



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 74

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		23	55
Poder Executivo.....	1	23	55
Vice Governadoria.....		28	
Casa Civil.....			55
Secretaria de Estado de Governo.....	3	29	55
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		32	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	36	57
Secretaria de Estado de Educação.....	7	46	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	46	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		49	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	49	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		50	69
Secretaria de Estado da Mulher.....	18		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21		89
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	21	53	90
Secretaria de Estado de Turismo.....			92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		54	92
Controladoria Geral.....		54	
Defensoria Pública.....			93
Procuradoria-Geral.....			93
Tribunal de Contas.....	22	54	
Ineditorial.....			93

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.441, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00003595/2023-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.441, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGHR 00103124); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 00103724); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 23000231) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE MARKETING DIGITAL - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00103728) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 00102986).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.441, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPC-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE MARKETING DIGITAL - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CPC-05, 01; Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 44.442, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00004015/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo especificados, ficam remanejados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00103790, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Assessoria de Comunicação.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00102777, de Assessor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, para a Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.442, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 00701368) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103115) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00103718).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.442, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Subsecretário, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 44.443, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00003519/2023-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos

artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.443, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 00103645); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 00001852 e 00001853).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.443, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - Chefe, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 02.

DECRETO Nº 44.444, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00062437/2023-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.444, de 18 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 65260633) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260193);

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGHR 65260486) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 65260492) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 65260675) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 65201770).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º do Decreto nº 44.444, de 18 de abril de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-06, 02 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SUPERVISÃO - Chefe, CPE-05, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 44.445, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00000670/2023-47, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.
Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.
Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 44.445, de 18 de abril de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - Assessor CC-05, 01 (SIGHR 01301083).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 44.445, de 18 de abril de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor CC-05, 01.

DECRETO Nº 44.446, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.481.839,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00068700/2023-82 e 00370-00000815/2022-12, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 24.481.839,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes: 300 - Ordinário Não Vinculado, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 336 - Operações de Créditos Externas e 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101.00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						15.306.131
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 023995	0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
		95	33.90.35	0	2700.321	2.032.194	
		95	33.90.39	0	2700.321	2.586.580	
		95	33.90.39	0	2754.336	713.727	
		95	33.90.95	0	2754.336	2.673.074	
		95	44.90.51	0	2754.336	7.065.715	
		95	44.90.52	0	2754.336	234.841	
							15.306.131
2023AC00137						TOTAL	15.306.131

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						9.175.708
10.304.6202.2596							
Ref. 011137	0001						
		99	33.90.30	0	2500.300	1.414.723	
		99	33.90.30	0	2600.338	585.278	
							2.000.001
10.305.6202.2601							
Ref. 011141	0001						
		99	33.90.39	0	2600.338	7.175.707	
							7.175.707
2023AC00137						TOTAL	9.175.708

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Revogar, por motivo de óbito, a Licença Provisória para Ambulantes nº 3/2022, constante no Processo Administrativo nº 00303-00000468/2021-13, em nome de ADENILDA MARIA FERREIRA, CPF nº 381.***-**-06, referente Modalidade: Ambulante com ponto fixo, para atividade Bazar de Roupas, localizado na praça da quadra 07, em frente ao centro de ensino fundamental 01, Região Administrativa do do Varjão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 18, Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 3307/2013, Processo Administrativo nº 0362-000515/2012, em nome de ANTÔNIA GONÇALVES CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 381.***-87, referente ao Box nº 474, situado na Ala A, do Shopping Popular de Brasília, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 1209/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000207/2012, em nome de KELLY FRAGOSO SOUZA, CPF nº 602.***-34, referente ao mobiliário urbano do tipo BOX DE FEIRA nº 367 e 369, ala B, localizado no SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 18, Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso Provisória nº 3968/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-005532/2012, em nome de THAISA ROCHA BORBA, CPF nº 017.***-33, referente ao Box nº 111, ala única, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 1144/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-001212/2012, em nome de ANTONISMAR CABRAL DA SILVA, CPF nº 427.***-72, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 261, localizado no Shopping Popular de Brasília, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 123/2011, constante no Processo Administrativo nº 0362.000207/2012, em nome de HAIFA CURY MACHADO, CPF nº 610.***-49, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado no estacionamento do Supermercado Pão de Açúcar, situado na SHIN QI 02 - Lago Norte/DF, Região Administrativa do Lago Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 4688/2010, constante no Processo Administrativo nº 0364-003102/2009, em nome de FRANCISCO CORDEIRO DE SOUSA, CPF nº 068.***-72, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado em frente ao Hospital Regional, lado Leste, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 18, Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 2132/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-003895/2013, em nome de NATÁLIA DA SILVA DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº 009.***-08, referente ao mobiliário urbano do tipo BOX DE FEIRA nº 158, ala única, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza da Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 20/2017, constante no Processo Administrativo nº 0364-003103/2009, em nome de LENIR CRUZ DA SILVA, CPF nº 226.***-87, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado em praça 01 em frente à projeção 04 da quadra 49 - setor central, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através do art.11, inciso IX da Ordem de Serviço 37 de 09/03/2023 publicada no DODF 51 de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância em relação ao Processo nº 00390-00007232/2022-48, para apurar a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Sindicância para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00138-00001007/2023-70, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Praça da Bíblia, localizada na QNP 19 - Ceilândia, no dia 25 de março de 2023, de 08h às 15h, para realização do evento Record TV nas Cidades - Ceilândia, realizado pelo Rádio e Televisão Capital Ltda, CNPJ 02.579.308/0001-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81, de 29 de março de 2023, que aprova o Regulamento da 2ª Exposição Fotográfica, Brasília em Foto, destinada aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º O resultado das 21 fotografias selecionadas será divulgado no dia 21 de abril de 2023, no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, <https://sefaz.df.gov.br>.

Art. 3º As imagens selecionadas estarão disponíveis para votação popular, mediante “curtidas” no Instagram @sequalidf, no período de 21 a 26 de abril de 2023.

Art. 4º O resultado final com as 7 fotografias mais votadas será divulgado no dia 27 de abril de 2023, no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, <https://sefaz.df.gov.br> e por meio da rede social Instagram nos canais @sequalidf e @fazenda.df.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00008183/2022-01.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00008183/2022-01:

DECLARA que a incentivadora cultural SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrição no CF/DF nº 07.334.743/001-03 e no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, dispõe, para o exercício de 2023, do limite de R\$ 10.839,94 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021. Tratando-se do ISS, a concessão do incentivo não poderá resultar em recolhimento do imposto em percentual menor que dois por cento.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230215-45149, Rayana Sousa Libânio, 030.***.***-94; 20230316-65152, Pedro Davi Amorim Dourado, 054.***.***-83; 20230309-60136, Maria Celia Rossato Costa, 510.***.***-53; 20230316-65474, Luiz Gonçalves De Lima, 442.***.***-34; 20230316-65661, Fatima Suzana Marsaro, 386.***.***-72; 20230319-66676, Elvira Mariane Schulz, 566.***.***-53. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24/2023

Recorrente: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. Advogado: EDUARDO MELMAN KATZ e outros. OAB/SP Nº 311.576. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04033-00000642/2023-03 - SEI/DF

Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 103306337). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 25/2023

Recorrente: CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0127-004163/2016 - SEI/DF

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 530/2022 –NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, que cassou o Ato Declaratório nº 554/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 104930720). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c

o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 32/2023

Recorrente: PAULO HENRIQUE ROSENSTOCK. Advogado: CARLA WOLNEY DUBOIS OAB/DF 56.146. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

PAULO HENRIQUE ROSENSTOCK, irredigido com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00001831/2022-73, pertinente ao Auto de Infração nº 27/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 105999107), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/02/2023 (doc. SEI 105998815). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 8/2023

Embargante: LITORAL PESCADOS LTDA. Advogado: MARCIA LOPES CONDES OAB/DF 31.753. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

LITORAL PESCADOS LTDA, irredigida com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 40/2023 (doc. SEI 106239629), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00028790/2019-67, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 52141558), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/03/2023 (doc. SEI 108773063). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

26/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução Resolução 01 de 6 de março de 2023, que se realizará no dia 26 de abril de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.001803/2015, Tributo ICMS, RE 73/2021, Recorrente PMC DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Anjos Rodrigues OAB/SP 257.345, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-000982/2013, Tributo ICMS, RE 115/2021, Recorrente BRF S.A., Advogado José Guilherme Feuermann Missagia OAB/RJ 140.829, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 00040-00055516/2018-80, Tributo ICMS, RE 7/2022, Recorrente BASE ATACADISTA LTDA, Advogada Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 0128.000423/2015, Tributo ICMS, RE 83/2018, Recorrente PRIMA FOODS S.A. (MATABOI ALIMENTOS S.A.), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 0128.002231/2014, Tributo ICMS, RE 77/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A. (MATABOI ALIMENTOS S.A.), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo nº 0128.001655/2014, Tributo ICMS, RE 48/2022, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo nº 00040.00060906/2018-71, Tributo ICMS, RNP 16/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A, Advogado Leonardo Serra Rossignaux Vieira OAB/DF 37.069, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

27/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 que se realizará no dia 27 de abril de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00000588/2022-76, Tributo ISS, RJV 148/2022. Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, Advogado Ariane Costa Guimarães OAB/DF 29.766, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Avelar Schmidt.

2 PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040.005175/2012, Tributo ISS, RE 49/2020, Recorrente CONSTRUTORA ARTEC S/A, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040.007372/2013, Tributo ICMS, RE 98/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 0128.002370/2014, Tributo ICMS, ED 32/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n. 0040.0000190/2014, Tributo ICMS, ED 4/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

f) Processo n. 0128.001802/2015, Tributo ICMS, RE 31/2021, Recorrente MM CITY DO BRASÍL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Gustavo Henrique Campos OAB/SP 326.740, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo n. 0128.000158/2014, Tributo ICMS, RE 117/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na

primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptorial nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Vagas Remanescentes, Seleção 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 01, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, cujo resultado final foi homologação pelo Edital SES nº 08, de 03 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, Processo SEI-GDF nº 00064-00000488/2023-43, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os candidatos classificados no número de vagas ofertadas pelo Edital Normativo SES Nº 01/2023, para o início das atividades de Preceptorial nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, observado o disposto no item 14 desse Edital.

Art. 2º A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: nome do candidato, vaga a que concorre, matrícula da SES, pontuação final e classificação final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

ANA PAULA DA COSTA PACHECO, 2, 17071178, 16,1º; ANA LUIZA STURION GRISOTO, 4, 156478-1, 21, 1º; RAQUEL BARRETO DE ARRUDA MELO, 4, 1.435.090-4, 18,5,2º; ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, 5, 190502-3, 36, 1º; JOSÉ CARLOS NATAL DE MORAES FILHO, 5, 1557319, 14, 2º; SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, 6, 14402602, 26,5, 1º; RODRIGO CASTRO SAMPAIO, 6, 17049512, 19,5,2º; ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, 6, 1438710-7, 12,5,3º; VIRGINIA GILA DE AMORIM, 7, 1386786, 33,5, 1º; TANIA MARA RAMOS MARCIAL, 7, 1571648, 14,5, 2º; ANDRE LUIS DA SILVA, 9, 16752325, 12, 1º; CÁSSIA FERNANDA NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, 16, 1727621, 18, 1º; ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, 18, 1682068-1, 20, 1º; SELMA COELHO DA SILVA, 23, 1845284, 15,5, 1º; LARA MENDES DE AQUINO, 23, 14404028, 13, 2º; TATIANE DE SOUZA ROSSI RODRIGUES, 24, 171.431-7, 14, 1º; ROSANE NASCIMENTO ARRAES MARQUES, 24, 018.298-90, 12, 2º; KAMILA BARROS BOTELHO, 25, 14364220, 8, 1º; WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA, 26, 17069475, 8, 1º; PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO, 27, 1679643-8, 14, 1º; LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO, 27, 14386399, 8, 2º; JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 28, 133347x, 20,5, 1º; NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, 28, 1799932, 11,5,2º; MILEN COSTA MERCALDO, 29, 14351579, 16,5, 1º; CIMEI ANDRADE DE SOUSA, 32, 16825659, 22,1º; NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA, 35, 17105757, 12, 1º; RAISSA NASCIMENTO LEAL, 39, 16731018, 8, 1º; THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, 45, 16975642, 16, 1º; RICARDO PEREZ JANNUZZI, 47, 14317370, 33,5,1º; BRUNA ILHA PEREIRA, 48º, 14367904, 38, 1º; GABRIEL FRAUZINO GOMES DE BARROS, 50, 16840674, 22, 1º; LILIAN SILVA DE FRANÇA, 52, 1694030x, 28, 1º; HERBETH FRANCO QUEIROZ, 53, 1629875, 14, 1º; MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, 62, 16828275, 27,5, 1º; ANA CHRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA, 66, 16599659, 14, 1º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 18 de abril de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 32. Número de Processo: 00060-00292501/2021-21. Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Valor: R\$ 33.867,87.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62/2018 - CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Alan Nogueira de Souza, 2180, 28; Aline Aparecida Lourenço dos Santos Costa, 2181, 28; Aline de Oliveira, 2182, 28; Aline Oliveira Valleriano, 2183, 29; Anaylize Jansen da Silva Agra, 2184, 29; Angelica da Silva Quispe Almeida, 2185, 29; Anna Beatriz Martins Frambolz, 2186, 30; Antonio Moreira Soares, 2187, 30; Bruna da Silva Aranha Cavalcante, 2188, 30; Camilly Souza dos Santos, 2189, 31; Carlos Henrique de Freitas Gomes, 2190, 31; Christiane Lemos Ribeiro, 2191, 31; Clarissa Ribeiro de Souza, 2192, 32; Claudia Quirino de Medeiros, 2193, 32; Cristiane Oliveira da Silva, 2194, 32; Elisângela Oliveira de Freitas Costa, 2195, 33; Elvira Bezerra Carvalho, 2196, 33; Fátima Rejane Valeria do Nascimento, 2197, 33; Ferdinando Fernandes de Oliveira Costa, 2198, 34; Francisca Belkenia Fernandes Sousa, 2199, 34; Geronildes Lopes Cavalcante, 2200, 34; Hellen Cristina Lima de Brito, 2201, 35; Hudson Humberto Duarte da Silva, 2202, 35; Ildemar Damacena dos Santos, 2203, 35; Iraci Brandão da Silva, 2204, 36; Iris Maria Gandra Santos Pereira Lima, 2205, 36; Ivone Rosa do Carmo, 2206, 36; Jackson Batista Silva, 2207, 37; Jandisson Ramos da Silva de Vasconcelos, 2208, 37; Jaqueline Renata de Oliveira, 2209, 37; Juny Ribeiro de Souza, 2210, 38; Laiane Moura Magalhães, 2211, 38; Larissa de Jesus Eustáquio, 2212, 38; Leila Lima do Nascimento, 2213, 39; Lidiane Teles Ferreira Silva, 2214, 39; Marcio Alves Rodrigues, 2215, 39; Maria Joelma Damasceno Lopes dos Reis, 2216, 40; Maria Zulene Melo Barbosa, 2217, 40; Michele Aguiar de Souza, 2218, 40; Mirna Emanuele de Castro Ferreira, 2219, 41; Norberto Carvalho de França, 2220, 41; Núbia da Silva Rodrigues, 2221, 41; Otacílio Rodrigues de Azevedo, 2222, 42; Paulo Henrique Nobre dos Santos, 2223, 42; Rafael Pereira da Silva, 2224, 42; Rejane Diniz de Araujo, 2225, 43; Renata da Rocha de Souza, 2226, 43; Rose Mary de França do Nascimento Augusto, 2227, 43; Roseane Farias Machado, 2228, 44; Rosicleide Dias Medeiros, 2229, 44; Soraya Felício de Carvalho Badaró, 2230, 44; Telma Deolindo Nascimento, 2231, 45; Thaiz dos Santos Dias, 2232, 45; Thiago Alves de Souza, 2233, 45; Vanessa Gonçalves Monteiro, 2234, 46; Viviane Sousa Silva, 2235, 46; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehém, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 171/2015 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Éder Mendes dos Santos, 7937, 148; Emily Alves Machado, 7938, 148; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Alessandro da Costa das Neves, 7939, 149; Alice Gonçalves do Nascimento, 7940, 149; Carlos Eduardo de Souza Silva, 7941, 149; Eduardo de

Oliveira Souza, 7942, 150; Eduardo Menêzes Moretti Fógia, 7943, 150; Fernando Silva França, 7944, 150; Matheus Nelson Pereira Costa, 7945, 151; Pablo Santos Costa, 7946, 151; Patrik de Souza da Costa, 7947, 151; Raphaela Silva Sant Ana, 7948, 152; Rogério de Sales Gonsalves, 7949, 152; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 68/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Adenildo Alves dos Santos, 7950, 152; Alexandre Matheus Gomes Oliveira, 7951, 153; Daniella Gonçalves Moreira, 7952, 153; Fillipe Alves de Sousa, 7953, 153; Gilson Vieira Machado, 7954, 154; Hiorran Carvalho dos Santos, 7955, 154; Janderson de Jesus Souza, 7956, 154; José Humberto de Jesus Júnior, 7957, 155; Kenneth Serra Lima, 7958, 155; Luiz Felliipe Caldeira da Luz, 7959, 155; Michael Douglas Pereira da Silva, 7960, 156; Patrick da Silva Santos, 7961, 156; Philipe Gomes Reis Costa, 7962, 156; Ramiro Fernandes Rodrigues Neto, 7963, 157; Valdirene da Silva Guedes, 7964, 157; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 13, David Nunes Costa, 7965, 157; Eduardo Cardoso Silva, 7966, 158; Gustavo Henrique Dorneles Dourado, 7967, 158; Marcondes Soares Lemos, 7968, 158; Olavo Leidão da Silva, 7969, 159; Rafael de Jesus Silva Medrado, 7970, 159; Rodrigo da Conceição Costa, 7971, 159; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 66/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 13, Aldo Araujo Silva, 7972, 160; Francisco Carlos Pires da Silva, 7973, 160; John Allan Gomes Lacerda, 7974, 160; Júlio Cesar Ramos Mesquita, 7975, 161; Rômulo Andrade de Santana, 7976, 161; Tiago Luís Pereira de Maya Vianna, 7977, 161; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Delmi Pires de Oliveira, 7978, 162; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Bárbara Araujo Pereira Almeida, 7979, 162; Ivan José Barbosa, 7980, 162; Jefferson Sena da Silva, 7981, 163; Patrick de Sousa Barreto, 7982, 163; Rogério Soares, 7983, 163; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 13, Arthur Lins da Silva, 7984, 164; Carlos Henrique Pereira Pinto do Nascimento, 7985, 164; Emir Gabriel Allgayer Junior, 7986, 164; Fábio da Silva Grangeiro, 7987, 165; Geovane de Souza Brito, 7988, 165; Jadson Silva, 7989, 165; Karine Silva Martins, 7990, 166; Luiz Filipe da Silva Reis, 7991, 166; Paulo Cesar Silva Barbosa, 7992, 166; Rafael Felipe da Mota Bezerra, 7993, 167; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 13, Adriano Gomes Soares, 7994, 167; Aldo Lopes Fernandes, 7995, 167; Amilton Pereira Cavalcante, 7996, 168; Ananias Francisco Vieira Neto, 7997, 168; Divino Eterno Silva Sousa, 7998, 168; Eberson Pinto de Alencar, 7999, 169; Ezequiel Rezende Costa, 8000, 169; Fabio Silva Almeida, 8001, 169; Francisco Sérgio Lucena, 8002, 170; Geovanio Gomes Xavier de Oliveira, 8003, 170; Guilherme Coutinho da Silva, 8004, 170; Guilherme da Costa Brito, 8005, 171; Igor de Almeida Pinto Viegas, 8006, 171; Jânio Cláudio Alves dos Santos, 8007, 171; João Altino Campos Pereira, 8008, 172; Joao Victor Araujo Sousa, 8009, 172; Josafá de Souza, 8010, 172; Leandro Alves Trindade, 8011, 173; Maicon Ferreira dos Santos, 8012, 173; Marcos Marciel Oliveira de Sousa, 8013, 173; Pablo Pereira de Araujo, 8014, 174; Rafael Alves dos Santos, 8015, 174; Rafael Cardoso dos Santos, 8016, 174; Rafael Ferreira Guimarães, 8017, 175; Samuel Bruno Pereira Farias, 8018, 175; Silvana Vieira dos Santos, 8019, 175; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06/12/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254/2021 - SEEDF, Parecer nº 62/2018 -

CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ana Lara Maia Lacerda, 214, 72; Adriana Brito da rocha, 215, 72; Alessandra da Silva Teixeira, 216, 72; Alexsandra Maria de Medeiros, 217, 73; Aline Cristina do Monte, 218, 73; Aline Tatiane de Carvalho Dourado, 219, 73; Ana Karolina Carvalho de Paula, 220, 74; Ana Beatriz da Silva Nascimento, 221, 74; Ana Cândido da Silva, 222, 74; Ana Paula Claudino da Silva, 223, 75; Ana Paula da Cruz Ferreira, 224, 75; Andressa Lopes dos Santos, 225, 75; Angela Silvânia Guedes de Sousa, 226, 76; Angélica Sampaio da Silva, 227, 76; Angercilina Patrícia de Resende Santos, 228, 76; Arlindo Batista de Oliveira Junior, 229, 77; Beatriz Maria dos Santos de Vasconcelos, 230, 77; Catarina Gaspar Menezes, 231, 77; Cheyla Martins de Oliveira, 232, 78; Cristiane Rosa da Silva, 233, 78; Dalcicléia Barroso Gemaque, 234, 78; Deivid Willian dos Santos Marques, 235, 79; Édiva Alves de Freitas Lima, 236, 79; Edna Hoth dos Reis, 237, 79; Ellen Cristina da Silva Indiano, 238, 80; Eliete dos Anjos Silva, 239, 80; Fabiana Paula Lisboa da Silva, 240, 80; Erika Pereira Rodrigues Magalhães, 241, 81; Eryka Pereira de Figueiredo, 242, 81; Ana Clara Barros Neres, 243, 81; Alessandro Monteiro de Jesus, 244, 82; Gabriel Nascimento Alves, 245, 82; Geovanna Moreira Telles, 246, 82; Geriziane dos Santos Souza, 247, 83; Gabriel Alves Adriano, 248, 83; Guilherme Bernardes Oliveira, 249, 83; Hian Christian Arruda Marinho de Jesus, 250, 84; Hudson André Vidal Martins, 251, 84; Henrique de Oliveira Cambráia, 252, 84; Isabella Soares de Oliveira, 253, 85; Irene Maria Rodrigues, 254, 85; Isabella Viveiros de Freitas Lima, 255, 85; Jovanda Lindoso Profeta, 256, 86; Júlia da Ribeira Lima, 257, 86; Juliana da Conceição Santos, 258, 86; Janete Oliveira Satil, 259, 87; Juliana da Conceição Barbosa, 260, 87; Júlia Szervinsk Wandalsen, 261, 87; Kathleen de Oliveira Monteiro, 262, 88; Kelle Aparecida Nakatami, 263, 88; Layane Cezar de Jesus, 264, 88; Leticia Fernanda Lira da Silva, 265, 89; Liliane Ferreira da Cruz, 266, 89; Liodete Barbosa de Santana Nogueira, 267, 89; Luana de Sousa Ferreira, 268, 90; Leticia Nogueira Ramos, 269, 90; Luciana Campos de Souza, 270, 90; Mirielle da Silva Correia, 271, 91; Marluce Ferreira Passos, 272, 91; Maria Clarice Soares Serafim, 273, 91; Maria da Conceição de Brito Fontenele, 274, 92; Maria de Fatima Lima de Masceno, 275, 92; Maria Elaine de Lima Galvão, 276, 92; Maria Luciene Gonçalves Pereira, 277, 93; Mayra Pessoa dos Santos, 278, 93; Michele Alves Ribeiro Jardim, 279, 93; Narjara Grazielle de Oliveira Paula, 280, 94; Nayara Cavalcante Silva, 281, 94; Patricia Jackellyne Parra Sousa, 282, 94; Poliana de Oliveira Lopes, 283, 95; Ryane Ferreira de Oliveira, 284, 95; Rafael Nasiasene Pires, 285, 95; Raquel Rodrigues de Souza, 286, 96; Roberta Viana de Sousa, 287, 96; Suellen Leoncio Modesto, 288, 96; Telma Maria de Jesus Santos, 289, 97; Valdir Leopercio de Lima, 290, 97; Vera Lúcia Matias Nogueira, 291, 97; Viviane Cristina da Silva Santos, 292, 98; Shirlei Soares Lima, 293, 98; Luzinete Macêdo Santos Evangelista, 294, 98; Kayo Samuel de Sousa Lopes, 295, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Cristiane Costa da Silva Brito, 296, 99; Cristiano Soares dos Santos, 297, 99; Elison Diogo Costa da Silva, 298, 100; Gabriel Gomes Moura, 299, 100; Gabriel Soares Souza Santos, 300, 100; Samuel dos Santos Tércio, 301, 101; Vítor Mamede Alves, 302, 101; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA, Márcia Nascimento da Silva, 303, 101; Debora Heloin Silva Monteiro, 304, 102; Maria Eduarda de Paiva Barros Leite, 305, 102; Heloísa Mesquita Torres, 306, 102; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Jullia Mendes Silva, 307, 103; Marcella Cardoso de Almeida, 308, 103; Gustavo Ferreira Silva, 309, 103; Maria Fernanda Ribeiro Corrales, 310, 104; Lilian Gonçalves Barbosa, 311, 104; Ana Clara Carneiro Araújo, 312, 104; Eduardo Matos Gervásio, 313, 105; Brenno Henrique de Carvalho dos Santos, 314, 105; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 100, de 28/05/2021; Chefe de Secretaria Brenno Noletto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Adriana Rodrigues Ribeiro, 5326, 168; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/07/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Daniel Pereira Barbosa Amado, 5327, 169; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/07/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, José Roberto Luduvico de Sousa, 5328, 169; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/07/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Yara Maria de Sousa Santos, 5329, 169; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/07/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Cíndia Cristina da Silva, 5330, 170; Luís Gustavo Moraes dos Santos, 5331, 170; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/07/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Ruan Victor Félix da Silva, 5374, 184; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF nº 130, de 13/07/2020; Chefe de Secretaria Eloilde Gomes de Souza, Reg. nº 1946 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro, 29, Alan Limeira da Costa Pereira, 17297, 169; Alexsander Lins Lopes Azevedo, 17298, 169; Amanda Teixeira da Silva, 17299, 169; André Luís Muniz Ganga, 17300, 170; Arthur Tavares da Silva, 17301, 170; Carlos Eduardo Veras Silva, 17302, 170; Cleia Iris de Oliveira, 17303, 171; Fabio Victor Sousa Rodrigues, 17304, 171; Felipe da Silva Passos, 17305, 171; Fernanda Campelo de Miranda, 17306, 172; Guilherme José Corrêa Maia, 17307, 172; Hugo Rosalvo da Luz Oliveira, 17308, 172; Igor Cauã de Moraes Delfim, 17309, 173; Joyce Moreira da Silva, 17310, 173; Luan Santiago das Mercês, 17311, 173; Lucas Pinheiro Ferreira, 17312, 174; Nathalye Carvalho Freire Cavalcante, 17313, 174; Nirisley Aparecida Novais de Paula, 17314, 174; Sabrina Graça Araújo, 17315, 175; Samuel Júlio Coelho Pereira, 17316, 175; Samuel Sena Pinto, 17317, 175; Tallita Ribeiro de Queiroz, 17318, 176; Tamires das Graças da Silva, 17319, 176; Tamyres da Silva de Oliveira, 17320, 176; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Alana Damasceno Neves, 14651, 159; Alana Miriã Cardoso de Oliveira, 14652, 159; Alessandra Rocha Silva Carvalho, 14653, 160; Alessandro Meneses Duarte, 14654, 160; Alice da Conceição Costa, 14655, 160; Aline Quirino Silva, 14656, 161; Álliss Angel Santana de Jesus, 14657, 161; Alisson Alves de Sousa, 14658, 161; Állan de Lima Ribeiro Frós, 14659, 162; Allan Pereira Ribeiro, 14660, 162; Amanda Alves Moreira, 14661, 162; Amanda Cristina Nogueira Lima, 14662, 163; Amanda Miranda Nunes, 14663, 163; Amandha Yngrid Alves Pinheiro, 14664, 163; Amélia Vitória Viana da Silva, 14665, 164; Ana Beatriz Alves dos Santos, 14666, 164; Ana Carla Conceição Pereira, 14667, 164; Ana Carolina da Silva Santos, 14668, 165; Ana Carolina Monteiro Silva, 14669, 165; Ana Carolina Souza da Silva, 14670, 165; Ana Clara Ramos Caldeira, 14671, 166; Ana Gabriela Araújo da Silva, 14672, 166; Ana Júlia Lourenço dos Santos, 14673, 166; Ana Júlia Souza Jesus, 14674, 167; Ana Karolina Alves Ferreira, 14675, 167; Ana Letícia Domingos da Silva, 14676, 167; Ana Luísa Brito da Silva Santos, 14677, 168; Ana Luísa Lopes de Freitas, 14678, 168; Ana Luíza dos Santos Lima, 14679, 168; Ana Luíza Soares Cruz, 14680, 169; Ana Mercês Aguiar Pestana, 14681, 169; Ana Vitória Pereira Tavares, 14682, 169; Andreza Gabrielly Alves Paiva, 14683, 170; Anna Beatriz Oliveira França, 14684, 170; Anna Luíza da Silva Oliveira, 14685, 170; Anna Paula Santos Sousa, 14686, 171; Anna Vitória Alves da Cunha, 14687, 171; Any Jhuly Batista de Oliveira, 14688, 171; Ariadna Mendes da Silva, 14689, 172; Arthur Lima Borges, 14690, 172; Arthur Pereira Miranda da Silva, 14691, 172; Arthur Rozas da Silva, 14692, 173; Bárbara Evelin Pinto Vieira, 14693, 173; Beatriz Brito do Rosário, 14694, 173; Beatriz Carolyne de Jesus Silva, 14695, 174; Beatriz da Silva Lopes, 14696, 174; Beatriz Favorito Radel, 14697, 174; Beatriz Pereira Antunes, 14698, 175; Braian Rodrigues dos Santos da Silva, 14699, 175; Brendha Wyllyana Gomes de Abreu, 14700, 175; Breno Guedes Borges Ramos, 14701, 176; Bruna Lorrany Martins dos Santos, 14702, 176; Bruno Pereira Costa e Silva, 14703, 176; Bruno Alves da Silva, 14704, 177; Bruno Batista de Azevedo, 14705, 177; Bruno Dias Moura, 14706, 177; Caio Guedes da Silva, 14707, 178; Caio Rocha de Almeida, 14708, 178; Camila Almeida Silva, 14709, 178; Camila Micaela Alvelina Ribeiro, 14710, 179; Camilly Fernandes da Silva, 14711, 179; Camilly Vitória Arnaud da Silva, 14712, 179; Carla Kayllany da Silva Pardinho, 14713, 180; Caroline Andrade dos Santos, 14714, 180; Cassiana Ribeiro da Silva, 14715, 180; Cássio Dutra Matos, 14716, 181; Cecília Araújo dos Santos, 14717, 181; Cibele Silvestre dos Santos, 14718, 181; Claryssa Xavier da Mota, 14719, 182; Cleidiane da Silva Teodoro, 14720, 182; Cleyton Gabriel Alves de Souza, 14721, 182; Crislainy Martins, 14722, 183; Dalila Kaiane Santos da Conceição, 14723, 183; Daniel de Sousa Maciel, 14724, 183; Daniel Sanches Costa, 14725, 184; Danillo Braz Melo, 14726, 184; Davi Alves Araújo, 14727, 184; Davi Emanuel Jesus Santos, 14728, 185; Déborah Arruda de Araújo, 14729, 185; Déborah Flores dos Santos, 14730, 185; Déborah Melo Carvalho Araújo, 14731, 186; Diana Guta Ferreira Mendonça, 14732, 186; Diego Pereira da Conceição, 14733, 186; Douglas Alves de Deus de Melo, 14734, 187; Douglas dos Santos Miranda, 14735, 187; Eduarda Alves Guimarães Rezende, 14736, 187; Eduarda Sales de Sousa, 14737, 188; Eduardo Brayan Teixeira Mendes, 14738, 188; Eduardo de Araújo Amorim, 14739, 188; Eduardo Robert Nunes da Rocha, 14740, 189; Eduardo Victor Matos da Silva, 14741, 189; Elaine Cordeiro de Souza, 14742, 189; Elias Pereira da Silva Guedes, 14743, 190; Emanuel Barbosa Soares, 14744, 190; Emanuel Maurício Guedes da Costa, 14745, 190; Emilly Amanda Evangelista Pereira, 14746, 191; Emilly da Silva Santos, 14747, 191; Erick Pereira dos Santos, 14748, 191; Erin Ferreira de Almeida Santos, 14749, 192; Estéfane Carolinny Nunes de Melo, 14750, 192; Estefany Cristine de Sousa, 14751, 192; Ester Lima de Faria, 14752, 193; Esther Alves Marques, 14753, 193; Esther Araújo Costa, 14754, 193; Evelllyn Lavinia Santos Coutinho, 14755, 194; Fabiano Feitosa de Souza, 14756, 194; Fabiola Moura Feleol, 14757, 194; Felipe César Pereira Abade, 14758, 195; Felipe Soares Silva, 14759, 195; Felype Madeira Martins, 14760, 195; Fernanda Fernandes Ramos, 14761, 196; Fernanda Lopes da Silva Machado, 14762, 196; Flávio Henrique Montalvão dos Santos, 14763, 196; Flávio Kauê Silva Folha Brandão, 14764, 197; Francilene Alves Dias, 14765, 197; Gabriel Batista Amorim Borges, 14766, 197; Gabriel de Souza Silva, 14767, 198; Gabriela Lourenço Lima, 14768, 198; Gabriela Ribeiro de Moraes, 14769,

198; Gabriela Stéphany Vieira dos Santos, 14770, 199; Gabriele Vasconcelos Pacheco, 14771, 199; Gamaliel Ghelli, 14772, 199; Geovana Costa Guedes, 14773, 200; Geovana Pabline de Souza de Oliveira, 14774, 200; Geovanna Rodrigues Paula, 14775, 200; Livro 26, Giovanna Dias Ramos, 14776, 01; Gustavo Barbosa da Silva, 14777, 01; Gustavo Campos de Araújo, 14778, 01; Glenda Costa Guedes, 14779, 02; Guilherme Barros Salgado, 14780, 02; Guilherme Henry Nascimento Praxedes, 14781, 02; Guilherme Lacy de Oliveira, 14782, 03; Guilherme Pereira dos Santos, 14783, 03; Guilherme Quirino Alves Lopes, 14784, 03; Gustavo de Matos Raposo, 14785, 04; Gustavo de Souza Rocha, 14786, 04; Gustavo Farias Lima, 14787, 04; Gustavo Teixeira de Sousa, 14788, 05; Helen Cristina Sousa Trindade, 14789, 05; Hemilly Carolayne de Souza Silva, 14790, 05; Henzo Gabriel Ribeiro Andres, 14791, 06; Hézio Delfino Lopes de Alcântara, 14792, 06; Hugo de Andrade Amaral, 14793, 06; Hugo Hilton Xavier Soares, 14794, 07; Iago Wagner Santos, 14795, 07; Ian Wagner Santos, 14796, 07; Iasmyn Costa França, 14797, 08; Igor Diolindo da Silva, 14798, 08; Igor Fernandes Reges da Silva, 14799, 08; Ingrid da Silva Lima, 14800, 09; Ingrid dos Anjos Ferreira, 14801, 09; Ingrid Lacerda de Souza, 14802, 09; Ingrid Paloma da Silva Firmino, 14803, 10; Isabela Carvalho de Sousa, 14804, 10; Isabela Costa Santos, 14805, 10; Isabela Sousa Abreu, 14806, 11; Isabella Ana Dutra de Sousa, 14807, 11; Isadora Carvalho de Sousa, 14808, 11; Isabelly Cristina da Silva, 14809, 12; Isabely Vitória Araújo Ferreira, 14810, 12; Izabel Cristine Paes de Melo, 14811, 12; Jaciara Vieira Duarte, 14812, 13; Jadesonn Wendel Alves Santos, 14813, 13; Jamille de Almeida Silva, 14814, 13; Jamille Pereira da Silva, 14815, 14; Janinne de Almeida Costa, 14816, 14; Jean Carlos Bezerra da Silva, 14817, 14; Jenifer dos Santos Rodrigues, 14818, 15; Jennifer Jordana Rodrigues Ramos, 14819, 15; Jennifer Lorrane Pereira da Silva, 14820, 15; Jéssica Rafaela Dionísio dos Santos, 14821, 16; Jhemilly Luiza de Sousa, 14822, 16; Jheniffer da Silva Barbosa, 14823, 16; Jennifer Yasmin de Almeida Costa, 14824, 17; Jhennyfer Feitosa da Silva, 14825, 17; Jhennyfer Maria Araújo Cordeiro, 14826, 17; João Gabriel de Oliveira Alves, 14827, 18; João Gabriel de Sales Virginio, 14828, 18; João Gabriel Silva de Andrade, 14829, 18; João Lucas Santos Alves da Costa, 14830, 19; João Miguel Cardia Alarcão de Aquino, 14831, 19; João Paulino Muniz Santos, 14832, 19; João Pedro Alcântara Souza, 14833, 20; João Pedro Ataíde de Souza Moreira, 14834, 20; João Pedro da Silva Barreto, 14835, 20; João Pedro de Sousa Cardoso, 14836, 21; João Victor dos Santos Oliveira Trêvia, 14837, 21; João Victor Petroceli da Silva, 14838, 21; João Victor Santos de Sá, 14839, 22; João Vitor Pereira de Almeida, 14840, 22; João Vitor Soares de Oliveira, 14841, 22; Jonas Santos Carreiro de Melo, 14842, 23; José Antonio de Sales Neto, 14843, 23; José Calebe Maximo Moura, 14844, 23; Joubert Cordeiro Lima, 14845, 24; Juan Lucas Alves Lima, 14846, 24; Júlia da Silva Gonçalves, 14847, 24; Julia Maria Ramos Rodrigues, 14848, 25; Júlia Mendes Lopes, 14849, 25; Júlia Neres de Sousa, 14850, 25; Júlia Silva de Lucena, 14851, 26; Juliano Xavier Diniz, 14852, 26; Kailon da Silva, 14853, 26; Kaio Alves Ribeiro, 14854, 27; Kaio Martins Santos Souza, 14855, 27; Kaio Vinícius Samico Soares, 14856, 27; Kalisson Ismael Lourenço Caxias, 14857, 28; Kamilla Borges Dourado, 14858, 28; Karen Hevelyn Ribeiro Silva, 14859, 28; Karolina Alves Oliveira, 14860, 29; Kathleen Caldas Reis, 14861, 29; Kauã Gabriel dos Santos Fernandes, 14862, 29; Kauã Martins Lopes de Melo Trindade, 14863, 30; Kauane Braga dos Santos Silva de Sousa, 14864, 30; Kauê Maciel Melo, 14865, 30; Kaylane da Silva Araújo, 14866, 31; Kaylanne Cavalcante dos Santos, 14867, 31; Kelly Cristina Rodrigues dos Santos, 14868, 31; Kelly Ferreira da Ponte, 14869, 32; Kevin Anderson Vieira de Brito, 14870, 32; Laís Alves Rodrigues, 14871, 32; Laís Alves Lopes, 14872, 33; Larissa Bessa Sousa, 14873, 33; Larissa Oliveira da Silva, 14874, 33; Laura Emanueli de Souza e Silva, 14875, 34; Laura Mirela Ferreira de Oliveira, 14876, 34; Lavinia Rocha Rodrigues Teixeira, 14877, 34; Leandro Nascimento de Araújo, 14878, 35; Letícia Canton de Lima Santos, 14879, 35; Letícia Caroline Santana Ribeiro, 14880, 35; Letícia Cristina Borges dos Santos, 14881, 36; Letícia da Silva Fernandes, 14882, 36; Letícia de Freitas Rodrigues, 14883, 36; Letícia Duarte Bezerra, 14884, 37; Letícia Duarte Garay, 14885, 37; Letícia Gonçalves Ferreira, 14886, 37; Letícia Raquel de Souza Felix, 14887, 38; Letícia Rodrigues de Medeiros, 14888, 38; Lorena Cristina do Nascimento Feitosa, 14889, 38; Lorrán da Conceição Aguiar, 14890, 39; Luan de Paiva Ribeiro, 14891, 39; Luan Guedes dos Santos Silva, 14892, 39; Luana Ferreira dos Santos Dias, 14893, 40; Luana Teófilo Souza, 14894, 40; Lucas de Almeida Pereira, 14895, 40; Lucas Gomes Rocha, 14896, 41; Lucas Nunes de Sousa, 14897, 41; Lucas Raziell Rodrigues Ferreira, 14898, 41; Lucas Vinícius Andrade Pereira, 14899, 42; Luis Fellype Alves Sodré, 14900, 42; Luís Gustavo Cardoso Garcia, 14901, 42; Luiza Almeida Amorim, 14902, 43; Luiz Felipe Domingues Vanderlei, 14903, 43; Luiz Felipe Martins Lima, 14904, 43; Luiz Flávio Gonçalves de Souza, 14905, 44; Manoella Bogo Rodrigues, 14906, 44; Marcela Eduarda Andrade da Paixão, 14907, 44; Marcelo Augusto de Abreu Santos, 14908, 45; Maria Cecília Alves e Souza, 14909, 45; Maria Clara Batista Guedes, 14910, 45; Maria Clara Costa Galindo, 14911, 46; Maria Clara da Silva, 14912, 46; Maria Clara dos Santos Siqueira, 14913, 46; Maria Clara Souza Tito, 14914, 47; Maria Eduarda Alves Silva, 14915, 47; Maria Eduarda de Oliveira, 14916, 47; Maria Eduarda Fernandes Barbosa, 14917, 48; Maria Eduarda Freitas Gontijo, 14918, 48; Maria Eduarda Lopes da Rocha, 14919, 48; Maria Eduarda Moraes Lopes, 14920, 49; Maria Eduarda Sousa Damasceno, 14921, 49; Maria Eduarda Sousa Ornelas Araújo, 14922, 49; Maria Fernanda Oliveira Santos Batista Ferreira, 14923, 50; Maria Fernanda Sousa Haddad, 14924, 50; Maria Heloisa Fernandes Oliveira, 14925, 50; Maria Izabel Fernandes Mendonça, 14926, 51; Maria Luiza Andrade Pereira, 14927, 51; Maria Luiza Francisco Cardoso, 14928, 51; Maria Luiza Moraes Lopes, 14929, 52; Maria Luiza Pereira dos Anjos, 14930, 52; Maria Rita Portela Dourado Lima, 14931, 52; Maria Vitória Tiburcio Leal, 14932, 53; Marília Soares dos Santos, 14933, 53; Marlei Pereira Nascimento, 14934, 53; Mateus de Almeida Silva, 14935, 54; Mateus de Andrade Pires Maciel, 14936, 54; Mateus Oliveira de Queiroz, 14937, 54; Mateus Rezende Moreira,

14938, 55; Matheus Alexander Marçal Vieira Vicente, 14939, 55; Matheus de Araujo Tórres Pereira, 14940, 55; Matheus Menezes Sedlmaier, 14941, 56; Matheus Vinicius Rodrigues, 14942, 56; Maycon Rodrigo de Sousa Pinheiro, 14943, 56; Maynara Martins dos Santos, 14944, 57; Melyssa Dias Damacena, 14945, 57; Micael Júnior Batista de Sousa, 14946, 57; Miguel Arthur Benvindo Terra, 14947, 58; Miguel da Silva Santos Xavier, 14948, 58; Mikaely Mayumi Ribeiro Kikuchi, 14949, 58; Nátally Aparecida Davi dos Santos, 14950, 59; Nathália Dias Lustosa, 14951, 59; Nathália Macedo Gomes, 14952, 59; Nathalya Isis Pereira da Silva, 14953, 60; Nattany Eduarda Mendes Nunes, 14954, 60; Nicolas Keidy Aguiar dos Santos, 14955, 60; Nicole Resende de Sousa, 14956, 61; Nicolly da Silva Pereira Diamantino, 14957, 61; Pamela Cristina Cardoso do Nascimento, 14958, 61; Patrick Guilherme Costa Oliveira, 14959, 62; Paulo Davi Fonseca Santos, 14960, 62; Pedro Ádrian da Silva Linhares, 14961, 62; Pedro Henrique Almeida de Jesus da Rocha, 14962, 63; Paulo Henrique Ferreira da Silva, 14963, 63; Pedro Henrick Pereira Monte Frazão, 14964, 63; Pedro Henrique Magalhães Pinto, 14965, 64; Pedro Henrique Rabelo do Nascimento, 14966, 64; Paulo Roberto Coimbra Leite, 14967, 64; Pedro Henrique Vieira Nunes, 14968, 65; Priscila Pereira de Barros, 14969, 65; Rafaela Vitória de Castro dos Santos, 14970, 65; Rafael Garcia Queiroz, 14971, 66; Raylla dos Santos Silva, 14972, 66; Ryan Souza Maciel, 14973, 66; Sabryna da Rocha da Silva, 14974, 67; Sabryna Pereira Paz, 14975, 67; Samara do Amaral Torres, 14976, 67; Samara Rocha Sevilha, 14977, 68; Sara Alves da Luz Soares, 14978, 68; Sarah Barbosa da Conceição, 14979, 68; Sarah de Sousa Campos, 14980, 69; Sarah dos Santos Marques, 14981, 69; Sarah Kauany Aguiar Vasconcelos, 14982, 69; Sávio de Araújo Nogueira, 14983, 70; Sidney Cleyton Simões de Jesus, 14984, 70; Sindy Emily Rodrigues de Almeida, 14985, 70; Stephany Xavier Vieira, 14986, 71; Tainara Moreira da Costa, 14987, 71; Talitha Maria Alencar de Oliveira, 14988, 71; Tamires Vitória Lima dos Anjos, 14989, 72; Tayná de Araújo Pires, 14990, 72; Thainá do Nascimento Ribeiro, 14991, 72; Thaís de Sousa Brito, 14992, 73; Thalita Vitória Santos de Oliveira, 14993, 73; Thamires Larissa dos Santos, 14994, 73; Thiago Alves dos Santos, 14995, 74; Thiago Augusto Andrade de Paula, 14996, 74; Thiago Marques Silva, 14997, 74; Tony Aguiar de Lima, 14998, 75; Valéria do Nascimento Fontenele, 14999, 75; Victória Duarte Dias, 15000, 75; Victória Ferreira Belo, 15001, 76; Victor dos Santos Souza, 15002, 76; Vinicius Barbosa da Silva, 15003, 76; Vinicius Cassiel Leite de Azevedo, 15004, 77; Vitória de Souza Oliveira, 15005, 77; Vitor Andrade de Almeida, 15006, 77; Viviane Pereira Alves, 15007, 78; Viviane Rodrigues do Nascimento, 15008, 78; Waldir de Carvalho Gomes, 15009, 78; Wanessa Vitória Medeiros de Lucena, 15010, 79; Willian Gabriel Pereira Mendes, 15011, 79; Yan Alves Moura, 15012, 79; Yasmin de Almeida Martins, 15013, 80; Yasmin de Oliveira Feck, 15014, 80; Yasmin Felipe da Silva de Castro, 15015, 80; Yasmin Ferreira Santos, 15016, 81; Yasmin Gonçalves Martins, 15017, 81; Yohana Ilara da Silva Guimarães, 15018, 81; Yohan Pablo da Silva Guimarães, 15019, 82; Sebastião Magno da Silva, 15020, 82; Konan Victor do Ó Pereira, 15021, 82; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fernando Santos Freitas, Reg. nº 34454 - Escola CETEB de Jovens e Adultos. CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Amanda Porfírio Souza, 6472, 87; Ana Júlia Vieira Rodrigues de Sousa, 6473, 87; Ana Luiza Sousa Santos, 6474, 87; Anna Beatriz Fernandes Fonseca, 6475, 88; Beatriz Santos Vasconcelos da Silva, 6476, 88; Brunna Vieira Sobrinho, 6477, 88; Brunno Eduardo Quintino de Jesus, 6478, 89; Cauã Felipe de Andrade Nogueira, 6479, 89; Cláudio Henrick dos Santos Andrade, 6480, 89; Daniel Franklin do Nascimento, 6481, 90; Elisa Pereira Carvalho de Lima, 6482, 90; Felipe Barbosa Vieira, 6483, 90; Gabriel dos Santos Santana, 6484, 91; Iasmin Santana Cardoso, 6485, 91; Isabelly Tormich Hipolito Appolinario, 6486, 91; Jean Nogueira Guimarães, 6487, 92; Jhonatan Bruno Vieira Soares, 6488, 92; João Luiz Camilo de Oliveira, 6489, 92; Kauã Felipe Manso da Silva, 6490, 93; Laura Alves Soares, 6491, 93; Letícia Namie Shinzato Rosa, 6492, 93; Letícia Tavares Nery Soares, 6493, 94; Lilian Júlia Fenelon Santos, 6494, 94; Maria Eduarda da Silva Saraiva, 6495, 94; Maria Eduarda de Paula Gomes, 6496, 95; Maria Luiza dos Santos Silva, 6497, 95; Mariana Cardozo Rosa Valentim, 6498, 95; Natan Kaleb Alves Barbosa, 6499, 96; Nickolas Lima Sousa Arraes, 6500, 96; Samilly Esther Silva Moreira, 6501, 96; Sarah Beatriz da Silva Veiga dos Santos, 6502, 97; Sarah Raquel Vieira de Sousa, 6503, 97; Tiago Antunes Balieiro, 6504, 97; Rayan Lisboa de Carvalho, 6505, 98; Helena Castro Rodrigues Cabral, 6506, 98; Paola Helena Cardoso Mendes, 6507, 98; Alanna Vitória da Silva Soares, 6508, 99; Aline Ferreira Macêdo, 6509, 99; Amanda Veras de Melo, 6510, 99; Ana Beatriz Machado Gomes, 6511, 100; Ana Luiza Ferreira de Magalhães, 6512, 100; Anna Júlia Santos Rodrigues, 6513, 100; Arthur Vieira Sobrinho, 6514, 101; Caio Mariano Ramos, 6515, 101; Cauã de Oliveira Sá, 6516, 101; Davi Martins dos Santos, 6517, 102; Gabriele Bispo de Sousa, 6518, 102; Gustavo Ferreira Silva, 6519, 102; Ian de Assunção Barbosa, 6520, 103; Ítalo Rodrigues Silva, 6521, 103; João Antônio Félix da Silva, 6522, 103; João Gabriel Dias dos Santos, 6523, 104; Kayane Kristine Alves Rios, 6524, 104; Lívia Barbosa Pereira, 6525, 104; Luana da Silva Cunha, 6526, 105; Luana Laura Nogueira de Brito, 6527, 105; Luan Torres de Lima Medeiros, 6528, 105; Lucas Vasconcellos Côrtes, 6529, 106; Maria Eduarda Figueiredo da Fonseca, 6530, 106; Maria Eduarda Ramos Ribeiro, 6531, 106; Nicolly Vieira Brito, 6532, 107; Nisbelle Silva, 6533, 107; Pedro Henrique Camargo Guimarães, 6534, 107; Rafael Siqueira Torres de Figueiredo, 6535, 108; Rebeca Xavier Cerqueira de Souza, 6536, 108; Samuel Felipe Silva Barros, 6537, 108; Tainá Nunes Ribeiro, 6538, 109; Ana Clara dos Santos Nunes, 6539, 109; Fábio de Andrade Oliveira, 6540, 109; Alexander Rocha do Nascimento, 6541, 110; Aline Fernandes Silva, 6542, 110; Ana Carolina Sousa Ferreira, 6543, 110; Ana Clara Guimarães Coelho, 6544, 111; Anna Beatriz Alencar Moraes Cantuária, 6545, 111; Anna Caroline Gomes Horácio, 6546, 111; Christian Silva Pereira, 6547, 112; Eduarda

dos Santos Alencar, 6548, 112; Gabriele Carvalho Faquini Moura, 6549, 112; Gabriella Silveira de Oliveira Tavares, 6550, 113; Gabriel Mazzocco, 6551, 113; Guilherme Ramalho Grangeiro de Oliveira, 6552, 113; Jennifer Teixeira Soares, 6553, 114; Jéssica Ellen Vieira Rocha, 6554, 114; Joyce Milly Soares da Silva, 6555, 114; Júlia Carvalho Baia Oliveira, 6556, 115; Kaique Nascimento Breda, 6557, 115; Kauã Michael da Silva, 6558, 115; Letícia de Sousa Leandro, 6559, 116; Lorrany Souza Teles, 6560, 116; Luís Henrique Hilário de Sousa Silva, 6561, 116; Luiza Praxedes Franco, 6562, 117; Manoela Melo de Matos, 6563, 117; Manoela Zilda Vilarinho Cardoso e Silva, 6564, 117; Marcos Vinicius Oliveira Rocha da Silva, 6565, 118; Marcus Vinicius dos Santos, 6566, 118; Matheus Ferreira de Mendonça, 6567, 118; Michel Noriaki da Silva Tamura, 6568, 119; Rayanne Evelyn Serpa Paes da Silva, 6569, 119; Renan Calebe da Silva de Sousa, 6570, 119; Renata de Andrade Rodrigues, 6571, 120; Simon Felipe Alves da Silva, 6572, 120; Victor Hugo da Silva Matos, 6573, 120; Victor Hugo Mendes Peixoto, 6574, 121; Vinicius Antunes Rodrigues Duque, 6575, 121; Alliny dos Santos Sousa, 6576, 121; Anne Luize Veras Marques do Monte, 6577, 122; Ayrton Cortês Leão, 6578, 122; Beatriz Oliveira Rodrigues, 6579, 122; Beatriz Xavier Alves de Souza, 6580, 123; Caroline da Conceição Moises, 6581, 123; Daniel Vítor Barbosa Ramos, 6582, 123; Elton Maurício Gomes de Lima, 6583, 124; Eustáquio Vinicius dos Santos Pessoa, 6584, 124; Giovanna Guimarães Holanda, 6585, 124; Gislainy Pereira da Silva Lima, 6586, 125; Guilherme Brandão Lima, 6587, 125; Gustavo Borges Lopes Garcia Leal, 6588, 125; Gustavo Guimarães dos Santos, 6589, 126; Izabella Costa Mendes, 6590, 126; João Matheus Itacaramby Santos, 6591, 126; Kalil dos Santos Reis, 6592, 127; Karen Camila Espinoza Jaimes, 6593, 127; Kauan Lins Cassiano, 6594, 127; Laís Lourenço Campos, 6595, 128; Marcos Paulo Ferreira Macêdo, 6596, 128; Maria Clara Gomes da Silva Lourenço, 6597, 128; Miriam Silva Gomes, 6598, 129; Nátally Soares Rodrigues, 6599, 129; Nicholas Balduino Saur, 6600, 129; Otton Leonardo de Jesus Silva, 6601, 130; Samuel Amancio Rios, 6602, 130; Sarah Gabrielly Ribeiro Araujo, 6603, 130; Wesley Rodrigues de Jesus, 6604, 131; Yan Carlos Gomide Cardoso, 6605, 131; Gabriel Augusto da Silva Sampaio, 6606, 131; Saulo Rocha Machado, 6607, 132; Felipe Barreiros Santos, 6608, 132; Adriana Rodrigues Durães, 6609, 132; Ana Beatriz de Medeiros Itacarambi, 6610, 133; Ana Luisa Silva Pinheiro, 6611, 133; Beatriz Camargo Castanheira de Carvalho, 6612, 133; Fernando Nunes de Moraes, 6613, 134; Filipe Karim Silva Doroteu, 6614, 134; Gabriela do Carmo Oliveira, 6615, 134; Gabryelle Mykaelen Vasques Vieira, 6616, 135; Gustavo Ramos Figueiredo, 6617, 135; Júlia Letícia Fonseca Silva, 6618, 135; Letícia de Sousa Farias, 6619, 136; Luana Silva da Conceição, 6620, 136; Lucas de Carvalho Silva, 6621, 136; Lucas Torres Delmondes, 6622, 137; Luiz Gustavo Ferreira Guimarães Freitas Lima, 6623, 137; Maria Eduarda da Silva Guimarães Pae, 6624, 137; Mitsrael Silva Alves, 6625, 138; Murilo Henrique Pimentel Figueiredo, 6626, 138; Natafany Siqueira Nascimento Chaves, 6627, 138; Rebeca Vitória de Oliveira Alves, 6628, 139; Rhuan Carlos Cristiano Amorim dos Santos, 6629, 139; Sarah Emanuelly Marques Ferreira, 6630, 139; Taís Tauana Madalena Viana de Sousa, 6631, 140; Vinicius do Nascimento Santos, 6632, 140; Paulo Ricardo Almeida Carvalho, 6633, 140; Luiz Gabriel Fragoso Boas, 6634, 141; Wesley Cauã Veras da Silva, 6635, 141; Luiz Henrique de Oliveira Marques, 6636, 141; Maria Ingrid Gonçalves Moura, 6637, 142; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 28, Adriano Alves Pereira, 8598, 66; Alex Silva e Silva, 8599, 66; Alex Spindola Araujo, 8600, 66; Amanda Vitória dos Santos, 8601, 67; Ana Carolina Vieira Lacerda, 8602, 67; Anderson Carvalho Barros, 8603, 67; André Johann Almeida Nunes, 8604, 68; Beatriz Alves Azevedo de Jesus, 8605, 68; Brenna Marcella Freitas de Araújo, 8606, 68; Bruna Caroline de Lima Alves, 8607, 69; Caio Henrique Araujo Palhares, 8608, 69; Caio Yan da Silva Sousa, 8609, 69; Camila de Jesus Barbosa, 8610, 70; Camilly Gama do Couto, 8611, 70; Carlos Eduardo dos Reis Soares, 8612, 70; Carolina Pereira Nunes, 8613, 71; Claudio Dias, 8614, 71; Cristiana Lauany Oliveira Santos, 8615, 71; Dahamed Ramos de Oliveira, 8616, 72; Daniel de Sousa Brauna, 8617, 72; Dayane Lima Bezerra, 8618, 72; DeJane Pereira de Jesus, 8619, 73; Dorvina Silva de Oliveira, 8620, 73; Edivanira de Souza Lopes, 8621, 73; Eduarda Tavares Matias, 8622, 74; Eduardo dos Santos Silva, 8623, 74; Elenita Eduardo da Cruz, 8624, 74; Elisabete Maria da Conceição, 8625, 75; Elizaél Costa Brandão, 8626, 75; Ellan Edmar Soares de Oliveira, 8627, 75; Ellen Cristina Oliveira dos Santos, 8628, 76; Emilia Antonio Fortunato, 8629, 76; Emily Oliveira dos Santos, 8630, 76; Érika Marques Barreto dos Santos, 8631, 77; Eunice Pereira da Costa, 8632, 77; Fabio Lidio de Oliveira, 8633, 77; Fabricio Trigueiro Brito, 8634, 78; Francisco Carlos Carvalho Santos, 8635, 78; Francisco Feitosa da Silva, 8636, 78; Francisco Filho Oliveira Vieira, 8637, 79; Gabriel dos Santos Silva, 8638, 79; Gabriel Medeiros Gontijo Barros, 8639, 79; Gabriel Victor Diniz Lopes da Silva, 8640, 80; Geiciane Silva do Nascimento, 8641, 80; Glaucelene José Sabino, 8642, 80; Graciele de Sousa Aguiar, 8643, 81; Guilherme Pereira da Silva, 8644, 81; Gustavo da Silva Marques, 8645, 81; Helena Aparecida Martins Caetano, 8646, 82; Hemerson Dias Ribeiro, 8647, 82; Hugo Mendes de Araujo, 8648, 82; Idelina Pereira Rodrigues, 8649, 83; Isabela Fernandes Monteros, 8650, 83; Jamilly de Jesus Viana Almeida, 8651, 83; Jeisiara de Souza Teixeira, 8652, 84; Jennifer Rodrigues Tavares Mendes, 8653, 84; Jéssica Alves Soares Araújo, 8654, 84; Jéssica Ramos da Silva dos Santos, 8655, 85; João Victor Silva Costa, 8656, 85; John Júnio de Oliveira Soares, 8657, 85; José Iran de Oliveira, 8658, 86; Karen Menendez Monteserin, 8659, 86; Kelvin Rodrigues de Sousa, 8660, 86; Kemmily Amanda Santos de Oliveira, 8661, 87; Leiliane Araujo Oliveira, 8662, 87; Lenice Dourado da Silva, 8663, 87; Leonardo de Carvalho da Cunha, 8664, 88; Letícia Layane Sousa de Andrade, 8665, 88; Luciana

Rodrigues, 8666, 88; Luciene Alves de Almeida, 8667, 89; Luis Fernando Chiba Simão, 8668, 89; Luís Miguel Moraes Duarte, 8669, 89; Márcia Roberta Sousa Andrade, 8670, 90; Marcos Antônio Rodrigues de Souza, 8671, 90; Marcos Antonio Silva Alves, 8672, 90; Marcos Vinicius da Conceição Madeira, 8673, 91; Maria Amélia Feitosa, 8674, 91; Maria Andréa Lima Oliveira, 8675, 91; Maria Antônia de Oliveira Rocha, 8676, 92; Maria dos Remedios Diniz, 8677, 92; Maria Eduarda Nascimento de Sousa, 8678, 92; Marina Victória Lemos Rodrigues Salvador, 8679, 93; Mateus Souza Ferreira, 8680, 93; Matheus Alves da Silva, 8681, 93; Michelle Silva Lima, 8682, 94; Mikael Vieira dos Santos, 8683, 94; Moisés Ferreira da Costa Rodrigues, 8684, 94; Orlan Pablo Muniz Alves Soares, 8685, 95; Paulo Henrique Evangelista Santos, 8686, 95; Paulo Henrique Ferreira Passos, 8687, 95; Pedro Henrique Vieira da Silva, 8688, 96; Pietro Whyll Sousa Freitas, 8689, 96; Rainner de Sousa Silva, 8690, 96; Rejineide de Souza Carvalho, 8691, 97; Rozângela da Costa Lima, 8692, 97; Salvador Santana da Silva, 8693, 97; Samuel de Sousa Lima, 8694, 98; Samuel Levi de Sousa Oliveira, 8695, 98; Sara Teles de Sousa, 8696, 98; Silvania Araujo Barbosa, 8697, 99; Solange de Souza, 8698, 99; Suely Melo Araujo de Moraes, 8699, 99; Tamires Pereira de Oliveira, 8700, 100; Telma Maria de Sousa Oliveira, 8701, 100; Thaís Lorrane de Madeira, 8702, 100; Thaís Pereira de Oliveira Cardoso, 8703, 101; Tiffany Dias da Silva, 8704, 101; Uanslei de Sousa Duarte, 8705, 101; Valdéria da Silva Lima, 8706, 102; Venilson do Carmo Alves, 8707, 102; Verônica Nascimento dos Reis, 8708, 102; Voltair Teles de Faria Filho, 8709, 103; Willian David de Madeira, 8710, 103; Yasmin Rodrigues Diniz, 8711, 103; Yuri Mateus de Souza Veras, 8712, 104; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Rogério Augusto Jacobina dos Santos, 5492, 93; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Matheus Noleto Silva, Reg. nº 1895 - CEJAEP.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Eliene Pereira de Siqueira, 484, 162; Paulo Henrique Carvalho Brandão, 485, 162; Raquel Benedita Guimarães Pereira, 486, 162; Thaís Avelino de Sousa Lopes, 487, 163; Patrícia Rodrigues de Almeida Araújo, 488, 163; Janete da Silva Lôbo Ribeiro, 489, 163; Fabio Marlos Bezerra Leite, 490, 164; Laryssa Sousa Barros, 491, 164; Marilene Guedes de Araújo, 492, 164; Danubia Candida Jardim de Oliveira, 493, 165; Karoline Amorim Barroso de Carvalho, 494, 165; Letícia Batista Cordova Grili, 495, 165; Hosana Neves de Araújo Figueredo, 496, 166; Nayanna Paz Barbosa, 497, 166; Sara Almeida Costa Ribeiro, 498, 166; Ana Paula Vieira, 499, 167; Marcella Caroline Figueiredo Santos, 500, 167; Iêda Barbosa Ribeiro, 501, 167; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recreenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, Bárbara Saito Sampaio Pinto, 4225, 58; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recreenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, Mariana Bianchini Feres, 4226, 59; Pedro Meyer Groff, 4227, 59; Ryú Sulmann Simões Santos, 4228, 59; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Alexandre Vidal Karalis, 4229, 60; Carliane de Lima Santos, 4230, 60; Danielly Cristine Corrêa Rangel, 4231, 60; Edineia Brito da Silva, 4232, 61; Eduarda Alves Abdala, 4233, 61; Fernanda Bezerra de Melo Campos de Vasconcelos, 4234, 61; Gracy Kelly Felix de Abreu, 4235, 62; Rômulo Alves Scalia, 4236, 62; Thiago de Paiva Sales, 4237, 62; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Ana Cristina Damasceno Leitão, 4238, 63; Carolina Gonçalves de Almeida, 4239, 63; Cristiane Alves de Melo, 4240, 63; Patrícia Mesquita Bonfim, 4241, 64; Joel Florencio da Costa, 4242, 64; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recreenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 486/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 19, Jose Nazareno Silva de Souza, 4243, 64; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO SUL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Açucena Adler dos Santos Lins, 2971, 194; Alanys Venâncio Aires, 2972, 194; Alexandre Cardoso Ferro, 2973, 195; Allana Evangelista Alves Amarante, 2974, 195; Amanda Ribeiro Viana, 2975, 195; Ana Carolina Martins Fraga, 2976, 196; Ana Clara de Souza Oliveira, 2977, 196; Ana Claudia Martins Coelho Teles, 2978, 196; Ana Cláudia Rodrigues de Campos, 2979, 197; Ana Luiza Martins Fraga, 2980, 197; Ana Luiza Rosa Pereira Pinheiro, 2981, 197; Ana Patrícia Soares dos Santos, 2982, 198; Ana Paula Lopes Henrique, 2983, 198; André Farias de Carvalho, 2984, 198; Andrey Cândido Lima, 2985, 199; Anna Clara Milhomens de Jesus, 2986, 199; Anna Luíza Macêdo Bulhões, 2987, 199; Antônio Gonçalves Alvim, 2988, 200; Any Carolyne Alves Magalhães, 2989, 200; Apolo de Sousa Sansão Costa, 2990, 200; Livro 07, Arthur Barbosa Cerqueira, 2991, 01; Arthur de Brito Godói Dantas, 2992,

01; Arthur Oliveira Lima, 2993, 01; Artur Carvalho dos Santos, 2994, 02; Axel Billy Moh Kolai, 2995, 02; Bernardo Alves dos Santos Sampaio, 2996, 02; Bianca Lopes de Sousa, 2997, 03; Bruna Ramos Dias, 2998, 03; Bruna Sousa Alves, 2999, 03; Bruno Ramos da Silva, 3000, 04; Carlos Augusto Maciel Fiorini, 3001, 04; Catarina Romana Dutra Monteiro, 3002, 04; David Amós Camara Côelho, 3003, 05; Deivid Soares de Carvalho, 3004, 05; Eduardo Ferreira da Silva, 3005, 05; Emelly Valéria Mendes Pinheiro, 3006, 06; Erundina dos Santos Novais, 3007, 06; Felipe Tolentino dos Reis, 3008, 06; Fernanda Teixeira de Oliveira, 3009, 07; Gabriel Araujo Rodrigues Feitosa, 3010, 07; Gabriel Borges Marques, 3011, 07; Gabriel da Silva Colaci, 3012, 08; Gabriel Guthemberg dos Santos Ferreira, 3013, 08; Gabrielly do Nascimento Carvalho, 3014, 08; Gianna Maria Moura Gomes, 3015, 09; Gilgleison Machado Martins, 3016, 09; Guilherme Alves Quaranta Trindade Silva, 3017, 09; Gustavo Henrique Felipe, 3018, 10; Heloísa Carnegie Souza Bacelar, 3019, 10; Igor Oliveira Meireles, 3020, 10; Isadora Nunes Luna, 3021, 11; Isaías de Jesus Silva, 3022, 11; Jeneffer Lopes do Nascimento, 3023, 11; João Paulo Martins Juliani, 3024, 12; Júlia Bandeira Lopes da Silva, 3025, 12; Júlia Lauro Veríssimo, 3026, 12; Julia Ribeiro Dias, 3027, 13; Júlia Teles da Silva, 3028, 13; Jullyanny Pereira Ribeiro, 3029, 13; Kaio Henrique dos Santos Silva, 3030, 14; Kaique Moreira Lopes, 3031, 14; Kalil Nascimento, 3032, 14; Karoliny Souza de Jesus, 3033, 15; Katariny Souza de Jesus, 3034, 15; Kauã Mendes dos Santos, 3035, 15; Kauane Barreto dos Reis, 3036, 16; Kawanny Ferreira de Andrade, 3037, 16; Kleber Rodrigues Ferreira Junior, 3038, 16; Larissa Suaris de Oliveira, 3039, 17; Larissa Vasconcellos de Souza, 3040, 17; Leonardo de Oliveira Souza Matos, 3041, 17; Leonardo Fabricio Nascimento de Sousa, 3042, 18; Leonardo Oliveira de Campos, 3043, 18; Letícia Ferreira dos Santos, 3044, 18; Letícia Helena Lima de Santana, 3045, 19; Lina Maria Burbano Sandoval, 3046, 19; Lisandro Nataly Ferreira Micoló, 3047, 19; Locária Janeth João Micoló, 3048, 20; Luana Vitória Silva de Sá, 3049, 20; Lucas Teixeira Camargo, 3050, 20; Lucas Yago Lima Martins, 3051, 21; Ludmilla da Silva Marinho, 3052, 21; Luiz Phelipe Rodrigues dos Santos, 3053, 21; Marcos Pereira dos Santos, 3054, 22; Marlene Vitória de Oliveira Silva, 3055, 22; Maria Eduarda Antunes de Vasconcelos, 3056, 22; Maria Eduarda Gomes de Andrade, 3057, 23; Maria Eduarda Vieira Rocha, 3058, 23; Maria Luiza Moura de Resende Ferro Costa, 3059, 23; Maria Mariana Jerônimo de Assis, 3060, 24; Matheus Esteves da Silva Pereira, 3061, 24; Maycon Douglas Mendes Pereira dos Santos, 3062, 24; Micaelly Purificação de Araújo, 3063, 25; Nathan Batista de Jesus, 3064, 25; Pablo Henriques Viana, 3065, 25; Paulo Henrique Souza Mota, 3066, 26; Pedro Paulo Gomes Medeiros, 3067, 26; Rafaella Morais Lopes, 3068, 26; Raquel de Araujo Bueno, 3069, 27; Raquel Fernandes de Carvalho, 3070, 27; Rayane Azevedo dos Santos, 3071, 27; Renata Cardoso Mascarenhas Alves, 3072, 28; Ronald Freitas da Silva, 3073, 28; Taynara Gomes de Araujo, 3074, 28; Tayssa Rodrigues da Cunha, 3075, 29; Thyago da Silva Ribeiro, 3076, 29; Victor Hugo Brito dos Reis, 3077, 29; Vítor Evangelista Alves Amarante, 3078, 30; Wesley Henrique Ferreira, 3079, 30; Diretora Rosana Gaviano, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. nº 916 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF - ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Alex Higor Silvestre Guanciale, 7352, 170; Alice Costa Alves, 7353, 170; Allan Wallace Bernardes, 7354, 170; Amanda Mendonça da Silva, 7355, 171; Amilton de Jesus Feitosa, 7356, 171; Andrew Reynold Alves de Deus, 7357, 171; Andrielly Eduarda Santos do Matosinho, 7358, 172; Angra Alves de Sá, 7359, 172; Antonio Carlos Magalhães da Silva, 7360, 172; Ariana Wesla Ramos Neves Ferreira, 7361, 173; Ártemis Michelle Marinho Silva Yacalos, 7362, 173; Auxiliadora Leite da Silva, 7363, 173; Beatriz de Morais Machado, 7364, 174; Brendha Bianca Carneiro Borges, 7365, 174; Breno da Silva Queiroz, 7366, 174; Bruna Assis do Nascimento, 7367, 175; Camila Aparecida Nazare Simas, 7368, 175; Claudio Chacon Araujo Lima, 7369, 175; Cleverson Kaziuk, 7370, 176; Daiane Ramos Araujo Sampaio, 7371, 176; Daniela dos Santos Silva, 7372, 176; Danielly Bentaque Reis de Souza, 7373, 177; Deraneide Antunes dos Anjos, 7374, 177; Diones de Jesus Neves, 7375, 177; Eder Antonio de Carvalho, 7376, 178; Emerson Naioto de Lima Arimura Filgueiras, 7377, 178; Emylle Rayane Ribeiro Lopes, 7378, 178; Ester Garcia de Andrade, 7379, 179; Fabricia Machado de Moura, 7380, 179; Fabricio de Oliveira Cunha, 7381, 179; Fernando Souza dos Santos, 7382, 180; Giovanna Tuany Santana Paz, 7383, 180; Gislayne Silva do Nascimento, 7384, 180; Gleice do Nascimento de Oliveira, 7385, 181; Grazielle Cristina da Silva, 7386, 181; Huynara Barros de Oliveira, 7387, 181; Ivanilde Lima da Luz Marcelino, 7388, 182; Josiane de Brito Silva Santos, 7389, 182; Joviano Manoel Coutinho, 7390, 182; Kaula Crystian Tavera de Moraes, 7391, 183; Laura Quevedo Coutinho, 7392, 183; Laurinda Pereira de Araujo, 7393, 183; LÊNISA PEREIRA DA SILVA, 7394, 184; Letícia Nunes Rodrigues, 7395, 184; Luciene Gomes Rodrigues, 7396, 184; Marcile Risolaine Marques da Silva, 7397, 185; Maria Madalena Alves de Jesus, 7398, 185; Matheus Trindade Dias, 7399, 185; Mayara Thays Soares de Oliveira, 7400, 186; Moises de Lima Rocha, 7401, 186; Noeli Estrela Aragao, 7402, 186; Paulo Marcos Pereira dos Santos Batista, 7403, 187; Rita de Cassia de Oliveira de Franca, 7404, 187; Rodiney de Almeida, 7405, 187; Sabrina Elisa de Marco Padovan, 7406, 188; Salet Santos Duraes Silva, 7407, 188; Samuel Silva dos Santos, 7408, 188; Silvanete Tavares da Silva, 7409, 189; Simone Caetano dos Santos, 7410, 189; Suzaneide de Sousa Domiciano, 7411, 189; Willian Poncio, 7412, 190; Ysla Poliana Martins dos Anjos, 7413, 190; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EAD, Livro 12, Bianca Enae do

Rosario, 7414, 190; Lucas de Oliveira Marques, 7415, 191; Rivaldo Ferreira do Nascimento, 7416, 191; Sibebe Pereira de Souza, 7417, 191; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, José Mateus Costa Santos, 7418, 192; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Domingos Adriano Silva Vieira dos Santos, 7419, 192; Francisco das Chagas Silva, 7420, 192; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Adilson Fachinele Trindade, 7421, 193; Antonia Maria Rodrigues Portes, 7422, 193; Daiany Lara Oliveira, 7423, 193; Douglas Antonio Gonçalves, 7424, 194; Douglas Gurgel de Castro, 7425, 194; Eger Nunes de Oliveira, 7426, 194; Fabio Luiz de Souza, 7427, 195; Felipe da Costa Bueno, 7428, 195; Fransérgio Santos de Moura, 7429, 195; Gleidston Duarte Fernandes, 7430, 196; Jose Ibernnon Campos de Andrade, 7431, 196; Laíse Klauck, 7432, 196; Leandro Gasparetto, 7433, 197; Lucas dos Santos Esteves, 7434, 197; Luciano Donizete Gonçalves, 7435, 197; Luiz Alberto Lorscheiter Junior, 7436, 198; Raquel Afonso Ribeiro Correia, 7437, 198; Renato Rabelo da Silva, 7438, 198; Robinson da Costa Mandelli, 7439, 199; Rodrigo Eichelberger, 7440, 199; Valdinei Leonel, 7441, 199; Valdir Leonel, 7442, 200; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Dablison Gomes de Freitas, 7443, 200; Eder Ferreira Anunciacao, 7444, 200; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 13, Lidiane Faria Borges, 7445, 01; Patricio Robson Santos Silva, 7446, 01; Pedro Thaynan Domingos da Silva, 7447, 01; Roberto Carvalho da Silva Amaral, 7448, 02; Rockssani de Souza Pereira, 7449, 02; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Adilson Dias Santana, 7450, 02; João Paulo Barbieri, 7451, 03; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, André Lara de Albuquerque, 7452, 03; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Adrielle Bernardo Diel, 7453, 03; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 24/02/2023 - SEEDF, e conforme Parecer nº 30/2023 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SECRETARIADO - EAD, Livro 13, Aurileide Maria Carvalho da Silva, 7454, 04; Giovanna Talyta de Souza Moraes, 7455, 04; Marlene Aparecida Castro Ozorio, 7456, 04; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Gisely Vigilato de Souza, 7457, 05; Marcia Pereira de Almeida, 7458, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EAD, Ademir Ribeiro Guimarães, 7459, 05; Adival Franklin Rodrigues de Freitas, 7460, 06; Alexandre Soares Batista, 7461, 06; Alexon Bentes da Silva, 7462, 06; Algir Anderson Portela, 7463, 07; Amarildo Jesus Ferreira Sobrinho, 7464, 07; Andriara Costa Andreatta, 7465, 07; Andre Mori Di Stasi, 7466, 08; Aparecido Paula de Souza, 7467, 08; Bernardo de Possidio Estrela Lustosa, 7468, 08; Bruna Rodrigues Casali, 7469, 09; Bruna Silverio Candido de Oliveira, 7470, 09; Carlos Jose Lucio Lopes, 7471, 09; Charles Roberto Dumke, 7472, 10; Cleiton Gomes de Oliveira, 7473, 10; Danieli Anastacio de Lara, 7474, 10; Deyvid Szkut Ritter, 7475, 11; Diego Teixeira de Sousa, 7476, 11; Diogo Ferdinand Araujo Braga, 7477, 11; Edson Silva de Lima, 7478, 12; Eduardo da Silva Prado, 7479, 12; Eduardo José Brahm, 7480, 12; Eduardo Muriano Marques, 7481, 13; Elaine Cristina dos Santos, 7482, 13; Emerson Thiago Silva de Melo, 7483, 13; Erik Deivid Chagas, 7484, 14; Erlei Coimbra da Silva, 7485, 14; Felipe Lázaro da Silva, 7486, 14; Fernando Wagner, 7487, 15; Gevanio de Farias Cavalcante, 7488, 15; Glecio de Brito Oliveira, 7489, 15; Guilherme Heleno Gonçalves, 7490, 16; Henrique Finkler, 7491, 16; Igor Eiji Otsuka, 7492, 16; Igor Satil dos Santos, 7493, 17; Jaime Marcelo de Oliveira Silva, 7494, 17; Jaison dos Santos Luz, 7495, 17; Jose de Alencar Benitti, 7496, 18; Jose Sergio Lopes, 7497, 18; Luís Eduardo Martins, 7498, 18; Luis Gustavo de Souza e Souza, 7499, 19; Marcos Mauricio Cordeiro Lopes, 7500, 19; Mamazé Epp, 7501, 19; Michel Salgado Carelli, 7502, 20; Rafael Conceição Rodrigues, 7503, 20; Rafael Ramires Cristaldo, 7504, 20; Raimundo Bruce Rodrigues de Castro, 7505, 21; Regikelber Pinheiro Lopes, 7506, 21; Rodrigo Botelho Martins, 7507, 21; Rogerio Lemos de Camargo, 7508, 22; Samara Batista da Silva Dias, 7509, 22; Sidmar Correa Tomaz, 7510, 22; Silvano Augusto dos Santos, 7511, 23; Suzimar Moreira de Melo, 7512, 23; Tarso Eustaquio Pereira, 7513, 23; Teones de Souza Moura Filho, 7514, 24; Thiago Rafael Nunes da Silva, 7515, 24; Thiago William Correa, 7516, 24; Tiago de Souza Pereira, 7517, 25; Ueverton Lucas da Silva, 7518, 25; Valeria Luiza Dias, 7519, 25; Vanea Aparecida Cupaioli, 7520, 26; Vanildo Neumann, 7521, 26; Victor Sandoli Dias, 7522, 26; Vinicius Fernandes Fernandes, 7523, 27; Wagner Soares de Moura, 7524, 27; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Adriano Antonio do Nascimento, 7525, 27; Clessiano Rodrigues, 7526, 28; Daniele Ramos dos Santos, 7527, 28; Eduardo Chamone da Silva, 7528, 28; Eduardo Inacio Vieira, 7529, 29; Eliane Vital de Lima, 7530, 29; Francineia Barros Coelho Farias, 7531, 29; Geraldo Marciele de Rezende, 7532, 30; Leiticia Silva de Oliveira Reis, 7533, 30; Leonardo Marques Dias de Oliveira, 7534, 30; Lucas Negreiros Arrais, 7535, 31; Matheus Vinicius Lopes Correia, 7536, 31; Ranglys Caldas da Silva, 7537, 31; Roberto Horta de Lima, 7538, 32; Rodrigo Dias de Sousa, 7539, 32; Taynara de Oliveira Bitencourt, 7540, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Eliezer Gonçalves de Oliveira, 7541, 33; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Natanael Barbosa da Cruz, 7542, 33; Vanilson Martins de Sousa, 7543, 33; CURSO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Eurico Alexandre Pachêco, 7544, 34; Kenia Matosinho da Silva, 7545, 34; Marcos Elias de Castro, 7546, 34; Paula Lorrane da Silva, 7547, 35; Pedro Ivo Amado Sanches Sales, 7548, 35; Rodrigo Moreira, 7549, 35; Thiago Augusto Alves Soares, 7550, 36; Wesley Rodrigues Pereira, 7551, 36; Wilson Ribeiro de Moraes Neto, 7552, 36; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Melina Alves Leão, Reg. nº 8213 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Adryel Francisco de Sousa, 2940, 184; Adalberto Oliveira Quixaba Filho, 2941, 184; Bárbara Ribeiro Fernandes Silva, 2942, 184; Denys Augusto Vintura Leal, 2943, 185; Deuzeli Rodrigues de Souza, 2944, 185; Edna Silvana da Silva, 2945, 185; Eduardo dos Santos Lopes, 2946, 186; Érik Marcos Alves de Assis, 2947, 186; Gabriel da Silva Branco, 2948, 186; Giovanna Cristina Nascimento Vaz, 2949, 187; Hevelly Caroline Oliveira da Silva, 2950, 187; Hismael dos Santos Brito, 2951, 187; Ivanildo Araújo Lima, 2952, 188; João Paulo Costa da Silva, 2953, 188; José Henrique Leite Gomes, 2954, 188; Júlia de Sousa Silva, 2955, 189; Juliana de Oliveira, 2956, 189; Kaue Vieira Costa, 2957, 189; Letícia Rodrigues Pereira, 2958, 190; Loslayne Guimarães de Andrade, 2959, 190; Luciano Dias da Silva Aguiar, 2960, 190; Luís Eduardo da Silva Cantanhede, 2961, 191; Marcos Guilherme Gonçalves dos Santos, 2962, 191; Mathes Abdon do Vale, 2963, 191; Nauê do Nascimento Moura, 2964, 192; Paulo Henrique Marques de Jesus, 2965, 192; Pedro Ivo Freire Souza, 2966, 192; Pedro Kalil da Silva Guimarães, 2967, 193; Raimunda Augusta da Silva Souza, 2968, 193; Rian Sindra Ribeiro, 2969, 193; Ricardo Pereira Mendes da Silva, 2970, 194; Tayssa Blanco dos Santos, 2971, 194; ENSINO MÉDIO, Adonias Macedo de Aquino, 2972, 194; Adriele do Nascimento Aquino, 2973, 195; Alessandra Christina Ferreira da Silva, 2974, 195; Amon-Rã Henrique Lima Braga, 2975, 195; Ana Alice Alves de Sena, 2976, 196; Ana Coroline Rios da Silva, 2977, 196; Ana Gabriela Santos da Silva, 2978, 196; Ana Júlia Costa de Souza, 2979, 197; Ana Luiza Passos Aguiar, 2980, 197; Ana Luiza Soares do Nascimento, 2981, 197; Andressa Batista dos Santos Costa, 2982, 198; Agtha Luany da Silva Horn, 2983, 198; Ana Luiza Alves Pontes, 2984, 198; Ângelo Junio Mesquita de Brito, 2985, 199; Anna Isabel Lima Pinheiro, 2986, 199; Bárbara Isabella Borges da Silva, 2987, 199; Bheatriz Alves Correa, 2988, 200; Bianca Araujo de Oliveira, 2989, 200; Brenda Lorrany dos Santos Silva, 2990, 200; Livro 06, Breno Rafael Vitalino Lopes, 2991, 01; Caio Vitor Barbosa de Oliveira, 2992, 01; Camilly Vitória Santos da Silva, 2993, 01; Carlos Alexandre Furtado da Silva, 2994, 02; Carlos Henrique Messias Rodrigues, 2995, 02; Cleberson Vitorio Rocha, 2996, 02; Daniela Cristina dos Santos Melo, 2997, 03; Darlon Júnio Costa Ribeiro, 2998, 03; Daphine Reis Dourado, 2999, 03; Eduarda Helena Galeno Veras, 3000, 04; Elisa Vitória Coutinho Leite, 3001, 04; Elisah Angel Lima de Castro, 3002, 04; Ellen Viecele Bacelar, 3003, 05; Emanuel dos Reis Almeida, 3004, 05; Erick Teixeira dos Santos, 3005, 05; Estefany Lorrany Ferreira da Silva, 3006, 06; Evili da Costa Ferreira, 3007, 06; Evilly Pena Santos, 3008, 06; Ewellyn Loliola dos Santos, 3009, 07; Fabiano Bastos Campos, 3010, 07; Fernanda Quaresma Pessoa, 3011, 07; Felipe Cardoso Alves de Souza, 3012, 08; Gabriel Henrique Gonçalves Ribeiro, 3013, 08; Gabriela Dourado França, 3014, 08; Gabriela Peres Dias, 3015, 09; Gabriel da Silva Fortes, 3016, 09; Gabriela Rodrigues de Andrade, 3017, 09; Gabriele Anselmo Fird da Silva, 3018, 10; Geovana Almeida Silva, 3019, 10; Geovana da Silva Araújo, 3020, 10; Geovana Soares Silva, 3021, 11; Geovanna Barbosa Almeida, 3022, 11; Geovanna Gabriela de Jesus Souza, 3023, 11; Geovanna Santos Lemos, 3024, 12; Gleiciany Oliveira Pereira, 3025, 12; Giovanna Dias de Sousa, 3026, 12; Guilherme Henrique Santos e Silva, 3027, 13; Guilherme Moraes Lessa, 3028, 13; Guilherme Teixeira de Oliveira, 3029, 13; Gustavo Gonçalves de Sousa, 3030, 14; Gustavo Silva de Andrade, 3031, 14; Henry Mourão Olimpio de Jesus Nogueira, 3032, 14; Hellen Bianca Rodrigues Gonçalves, 3033, 15; Hellen Cecília Queiroz de Souza, 3034, 15; Iara Lopes dos Santos, 3035, 15; Ícaro Carvalho de Matos Aquino, 3036, 16; Igor Samuel Souza da Silva, 3037, 16; Ingrid Adrielly Lima Monteiro, 3038, 16; Isabelle da Rocha Santos, 3039, 17; Ítalo Lopes de Sousa, 3040, 17; Jackeline Moreira Diniz, 3041, 17; Jamilly Rodrigues e Silva, 3042, 18; Jardson da Silva Desidério, 3043, 18; Jennifer Joanna Evangelista Pereira, 3044, 18; Jennyfer Kauane Silva dos Santos, 3045, 19; Jéssica Shelly Souto Leal, 3046, 19; José Vitor Pereira da Silva, 3047, 19; Jheniffer Victoria Vilar Pereira, 3048, 20; João Pedro Jorge de Araújo, 3049, 20; João Vitor Garcia Torquato, 3050, 20; João Vitor Pereira Castro, 3051, 21; Júlia Dayane Rodrigues de Carvalho, 3052, 21; Julie da Silva, 3053, 21; Júlio César dos Reis Branco, 3054, 22; Kailane Daniele Araujo Martins, 3055, 22; Kamila Teixeira Martins, 3056, 22; Karen Estphany Moreira Carias, 3057, 23; Kauanny Alves Feitosa, 3058, 23; Kessya Soares Garcia, 3059, 23; Ketlen Monique Nobre Pereira Lima, 3060, 24; Kelly Cristina Gomes da Silva, 3061, 24; Kyra Vitória da Silva Lopes, 3062, 24; Laiane Pais Bandeira, 3063, 25; Laila Larissa Oliveira Barros, 3064, 25; Leandro José Prainha dos Santos, 3065, 25; Letícia Beatriz Lima da Silva, 3066, 26; Livia Rocha de Oliveira, 3067, 26; Lucas Carneiro Cavalcante, 3068, 26; Lucas Pereira da Silva Lima, 3069, 27; Lucas Vinícius da Silva Santos, 3070, 27; Lucas Vinícius Silva Serafim, 3071, 27; Luise Almeida Emidio, 3072, 28; Luiz Fernando da Costa Silva, 3073, 28; Maíres Beserra da Silva, 3074, 28; Maria Clara Leite Rodrigues, 3075, 29; Maria Eduarda Alencar Cavalcante, 3076, 29; Maria Eduarda Alves Freitas, 3077, 29; Maria Eduarda Costa da Silva, 3078, 30; Maria Eduarda Lorrane Venâncio de Góis, 3079, 30; Maria Eduarda Venancio dos Santos, 3080, 30; Maria Gabriella Damasceno Meira, 3081, 31; Maria Luíza Gomes Guimarães, 3082, 31; Maria Luíza dos Santos Urany Camargo, 3083, 31; Maria Vitória de Almeida Batista Maciel, 3084, 32; Matheus Yuri da Silva Cruz, 3085, 32; Mylena Chaves de Souza dos Anjos, 3086, 32; Nadielly Magalhães da Silva, 3087, 33; Náthila da Silva Bezerra, 3088, 33; Noemi dos Santos Avelino, 3089, 33; Noemi

Pereira Sousa, 3090, 34; Nicolas Araújo Teixeira, 3091, 34; Patrick Mateus Ferreira Malaquias, 3092, 34; Paula Regina Silva de Sousa, 3093, 35; Pedro Paulo Braga Bispo, 3094, 35; Pedro Reynald Machado Oliveira Rabelo, 3095, 35; Rafaela Cardoso de Castro, 3096, 36; Rafaela Evelyn Fernandes Ribeiro, 3097, 36; Raissa Cristina Silva Santos, 3098, 36; Raissa Gonçalves Feitosa, 3099, 37; Raquel Melgaço Gomes, 3100, 37; Rayza Sousa Pinto, 3101, 37; Rennan Fontenele de Sousa, 3102, 38; Roseno Alves Delmondes, 3103, 38; Rosiane Alves de Araújo, 3104, 38; Ruan Felipe Batista, 3105, 39; Ryan Pereira da Cruz, 3106, 39; Samara Maria de Aguiar Santos, 3107, 39; Sara Cristina de Oliveira Silva, 3108, 40; Sara Ellen de Oliveira Borges, 3109, 40; Sarah Pereira da Silva, 3110, 40; Sara Xavier do Nascimento, 3111, 41; Sofia Emanuelly Aquino Gomes, 3112, 41; Stefany Costa Silva, 3113, 41; Thaís Mourão Silva, 3114, 42; Thauane dos Santos Alves, 3115, 42; Thainá Regiane da Silva Cerqueira, 3116, 42; Valéria Machado Vasconcelos, 3117, 43; Victória de Almeida Pereira, 3118, 43; Vinícius Ferreira Braga, 3119, 43; Vitória dos Santos Gonzaga, 3120, 44; Vitória Eduarda Alves Santos, 3121, 44; Vitória Gonçalves Rodrigues Veras, 3122, 44; Viviane Maria Gonçalves Sousa, 3123, 45; Yago da Silva Santos Zafred, 3124, 45; Yasmin de Almeida Silva Rodrigues, 3125, 45; Yasmin Wendy Neiva Costa, 3126, 46; Yuri Nascimento Bezerra, 3127, 46; Rafael Rodrigues da Silva, 3128, 46; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 159, de 24/06/2013 - SEDE, e conforme Portaria nº 213/2015 - SEDE e Portaria nº 396/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alicia Pires de Macedo, 216, 72; Amanda Veloso Denadaí, 217, 73; Ana Luiza Leite Pacheco, 218, 73; Ana Rafaela Alves Oliveira, 219, 73; Andressa Dionisio Campos, 220, 74; Bárbara Beatriz Lima de Jesus, 221, 74; Beatriz Cândida Jardim de Oliveira, 222, 74; Breno Rodrigues de Brito Amâncio, 223, 75; Bruna Martinho Tozatti, 224, 75; Bruna Mel Araújo Viana, 225, 75; Carlos Henrique de Brito Teles, 226, 76; Cleves Silva Santos, 227, 76; Daniel Alves Lopes Pereira, 228, 76; Dimitri Rafael Gomes Batista, 229, 77; Eduardo Rodrigues Vieira, 230, 77; Eduardo Vieira do Nascimento, 231, 77; Gabriel Lopes de Brito, 232, 78; Gabriel Tenório de Freitas, 233, 78; Gustavo Pereira da Rocha, 234, 78; Isabelly Eduarda Nunes Soares, 235, 79; Jéssica dos Santos Ávila, 236, 79; João Victor Carneiro Garcia, 237, 79; João Vitor Borges de Barros, 238, 80; Jônatas Alves Oliveira, 239, 80; Julia Araujo Borges, 240, 80; Julia Carvalho Campos dos Santos, 241, 81; Júlia Mayara Serra Nunes, 242, 81; Juliana Monteiro Garcia, 243, 81; Kaique Luan Miranda Anjos, 244, 82; Kelvin Costa Bolzan, 245, 82; Luanna Rocha Bravim, 246, 82; Lucas Gonçalves França, 247, 83; Lucas Pereira Santos, 248, 83; Marcelo Araújo da Cunha, 249, 83; Marcos Vinicius Ribeiro de Sousa, 250, 84; Maria Helena Nunes Silva, 251, 84; Miguel de Almeida Oliveira, 252, 84; Paulo Henrique Silva Costa, 253, 85; Pedro Henrique de Andrade Barbosa, 254, 85; Samuel Gomes Sarmiento, 255, 85; Sarah Lima de Araújo Camargo, 256, 86; Sarah Yasmin de Oliveira Silva, 257, 86; Sophia Maria Sousa Silverio, 258, 86; Stephanie Liz Siqueira de Oliveira, 259, 87; Victor Emanuel Moraes Sampaio, 260, 87; Victor Salvador Dias, 261, 87; Victor Zeus Estrela Aquino, 262, 88; Vitor Gomes Araújo, 263, 88; Yan Barbosa Carvalho Straehel Gonçalves Porto Melo, 264, 88; Yasmin Rocha Sales, 265, 89; Diretora Priscila Madureira de Oliveira, Reg. nº 28181-29404/16 - AVM-Faculdade Integrada; Secretária Escolar Júlia Almeida Nunes, Reg. nº 39449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ADVENTISTA DE PLANALTIMA, recredenciado pela Portaria nº 297, de 02/10/2018 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 121/2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Davi Bonora, 916, 105; Diretor Jean Carlo Nunes, Reg. nº 75573 - UNISA; Secretária Escolar Terezinha Ramos Lima Andrade, Reg. nº 730 - DIE/SEDF.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 14, Antonio Carlos Souza Borges, 6413, 38; Sérgio Tavares Santos, 6414, 38; Marcus Túlio Silveira Nascimento, 6415, 39; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 14, Ana Paula Pereira Gouveia, 6490, 64; Camila Gonçalves Antunes de França, 6491, 64; Sirley Maria Pereira Mota Vieira, 6492, 64; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 14, Maria Darlene de Moraes Vieira, 6493, 65; Lays Moreira Martins, 6494, 65; Tamires Barroso Lima, 6495, 65; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01B, Adriana Reinaldo da Mata, 515, 173; André Luiz Sena de Melo, 516, 173; Andressa Pionkowski de Souza Silva, 517, 174; Débora Kelly Moura dos Santos, 518, 174; Ingrid Louize Nascimento dos Santos, 519, 174; Iranilde Cardoso de Albuquerque, 520, 175; Ítalo Caíque Alves Rodrigues, 521, 175; Janaina Vilela Rodrigues Nunes, 522, 175; Jaqueline Alves Rodrigues da Silva, 523, 176; Jefferson

Pereira da Silva, 524, 176; Kelen Jeane Fernandes Santos, 525, 176; Kelly de Souza dos Santos, 526, 177; Lenilda de Araujo Silva, 527, 177; Luane Nogueira dos Reis, 528, 177; Luiza Vanessa Regis da Silva, 529, 178; Maria Onézia Alves do Nascimento, 530, 178; Marília do Nascimento Nogueira, 531, 178; Matheus Augusto Ribeiro Ferreira, 532, 179; Paulo Cezar da Silva Coutinho, 533, 179; Roberta Keli das Neves Paulino, 534, 179; Rosângela dos Santos, 535, 180; Sérgio Henrique Alves da Silva, 536, 180; Sheila Gomes de Paiva, 537, 180; Silvana Varonilha de Araujo Silva, 538, 181; Sílvia Veida Alves Marins Magalhães, 539, 181; Tânia Reis do Couto, 540, 181; Tércia Teixeira da Rocha, 541, 182; Vanessa dos Santos Gonçalves Dantas, 542, 182; Maria de Fatima Ramos de Brito, 543, 182; Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, 544, 183; Giovana Dutra dos Santos Rodrigues, 545, 183; Maria da Conceição Guimarães Neta, 546, 183; Luciany Antonel de Barros, 547, 184; Aline Oliveira Ricardo Santana, 548, 184; Lorena Bernardes Rodrigues, 549, 184; Rosilene Conceição Ferreira, 550, 185; Anchieta Soares de Souza, 551, 185; Germana Borges Virgolino Silva Luiz, 552, 185; Ana Paula Siqueira Campos de Sousa, 553, 186; Eduardo Sena Tinoco, 554, 186; Eveline Silva Moraes, 555, 186; Liris Ramalho Catunda, 556, 187; Ana Lourdes Costa Mendonça, 557, 187; Janara Dália Silva Nitahara, 558, 187; Daniel Alves Pereira Junior, 559, 188; Marconi Melonio da Silva Pinheiro, 560, 188; Miriam de Sousa Lima, 561, 188; Valdete Batista Lisboa, 562, 189; Ivanir Soares Santana, 563, 189; Celeste Aparecida Martins de Moraes Souza, 564, 189; Cárim Cristina Rodrigues Silva, 565, 190; Josias Galdino de Gusmão, 566, 190; Vanessa Santos Rezende, 567, 190; Ariston de Aguiar, 568, 191; Danillo da Silva Oliveira, 569, 191; Jeanne Aparecida Antunes Silva, 570, 191; Hosana Neves de Araújo Figueredo, 571, 192; Josiana da Rocha Carvalho, 572, 192; Rafael da Silva Oliveira, 573, 192; Fabiana de Oliveira Godoi, 574, 193; Helenice Caetano de Souza, 575, 193; Sandra Leite Marques, 576, 193; Fabiana Cândido Guimarães da Silva, 577, 194; Renia Nelcia de Godoi, 578, 194; Vaneide Maria de Oliveira, 579, 194; Ricardo Alexandre Valadares Almeida, 580, 195; Valéria de Carvalho Barros, 581, 195; Landa Matilde Vieira Ribeiro de Castro, 582, 195; Layane Germano de Matos Lima, 583, 196; Lauriellen Travassos Silva, 584, 196; Germana Araújo dos Santos, 585, 196; Aliandra Serpa Guimaraes, 586, 197; Ana Cecília Reis Nogueira, 587, 197; Jane Kelly Caires de Castro, 588, 197; Mônica Francina Bastos, 589, 198; Renia Nelcia de Godoi, 590, 198; Bianca Oliveira de Sousa Santos, 591, 198; Camila Martins Fonseca, 592, 199; Ingrid Christine de Melo Silva Lima, 593, 199; Laudiceia Freitas de Sousa Araújo, 594, 199; Gizélia Pereira dos Santos, 595, 200; Diretora Karine Monteiro Silva Brasil, Reg. nº 526 - FACTI; Secretária Escolar Anne Karolline Monteiro Brasil Almeida, Reg. nº 220 - Colégio Seara Brasil.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria nº 227, de 15/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alana Cristine Quirino de Oliveira, 66, 22; Arthur Pessoa Cunha, 67, 23; Brenda Julião Xavier, 68, 23; Camila de Oliveira Flores, 69, 23; Gabriel Costa de Menezes, 70, 24; João Felipe Carneiro Guerra Veloso, 71, 24; Lucas Oliveira Teles, 72, 24; Marco Antonio Fernandes Lopes dos Santos, 73, 25; Matheus Costa Samaro, 74, 25; Pedro Augusto Gonçalves Reis, 75, 25; Raquel Alvim Lins de Albuquerque, 76, 26; Sammy Gama Kumar Gupta, 77, 26; Vitor Antonio Abrantes Raimundo, 78, 26; Vitor Sicchierolli Moraes, 79, 27; Átila de Melo Cantoara, 80, 27; Diretor Ronaldo Mendes Yung, Reg. nº 373 - UniDF; Secretário Escolar Armino Correia Brito, Reg. nº 677 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Anita Maria Souza de Freitas, 2078, 194; Dhyonny Maciel de Jesus, 2079, 195; Eloísa da Silva Barbosa, 2080, 195; Enzo Rodrigues Silva, 2081, 195; Everton Costa da Silva, 2082, 196; Isabelle Barros Ferreira, 2083, 196; Juliele Pereira Santos, 2084, 196; Karin Merazzi Rabethge, 2085, 197; Luiz Antonio Soares da Silva Ferreira, 2086, 197; Marcio Bento da Silva, 2087, 197; Márcia Ferreira dos Santos, 2088, 198; Milca Vitória Santos Monteiro, 2089, 198; Pâmela Alves Pacheco, 2090, 198; Taynara Assis Silva, 2091, 199; Theo Vicente de Almeida Dantas Melo Gama, 2092, 199; Graciela dos Santos Marcelo, 2093, 199; Kamila do Nascimento Neves, 2094, 200; Ana Lídia Pereira da Costa, 2095, 200; Caroline Dias do Nascimento, 2096, 200; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 754, de 30/12/2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Gabriela Rocha Rodrigues, 06, 02; Joaquina Fernandes de Jesus Andrade, 07, 03; Maxwell Fernandes Andrade, 08, 03; Tadeu da Silva Pinto, 09, 03; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. 4307 - MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Alessandra Barbosa da Silva, 1208, 18; Ana Lúcia Lopes de Carvalho Soares, 1209, 18; Benedita Meire de Araújo, 1210, 18; Elaide Diana Batista de Oliveira, 1211, 19; Gleiciane Cruz de Castro, 1212, 19; Helinara Pereira dos Santos, 1213, 19; Ingrid Nogueira Augustinho, 1214, 20; Jakeline Cristina Torres Ribeiro, 1215, 20; Luana Soares da Silva, 1216, 20; Lúcia Leite da Silva, 1217, 21; Marina Garcia de Sousa, 1218, 21; Naiara Pereira dos Santos, 1219, 21; Renata Borges dos Anjos, 1220, 22; Sthefanny Paulo Durães, 1221, 22; Shirlene Franco Barbosa, 1222, 22; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Almeida, Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV:

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Alisson Jeremias Fonseca, 1949, 11; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00223066/2022-00, e Parecer nº 54/2023 - CEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Gledson Alves Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF nº 3, página 09, de 04/01/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Ramon Ribeiro Barros, e o nome de Liliana Rodrigues de Sousa constantes da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de nível Médio de Técnico em Radiologia, da LS-ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF nº 52, página 26, de 16/03/2020, indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

DECISÃO Nº 22/2023 - PMDF/GCG/AJL.

Referência: Processo SEI nº 00054-00100578/2019-94; Despacho (30936306); Ofício 877 (30936307); Edital (30936308); Relatório TCU (30936310); Parecer Técnico nº 17/2020 - PMDF/DSAP/SAD/ATA (46971276); Razões de Defesa - Hospital São Francisco (33452143); Ofício (101939786); Ofício Nº 33/2023 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (107299725); Despacho - PMDF/GCG/AJL (107485639); Informação Técnica nº 61/2023 - PMDF/GCG/AJL (108754311).

Assunto: Processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da aplicação de taxa de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo de hospitais e clínicas por parte da empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CNPJ sob o nº 72.576.143/0001-57.

Interessado: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CNPJ sob o nº 72.576.143/0001-57.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 61/2023 - PMDF/GCG/AJL (Doc. Sei/GDF n. 108754311), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2. Cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, CONHEÇO do recurso.

3. No MÉRITO, nego provimento, mantendo integralmente a decisão anterior do Chefe do DSAP, veiculada na Decisão nº 001/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (100340899), que aplicou à empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CNPJ sob o nº 72.576.143/0001-57, a sanção de multa de 0,5% (cinco décimos por cento), conforme o valor informado pela Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/DSAP no Ofício Nº 552/2022 - PMDF/DSAP/DEOF/CH (100020277), totalizando R\$ 9.215,53 (nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), aplicada pelo Chefe do DSAP, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

4. Ademais, que seja dado continuidade às medidas para restituir os valores devidos à Administração Pública, caso ainda não o tenham sido.

5. Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para que cientifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;

6. Publique-se em DODF.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de março de 2023

PROCESSO SEI: 00052-00005590/2023-29. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 9 (107298903), b) nas Planilhas 107298299, 107298562 e 107298738, bem assim considerando a Manifestação nº 8489 (103787432), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 457.549,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 371.251,71 (trezentos e setenta e um mil duzentos e

cinquenta e um reais e setenta e um centavos) para os servidores ativos (107298299), R\$ 71.077,56 (setenta e um mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para os servidoresaposentados (107298562) e R\$ 15.220,23 (quinze mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos) para pensionistas (107298738), despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o exercício de 2023 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022, com fundamento na Resolução do Contran nº 789/2020, Instrução do Detran nº 583/15, nos termos do processo SEI nº 00055-00033658/2020-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a Instituição de Ensino de Trânsito (IET) Sest/Senat a ministrar Cursos de Trânsito na modalidade presencial - para os quais está credenciada - em endereços diversos ao ato original de renovação: Empresa Marechal, localizada na CSG 04, Lote 07, Taguatinga Sul; Expresso São Jorge, localizada na Expansão do Setor 0, abaixo do terminal rodoviário - Ceilândia; URBI, localizada na QN 525, Área Especial I - Samambaia; Viação Pioneira, localizada no Núcleo Rural Alagados, chácara 8, Santa Maria; Empresa Piracicabana, localizada no Setor de Garagens Oficiais - Brasília; Empresa Pioneira, QR 319, 367 – Condomínio Del Lago II.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00034281/2023-81, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2023, do AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ 07.707.650/0001-10, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 18 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de maneira excepcional, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho instituída pela Instrução nº 199, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, págs. 61 e 62, que tem por objetivo elaborar os documentos previstos e necessários à contratação constante da Instrução nº 351/2021-DETRAN/DF, de forma a possibilitar a substituição das viaturas que estão sendo consideradas antieconômicas ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 26 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 163, de 27 de agosto de 2021, pg. 68, ONDE SE LÊ: “...316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondendo 00 ano, 10 meses e 16 dias...”, LEIA-SE: “...316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondendo 00 ano, 10 meses e 12 dias...”.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1182

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00034628/2019-69	JIN5156	YE01542819	ARQUIVAMENTO
00113-00002275/2019-38	JHQ3768	YE01240663	ARQUIVAMENTO
00113-00018903/2019-05	PAE5297	YE00110483	ARQUIVAMENTO
00113-00022849/2019-94	JII5783	YE01353719	ARQUIVAMENTO
00113-00022857/2019-31	JGQ7370	YE00264162	ARQUIVAMENTO
00113-00022907/2019-80	JGQ7370	YE00084332	ARQUIVAMENTO
00113-00025341/2019-48	OGO3418	GE01028066	ARQUIVAMENTO
00113-00011255/2021-72	REK5J10	Y001517005	ARQUIVAMENTO
00113-00011289/2021-67	REG4C63	Y001342883	ARQUIVAMENTO
00113-00000466/2019-65	JGP2329	I005490154	ARQUIVAMENTO
00113-00000554/2019-67	LNS0314	YE01279673	ARQUIVAMENTO
00113-00002547/2019-08	JIU2312	YE01271823	ARQUIVAMENTO
00113-00002551/2019-68	JIU2312	YE01293379	ARQUIVAMENTO
00113-00004013/2019-16	PVK8479	CJ00029008	ARQUIVAMENTO
00113-00009320/2019-85	JDX0032	YE01281425	ARQUIVAMENTO
00113-00013274/2019-19	OVN1789	YE01098989	ARQUIVAMENTO
00113-00029439/2019-74	PQQ3229	CJ0035018	ARQUIVAMENTO
00113-00029448/2019-65	NKR3056	CJ00154307	ARQUIVAMENTO
00113-00026905/2019-60	PAQ3489	KP00637644	ARQUIVAMENTO
00113-00027630/2019-81	ONO1387	KP00569108	ARQUIVAMENTO
00113-00027835/2019-67	JHT2575	KP00635353	ARQUIVAMENTO
00113-00028368/2019-92	HIM1372	CJ00069893	ARQUIVAMENTO
00113-00006334/2019-47	AZX8377	I005511481	ARQUIVAMENTO
00113-00021752/2019-64	PAN2035	YE01277433	ARQUIVAMENTO
00113-00028299/2019-17	JKI0610	YE01418672	ARQUIVAMENTO
00113-00028991/2019-45	JKI0610	YE01418672	ARQUIVAMENTO
00113-00017192/2019-43	JEP0300	YE01119326	ARQUIVAMENTO
00113-00019409/2019-50	JIL9205	Y001229525	ARQUIVAMENTO
00113-00002190/2019-50	PBF5903	CJ00030876	ARQUIVAMENTO
00113-00002191/2019-02	PBF5903	CJ00034918	ARQUIVAMENTO
00113-00002289/2019-51	OVU9872	YE01265719	ARQUIVAMENTO
00113-00017107/2019-47	NLH7977	I002951789	ARQUIVAMENTO
00113-00017249/2019-12	ONB9478	I005576753	ARQUIVAMENTO
00113-00017645/2019-31	JKE2819	YE01014634	ARQUIVAMENTO
00113-00001954/2019-90	JKA7307	YE01374320	ARQUIVAMENTO
00113-00004551/2019-01	LNL2983	YE01343594	ARQUIVAMENTO
00113-00004561/2019-38	LNL2983	YER01329417	ARQUIVAMENTO
00113-00004569/2019-02	LNL2983	YE01356490	ARQUIVAMENTO
00113-00004599/2019-19	LNL2983	YE01310046	ARQUIVAMENTO
00113-00004601/2019-41	LNL2983	YE01319335	ARQUIVAMENTO
00113-00004614/2019-11	LNL2983	YE01356449	ARQUIVAMENTO
00113-00021551/2019-67	JGK1054	YE01269334	ARQUIVAMENTO
00113-00025953/2019-31	JJQ1046	YE01184197	ARQUIVAMENTO
00113-00023460/2018-85	JII2700	Y001464823	ARQUIVAMENTO
00113-00000981/2019-45	OVN3449	YE00236959	ARQUIVAMENTO
00113-00004403/2019-88	LNL2983	YE01101650	ARQUIVAMENTO
00113-00004568/2019-50	LNL2983	Y001273953	ARQUIVAMENTO
00113-00004570/2019-29	LNL2983	Y001248537	ARQUIVAMENTO
00113-00004589/2019-75	LNL2983	Y001386206	ARQUIVAMENTO
0113-025624/2017	JIF4399	Y001319429	ARQUIVAMENTO

00113-00024038/2019-28	JFQ1108	YE01313706	ARQUIVAMENTO
00113-00024039/2019-72	JFQ1108	YE01403414	ARQUIVAMENTO
00113-00026378/2019-93	HGW5847	Y001335441	ARQUIVAMENTO
00113-00010789/2020-09	JDY4031	GE01125562	ARQUIVAMENTO
00113-00000448/2019-83	NPJ5528	YE01099685	ARQUIVAMENTO
00113-00000594/2019-17	OUT1731	YE01272545	ARQUIVAMENTO
00113-00008736/2019-86	JGP5871	YE00125981	ARQUIVAMENTO
00113-00029723/2019-41	JHT0037	GE01110312	ARQUIVAMENTO
00113-00010496/2021-02	REI9B274	GE01210427	ARQUIVAMENTO
0113-012788/2017	JIT7059	G000501330	NÃO PROVIMENTO
00113-00001466/2019-82	JKJ1117	GE01075011	NÃO PROVIMENTO
00113-00005029/2019-38	PBG4926	Y001472752	NÃO PROVIMENTO
00113-00008119/2019-81	JJS4399	YE01355218	NÃO PROVIMENTO
00113-00008120/2019-13	JJS4399	YE01345790	NÃO PROVIMENTO
00113-00009371/2019-15	JFU0266	YE01387124	NÃO PROVIMENTO
00113-00014213/2019-79	JHD3538	YE01410966	NÃO PROVIMENTO
00113-00014570/2019-37	PAW9474	YE01345695	NÃO PROVIMENTO
00113-00029016/2019-54	RER9047	YE01518976	NÃO PROVIMENTO
00113-00032937/2019-02	PBM0714	GE01121579	NÃO PROVIMENTO
00113-00034250/2019-01	JGS9601	Y001525232	NÃO PROVIMENTO
00113-00009302/2021-18	REH8A18	GE01210401	NÃO PROVIMENTO
00113-00011513/2021-11	PAQ1534	YE01735992	NÃO PROVIMENTO
00113-00024393/2019-05	PRU6858	YE01461876	NÃO PROVIMENTO
00113-00028704/2019-05	JID5931	YE01509362	NÃO PROVIMENTO
00113-00017394/2021-18	RBW5H22	Y001693649	NÃO PROVIMENTO
00113-00017526/2019-89	NLH5879	CJ00385801	NÃO PROVIMENTO
00113-00029800/2019-62	OMU9678	CJ00592794	NÃO PROVIMENTO
00113-00012266/2021-70	PYU4971	GE01214912	NÃO PROVIMENTO
00113-00014771/2021-59	OMY8501	GE01224431	NÃO PROVIMENTO
00113-00017812/2021-69	REM2193	Y001684406	NÃO PROVIMENTO
00113-00001061/2019-44	JGD2931	KP00579460	NÃO PROVIMENTO
00113-00016797/2019-17	JKY7505	KP00636557	NÃO PROVIMENTO
00113-00027952/2019-21	OZZ0433	KP00639019	NÃO PROVIMENTO
00113-00031311/2019-71	JHS2936	KP00697142	NÃO PROVIMENTO
00113-00031736/2019-80	PAF5383	KP00710403	NÃO PROVIMENTO
00113-00000591/2020-17	JHJ3487	YE01571796	NÃO PROVIMENTO
00113-00011627/2020-80	PAQ0944	Y001507151	NÃO PROVIMENTO
00113-00012311/2020-13	JKO2657	YE01148123	NÃO PROVIMENTO
00113-00012496/2020-58	OZV1635	Y001702964	NÃO PROVIMENTO
00113-00016013/2020-94	JHW7303	Y001694563	NÃO PROVIMENTO
00113-00016529/2020-39	OZY5286	GE01189486	NÃO PROVIMENTO
00113-00001174/2019-40	JKL6128	YE01060358	NÃO PROVIMENTO
00113-00005816/2019-80	PAI7096	CJ00073812	NÃO PROVIMENTO
00113-00018200/2019-79	KAJ9834	YE01342878	NÃO PROVIMENTO
00113-00019198/2019-55	PZK0084	CJ00287640	NÃO PROVIMENTO
00113-00019306/2019-90	MWZ4524	CJ00249066	NÃO PROVIMENTO
00113-00020239/2019-56	OVU4041	CJ00272770	NÃO PROVIMENTO
00113-00024733/2019-90	ODD5382	CJ00459782	NÃO PROVIMENTO
00113-00025102/2019-98	QMW1430	CJ00425849	NÃO PROVIMENTO
00113-00025126/2019-47	PAR4381	CJ00371996	NÃO PROVIMENTO
00113-00014392/2021-69	ROD2069	Y001711033	NÃO PROVIMENTO
00113-00017696/2021-88	JER9922	Y001703161	NÃO PROVIMENTO
00113-00020322/2021-40	JIT8139	YE01748159	NÃO PROVIMENTO
00113-00000977/2022-82	OVU9554	Y001485204	NÃO PROVIMENTO
00113-00001451/2022-10	PBU3867	Y001553755	NÃO PROVIMENTO
00113-00005121/2022-01	OVF8417	Y001491729	NÃO PROVIMENTO
00113-00005224/2022-63	KED6718	Y001502921	NÃO PROVIMENTO
00113-00005462/2022-79	HBR5A09	YE01792796	NÃO PROVIMENTO
00113-00005470/2022-15	MSK1349	Y001693925	NÃO PROVIMENTO
00113-00005473/2022-59	RMM6H62	GE01205997	NÃO PROVIMENTO
00113-00005639/2022-37	JKL4942	YE01877223	NÃO PROVIMENTO
00113-00005700/2022-46	PBX7995	Y001457094	NÃO PROVIMENTO
00113-00006943/2022-00	PAR0413	YE01765372	NÃO PROVIMENTO
00113-00006965/2022-61	PBX4523	YE01602561	NÃO PROVIMENTO
00113-00007254/2022-12	HML1627	YE01908833	NÃO PROVIMENTO
00113-00008973/2022-42	JJA4382	YE01834350	NÃO PROVIMENTO
00113-00009250/2022-61	NWB1536	YE01893713	NÃO PROVIMENTO
00113-00000939/2019-24	QLW7402	CJ00104493	NÃO PROVIMENTO
00113-00000976/2019-32	JHY9452	CJ00130236	NÃO PROVIMENTO
00113-00010389/2019-51	NDC3553	CJ00136774	NÃO PROVIMENTO
00113-00010415/2019-41	NDC3553	CJ00136969	NÃO PROVIMENTO
00113-00015949/2019-64	BBL1887	CJ00345912	NÃO PROVIMENTO
00113-00016718/2019-78	JKI5742	YE01413444	NÃO PROVIMENTO

00113-00016747/2019-30	JIB6938	GE01067671	NÃO PROVIMENTO
00113-00017052/2019-75	QJL4435	CJ00148642	NÃO PROVIMENTO
00113-00017566/2019-21	OMM3019	CJ00203649	NÃO PROVIMENTO
00113-00018392/2019-13	PBC2247	CJ00292820	NÃO PROVIMENTO
00113-00018393/2019-68	PBC2247	CJ00392769	NÃO PROVIMENTO
00113-00020020/2019-57	JFF6005	CJ00292706	NÃO PROVIMENTO
00113-00021511/2019-15	MND6671	CJ00226405	NÃO PROVIMENTO
00113-00000691/2019-00	JKB9627	YE00285053	NÃO PROVIMENTO
00113-00010148/2019-11	JKK4599	YE01205627	NÃO PROVIMENTO
00113-00011590/2019-56	JGG4218	YE01419830	NÃO PROVIMENTO
00113-00013797/2019-65	PBP3415	YE01429750	NÃO PROVIMENTO
00113-00023715/2019-91	OZW9041	YE01395935	NÃO PROVIMENTO
00113-00023927/2019-78	PAH7088	YE01488877	NÃO PROVIMENTO
00113-00024206/2019-85	JKC0065	YE01369505	NÃO PROVIMENTO
00113-00027094/2019-14	OLI0039	YE01488013	NÃO PROVIMENTO
00113-00027486/2019-83	OVO0584	GE01028092	NÃO PROVIMENTO
00113-00027633/2019-15	JHQ7565	YE01399323	NÃO PROVIMENTO
00113-00028119/2019-05	JHL4732	GE01114858	NÃO PROVIMENTO
00113-00003582/2019-36	DTS0838	YE01216330	NÃO PROVIMENTO
00113-00006800/2019-94	JGW6310	YE01395817	NÃO PROVIMENTO
00113-00009869/2019-70	JFK0819	Y001314662	NÃO PROVIMENTO
00113-00010178/2019-19	JHY2036	Y001460344	NÃO PROVIMENTO
00113-00010921/2019-31	JJZ6803	YE01305883	NÃO PROVIMENTO
00113-00011969/2019-66	JJZ7793	YE01336869	NÃO PROVIMENTO
00113-00012642/2019-10	PRY4217	GE01093607	NÃO PROVIMENTO
00113-00013732/2019-10	PAN3613	CJ00242579	NÃO PROVIMENTO
00113-00015594/2019-11	NEZ2326	GE01068854	NÃO PROVIMENTO
00113-00021316/2019-95	PBE2277	YE01387118	NÃO PROVIMENTO
00113-00022593/2019-15	JKK1431	Y001717331	NÃO PROVIMENTO
00113-00023414/2019-67	NEZ2326	GE01068854	NÃO PROVIMENTO
00113-00027198/2019-29	QQF1073	GE01136617	NÃO PROVIMENTO
00113-00001210/2019-75	JGA6931	YE01261619	NÃO PROVIMENTO
00113-00002192/2019-49	PBF5903	CJ00030877	NÃO PROVIMENTO
00113-00021313/2019-51	PAN2046	GE01087207	NÃO PROVIMENTO
00113-00021563/2019-91	JDU6006	CJ00462248	NÃO PROVIMENTO
00113-00023522/2019-30	JHM6225	CJ00425649	NÃO PROVIMENTO
00113-00023848/2019-67	PYO8222	CJ00558006	NÃO PROVIMENTO
00113-00024230/2019-14	JKG6137	CJ00527763	NÃO PROVIMENTO
00113-00024235/2019-47	JKG6137	CJ00518933	NÃO PROVIMENTO
00113-00024237/2019-36	JKG6137	CJ00527806	NÃO PROVIMENTO
00113-00024277/2019-88	JJI1557	CJ00464807	NÃO PROVIMENTO
00113-00024515/2019-55	JKP3549	CJ00480291	NÃO PROVIMENTO
00113-00017354/2019-43	QJL4435	CJ00148426	NÃO PROVIMENTO
00113-00018877/2019-15	JKK0462	CJ00249077	NÃO PROVIMENTO
00113-00018879/2019-04	JKK0462	CJ00250231	NÃO PROVIMENTO
00113-00019284/2019-68	PBN2368	CJ00437665	NÃO PROVIMENTO
00113-00022612/2019-11	PAH7088	CJ00339759	NÃO PROVIMENTO
00113-00022613/2019-58	PAH7088	CJ00416725	NÃO PROVIMENTO
00113-00025136/2019-82	JKN8551	CJ00435963	NÃO PROVIMENTO
00113-00026453/2019-16	PAK3793	CJ00408399	NÃO PROVIMENTO
00113-00005457/2021-85	PAB4579	Y001491801	NÃO PROVIMENTO
00113-00008939/2021-97	JKN2711	GE01208618	NÃO PROVIMENTO
00113-00010462/2021-18	LMI0478	GE01210436	NÃO PROVIMENTO
00113-00014966/2018-01	PAN4491	Y001337997	NÃO PROVIMENTO
00113-00016247/2018-17	JGO6844	Y000800380	NÃO PROVIMENTO
00113-00017263/2018-27	JFQ1044	G000523755	NÃO PROVIMENTO
00113-00019698/2018-14	MVK9751	YE01226852	NÃO PROVIMENTO
00113-00019900/2018-08	OVS6335	GE01014336	NÃO PROVIMENTO
00113-00021186/2018-18	OVS3500	Y001461699	NÃO PROVIMENTO
00113-00022187/2018-71	NZT5307	G000517709	NÃO PROVIMENTO
00113-00022805/2018-83	JHD2426	GE01021173	NÃO PROVIMENTO
00113-00031458/2018-80	JHI6505	GE01045764	NÃO PROVIMENTO
00113-00039240/2018-73	JKB6312	YE01326078	NÃO PROVIMENTO
00113-00040169/2018-71	JGM6260	YE01337847	NÃO PROVIMENTO
00113-00000409/2019-86	GBI9159	YE01303211	NÃO PROVIMENTO
00113-00003769/2019-30	JHV3169	Y001480357	NÃO PROVIMENTO
00113-00007299/2019-83	PBL8430	CJ00236466	NÃO PROVIMENTO
0113-023951/2017	PAQ7429	I005325493	NÃO PROVIMENTO
00113-00011815/2019-74	ORM7189	GE01097277	NÃO PROVIMENTO
00113-00011828/2019-43	PAM8106	GE01099622	NÃO PROVIMENTO
00113-00011829/2019-98	PAM8106	GE01098149	NÃO PROVIMENTO
00113-00012573/2019-36	OJM8601	KP00571743	NÃO PROVIMENTO
00113-00012815/2019-91	JFW2697	Y001282977	NÃO PROVIMENTO

00113-00013961/2019-34	DQR4129	I005594463	NÃO PROVIMENTO
00113-00014947/2019-58	JIN0863	TF00016856	NÃO PROVIMENTO
00113-00023913/2019-54	PAQ8458	Y001482645	NÃO PROVIMENTO
00113-00032772/2019-61	OXZ1078	CJ00517796	NÃO PROVIMENTO
00113-00032783/2019-41	OXZ1078	CJ00485829	NÃO PROVIMENTO
00113-00033296/2019-03	QKH8369	CJ00405690	NÃO PROVIMENTO
00113-00033300/2019-25	QKH8369	CJ00390763	NÃO PROVIMENTO
00113-00034018/2019-65	PAZ5214	GE01101881	NÃO PROVIMENTO
00113-00001269/2020-05	JFD3391	Y001466379	NÃO PROVIMENTO
00113-00001697/2020-20	JHV0682	G000544255	NÃO PROVIMENTO
00113-00004297/2020-76	PBY7842	Y001457100	NÃO PROVIMENTO
00113-00006628/2020-11	FLH3780	YE01546639	NÃO PROVIMENTO
00113-00008690/2020-39	JDZ7474	Y001526627	NÃO PROVIMENTO
00113-00009357/2020-47	JHQ4051	YE01601699	NÃO PROVIMENTO
00113-00010437/2020-45	JHV0682	G000544255	NÃO PROVIMENTO
00113-00012587/2020-93	JFT0423	YE01618019	NÃO PROVIMENTO
00113-00012726/2020-89	QHG7425	YE01612059	NÃO PROVIMENTO
00113-00001432/2018-15	PAR1494	Y001336698	NÃO PROVIMENTO
00113-00016218/2020-70	JKD7834	YE012620220	NÃO PROVIMENTO
00113-00002089/2018-18	JGW1237	YE01040635	NÃO PROVIMENTO
00113-00005265/2018-73	JHT2489	GE01050786	NÃO PROVIMENTO
00113-00004151/2021-10	JIP5532	YE01644139	NÃO PROVIMENTO
00113-00004385/2021-59	JIQ3555	GE01202522	NÃO PROVIMENTO
00113-00008380/2018-08	JGM4252	Y001347317	NÃO PROVIMENTO
00113-00011062/2018-16	OZQ2513	I005159005	NÃO PROVIMENTO
00113-00011073/2018-04	PKD6309	KP00465006	NÃO PROVIMENTO
00113-00005104/2022-66	PAZ0981	Y001276385	NÃO PROVIMENTO
00113-00013470/2018-11	OOL5542	Y001454002	NÃO PROVIMENTO
00113-00015177/2019-61	JIP0548	YE01352190	NÃO PROVIMENTO
00113-00023930/2018-19	JHU4349	YE01134311	NÃO PROVIMENTO
00113-00008152/2019-19	PAA5789	YE01407086	NÃO PROVIMENTO
00113-00054119/2017-91	PAC6002	KP00440361	NÃO PROVIMENTO
00113-00015925/2020-49	GYI3144	Y001730479	NÃO PROVIMENTO
00113-00001415/2019-51	JIG3534	GE01051438	NÃO PROVIMENTO
00113-00024590/2019-16	OMO3808	YE01490552	NÃO PROVIMENTO

00113-00029820/2019-33	NWI4920	YE01450513	NÃO PROVIMENTO
00113-00036569/2019-63	PBU4154	YE01542152	NÃO PROVIMENTO
00113-00036752/2019-69	JHK4252	YE01529292	NÃO PROVIMENTO
00113-00012459/2021-21	RBR4H10	GE01207415	NÃO PROVIMENTO
00113-00014078/2021-86	OII8036	Y001691375	NÃO PROVIMENTO
00113-00017351/2019-18	OVQ2358	YE01410963	PROVIMENTO
00113-00024077/2019-25	PBG6640	YE01115196	PROVIMENTO
00113-00027432/2019-18	JKE7406	GE01112716	PROVIMENTO
00113-00010352/2019-23	PRN3947	CJ00288891	PROVIMENTO
00113-00010354/2019-12	PRN3947	CJ00289305	PROVIMENTO
00113-00002288/2022-11	JGN0B28	Y001553317	PROVIMENTO
00113-00002173/2019-12	PBF7853	YE01309660	PROVIMENTO
00113-00002176/2019-56	JIS2105	YE01309661	PROVIMENTO
00113-00012112/2019-63	JGN0656	YE01309635	PROVIMENTO
00113-00025952/2019-96	JJQ1046	YE01445948	PROVIMENTO
00113-00011753/2020-34	PAJ2993	Y001458993	PROVIMENTO
00113-00014537/2019-15	OVV2308	CJ00426820	PROVIMENTO
00113-00014539/2019-04	OVV2308	CJ00423040	PROVIMENTO
00113-00017662/2019-79	JEN4892	YE01386139	PROVIMENTO
00113-00029400/2019-57	PBF0060	YE01542095	PROVIMENTO
00113-00031288/2019-14	NWR4918	YE01476993	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1183

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereço e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00014263/2019-56	JQU9357	I005261609	ARQUIVAMENTO
00113-00030292/2019-65	JKP7074	CJ00477854	ARQUIVAMENTO
00113-00030293/2019-18	JKP7074	CJ00481539	ARQUIVAMENTO
00113-00030294/2019-54	JKP7074	CJ00480296	ARQUIVAMENTO
00113-00030296/2019-43	JKP7074	CJ00479461	ARQUIVAMENTO

00113-00010934/2019-18	OGM0318	I00558845	ARQUIVAMENTO
00113-00001438/2019-65	JIC6997	I005520751	ARQUIVAMENTO
00113-00001437/2019-11	JIC6997	I005565894	ARQUIVAMENTO
00113-00005022/2019-16	JHZ0360 DF	Y001347498	ARQUIVAMENTO
00113-00021820/2019-95	EEW2317 SP	YE01385955	ARQUIVAMENTO
00113-00023829/2019-31	JFQ1108 DF	YE01380296	ARQUIVAMENTO
00113-00023832/2019-54	JFQ1108 DF	YE01362083	ARQUIVAMENTO
00113-00023412/2019-78	JJQ3475 DF	YE01406386	ARQUIVAMENTO
00113-00025211/2019-13	JIK8421 DF	YE01234957	ARQUIVAMENTO
00113-00018054/2019-81	OVM9374 DF	YE00253685	ARQUIVAMENTO
00113-00006545/2019-80	PAR9219	Y001480607	ARQUIVAMENTO
00113-00001407/2019-12	JIQ5759	Y001276615	ARQUIVAMENTO
00113-00028987/2019-87	PBL7329	GE01115943	ARQUIVAMENTO
00113-00020261/2019-04	NYB6248	YE01383412	ARQUIVAMENTO
00113-00006391/2019-26	PZD2483	YE01367304	ARQUIVAMENTO
00113-00034673/2019-13	OZX0087	YE01559284	ARQUIVAMENTO
00113-00016449/2019-40	PAV7407	YE01371714	ARQUIVAMENTO
00113-00018055/2019-26	OVM9374	Y001046219	ARQUIVAMENTO
00113-00027357/2019-95	JJI1587	YE00037744	ARQUIVAMENTO
00113-00001290/2019-69	JGN5066	YE01016654	ARQUIVAMENTO
00113-00005028/2019-93	JHZ0360	YE001347499	ARQUIVAMENTO
00113-00001420/2019-63	OVM2260	YE01230312	ARQUIVAMENTO
00113-00011529/2019-17	JKN2757	YE00270044	ARQUIVAMENTO
00113-00009485/2019-57	JIC7826	GE01020874	ARQUIVAMENTO
00113-00009322/2019-74	JDX0032	YE01281426	ARQUIVAMENTO
00113-00009176/2019-87	JHV3326	YE01029053	ARQUIVAMENTO
00113-00029921/2019-12	JKQ2089	YE01522643	ARQUIVAMENTO
00113-00034220/2019-97	QAO9425 MS	YE01503433	ARQUIVAMENTO
00113-00027300/2019-96	KDL1311	YE01183525	ARQUIVAMENTO
00113-00008170/2019-92	OVV1280	GE01064702	ARQUIVAMENTO
00113-00005024/2019-13	JHZ0360	Y001347496	ARQUIVAMENTO
00113-00027498/2019-16	OZW0830	G000523437	ARQUIVAMENTO
00113-00010624/2019-95	NGL0620	CJ00022120	ARQUIVAMENTO
00113-00000082/2019-42	JKL6128	YE01192352	ARQUIVAMENTO
00113-00000080/2019-53	JKL6128	I005516981	ARQUIVAMENTO
00113-00012516/2019-57	PBK3369	CJ00063564	ARQUIVAMENTO
00113-00003696/2019-86	PAR0724	YE01349131	ARQUIVAMENTO
00113-00013249/2019-35	JKL6128	GE01068712	ARQUIVAMENTO
00113-00002702/2019-88	JIP3984	YE01154592	ARQUIVAMENTO
00113-00006156/2019-54	PBE6671	YE01241758	ARQUIVAMENTO
00113-00010780/2019-56	OGM0318	I005576723	ARQUIVAMENTO
00113-00030058/2019-38	OGN7420	CJ00304995	ARQUIVAMENTO
00113-00001435/2019-21	JIC6997	I005571195	ARQUIVAMENTO

00113-00010627/2019-29	NWK0582	YE01141031	ARQUIVAMENTO
00113-00025237/2019-53	PAB0357	CJ00527758	NÃO PROVIMENTO
00113-00024926/2019-41	PAW1370	CJ00529060	NÃO PROVIMENTO
00113-00023397/2019-68	PBG4204	CJ00527772	NÃO PROVIMENTO
00113-00023403/2019-87	PBG4204	CJ00525422	NÃO PROVIMENTO
00113-00023404/2019-21	PBG4204	CJ00525342	NÃO PROVIMENTO
00113-00026149/2018-98	JHL8101	YE01143923	NÃO PROVIMENTO
00113-00024074/2019-91	POM6731 CE	YE01486182	NÃO PROVIMENTO
00113-00024031/2019-14	PBB0842 DF	YE01449467	NÃO PROVIMENTO
00113-00023710/2019-68	OVU0847 DF	YE01449306	NÃO PROVIMENTO
00113-00029308/2019-97	JIK5183 DF	GE01132856	NÃO PROVIMENTO
00113-00020407/2019-11	JKF4001 DF	YE01486228	NÃO PROVIMENTO
00113-00026705/2019-15	OVV7185 DF	YE01459730	NÃO PROVIMENTO
00113-00021806/2019-91	PBB4347 DF	GE01114027	NÃO PROVIMENTO
00113-00017211/2019-31	JKE8492 DF	YE01377631	NÃO PROVIMENTO
00113-00014059/2019-35	JFH9611	YE01338414	NÃO PROVIMENTO
00113-00019811/2019-34	JJG7510	YE01383570	NÃO PROVIMENTO
00113-00012743/2019-82	MTD4276	YE01311987	NÃO PROVIMENTO
00113-00020115/2019-71	PBA5515	GE01082249	NÃO PROVIMENTO
00113-00026760/2019-05	PBZ1462	YE01515608	NÃO PROVIMENTO
00113-00023579/2019-39	PV16789	GE01136555	NÃO PROVIMENTO
00113-00008512/2019-74	JIV8520	YE01386874	NÃO PROVIMENTO
00113-00009903/2019-14	JIH7954	YE01395410	NÃO PROVIMENTO
00113-00034227/2019-17	JJI7380	YE01482066	NÃO PROVIMENTO
00113-00001409/2019-01	JIQ5759	YE01297770	NÃO PROVIMENTO
00113-00021710/2019-23	JIM4293	YE01410355	NÃO PROVIMENTO
00113-00021709/2019-07	JIM4293	YE01396750	NÃO PROVIMENTO
00113-00016803/2019-36	JIC0057	YE01384346	NÃO PROVIMENTO
00113-00016717/2019-23	JKI5742	YE01441991	NÃO PROVIMENTO
00113-00025279/2019-94	PAI7463	YE01441833	NÃO PROVIMENTO
00113-00019380/2019-14	PAZ0635	Y001464514	NÃO PROVIMENTO
00113-00022163/2019-01	HGW5847	Y01266922	NÃO PROVIMENTO
00113-00024546/2019-14	JJM1112	YE01449086	NÃO PROVIMENTO
00113-00008778/2019-17	EEW2317	Y01385955	NÃO PROVIMENTO
00113-00024569/2019-11	OVT6612 DF	YE01020582	NÃO PROVIMENTO
00113-00021480/2019-01	JIM4476 DF	YE01460967	NÃO PROVIMENTO
00113-00015966/2019-00	JJN0520 DF	YE01351253	NÃO PROVIMENTO
00113-00034660/2019-44	PBP7376 DF	YE01513140	NÃO PROVIMENTO
00113-00009699/2019-23	QOH3999 MG	GE01056633	NÃO PROVIMENTO
00113-00013219/2019-29	OVM3843 DF	YE01320205	NÃO PROVIMENTO
00113-00030395/2019-25	JKQ8984 DF	YE01473296	NÃO PROVIMENTO
00113-00033659/2019-01	OVS0683 DF	YE01507796	NÃO PROVIMENTO

00113-00014403/2019-96	JFN1517 DF	YE01319819	NÃO PROVIMENTO
00113-00021133/2019-70	PBD6104 DF	YE01483246	NÃO PROVIMENTO
00113-00035119/2019-53	NRX5164 DF	GE01144141	NÃO PROVIMENTO
00113-00012644/2019-09	PRY4217	GE01093605	NÃO PROVIMENTO
00113-00020852/2019-73	PBM6226	YE01416058	NÃO PROVIMENTO
00113-00009682/2019-76	NNH0389	G000527691	NÃO PROVIMENTO
00113-00031896/2019-29	JIO6249	YE01542624	NÃO PROVIMENTO
00113-00021112/2019-54	OVT8711	GE01134128	NÃO PROVIMENTO
00113-00016531/2019-74	NWG2059	GE01113635	NÃO PROVIMENTO
00113-00029992/2019-15	PAK7527	G000532001	NÃO PROVIMENTO
00113-00026686/2019-19	KAX6366	YE01450212	NÃO PROVIMENTO
00113-00019899/2019-94	OVR1511	YE01492373	NÃO PROVIMENTO
00113-00003010/2019-57	OZW9783	YE01353665	NÃO PROVIMENTO
00113-00021936/2019-24	DTC8224	YE01265815	NÃO PROVIMENTO
00113-00025056/2019-27	JJG3152 DF	YE01437688	NÃO PROVIMENTO
00113-00005542/2019-29	PBI6371	GE01079491	PROVIMENTO
00113-00001323/2019-71	LUL6976	YE01274117	PROVIMENTO
00113-00013456/2019-90	OVM0004	YE01371844	PROVIMENTO
00113-00026455/2019-13	JIN4648	YE01509666	PROVIMENTO
00113-00026759/2019-72	PBZ1462	GE01141190	PROVIMENTO
00113-00034336/2019-26	HWR9227	YE01520120	PROVIMENTO
00113-00035838/2019-74	JIP5407	YE01519862	PROVIMENTO
00113-00008748/2019-19	JEP3005	YE01350415	PROVIMENTO
00113-00012330/2019-06	ONA0685DF	GE01107095	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212, 229, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, e pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 13, de 17 de março de 2022, pela Portaria nº 25, de 12 de maio de 2022, pela Portaria nº 36, de 05 de julho de 2022, pela Portaria nº 53, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 70, de 07 de novembro de 2022, Portaria nº 83, de 26 de dezembro de 2022, e por fim Portaria nº 10, de 22 de fevereiro de 2023, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011- 00001854/2021-69 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pelas Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, pela Portaria nº 55, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 61, de 03 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2022, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 1º de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 85, de 25 de agosto de 2021, pela Portaria nº 89, de 21 de outubro de 2021, pela Portaria nº 97, de 10 de dezembro de 2021, pela Portaria nº 11, de 15 de março de 2022, pela Portaria nº 24, de 12 de maio de 2022, pela Portaria nº 35, de 05 de julho de 2022, pela Portaria nº 52, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 69, de 07 de novembro de 2022, Portaria nº 82, de 26 de dezembro de 2022, e Portaria nº 11, de 22 de fevereiro de 2023, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes nos Processos nºs 04011-00000770/2019-93 e 04011-00002130/2020-51 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 1º de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para elaboração do Plano Integrado de Mitigação e Controle da Influenza Aviária no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a detecção crescente de focos de gripe aviária altamente patogênica em aves, registrados em 11 países das Américas, com crescimento no número de focos em países limítrofes com o Brasil, como Argentina e Uruguai, e que a prevalência da doença é a mais alta já registrada na Europa e nos Estados Unidos no surto de 2022, sendo que as aves domésticas sacrificadas já superaram todos os números de surtos anteriores;

Considerando o alto potencial de disseminação e letalidade da doença em aves, e que o principal fator de risco de transmissão da Influenza Aviária é a exposição de aves silvestres migratórias infectadas com o vírus às aves domésticas (produção, estimação e silvestres nativas);

Considerando a recente confirmação da primeira infecção humana pelo vírus Influenza A (H5N1) na América Latina e no Caribe, divulgada no Alerta Epidemiológico publicado em 11 de janeiro de 2023 pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), a qual reitera orientações sobre vigilância, diagnóstico laboratorial em amostras humanas e animais, recomendando fortalecer a vigilância de doenças respiratórias em populações animais e humanas, a investigação exaustiva de todas infecções zoonóticas e o planejamento e preparação para a gripe pandêmica;

Considerando a natureza evolutiva e mutante dos vírus influenza, com potencial bem estabelecido de iniciar surtos e constituir uma emergência em saúde pública; e

Considerando que a contenção de um foco envolve a aplicação de um Sistema de Comando de Incidentes e o suporte de diversos órgãos para a aplicação das medidas técnicas restritivas que possam evitar a disseminação da doença no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), para elaborar o Plano Integrado de Mitigação e Controle da Influenza Aviária no âmbito do Distrito Federal, sob a coordenação da Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA/SEAGRI-DF), com gestão executiva da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (DISAF/SDA/SEAGRI-DF) e participação dos seguintes representantes indicados pelos órgãos:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF: DANIEL NUNES DA NATIVIDADE; JANAINA BITENCOURT LICURGO; VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS; RICARDO DA SILVA RAPOSO; RAISSON HENRIQUE DEFENSOR;

II - Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF: FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS e LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ;

III - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal – SPRF-DF: LUAN TEIXEIRA ZAFFARI e MAURO CORRÊA DE FARIA JÚNIOR;

IV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-DF: CAMILA BRAZ RIBEIRAL e ALESSANDRO DA SILVA RANGEL;

V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF: RODRIGO DUTRA MILHOLI;

VI - Instituto Brasília Ambiental - Ibram: ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ e VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP-DF: TenCel/QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO SOUZA; TenCel/QOBM/Comb. INÁCIA MELO DOS SANTOS; TenCel/QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR e TenCel/QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA;

Art. 2º Integrarão ainda o Grupo de Trabalho, como convidados, os seguintes representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - HÉLIO VILELA BARBOSA JR, Coordenador de Emergências Agropecuárias/CEA/DTEC/SDA;

II - VALÉRIA COSTA PEREIRA, Chefe do Serviço de Preparo e Resposta/CEA/DTEC/SDA; e

III - JOSÉ RICARDO LOBO, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal/DDA/SFA-DF.

Art. 3º O GTI deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta Portaria, o Plano Integrado de Mitigação e Controle da Influenza Aviária, e se necessário, um relatório de recomendações técnicas ao Governo do Distrito Federal para a eficaz preparação para atuação em uma eventual situação emergencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa a autoridade de monitoramento e a equipe de interlocutores da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as orientações constantes da Circular nº 2/2023 - CGDF/SUBTC, elaborada pela Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0070-00016127/2018-27, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Ouvidoria/SEAGRI-DF, para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta pasta: I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – orientar as respectivas unidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V – manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, os titulares das Unidades indicadas a seguir para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Chefe da Assessoria de Comunicação;

II - Subsecretário de Administração Geral - SUAG;

III - Subsecretário de Desenvolvimento Rural - SDR;

IV - Subsecretário de Regularização e Fiscalização Fundiária - SRF;

V - Subsecretário de Defesa Agropecuária - SDA;

VI - Subsecretária de Política Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Portarias:

I - Portaria nº 35 de 08/05/2015, publicada no DODF nº 100 de 26/05/2015, pág. 4 - Autoridade de Monitoramento;

II - Portaria nº 80 de 30/10/2017, publicada no DODF nº 210 de 1º/10/2017, pág. 82 - Acrescentou a Assessoria de Comunicação;

III - Portaria nº 54 de 28/09/2018, publicada no DODF nº 187 de 1º/10/2018, pág. 24 - Comitê Gestor da Lei de Acesso à Informação - CGLAI;

IV - Portaria nº 117 de 28/11/2019, publicada no DODF nº 228 de 02/12/2019, pág. 86 - Designa membros para o CGLAI; e

V - Portaria nº 28, de 26/05/2021, publicada no DODF nº 99 de 27/05/2021, pág. 63 - Permuta membros do CGLAI.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000201B

Processo 00070-00001687/2023-44. Notifica-se o Sr. EUSEBIO BAUMGRAT, CPF 69*.***.***-8, que no dia 28 de março de 2023, na Seagri/Planaltina, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000201B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5607 SÉRIE D

Processo 00070-00003033/2021-93. Notifica-se o Sr. IGOR ALEXANDRE COPETTI, CPF 98*.***.***-4, que ao 1º dia do mês de julho de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração Nº 5607, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, Incisos V, VI e VII, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3876 SÉRIE D

Processo 00070-00001071/2021-10. Notifica-se o Sr. GENESIO FRANCISCO DA SILVA, CPF 95*.***.***-5, que no dia 17 de fevereiro de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado o Auto de Infração Nº 3876, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000155B

Processo 00070-00000937/2023-29. Notifica-se o Sr. DESILÊNIO JAIDER COSTA, CPF 41*.***.***-7, que no dia 27 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000155B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000120B

Processo 00070-00000786/2023-17. Notifica-se o Sr. RAIMUNDO NONATO MENDONÇA RABELO, CPF 02*.***.***-0, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000120B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000121B

Processo 00070-00000785/2023-64. Notifica-se RANCHO VERDE AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 19.***.***-1, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000121B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000053|B

Processo 00070-00000508/2023-51. Notifica-se o Sr. LINDOMAR SOUZA, CPF 44*.***.***-4, que no dia 31 de janeiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000053|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000124|B

Processo 00070-00000767/2023-82. Notifica-se o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 22*.***.***-0, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000124|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000098|B

Processo 00070-00000765/2023-93. Notifica-se o Sr. ANDERSON GABARÃO, CPF 78*.***.***-5, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000098|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000132|B

Processo 00070-00000742/2023-89. Notifica-se o Sr. JOAO BATISTA MELO MENEZES, CPF 00*.***.***-4, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000132|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000133|B

Processo 00070-00000739/2023-65. Notifica-se o Sr. JOÃO GONZAGA BEZERRA, CPF 07*.***.***-3, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000133|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000114|B

Processo 00070-00000731/2023-07. Notifica-se a Sra. MARIA APARECIDA ARAUJO, CPF 31*.***.***-3, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000114|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000119|B

Processo 00070-00000729/2023-20. Notifica-se o Sr. SIDNEI DOS SANTOS LEMES, CPF 61*.***.***-3, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000119|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000079|B

Processo 00070-00000615/2023-80. Notifica-se o Sr. JOSE MANOEL EDUARDO, CPF 15*.***.***-8, que no dia 06 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000079|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000110|B

Processo 00070-00000735/2023-87. Notifica-se o Sr. LAZARO ALVES JORGE, CPF 18*.***.***-9, que no dia 09 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000110|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Seagri nº 1/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000212|B

Processo 00070-00001766/2023-55. Notifica-se o Sr. ADELINO ROBERTO BARBOSA, CPF 05*.***.***-0, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000212|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000281|B

Processo 00070-00001863/2023-48. Notifica-se o Sr. JOÃO MARIA DE SOUZA, CPF 78*.***.***-3, que no dia 10 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000281|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000246|B

Processo 00070-00001804/2023-70. Notifica-se o Sr. DJALMA FERNANDES DE QUEIROZ, CPF 09*.***.***-8, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000246|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000240|B

Processo 00070-00001802/2023-81. Notifica-se o Sr. PAULO GOMES BARBOSA, CPF 84*.***.***-7, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000240|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000234|B

Processo 00070-00001797/2023-14. Notifica-se o Sr. RAIMUNDO CARLOS CARDOSO, CPF 64*.***.***-5, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000234|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000231|B

Processo 00070-00001793/2023-28. Notifica-se o Sr. RÔMULO GARRIDO DE ANDRADE, CPF 65*.***.***-7, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000231|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000219|B

Processo 00070-00001779/2023-24. Notifica-se o Sr. WELLINGTON GONÇALVES BALBINO, CPF 57*.***.***-8, que no dia 04 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº 000219|B, por contrariar o disposto no artigo 4º, Inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3862 SÉRIE D

Processo 00070-00001059/2021-05. Notifica-se o Sr. RAIMUNDO CARLOS CARDOSO, CPF 64*.***.***-5, que no dia 18 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração Nº 3862, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 3º, da Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO Nº 201/2022 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005885/2019-09, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1832-D, datado de 16/07/2019 lavrado em desfavor de SEBASTIÃO NERES SANTANA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 066/2023, emitido em 16 de janeiro de 2023, para o SETOR HABITACIONAL TAQUARI, TRECHO 01, QUADRA 03, CONJUNTO 02, NÚMERO 29 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietário JUN MATSUOKA TOMIKAWA e ANDREIA CRISTINA RIBEIRO TOMIKAWA, autor do projeto WALLÉRIA TEIXEIRA DA SILVA, processo nº 00390-00005635/2021-71 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2035/2022, emitido em 18 de novembro de 2022, para a QUADRA 11, CONJUNTO D, NÚMERO 25 - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário ANDRÉIA CHAVES DE PÁDUA SANTANA e GUARANEI SANTOS SANTANA, autor do projeto GANER ATTIE JUNIOR, processo nº 00390-00010653/2022-56 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 098/2023, emitido em 23 de janeiro de 2023, para o SRIA, QUADRA QE 46, CONJUNTO "J", NÚMERO 14 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário WALDIR JOVENAL FERNANDES, autor do projeto JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA, processo nº 00390-00000596/2023-88 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar SÉRGIO BUENO DA FONSECA da função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN.

Art. 2º Designar CLÉA TORRES DA SILVA LESSA para exercer a função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTALATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO
DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CENTRAL PARQUE – TORORÓ II

Ao dia vinte e um de março de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Central Parque – Tororó II, localizado às margens da rodovia DF-140, na Zona Urbana de Expansão e Qualificação da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, próximo ao Setor Habitacional Tororó. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00000055/2021-60, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: TORORÓ EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA. A Audiência Pública foi aberta pela Assessora Especial da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Nathália Almeida. A Assessora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Felipe Lago, coordenador do estudo técnico, representante da ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação,

seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa, a qual fez a leitura das manifestações e encaminhamento das manifestações do IBRAM e da Consultoria Ambiental. Assim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

DECISÃO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2023

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 1/2023 (110624097) - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO o arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00005345/2020-19, diante da prescrição dos fatos ali narrados, nos termos dos artigos 207, II e 213, §1º, inciso II, e §2º da Lei Complementar 840/2011.

RÔNEY NEMER
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 13/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 24 A 28 DE ABRIL DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 55

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003078/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00003540/2023-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Defensoria Pública do DF - DPDF; 3) 00600-00003709/2023-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014565/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003614/2023-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003634/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003947/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003961/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004116/2023-44-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00003961/2020-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00003599/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005662/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006791/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006643/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001946/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001953/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001970/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002050/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002055/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002064/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002144/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002155/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002290/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002304/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002538/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00002542/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00002551/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00002586/2023-73-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00002590/2023-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00002594/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22) 00600-00003009/2023-07-e, Admissão de Pessoal - Análise

Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 23) 00600-00003011/2023-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 24) 00600-00003077/2023-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 25) 00600-00003080/2023-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00003081/2023-26-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00003369/2023-09-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001830/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001972/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002034/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002291/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002539/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002589/2023-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00003032/2023-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003035/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003073/2023-80-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003292/2023-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00003367/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00003375/2023-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003620/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003959/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004202/2023-57-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001461/2022-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00012691/2022-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00014694/2022-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00001268/2023-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00001272/2023-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF. João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2023-11-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0045 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL REF.: 018367	31.90.94	0	100	500.000	500.000
TOTAL					500.000

ANEXO II

02. - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041.0045 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL REF.: 018367	31.90.92	0	100	500.000	500.000
TOTAL					500.000

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 17 de Abril de 2023

PROCESSO 00001-00022074/2022-92. CREDOR: 368.***.***-87 - ANA BEATRIZ VENTURA CAÇADOR CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 14 meses de RRA (2021 a 2022), referente ao pagamento de abono de permanência, conforme Despacho SEPAG (SEI 1109257), Declaração (SEI 1122665), Despacho DRH (SEI 1125111) e Despacho DAF (SEI 1126706). (Classificação: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 60.714,86 (Sessenta Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador de despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 18 de abril de 2023

PROCESSO 00001-00016120/2023-03. CREDOR: 035.***.***-48 - MATHEUS LIMA MACEDO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 02 meses de RRA (2022), referente ao pagamento de Adicional de Qualificação - AQ, conforme Despacho SEPAG (SEI 1122750), Declaração DRH (SEI 1122752), Despacho DRH (SEI 1128099) e Despacho DAF (SEI 1128570). Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 877,45 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador De Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSUE PEREIRA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703137, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLA PEREIRA CHAVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703137, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEYLA PEREIRA CHAVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703146, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA NUNES CAETANO LIMA, matrícula 221065-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703146, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR ROSELY SOARES ANTUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701366, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JANAI DO NASCIMENTO SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701366, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANAI DO NASCIMENTO SEABRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000122, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade

Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ALISSON CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000122, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON CARVALHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001875, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000089, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR DEBORA CASTRO NESRALLA, matrícula 1.313-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000100, de Gerente, da Gerência de Sustentabilidade, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula 184.420-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000100, de Gerente, da Gerência de Sustentabilidade, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500698, de Gerente, da Gerência de Espaços Femininos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500698, de Gerente, da Gerência de Espaços Femininos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002018, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO CESAR NUNES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002018, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOANA DARC CARVALHO RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 05500779, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula 0229484-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 05500779, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO DE PAIVA COSTA, matrícula 282418-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2023.

NOMEAR PEDRO JÚNIO DE SOUSA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01301083, de Assessor, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILLEMAN JOSÉ MACIEL CORNÉLIO ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 03 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 31-A, de 03 de abril de 2023, página 20, do ato que nomeou JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 80000355, de Assessor Especial, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência do Berçário Institucional Burity, da

Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.675.107-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000411, de Gerente, da Gerência do Berçário Institucional Buriti, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JURANDIR PEREIRA DAVID, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.067-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000293, de Chefe, do Núcleo de Imunidades, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.336-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000288, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAUCIA ELIDA ARAÚJO BATISTA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 43.776-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 80000290, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.336-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000293, de Chefe, do Núcleo de Imunidades, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON PIGOZZO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.834-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000288, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO DA SILVA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.923-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 80000290, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 247.125-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 65260633, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMANDA OLIVEIRA BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 69.796-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260193, de Assessor Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.957-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260486, de Assessor Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FÁBIO DIAS GALVÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.418-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260492, de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA SANTOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.638-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260675, de Chefe, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IONE ALVES BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.991-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201770, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 247.125-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 69.796-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.957-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA SOUZA PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.752-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DIAS GALVÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.418-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA SANTOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.638-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IONE ALVES BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.991-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.761-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260605, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STELA NASSER DE ARAÚJO BON, Professor de Educação Básica, matrícula 21.261-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201931, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR STELA NASSER DE ARAÚJO BON, Professor de Educação Básica, matrícula 21.261-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260605, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DE ARAÚJO TEIXEIRA MALVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.900-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201931, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.570-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260686, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Apoio Educacional, matrícula 23.180-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201821, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Apoio Educacional, matrícula 23.180-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260686, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO AMARAL FLORES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1466976, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 55005239, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.435.597-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005240, de Gerente, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14355973, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 55005239, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO NOBREGA PINHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.682.849-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003127, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO NOBREGA PINHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula16828496, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005240, de Gerente, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANARIA PEREIRA DE FREITAS, Analista de Sistemas, matrícula 16940555, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003127, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIETE SANTANA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1353578, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005507, de Diretor, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA SILVA, Administrador, matrícula 14401932, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005827, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SILVA, Administrador, matrícula 14401932, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005507, de Diretor, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA ALVES DE SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1335561, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005827, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, Analista em GAPS, matrícula 14433273, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005523, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE SANTANA DE SOUZA, Analista em GAPS, matrícula 1353578, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005523, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS, Analista em GAPS, matrícula 16865529, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55005892, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, Assistente em GAPS, matrícula 1583689, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55005892, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula 14422670, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 14439549, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 14439549, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 1684376, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, POLYCARPO AURÉLIO PAULO DA SILVA, Analista PPGG, matrícula 14011204, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002977, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALUISIO DIAS FERREIRA, Analista PPGG, matrícula 01725734, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002977, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686333X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005962, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14430355, para exercer o Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-04, SGRH 55005962, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYELLE SOUZA PEREIRA, matrícula 1712445X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, Administradora, matrícula 14405741, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001367, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DE BRITO MACHADO, Analista em GAPS, matrícula 1984969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005590, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, Assistente em GAPS, matrícula 1456865, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001367, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 14405741, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005590, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 16941004, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005596, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DOS SANTOS SOUZA, Analista em GAPS, matrícula 16600959, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005596, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KÁRITA ARAUJO MACHADO, Enfermeira, matrícula 16850416, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula 1561375, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004646, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Enfermeira da família e Comunidade, matrícula 1561375, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA BRANDÃO MOREIRA, Enfermeira, matrícula 14351315, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004646, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA DE SOUSA CAMPOS MOTA, Enfermeira, matrícula 16851471, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, 55004619, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

NOMEAR MARA DELANE DE SOUSA MORAIS CASTELO BRANCO, Enfermeira, matrícula 1436235X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, 55004619, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, página 29, o ato que nomeou GIZELLY GONÇALVES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de

Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, Administrador, matrícula 14394545 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003816, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA PALHA PIAUÍ, Enfermeira, matrícula 17091624, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003816, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, Enfermeira, matrícula 16865138, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005299, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEOMAR LOPES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01455052, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005299, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STELLA SILVA DA VITÓRIA, Técnica de Enfermagem, matrícula 16852869, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003706, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA PEREIRA, Assistente GAPS, matrícula 01616196, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003706, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Analista GAPS, matrícula 14430142, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003634, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STELLA SILVA DA VITÓRIA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16852869, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003634, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILENE SOUZA LARES, Enfermeira, matrícula 01801619, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005175, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621506, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005175, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÍCARO FARIAS DE FARIA, matrícula 0274241-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55500009, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 03 de abril de 2023.

NOMEAR ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55500009, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.091-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00701368, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.655.385-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103115, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR HEITOR DA COSTA ANTUNES, matrícula 1.711.695-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00103718, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.091-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 1405764, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, matrícula 10.404, do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YARLLA DRYELLE SAMPAIO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA, matrícula/GDF 1.709.887-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102907, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 RUBENS MARTINS DE SOUZA, matrícula/CBMDF 1403897, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102907, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. RENATO FRANÇA NERES, matrícula/GDF 1.709.578-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103658, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 LEANDRO NORBERTO DA SILVA, matrícula/CBMDF 1404835, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103658, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Ten. QOBM/Intd. RILDO JOSÉ DIAS GONÇALVES, matrícula/GDF 1.709.247-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102921, de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 RONI RIBEIRO DA SILVA, matrícula/CBMDF 1404139, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102921, de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Cond. EMERSON ARGEU ROSA, matrícula/GDF 1.709.243-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 ESEQUIEL ROSA EDUARDO, matrícula/CBMDF 1405179, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00102895, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Cond. EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.709.244-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103657, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-2 ANTONIO ALUISIO ARAGÃO JÚNIOR, matrícula/CBMDF 1404779, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103657, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Ten. QOBM/Cond. DAMIÃO RODRIGUES VALDEVINO, matrícula/GDF 1.709.242-6, do Cargo Público

em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103656, de Chefe do Núcleo de Análise e Estudos de Ameaças e Desastres, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula/CBMD 1403720, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103656, de Chefe do Núcleo de Análise e Estudos de Ameaças e Desastres, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Ten QOBM/Cond. ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matrícula/GDF 1.709.213-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-6, SIGHR 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 ARLISON FERREIRA DE CASTRO, matrícula/CBMD 1403823, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-6, SIGHR 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. IVALDO PESSOA DE SANTANA, matrícula/GDF 1.710.551-X, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-03, SIGHR 00103591, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Cond. DAMIÃO RODRIGUES VALDEVINO, matrícula/GDF 1.709.242-6, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-03, código SIGHR 00103591, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.710.179-4, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-03, SIGHR 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Cond. ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matrícula/GDF 1.709.213-2, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-03, código SIGHR 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula/SSP 1.698.081-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 23000231, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA VIEIRA DA SILVA MARQUES, matrícula 1.684.242-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00102986, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula 1.698.081-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 50.826/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00103691, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA VIEIRA DA SILVA MARQUES, matrícula 1.684.242-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00103691, de Assessor

Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, matrícula 1.706.824-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00103747, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00103747, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2023, publicado na Edição Extra Nº 31-A, de 03 de abril de 2023, página 22, o ato que nomeou a Cel QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.700.883-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00103090, de Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOBM/Comb. VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula/CBMD 1400096, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00103090, de Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, Delegado de Polícia, matrícula 63.813-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00103105, de Coordenador, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 12, o ato que nomeou DENILSON DA LUZ E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 00103706, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSILEA DA CONCEIÇÃO PAIVA, matrícula 1.693.012-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00103645, de Chefe, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 1.699.161-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001852, de Assessora, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001853, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula/PMDF 21.481/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.795/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 731.871-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula 732.287-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA PEREIRA, matrícula 1.709.063-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103521, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANETE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103521, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR BISMARCK DIAS GUIMARÃES, matrícula 1.709.771-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103522, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103522, de Assessor, do

Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM DIOGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/GDF 1.709.176-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Especiais, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula/PMDF 50.880/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Especiais, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DIOGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/GDF 1.709.176-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102978, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EULER WESLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula/PMDF 23.505/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102990, de Chefe, do Núcleo de Controle de Bens, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 250.839-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000226, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 250.969-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000226, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 282.364-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR STELA CAVALCANTE ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MURILO JOSÉ MARQUES MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700112, de Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar 03 de abril de 2023.

NOMEAR JOAQUIM ADAIR REZENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07700157, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 1.710.066-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000109, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIANA DE SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000109, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR CIELE DE SOUSA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09400100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATHAN ANDRADE DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09400100, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no referido decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER à servidora JAMILE SOARES NOLETO ATAYDE, Perito Médico, 1861344/1537722 (ordenado por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

CONCEDER ao servidor ARTUR MARTINS, Papiloscopista Policial, 16952324/3161957 (ordenado por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 20, o ato que tornou sem efeito a nomeação de REGINALDO REIS DA CRUZ. ONDE SE LÊ: “TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 19, o ato que nomeou REGINALDO REIS DA CRUZ para exercer o. o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04...”, “...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR REGINALDO REIS DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04...”, “...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.”.

No Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, páginas 17 e 18, o ato que nomeou IGOR ALVES FIGUEIREDO, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...IGOR ALVES FIGUEIREDO...”, LEIA-SE: “...IGOR ALVES FIGUEIREDO...”; o ato que nomeou SHIRLEY RODRIGUES DA MATA, ONDE SE LÊ: “...SHIRLEY RODRIGUES DA MATA...”, LEIA-SE: “...SIRLEY RODRIGUES DA MATA...”.

No Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, páginas 20 e 21, o ato que nomeou ANDREZA SOUSA, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...ANDREZA SOUSA...”, LEIA-SE: “...ANDREZA DE SOUSA MELO...”; o ato que nomeou ADEMAR LAMOGLIA, ONDE SE LÊ: “...ADEMAR LAMOGLIA...”, LEIA-SE: “...ADEMAR INACIO LAMOGLIA...”; o ato que exonerou CYNTHIA TORRES MOTA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2023.”.

No Decreto de 23 de março de 2023, publicado no DODF nº 58, de 24 de março de 2023, páginas 18 a 21, o ato que exonerou o 3º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.709.052-0, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”; LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2023.”; o ato que exonerou MARCOS ANTÔNIO NUNES BARROS, matrícula 1.677.359-4, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por extinção do cargo...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”; LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2023.”; o ato que exonerou SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, matrícula 1.679.317-X, ONDE SE LÊ: “...por estar sendo nomeado para outro cargo...”; LEIA-SE: “...por extinção do cargo...”; o ato que nomeou GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, ONDE SE LÊ: “...GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, matrícula 1.679.317-X...”, LEIA-SE: “...GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, para exercer o Cargo em Comissão...”; o ato que exonerou o 1º TEN QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: “...GMSP-02...”; LEIA-SE: “...GMSP-03...”.

No Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, página 24, o ato que exonerou RONNEY HEREDIA CERUTTI, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “EXONERAR RONNEY HEREDIA CERUTTI...”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, RONNEY HEREDIA CERUTTI...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de abril de 2023

Processo: 00080-00081099/2023-49. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Educação, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ, matrícula nº 300.692-1, para participar do II Reunião do Conselho Fiscal do CONSED, no período entre 24 a 25 de abril de 2023, na cidade de Macapá/AP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias aos servidores AGRICIO DA SILVA, matrícula 17107105, FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 17107075, EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula

17123631, BRUNA CAROLINE CAIXETA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 16946642, com destino à cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para acompanhar a Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, em viagem oficial, no período de 17 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

DESIGNAR IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, Analista Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para SUBSTITUIR ELY VALÉRIA DE SOUZA - matrícula 1703739-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, código 07300101, símbolo CC-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 11/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de Férias do titular - Processo nº 00131-00001781/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através do Art.11, inciso IX da Ordem de Serviço 37 de 09 de março de 2023 publicada no DODF 51 de 15 de março de 2023, página 03, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional de Taguatinga que atuará com a seguinte composição:

I - RENATO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 1.710.669-9, Administrador Regional;

II - EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Chefe de Gabinete.

III - TATIANA PEREIRA GOMES, matrícula 1.690.354-4, Assessora de Planejamento;

IV - RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral;

V - ARIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS, matrícula 1.711.527-2, Chefe da Assessora de Comunicação;

VI - ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 1.700.345-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 01746383, Coordenador de Desenvolvimento;

VIII - ROBSON TANIO MOEIRA ALVES JUNIOR, matrícula 1.711.528-0, Chefe da Assessoria Técnica;

IX - LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 1.707.385-5, Assessor Especial do Gabinete.

§ 1º O CIG reunir-se-á mensalmente ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, ALBINO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 091.390-1, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 36, de 31/03/2023, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, página 61, Processo nº 00132-00000583/2023-69.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o Decreto nº 37.574, de 26 agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho/RA-V.

Art. 2º Designar os servidores MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA, matrícula 1.713.213-4, Chefe do Núcleo de Informática; IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.431.261-1, Coordenador de Administração Geral; e MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula 031.336-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro e atuação do último como suplente, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, constituída pela Ordem de Serviço de nº31 de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 105 de 02 de junho de 2017 página 55, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO, resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016. Os servidores concorrentes se não concordarem com o resultado terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrer junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito, os recursos deverão ser acompanhados de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. (*)26.757-0, MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 00.00; 40.00; 40.00; 1º, I, 01.04.2023; 31.335-1, JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 48.00; 40.00; 88.00; 1º, I, 01.04.2023; 38.722-3, EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 52.00; 40.00; 92.00; 1º, I, 01.04.2023; 38.775-4, ANTONIA VIANA DOS SANTOS, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 50.00; 40.00; 90.00; 1º, I, 01.04.2023; 42.422-6, FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 48.00; 40.00; 88.00; 1º, I, 01.04.2023; 42.443-9, DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 46.00; 40.00; 86.00; 1º, I, 01.04.2023; 42.476-5, CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 60.00; 40.00; 100.00; 1º, I, 01.04.2023; 43.227-X, JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 54.00; 40.00; 94.00; 1º, I, 01.04.2023; 46.301-9, VALERIA DE MACEDO XAVIER, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 56.00; 40.00; 96.00; 1º, I, 01.04.2023; 105.322-1, JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, Analista Técnico - Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2º, X, 45.00; 40.00; 85.00; 1º, I, 01.04.2023 e 1.200.262-3, CRISTINA GOMES DE FREITAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 67.00; 40.00; 107.00; 1º, I, 05.01.2023.

(*) O servidor não alcançou a pontuação necessária. Processo SEI nº 00135-00001086/2023-01

CLAUDINEI DE MOURA MARTINS
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para localização do processo físico 136-000272/2013.

Art. 2º Designar, MEIRE BRUNES LINA DE ARAUJO, matrícula 1.707.432-0, MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 1.713.998-8, e CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.460-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus JOSE EVANCY XIMENES OLIVEIRA, matrícula 0091410-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em decorrência de seu falecimento, a favor de seus beneficiários. Processo nº 00138-00001360/2023-50.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus LIEZER ROSA DE FREITAS, matrícula 35.493-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 36 de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 61. Processo nº 00138-00001587/2023-03.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 1.704.108-2, Assessor, para atuar como EXECUTOR TITULAR, e PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO, matrícula 1.693.271-4, Assessor Técnico, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato nº 02/2023 - SIGGO/E-CONTRATOS nº 48756 (SEI 107908019), celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa Big Chaves Comercio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Consumo e a Prestação de Serviços de Chaveiro, com base nas quantidades e valores constantes no no ANEXO I do contrato.

Art. 2º Os servidores designados no Art. 1º deverão observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 31/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.619-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 31/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo nº42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 17117453, cargo de Coordenadora, lotada na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como Assessora Técnica junto à Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída para analisar o Processo nº 00139.00000412/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 24 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração do Mérito de que dispõe o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º A servidora concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para recorrer junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias, conforme disposto no § 1º do Art. 11 do Decreto supracitado.

Art. 4º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 175.840-3; FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA; Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª-V; 101,00; 53,00; 40,00; 93,00; Especial-I; 05/01/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo nº 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, terça-feira, 14 de março de 2023, pág. nº 56, constituída para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado a Decisão nº 4060/2021 procedente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Processo nº 17403/2018-e, prolatada no âmbito do Processo nº 35.950/2014-e.

2º Designar VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 913685, como presidente; IHONE LOPES LIMA, matrícula 1712926-5, como membro; URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, como membro; EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9, como suplente.

Parágrafo Único. Designar IHONE LOPES LIMA, matrícula 1712926-5, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular e como membro suplente EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9, para atuar na ausência do membro URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Colocar NATHAN RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1705542-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, à disposição da Coordenação de Desenvolvimento, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR, DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, matrícula 16905164, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Núcleo de Atendimento,

Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento por motivo de Licença Médica a contar de 26/03/2023 até o retorno da titular.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 158, Quinta-feira, 20 de agosto de 2020, página 10.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 125, Quarta-feira, 06 de julho de 2022, página 30.

Art. 3º Designar, DENISAR SILVA DE MEDEIROS para substituir o Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27 de março de 2023.

Art. 4º Designar, JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1.698.687-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27 de março de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula 1.707.396-0, Chefe do Núcleo de Informática e MAURICIO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1.695.147-6, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao processo 00306-00000466/2021-40, referente a Execução dos Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG, convalidando os atos do Executor designado a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar AMRIT CARVALHO DE LIMA, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.711.550-7, para atuar como Executor Titular e MÁRCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.711.549-3, para atuar como Suplente, no Contrato nº 01/2022, referente ao processo nº 00306-00000205/2022-19.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §1º e §2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no § 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões Negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se atos anteriores.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00000445/2023-68, resolve:

DESIGNAR, MARCIO MACEDO LEÃO, matrícula 1711520-5, do Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de

Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 30 de março de 2023.

DESIGNAR, RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.705.039-1, do Cargo Público em Comissão, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 30 de março de 2023.

DESIGNAR, CARLOS ALEXANDRE DOURADO, matrícula 1711519-1, do Cargo em Comissão, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 30 de março de 2023.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR, GABRIEL ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 1.712.307-0, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, CAIO AIRES SOUSA, matrícula 1.712.426-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, ELAINE ALMEIDA DE DEUS, matrícula 1.706.298-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, VITORIA NATACHA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.712.402-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, SABRINA BATISTA SAKAMOTO, matrícula 1.707.377-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, JENEI ALVES CARDOSO, matrícula 174.662-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, ALESSANDRO DOMINGOS SILVA, matrícula 1.707.419-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Técnica da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, BIANKA FURTADO GONÇALVES, matrícula 1.707.519-X para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, NELSON GONÇALVES PIRES FILHO matrícula 1.690.812-0 para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

GILVANDO GALDINO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, página 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR, ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.423-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, matrícula 1.710.150-6, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

GILVANDO GALDINO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR, ELAINE ALMEIDA DE DEUS matrícula 1.706.298-5, para substituir ISAAC ALVES PEREIRA, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 11/03/2023 a 09/04/2023 por motivo de Licença Paternidade do titular e no período de 10/04/2023 a 09/05/2023 por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANDO GALDINO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 31 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Administração Regional, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente:

41.537-5, SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, X, 62.00, 40.00, 102.00, 00.00, 1ª, I, 01/04/2023; 42.329-7, EDNA FERREIRA DE CARVALHO, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, X, 53.00, 40.00, 93.00, 3.00, 1ª, I, 01/04/2023; 158.348-4, RAIMUNDO NONATO FLORES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura 1ª, V, 76.00, 40.00, 116.00, 00.00, ESP., I, 25/05/2023;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - JACI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1713482-X, para atuar como Executora Titular, e WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 1702852-3, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1712317-8, para atuar como Executora Titular e VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1690015-4, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - JADSON VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 30201-5, para atuar como Executor Titular e ANDERSON CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 115005-7, para atuar como Suplente, no âmbito da AGÊNCIA DA CEILÂNDIA;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3, cargo Chefe do Núcleo de Informática, AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, Matrícula nº 38.049-0, cargo Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental para

atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 240, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações, para atuarem como Executores do Contrato nº 40738/2020, celebrado com a empresa CLARO S.A, cujo objeto trata da contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à Internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal (GDF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0009/2020 e na Proposta de Preço, conforme Processo SEI nº 00410-00023140/2017-90.

I - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor titular e MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como suplente;

II - GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Fiscal Requisitante suplente; e

III - ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Técnico titular e EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 42648/2021, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 241, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho nº 2023NE04267 (109886373), em favor da empresa GRÁFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.523.959/0001-74, que tem por objeto a aquisição de Mobiliário em Geral (Cavalete em Madeira), novos e em primeiro uso, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 0135/2022 (108494914), Ata de Registro de Preços nº 346/2022 (108495097), Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 2022/2023 (108498984) e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1809/2023 (109073844), conforme Processo SEI nº 04033-00007338/2023-89, a saber:

1. Caio Lívio Pereira de Souza, matrícula nº 027.6139-4; Sabrina Lins Teixeira, Matrícula nº 0282091-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de

Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - MARCELA LIRA DE SOUZA, Gerente de Pessoas, matrícula nº 1.707.512-2, para atuar como Executora Titular e ELISON XAVIER COELHO, Coordenador, matrícula nº 1.694.536-0, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA SCIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem Gestor (titular e suplente), Fiscal Requisitante (suplente) e Fiscal Técnico (titular e suplente) do Contrato nº 47973/2022 - SEPLAD (99855815), celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 119/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC e da Proposta de Preço e atualização, conforme Processo SEI nº 00040-00036052/2022-99, a saber:

I - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Gestor suplente;

II - ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Requisitante e KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280.411-5, como Fiscal Requisitante suplente;

III - EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 244, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações, para atuarem como Executores do Contrato nº 41451/2020 - SEEC(89208384), celebrado entre esta Secretaria e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- SEEC/DF, Processo SEI-GDF nº 00410-00008812/2018-18.

1. LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor titular e SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como suplente;

2. ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Requisitante titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como suplente; e

3. EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº

222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 42648/2021, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem Gestor (titular e suplente), Fiscal Requisitante (suplente) e Fiscal Técnico (titular e suplente) do Contrato nº 39188/2019-SEFP(24975354), celebrado entre esta Secretaria e a empresa OI S.A - em recuperação judicial cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC, Ata de Registro de Preços nº 9006/2019 e Processo SEI-GDF nº 00040-00013684/2019-89, a saber:

I - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor titular e ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como suplente;

II - GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Fiscal Requisitante suplente; e

III - ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Técnico titular e EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00002-00000696/2020-70. INTERESSADA: KELLY GOMES DOS REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora KELLY GOMES DOS REIS, matrícula nº 199.740-8, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 05/05/2023 a 04/05/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00010-00001728/2020-73. INTERESSADA: ANA GONÇALVES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF. AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora ANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 189.872-8, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SM/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 26/05/2023 a 25/05/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SM/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00010-00000888/2022-67. INTERESSADA: SANDRA DA SILVA FLORES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora SANDRA DA SILVA FLORES, matrícula nº 30.791-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 03/05/2023 a 1º/05/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00009817/2023-30, resolve:

DESIGNAR VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, para substituir o (a), Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.537-X, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Abastecimento, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transporte por Aplicativo, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 175.874-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Infrações, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 39.927-2, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 39.927-2, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Registro, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 39.927-2, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização da Frota, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00143-00000593/2023-39. INTERESSADO: HESSLEY BRITO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HESSLEY BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 185.553-0, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00137-00000820/2023-51 INTERESSADO: GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula nº 220.122-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00112-00007987/2023-58 INTERESSADO: WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO, matrícula nº 213.385-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-04, de Assessor de Diretoria 4, da Diretoria Administrativa, da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00220-00002683/2023-77. INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula nº 253.761-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00390-00002699/2023-82 INTERESSADA: RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RAQUEL PESSOA

DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula 174.467-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Plano Piloto (RA-PLAN), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO: 00391-00002887/2023-82 INTERESSADO: VALTERSON DA SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VALTERSON DA SILVA, matrícula nº 40.959-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-03, de Chefe de Gabinete, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DF LEGAL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de abril de 2023

PROCESSO: 04034-00004582/2023-6. INTERESSADA: AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA, matrícula nº 180.713-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de abril de 2023

PROCESSO: 04025-00001399/2021-51. INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA CESAR. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 17/04/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 10/04/2023, a disposição do servidor ANTONIO FERREIRA CESAR, matrícula 26.344-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), publicada no DODF nº 89, de 13/05/2022, págs. 43, em face do Ofício Nº 57/2023 - SEDET/SUAG/COGEP, de 11/04/2023. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula nº

91.559-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2023. Processo nº 00040-00029726/2020-37.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor MAURÍCIO COSTA DE MELO, matrícula nº 35.228-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2023. Processo SEI nº 00040-00018448/2019-59.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.8202.2396.0020 33.90.39 100 R\$ 4.273.933,11

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear a despesa com renovação de Contratos referentes a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self contained, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Brazlândia (Contrato 030/2018-ASJUR/PRES), na Central de Radiologia de Taguatinga, Hospital São Vicente de Paula, Policlínica de Taguatinga, Hospital Regional do Guará (Contrato 032/2018-ASJUR/PRES) e Hospital Regional de Samambaia (Contrato 029/2018-ASJUR/PRES), bem como despesa com processo licitatório do Hospital Regional de Ceilândia e bloco materno infantil do Hospital Regional de Sobradinho.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora: SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula nº 0173976-X, no período de 02/08/2021 a 09/08/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2023/1, objeto do Edital Normativo SES nº 03, de 10 de março de 2023, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, p. 112-115, e sua Retificação, disposta no Edital SES nº 04, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, p. 36-37, Processo SEI-GDF nº 00064-00000551/2023-41, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2023/1, de 31/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, pontuação final e classificação.

Art. 3º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas, constituirão cadastro reserva de Preceptor de Residência Médica.

Art. 4º De acordo com o item 9.2 e 9.2.1, após a designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESCS/CPL. Caso não assine e encaminhe o referido termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptor.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.1, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho.

Art. 6º De acordo com o item 1.4.3, as gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptor, conforme estabelecido pela supervisão do programa; no caso da gestante supervisora do programa de residência, as atividades a serem desempenhadas serão definidas pela coordenação da COREME.

Art. 7º De acordo com item 1.5, a atividade de Preceptor de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

3, MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, 1, 140524-1, 110, 1º; 2, THAISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO, 1, 1679711-6, 49, 2º; 1, ISADORA PIMENTEL LEMOS, 1, 16883586, 37, 3º; 4, JOSE MIGUEL NETO, 2, 172858X, 50, 1º; 6, HELMUTH SOARES GOETZ, 5, 17122325, 43, 1º; 90, RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, 7, 1410989, 67, 1º; 9, RENATA NAYARA DA SILVA FIGUEIREDO, 8, 17105714, 88, 1º; 10, ISABEL CRISTINA PETERS, 8, 16747291, 42, 2º; 7, ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 9, 1377655, 89, 1º; 11, RAFAEL PINHEIRO CALZADA, 9, 16862848, 50, 2º; 8, IGOR GLAUBER DUARTE LUZ, 9, 16772571, 37, 3º; 12, GUSTAVO GOMES DE SÁ, 18, 14421488, 49, 1º; 13, CARLOS BERNARDO TAUILL, 19, 1544195, 121, 1º; 15, MILENE LACERDA MACEDO FALCÃO HORA, 21, 1899201, 96, 1º; 16, ANDREA MARIA PRACIANO JOB, 22, 17121973, 60, 1º; 18, RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA, 22, 17122007, 47, 2º; 19, ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, 23, 1406590, 77, 1º; 21, LUCAS ALVES CARVALHO, 24, 1712039x, 55, 1º; 22, ANA PAULA BORGES CARRIJO, 25, 17120411, 139, 1º; 23, MARÍLIA MENDES SILVA AZEVEDO, 28, 17120322, 35, 1º; 24, INDIRA BRANDÃO DE CARVALHO ANTUNES, 28, 16967755, 26, 2º; 26, MARÍLIA AZEREDO ARAÚJO, 29, 1693121-1, 67, 1º; 25, LÚCIA KIMIKO MAKIGUSSA, 29, 16808029, 57, 2º; 27, WESLEY FLAVIO DE LIMA JUNIOR, 30, 17120314, 40, 1º; 28, ALINE MIRANDA REZENDE, 31, 16968301, 38, 1º; 29, GABRIELA ALEXANDRA ARRUETA ALARCÓN CANALES, 31, 1696807-7, 33, 2º; 30, MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 32, 174084-9, 59, 1º; 33, GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, 33, 16802535, 49, 1º; 88, RICARDO MARIANO DE DEUS, 34, 1437037-9, 35, 1º; 34, NATÁLIA SOUZA GOMES, 35, 17120640, 75, 1º; 35, DIEGO CANUTO RIBEIRO DE ARAUJO, 35, 17120268, 47, 2º; 36, RAPHAEL JINKINGS SANT'ANA, 36, 17120497, 35, 1º; 37, THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, 37, 1672146-2, 40, 1º; 38, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 38, 17013240, 48, 1º; 39, MURILO NEVES DE QUEIROZ, 41, 16981197, 82, 1º; 40, VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, 42, 198.863-8, 81, 1º; 41, ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, 43, 145408-0, 91, 1º; 42, LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 44, 1904159, 91, 1º; 43, RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, 44, 1736965, 78, 2º; 44, MAYRA CREÃO DA COSTA MAUÉS, 44, 16882830, 36, 3º; 46, FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 46, 1434605-2, 166, 1º; 47, JORDANA DE MELO BORGES, 48, 16865936, 76, 1º; 48, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 51, 1594869, 86, 1º; 49, AMANDA SPINOLA AMARAL, 52, 16733290, 51, 1º; 51, VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 52,

14414341, 39, 2º;50, THIAGO NEVES ROCHA, 52, 17131456, 33, 3º;52, ANA CLÁUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, 64, 1740385, 99, 1º;53, LUCIO LUCAS PEREIRA, 65, 1374036, 33, 1º;56, SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 66, 1652443, 81, 1º; 55, MAIRO GROSSI MORATO, 66, 1441560-7, 79, 2º;54, RICARDO BARROS MARTINS REZENDE, 66, 14417146, 78, 3º;58, ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, 67, 16734394, 62, 1º;59, MATEUS DA SILVA BORGES, 68, 14419149, 36, 1º;60, MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, 69, 16828275, 47, 1º;61, GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, 70, 1861433, 73, 1º; 64, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, 71, 0148890-2, 119, 1º;65, RICARDO JACARANDÁ DE FARIA, 71, 0140401-6, 93, 2º; 66, MACIEL EDUARDO DE PONTES, 72, 1860089, 55, 1º;67, SÔNIA MARIA BELTRÃO, 75, 0137866-X, 60, 1º;69, IRIS GARDÊNIA CAVALCA E SILVA, 75, 1596233, 38, 2º;70, SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 76, 1903969, 72, 1º;71, LILIANA MESQUITA ANDRADE, 77, 154.211-7, 87, 1º; 72, ELTON ARAUJO DA SILVA, 79, 153.674-5, 42, 1º;74, HENRIQUE CÉSAR DE ALMEIDA MAIA, 80, 1337270, 125, 1º;73, CARLA SEPTIMIO MARGALHO, 80, 1465724, 108, 2º;75, MAYRA ANDRESSA MARTO FERARI VIEIRA BORGES, 81, 14422646, 86, 1º;77, CAMILA LARA BARCELOS, 82, 1440382X, 68, 1º;78, LETICIA COSTA REBELLO, 83, 1675557x, 69, 1º;79, JANAÍNA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 84, 1543210, 97, 1º;80, ANDRE MORAS ALVES, 86, 16755707, 37, 1º;81, MARCELLE CASTRO AMORIM, 87, 1710389, 39, 1º;82, AUTA MIRANDA ESPIR KALLAS, 88, 189971-6, 49, 1º; 83, PAULO JOSÉ MORENO LIMA, 89, 16778030, 34, 1º;84, MARIA ALICE COSTA PONTES DE SÁ, 89, 16843541, 25, 2º;85, ALEX MINORU NAKAMURA, 89, 16980875, 23, 3º;86, YASMIN FURTADO FARO, 91, 17122333, 37, 1º;87, LEONARDO MIRANDA RIBEIRO, 91, 17105943, 33, 2º; 89, RAFAEL PORFÍRIO DE AGUIAR, 92, 16881982, 38, 1º.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00064-00001225/2023-51. INTERESSADO: FERNANDA RAMOS MONTEIRO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Especialista em Saúde - Nutricionista, matrícula nº: 1.683.811-4, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Diretora, da , da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00001225/2023-51.

2. Publique-se e se encaminha-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 1694847-5. INTERESSADO: SAMUEL ALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SAMUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº:1694847-5, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação , a contar de 01 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00012907/2021-31. INTERESSADO: WESLEY RIBEIRO OLIMPIO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) WESLEY RIBEIRO OLIMPIO, matrícula nº: 0199157-4, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 40/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 23/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAÚDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00012907/2021-31.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00083034/2023-11. INTERESSADO: LUIMA MACEDO RODRIGUES SOUSA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de TECNICO EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA À SAÚDE, UNICA Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUIMA MACEDO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº: 1683922-6, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Núcleo de Patologia Clínica, a contar de 15 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00074082/2023-18. INTERESSADO: ELNATAN DE MOURA GAMA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula nº: 14354640, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, a contar de 09 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00089378/2023-25. INTERESSADO: DIOGENES NERIS BENJAMIM. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DIOGENES NERIS BENJAMIM, matrícula nº:1693351-6, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, a contar de 07 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00103796/2023-32. INTERESSADO: TANIA REGINA DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por TANIA REGINA DA SILVA, matrícula nº:1680871-1, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Gerência de Requisitos Negociais, a contar de 01 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00082851/2023-43. INTERESSADO: TAUANE CRISTINE AMARAL. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por TAUANE CRISTINE AMARAL, matrícula nº: 1693191-2, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Gerência de Contabilidade dos Recursos do SUS, a contar de 15 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00052285/2023-45. INTERESSADO: MAILDE GOMES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MAILDE GOMES DA SILVA, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº: 1671458X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 31 de janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 04016-00016719/2023-49. INTERESSADO: RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES, matrícula nº: 16582977, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, a contar de 17 de Fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00073973/2023-49. INTERESSADO: LUCIA HELENA GONCALVES NUNES PIRES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCIA HELENA GONCALVES NUNES PIRES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão 1, matrícula nº: 143156-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00105203/2023-72. INTERESSADO: EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de T-ECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 01513850, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE PROFISSIONAIS CEDIDOS E REQUISITADOS, a contar de 01 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00079031/2023-74. INTERESSADO: ELLEN PEREIRA DE NORMANDO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula nº: 14369079, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, a contar de 14 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00078050/2023-83. INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula nº: 151419-9, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, a contar de 06 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00113735/2023-83. INTERESSADO: MAGNOLIA DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO E PATOLOGIA CLINICA, UNICA Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MAGNOLIA DA SILVA, matrícula nº: 137376-5, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - Núcleo de Patologia Clínica, a contar de 07 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00068690/2023-85. INTERESSADO: IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, matrícula nº: 16940903, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE CUSTOS REGIONAIS, a contar de 08 de MARAÇO de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00078411/2023-91. INTERESSADO: LILIAN DANIELE PIRES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO GEST

ASS PUB SAUDE, AS-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LILIAN DANIELE PIRES, matrícula nº 16810236, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 13 de Fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	CREDOR	Valor
00060-00580788/2022-25	JOÃO DA SILVA AGUIAR	R\$10.400,00

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores integrantes da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado final obtido na apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando as ordens das informações: matrícula, nome,situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício 12 meses no último padrão da classe, agrupados por lotação, com data de vigência em 1º de julho de 2022 e com efeitos financeiros retroativos a data em que cada servidor completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com o Processo SEI nº00060-00014078/2023-92. Será concedido Promoção Funcional somente para aqueles que atingirem pontuação mínima exigida pelo Decreto nº 37.770/2016 e que no Anexo aparecerem com a mudança de classe e padrão no campo situação proposta. Não serão promovidos aqueles que no anexo aparecerem com asterisco (*) na situação proposta. Aos servidores concorrentes que não concordarem com o resultado, será concedido 30 (trinta) dias a contar da publicação para recorrerem junto à Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Unidade na qual é lotado, o recurso deverá ser acompanhado de provas que julgar necessárias.

UA10- ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE –1562053, SANDRA MARA NASCIMENTO SILVA, TV15, 25,00,* ; 1562711, LUIZ CARLOS BITTENCOURT, TV15, 25,00, *;

UA34-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1554379, HELEUDO DE SOUSA SANTOS, TQ15, 25,00, *; 1552953, SIRLENE MEIRE DA SILVA DELMONDE, TQ15, 75,00, *; 1556169, RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, TQ15, 40,00, *; 1556177, SELMA M. D. BATISTA DOS SANTOS, TQ15, 75,00, *; 1556509, EDMILSON GOMES BARROS, TQ15, 40,00, *; 1830317, GLAUCIA LIMA ROCHA FIALHO, TQ15, 25,00, *; 1830740, HEBERT ARISON DOS SANTOS GONZAGA, TQ15, 89,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1832859, SILMARA G. CERQUEIRA DOS SANTOS, TQ15, 86,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1834290, ELIANTO DA MATA FERREIRA, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1836900, ROSANE DANTAS DOS SANTOS, TQ15, 82,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1842110, GEORGE ANDERSON SILVA DE SOUZA, TQ15, 70,00, *; 1842269, GERALDO CARDOSO DA COSTA, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 184234X, JOCICLEIDE MARTINS ANGELO, TQ15, 40,00, *; 1842390, SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, TQ15, 84,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1842404, MARIA RITA BRANDAO DE OLIVEIRA, TQ15, 40,00, *; 1842676, ARTHUR NUNES ESTEVES, TQ25, 40,00, *;14350149, ADDAN DI L. H. F. SANTOS SALES, TQ25, 87,00, TQ11, 25/10/2022;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1554077, ROZEANE DA SILVA SOUZA, TQ15, 75,00, *; 1554115, ANDERSON LUIZ AKAI DE SOUZA, TQ15, 25,00,*; 1830910, LUIZ ENOKI, TQ25, 40,00, *; 1830996, CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, TQ15, 40,00,*; 1831402, RONALDO RONES SANTOS DA SILVA, TQ15, 65,00, *; 1831526, CELIA FIRMINO SALGADO, TQ15, 86,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 183178X, STELA DA SILVA BASILIO, TQ15, 96,00, TQ ESP I, 05/12/2022; 1832719, CLAYTON ERNESTO DIOGO, TQ15, 25,00,*; 1833189, LEILTON ARAUJO PESSOA, TQ15, 25,00, *; 1833464, ELTON MARTINS LOPES, TQ15, 65,00, *; 1834061, ISMERALDA F. DA SILVA MOREIRA, TQ15, 109,00, TQ ESP I, 28/11/2022; 1834185, MARTA SOUSA OLIVEIRA, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 28/11/2022; 1836897, EDMARCIA RODRIGUES PIMENTEL, TQ15, 40,00, *; 1837117, MARIA APARECIDA BARROS SANTOS, TQ15, 40,00, *; 1837192, DEISYELLY DELFINO BORBA, TQ15, 40,00, *; 1841297, WILLIAM DE ARAUJO FERREIRA, TQ25, 40,00, *; 1841467, MARIA L. PEREIRA DE SOUZA MACHADO, TQ15, 40,00, *; 1841491, DONIZETE CARLOS DA SILVA, TQ15, 25,00, *; 1841769, RHEUBER JANIO DOS SANTOS SOUZA, TQ15, 75,00, *; 1841890, MARIA APARECIDA BORGES LIMA, TQ15, 40,00,*; 1842013, WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS, TQ15, 65,00, *; 1842129, GLEISON RODRIGUES PIMENTEL, TQ15, 25,00, *; 1842617, ANDREZZA S. VIDAL SILVA SOARES, TQ15, 85,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1883097, ALCIONE VENANCIO DOS SANTOS, TQ15, 70,00, *; 14348861, EGRIMAR TELMA DE SOUZA BARBOSA, TQ25, 74,00, *; 1434937X, RENATO SANT'ANNA DA ROCHA, TQ25, 40,00, *;

UA37-SRS- SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1559249, RODRIGO VIEIRA MIRANDA, TQ15, 25,00,*; 1833057, FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, TQ15, 91,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1833359, LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES, TQ15, 84,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1841157, UBIRATA FOGACA LOPES, TQ15, 40,00,*; 1841955, IOLANDA DOS SANTOS RIBEIRO, TQ15, 50,00,*; 1842250, PATRICIA C. CAVALCANTE ALVES, TQ15, 86,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1844105, ANTONIA CHAVES DOS SANTOS QUEIROZ, TQ15, 40,00,*; 14423316, CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 25,00, *;

UA38-SRS-SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1553461, THIAGO P. NANINI GALDINO LOPES, TQ25, 105,00, TQ11, 07/06/2023; 1553526, TIAGO BILLER LORES, TQ15, 25,00, *;

1554417, VANDRE LUIS BARBOSA, TQ15, 25,00, *; 1555855, VALERIA DO CARMO FERREIRA, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 10/07/2022; 1555944, PERSON BATISTA GOMES, TQ15, 25,00, *; 155722X, ALESSANDRA BATISTA RODRIGUES, TQ15, 92,00, TQ ESP I, 12/08/2022; 1557599, ELISANGELA MARIA PINHEIRO, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 30/06/2023; 1559346, CANDIDO RIBEIRO DAS CHAGAS, TQ15, 75,00, *; 183293X, FLAVIANE MILHOMEM BANDEIRA, TQ25, 25,00, *; 1833383, MARCELO VITORINO DE FARIAS, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1834215, WATSON MARIANO DA SILVA, TQ15, 75,00, *; 1841106, VIVIANE DA SILVA MENEZES, TQ15, 40,00, *; 1841114, MARIA DA LUZ BARBOSA VIEIRA, TQ15, 25,00, *, 1841211, ENEIDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, TQ15, 75,00, *, 1841564, VIRGINIA J. ALMEIDA DOS REIS, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1841629, ROSIMEIRE GOMES DA CRUZ, TQ15, 84,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1841726, LIDIA BORGES DE LIMA, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 14/04/2023; 1841807, ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO, TQ15, 25,00, *; 1842072, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA, TQ15, 80,00, TQ ESP I, 28/11/2022; 1843397, RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA, TQ15, 25,00, *; 14349043, ALMI FERNANDES DE SALES, TQ25, 10,00, *; 1434940X, JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, TQ25, 25,00, *; 1435053X, GISELLE FERREIRA DE MATOS, TQ25, 25,00, *;14405520, ELAINE DE JESUS DOS SANTOS, TQ25, 40,00,*;

UA39-SRS- NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1556207, RAIMUNDO N. BELIZARIO DOS REIS, TQ15, 40,00, *; 1830856, DILSON NOVAIS NOGUEIRA, TQ15, 40,00, *; 1831437, ALDO MARTINS FONSECA, TQ15, 85,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1831534, JOEL LOURENCO DOS SANTOS, TQ15, 131,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1832476, JOAO PEREIRA DE MACEDO FILHO, TQ15, 82,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1832867, JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR, TQ15, 40,00, *; 183312X, MADALENA DIAS LEAO, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1833510, MASSALLA MULINARI, TQ15, 40,00, *; 1834037, MARIA ANTONIA DOS SANTOS, TQ15, 92,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1834134, LARIEL NUNES COSTA, TQ15, 92,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1834231, NAYR CESAR ALVES DE BRITO, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1835459, KARLA DA SILVA FLORENCIO, TQ15, 100,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1836420, FABIO ROBERTO DA SILVA FRANCA, TQ15, 40,00, *, 183651X, CRISTIANE DA SILVA LOURENCO, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1836528, VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1836927, VALBER VERAS, TQ15, 40,00, *; 1841092, PATRICIA RODRIGUES DE ABREU SOUZA, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1841300, REJANE VELY BOHRER, TQ15, 89,00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1841319, FABIO DE CARVALHO VILAR, TQ15, 40,00, *; 1841343, RAQUEL ELY DE ARAUJO NEVES SOUTO, TQ15, 40,00, *; 1841424, KATIANE DE CARVALHO SILVA, TQ15, 40,00, *; 1841459, DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, TQ15, 40,00, *; 1841688, STENIA GOMES DOS SANTOS, TQ15, 40,00, *; 1841858, CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES, TQ15, 40,00, *; 1841963, RAQUEL TORRES DE SOUSA RODRIGUES, TQ15, 40,00, *; 184217X, MARIA DE F. RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ15, 102,00, TQ ESP I,

27/11/2022; 1842242, JESSICA A. COSTA RODRIGUES CHAVES, TQ15, 40.00, *; 1842501, ALBERONE FERREIRA DA SILVA, TQ15, 40.00, *; 1837508, CASSIA ROSA DA SILVA, TQ15, 84.00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1843370, PAULO ROBERTO DE MELO JUNIOR, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 27/11/2022; 14349493, MARCELO GOMES DA SILVA, TQ25, 40.00, *; 14349841, MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA, TQ25, 40.00, *; 14349965, ELIEL PINHEIRO DE SOUZA, TQ25, 40.00, *; 14350068, FERNANDO CAVALCANTE MOURA, TQ25, 40.00, *; 14350688, MARCIO DA SILVA RODRIGUES, TQ25, 40.00, *;

UA40-SRS- LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-1553666, NATALIA DE OLIVEIRA NUNES, TQ15, 40.00, *; 1555383, MARCIO BARROS SILVA, TQ15, 25.00, *; 1555693, SILVIA F. SANTANA DO NASCIMENTO, TQ15, 25.00, *; 1558838, LEONICE DA COSTA SILVA BORGES, TQ15, 25.00, *; 1558889, MARIA DE JESUS MENEZES RAMOS, TQ15, 40.00, *; 1559729, POLICARPO DO NASCIMENTO LUZ, TQ15, 25.00, *; 1559990, CECILIA MOREIRA DA SILVA, TQ15, 25.00, *; 1840991, LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 27/11/2022; 1841254, DENIS CARLOS DA ROCHA, TQ15, 64.00, *; 1841378, JOSE TONIVALDO DE SOUZA, TQ15, 40.00, *; 1841831, MARIA ISABEL SILVA RAMOS, TQ15, 40.00, *; 1843516, FABIANA JESUS DOS SANTOS, TQ15, 40.00, *; 1844814, LUTERO OLIVEIRA TAVARES, TQ15, 110.00, TQ ESP I, 27/11/2022; 14350076, CIBELE DA SILVA OLIVEIRA, TQ25, 25.00, *; 14350505, ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, TQ25, 40.00, *; 14359774, ARMANDO FERREIRA CUSTODIO, TQ25, 10.00, *;

*Servidores que não alcançaram a pontuação ou não entregaram o currículo padrão.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13º, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Desligar a servidora DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, médica ginecologista da SES-GDF, matrícula 153.675-3, do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Regional de Saúde Central da Regional de Saúde da Região Central (SES/SRSC/CRITV) publicado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, em DODF Nº 171, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022, páginas 29 e 30.

Art. 2º Designar a servidora LUIZA DE MORAIS MATOS, Médica Infectologista, matrícula 186045-3, lotada no CEDIN, para exercer a função de Investigadora e Membro Titular do CRITV/SRSC.

Parágrafo Único. O INVESTIGADOR terá liberação de 10 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, quinta-feira, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 128, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13º, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada em DODF Nº 27, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021, páginas 33 e 34.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Central.

Art. 3º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da SRSC:

I – Coordenação: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 0183942X, cargo: Fonoaudióloga, lotação: Assessoria de Planejamento (ASPLAN/SRSC);

II – Presidente: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 143.874-09, lotação: Superintendência da SRSC;

III – Vice-Presidente e Membro Titular: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula: 1697280-5, lotação: Diretora HRAN; e, como Suplente: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1672210-3, médica clínico-geral, Diretora Substituta HRAN, lotação: SRSC/GACL/UMEI;

IV – Secretário/a: DIRCE ADJUTO, matrícula: 1443750-3, lotação: Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SRSC/HRAN/GPMA); e, como suplente: FERNANDA DE ALMEIDA, matrícula: 14410389, lotação: SRSC/HRAN/GPMA;

V - Membro Titular: CLEIDY CRISOSTOMO, matrícula: 0143066-1, cargo: Técnico de Enfermagem, lotação: Gerente de Enfermagem do HRAN (GENF/HRAN/SRSC); e, como suplente: ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 0171533-X, enfermeira, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Queimados, lotação: HRAN/GACIR/UQ;

VI – Membro Titular: WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula: 1440344-7, lotação: Gerente da GEMERG/ HRAN/ SRSC; e, como suplente: VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1259997, lotação: HRAN/GEMERG.

VII - Membro Titular: JULIANA NASCIMENTO SIMÃO, matrícula: 171432-5, cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem da UGO/HRAN; e, como suplente: ANA PAULA DE SOUZA TENÓRIO CUSTÓDIO, matrícula: 1696993-6, cargo: Enfermeira;

VIII - Membro Titular: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula: 157756-9, cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem da UCOB; e, como suplente: ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula: 1694734-7, cargo: Enfermeira;

IX - Membro Titular: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 135419-1, cargo: Médica Neonatologista, lotação: RTA da UNEO/HRAN; e, como Suplente: JOSÉ MARÇAL DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula 131436-x, cargo: Médico Neonatologista, lotação: UNEO/HRAN;

X - Membro Titular: SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula: 133521-9, cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem da UNEO/HRAN; e, como Suplente: MARIA NIRA OTONI RODRIGUES, matrícula: 141079-2, cargo: Enfermeira;

XI - Membro Titular: MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES, matrícula: 1688777-8, médico, lotação: RTA da UGO/HRAN;

XII - Membro Titular: THALLYS DENNEYSON ANDREILINO SILVA, matrícula: 17113342, lotação: Chefe do NHEP (SRSC/HRAN/NHEP); e, como suplente: Membro suplente: DARLENE DE SOUZA GUEDES LEITÃO, matrícula 0142590-0, Técnico de Enfermagem;

XIII - Membro Titular: IRIS DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 1443814-3, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, lotação: SRSC/HRAN/GACL/NRAD; e, como membro suplente: LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, matrícula: 1436672-X, lotação: SRSC/HRAN/GACL/NRAD;

XIV - Membro Titular: GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 1440405-2, lotação: Diretora da DIRASE/SRSC; e, como suplente: Matheus Peres Machado Magalhães, matrícula: 1688747-6, cargo: Analista em GAPS, lotação: SES/SRSC/DIRASE/GPMA;

XV - Membro Titular: Titular: CARLA CAMILO DE SOUZA, matrícula: 157.385-3, lotação: Gerência dos Serviços de Atenção Secundária 2; e, como suplente: IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA, matrícula: 156.840-X;

XVI - Membro Titular representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 1440246-7, lotação: Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde;

XVII - Membro Titular: DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula 1673587-0, cargo: fisioterapeuta, lotação: gerente da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS); e, como Suplente: LÍVIA MOTTA MIRANDA, matrícula 1709092-X, cargo: enfermeira - família e comunidade, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GENF;

XVIII - Membro Titular: CELINA MÁRCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula 190345-4, médica-pediatria, lotada Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária (GEAQAPS/DIRAPS/SRSC/SES);

XIX - Membro Titular representante da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula: 0195228-5, cargo: médico de Família e Comunidade, lotação: SRSC/DIRAPS/NVEPI; e, como Suplente: VANNESSA SUZENY COELHO PLUTARCO, matrícula: 0173499-7, enfermeira, lotação: SRSC/DIRAPS/NVEPI;

XX - Membro Titular representante da Iniciativa Amigo Hospital da Criança do HRAN (IHAC/HRAN): LÍLIAN SILVA FAVILLA, matrícula 1.699.284-9, cargo: Enfermeira Obstetra, lotação: coordenadora da CGIHAC/HRAN/SRSC; e, como Suplente: DANIELA MORAES PINTO DO CARMO, matrícula: 0.159.245-9, cargo: Enfermeira, lotação: NBLH/GAMAD/HRAN/SRSC.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13º, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABIANNE DONADIO CORDEIRO, matrícula: 16815718, Médico – Clínica Médica, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 19 a 24 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00136399/2023-47.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORREA, matrícula: 01377124, Médico - Dermatologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realiza-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 18 a 24 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00158222 /2023-00.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula: 14417243, Enfermeiro, lotada no Centro Especializado em Diabetes Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da

Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III fórum de Pediatria Clínica, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 27 a 29 de abril de 2023, conforme Processo SEI 00060-00103311/2023-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATÁLIA DE SOUSA ZUFELATO, matrícula: 01906216, Médico – Clínica Médica, lotada no Centro Especializado em Diabetes Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Certificação em Coaching de Saúde, a realizar-se em São Paulo e On-Line, com afastamento pretendido no período de 03 a 12 de maio de 2023, conforme Processo SEI 00060-00075416/2023-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FLÁVIA VIEIRA BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula: 01900870, Médico - Dermatologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3rd World Congress on Confocal Microscopy, a realiza-se em Barcelona/Espanha, com afastamento no período de 30 de maio a 04 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00154907/2023-79.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS ANTONIO SILVA LEAL, matrícula: 01281380, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 30/01/2018 a 28/01/2023, conforme Processo SEI nº 0061-001773/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JANDILSON FARIAS MOURA, matrícula: 01432427, cargo: Técnico de Enfermagem, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 15/05/2017 a 13/05/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VALERIA GONCALVES, matrícula: 01740717, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/01/2014 a 10/01/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00154396/2023-95.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LARISSA RENATA DE OLIVEIRA MAZEPAS, matrícula: 14413086, cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada na GSAP1-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/01/2018 a 11/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00391923/2018-83.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, matrícula: 01452169, cargo: Médico - Psiquiatria, lotado no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 23/03/2018 a 21/03/2023, conforme Processo SEI nº 0060-010240/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JAMES MARCELO ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula: 14430150, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00191417/2023-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ERICA PADILHA GUSMÃO, matrícula: 14426536, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 02/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00155882/2018-63.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANALENE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula: 14428334, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00136501/2018-47.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula: 16842162, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/04/2018 a 03/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00200622/2023-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA APARECIDA, matrícula: 01425382, cargo: Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/03/2017 a 20/03/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00199596/2023-77.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARISELIA DA CUNHA BARBOSA, matrícula: 01457896, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/03/2018 a 27/03/2023, conforme Processo SEI nº 0060-005359/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARILENE ALVES ARGENTA DE RESENDE, matrícula: 01179748, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 06/12/2016 a 04/12/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00197304/2023-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JANAINA CORTES SILVA, matrícula: 14345110, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2016 a 19/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00234596/2019-44.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula: 14326493, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GEAQAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/03/2016 a 11/04/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00178978/2023-67.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCO ANTONIO SANTANA SOARES, matrícula: 14384620, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/06/2017 a 08/06/2022, conforme Processo SEI nº 0272-000722/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula: 01457357, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/03/2018 a 14/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00098565/2020-57.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 607, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: 127.294-2, IRENE FRANCISCA DE MESQUITA, 7º - 28 de abril de 2017 a 27 de julho de 2022, 00060-00248400/2019-07; 133.151-5, JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, 5º - 19 de fevereiro de 2014 a 18 de maio de 2019, 00060-00576489/2018-18; 145.399-8, MONICA FERES KANAAN MACHADO, 3º - 25 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2018, 0276-000860/2008; 145.750-0, CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, 4º - 06 de abril de 2018 a 04 de abril de 2023, 0274-000142/2008; 159.463-X, GILMARIA BORGES SOUSA, 3º - 18 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2022, 0276-000706/2013; 198.634-1, ANTONIA ROQUE ARAGAO, 2º - 16 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2020, 00060-00192274/2023-05; 1.442.859-8, ROSIANE ALVES BARRETO, 2º - 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2023, 00060-00195627/2018-53; 1.443.028-2, RAISSE MARIA ALVES MATEUS, 2º - 01 de abril de 2018 a 08 de abril de 2023, 00060-00136034/2018-55; 1.680.382-5, JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 09 de março de 2021, 00060-00131014/2023-55; 1.683.975-7, LILIANE RUBENS PINHEIRO ARAUJO, 1º - 09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2023, 00060-00204922/2023-75; 1.684.245-6, IZABEL DE LIMA AURELIO, 1º - 11 de abril de 2018 a 09 de abril de 2023, 00060-00200146/2023-34; 1.684.372-X, SAMMER OLIVEIRA SANTOS, 1º - 16 de abril de 2018 a 14 de abril de 2023, 00060-00207791/2023-88.

TORNAR SEM EFEITO a retificação referente ao 1º quinquênio publicada na Ordem de Serviço nº 84 de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 21, de MONICA FERES KANAAN MACHADO, matrícula 145.399-8.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de licença prêmio referente ao 1º quinquênio publicada na Ordem de Serviço nº 97, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 97, de 18 de maio de 2012, página 35, de ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de licença prêmio referente ao 2º quinquênio publicada na Ordem de Serviço nº 101, de 6 de junho de 2012, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2012, página 15 de ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 631, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): KELEN LOUZEIRO DA COSTA PERPETUA, nº 1709286-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.964 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 4 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de março de 2006 a 21 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 7 dias para fins de adicional, referentes à licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00439674/2022-09.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos a Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 1753, de 05/10/2022, publicada no DODF nº. 190, de 07/10/2022, página 29, que publicou o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00066350/2021-58, segue: 140.698-1, BRASILINA RODRIGUES PEREIRA; 1694417-8, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER; 1.434.557-9, CLARICE DE OLIVEIRA MELO; 1.432.999-9, CRISTIANO SODRE DE FARIA; 1.670.972-1, DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA; 1.695.310-X, BERENICE R. DE SOUSA DA SILVA; 1.693.213-7, MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA; 198.730-5, FABRICIO LEONEL COSTA; 1.663.280-X, PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS; 12070, TAINA ALENCAR DE MOURA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder, horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora JULIANA MEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.677.321-7, no período de 06/02/2023 a 15/07/2023, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme Processo nº 00060-00426058/2020-18.

Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS - Matr.1672792-4, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 4º Simpósio Internacional de Dermatologia Pediátrica, no período de 29/06/2023 a 01/07/2023, à realizar-se na cidade de Porto Alegre - RS, conforme processo nº 00060-00152025/2023-79.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR, à dispensa de ponto da servidora ADRIANA QUEIROZ LISBOA - Matr.0142722-9, do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GAMAD/NND, para participar da Jornada Brasileira de Nutrição Oncológica da SBNO, no período de 05/05/2023 a 06/05/2023, à realizar-se em Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00172337/2023-07.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio de MONICA FERES KANAAN MACHADO, matrícula 145.399-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/04/2003 a 30/07/2008...", LEIA-SE: "...1º — 02/04/2003 a 26/09/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 10 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, página 91, o ato que publicou a Licença Prêmio de ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, ONDE SE LÊ: "... 1º -12/03/2002 a 11/03/2007...", LEIA-SE: "...1º- 10/01/1994 a 08/01/1999...".

Na Ordem de Serviço nº 97, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 97, de 18 de maio de 2012, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, ONDE SE LÊ: "... 2º- 10/09/1999 a 09/01/2004, 3º- 10/01/2004 a 09/01/2009...", LEIA-SE: "...2º - 09/01/1999 a 07/01/2004, 3º - 08/01/2004 a 05/01/2009...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 32, o ato que publicou a Licença Prêmio de ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, ONDE SE LÊ: "...4º — 10/01/2009 A 09/01/2014...", LEIA-SE: "...4º- 06/01/2009 a 04/01/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 84, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de MONICA FERES KANAAN MACHADO, matrícula 145.399-8, ONDE SE LÊ: "... 2º- 29/07/2008 a 25/09/2013...", LEIA-SE: "...2º — 27/09/2008 a 24/11/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 89, de 26 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 17 de julho de 2019, página 29, o ato que publicou a Licença Prêmio de ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, ONDE SE LÊ: "...5º — 10/01/2014 a 08/01/2019...", LEIA-SE; "...5º- 05/01/2014 a 03/01/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 89, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, o ato que publicou a concessão de Abono Permanência de MARLUCE LOPES DE MENEZES - Matr.0135426-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/12/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 19/08/2022...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 de 18 de abril de 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 133.710-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 31/03/2023. Processo SEI 00060-00183096/2023-13.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora MAYRA CREA DA COSTA MAUES, 1.688.283-0, Médico - Pneumologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 11º Congresso Centro - Oeste de Pneumologia, com ônus limitado, no período de 21 a 23 de junho de 2023, a realizar-se em Goiânia - GO, Processo 00060-00207202/2023-61, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria no 396 de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF no 114 de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Portaria nº 503 de 26 de julho de 2022, que dispõe dos Comitês Central e os Comitês de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal.

Considerando a Portaria no 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF no 36 de 21 de fevereiro de 2022 pág. 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Criar o COMITÊ REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, DO HTLV, DA SÍFILIS, DAS HEPATITES B e C e DA TOXOPLASMOSE DA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUDOESTE (CRITVHHSMT/SRSSO).

Art. 2º Designar os membros do Comitê Regional de de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose, da Região de Saúde Sudoeste como segue:

a) Coordenador (20 horas/semana): FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula. 1.436.439-5, Enfermeira; SUPLENTE: KELLY APARECIDA PALMA ALVES, matrícula 156.626-1, Enfermeira; b) Profissionais para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose (20 horas/semanal): KELLY APARECIDA PALMA ALVES, matrícula: 156.626-1, Enfermeira (10 horas/semanal); DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO, matrícula: 1.440.029-4, Enfermeira (10 horas/semanal); I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional, Titular: FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO, matrícula: 1.436.439-5, Enfermeira; Suplentes: KELLY APARECIDA PALMA ALVES,

matrícula: 156.626-1, Enfermeira; DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO, matrícula 1.440.029-4, Enfermeira; II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional, Titular: LILIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 173.530-6, Enfermeira; Suplente: DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula: 1.694.026-1, Diretora da DIRAPS; III. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família, Titular: NATHALIA BERNARDES MAGALHÃES, matrícula: 1.673.255-3, Médica de família e comunidade; Suplente: FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula: 1.435.208-7, Gerente; IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia Titular: MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula: 185.944-7, Médico infectologista; Suplente: ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 1.685.417-9, Enfermeira chefe do núcleo; V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia, Titular: LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula: 152.565-4, Médica Neonatologista; Suplente: DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula: 1.687.003-4, Médica Neonatologista; VII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia, Titular: ALINE SOUZA MAGALHÃES, matrícula: 1.678.156-2, Médica Ginecologista Obstetra; Suplente: RENATA COIMBRA GUADAGNIN, matrícula: 140.559-4, Médica Ginecologista Obstetra; VIII. Representante da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga - SRSSO/HRT/NHEP: Titular: MAISA BRITO DE MELO MAIA, matrícula: 1.435.658-9, Chefe de Núcleo; Suplente: TATIANA DE FRANÇA DA SILVA TELES, matrícula: 1.685.005-x, Enfermeira; Representante da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Regional da Samambaia - SRSSO/HRSAM/NHEP: Titular: RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA, matrícula: 139.797-4; Suplente: ELISANGELA MOREIRA AFONSO, matrícula: 139.786-9, Chefe de Núcleo.

Parágrafo Único. Os membros Titulares não terão carga horária concedida, apenas para a liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 3º Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 4º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan - sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias das SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 5º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que

contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação. Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, páginas 28 e 29, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 146.935-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.066 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de abril de 1997 a 3 de julho de 1998, 6 de julho de 1998 a 20 de novembro de 1998, 17 de maio de 1999 a 31 de outubro de 1999 e 1º de junho de 2002 a 7 de abril de 2003...", LEIA-SE: "...1.059 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de abril de 1997 a 03 de julho de 1998, 06 de julho de 1998 a 20 de novembro de 1998, 17 de maio de 1999 a 31 de outubro de 1999 e 1º de junho de 2002 a 07 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-001226/2016...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001226/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos servidores: Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA Mat.: 138.578-X Qq.: 4º - 04.05.15 a 07.06.20 Proc.: 275.000810/2006; Nome: ADRIANA MARIA DA SILVA Mat.: 150.819-9 Qq.: 3º - 26.08.15 a 22.09.20 Requerimento; Nome: AFONSO GOMES DA SILVA Mat.: 127.858-4 Qq.: 7º - 05.01.18 a 03.01.23 Proc.: 061.012864/1992; Nome: AFRANIO MARIANO Mat.: 150.991-8 Qq.: 3º - 30.05.15 a 27.05.20 Requerimento; Nome: ALESSANDRA DE L. S. DA S. OLIVEIRA Mat.: 182.844-4 Qq.: 2º - 03.11.14 a 01.12.19 Requerimento; Nome: ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO Mat.: 1.682672-8 Qq.: 1º - 20.12.17 a 17.01.23 Requerimento; Nome: ANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA Mat.: 1.675436-0 Qq.: 1º - 04.05.16 a 01.06.21 Requerimento; Nome: ANGELA MARIA BISPO DO ROSARIO Mat.: 143.283-4 Qq.: 4º - 12.06.17 a 10.06.22 Requerimento; Nome: ANNY KELLER LOPES BERGAMINI Mat.: 140.491-1 Qq.: 4º - 02.04.16 a 30.05.21 Proc.: 275.000572/2006; Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA Mat.: 128.470-3 Qq.: 6º - 08.11.17 a 06.11.22 Proc.: 061.033794/1995; Nome: BERTHRAN SEVERO GARCIA Mat.: 1.441567-4 Qq.: 2º - 21.01.18 a 19.01.23 Requerimento; Nome: DANIELLA SILVA MENA Mat.: 1.440920-8 Qq.: 2º - 14.12.17 a 12.12.22 Requerimento; Nome: FLAVIA PIRES DA SILVA Mat.: 180.235-6 Qq.: 2º - 18.11.17 a 07.02.23 Requerimento; Nome: IVANEIDE DE SENA PEREIRA Mat.: 1.440804-X Qq.: 2º - 04.12.17 a 19.12.22 Requerimento; Nome: JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES Mat.: 1.441344-2 Qq.: 2º - 16.01.18 a 14.01.23 Requerimento; Nome: JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES Mat.: 1.441478-3 Qq.: 2º - 16.01.18 a 14.01.23 Requerimento; Nome: JOSADARK CARVALHO DE SOUSA Mat.: 136.667-X Qq.: 5º - 14.09.17 a 26.09.22 Requerimento; Nome: JULIANA NOBREGA MESQUITA Mat.: 1.683009-1 Qq.: 1º - 26.02.18 a 24.02.23 Requerimento; Nome: LARISSA FRIGGI LOPES Mat.: 1.441565-8 Qq.: 2º - 20.01.18 a 19.01.23 Requerimento; Nome: LILIANNE LEITE E LIRA Mat.: 1.441549-6 Qq.: 2º - 15.01.18 a 13.01.23 Requerimento; Nome: LOURENCO DE ARAUJO APOLINARIO Mat.: 1.432887-9 Qq.: 2º - 17.01.18 a 15.01.23 Requerimento; Nome: LUCIANA ALVES DOS SANTOS Mat.: 138.051-6 Qq.: 4º - 14.08.16 a 06.10.22 Requerimento; Nome: LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA Mat.: 1.440844-9 Qq.: 2º - 05.12.17 a 29.12.22 Requerimento; Nome: MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES Mat.: 136.180-5 Qq.: 8º - 25.06.16 a 23.06.21 Proc.: 061.033220/1991; Nome: RONALDO ROQUE DA SILVA Mat.: 127.949-1 Qq.: 7º - 19.12.17 a 17.12.22 Proc.: 061.033158/1993; Nome: TATIANE NUNES DA SILVA Mat.: 179.779-4 Qq.: 2º - 05.07.14 a 10.07.19 Requerimento; Nome: VALDECINA GOMES DOS SANTOS Mat.: 150.811-3 Qq.: 3º - 28.06.15 a 25.06.20 Requerimento; Nome: VANIA HILARIO TAVARES Mat.: 137.327-7 Qq.: 4º - 28.03.15 a 16.07.20 Proc.: 275.000107/2005; Nome: WAIRISON GOMES FERREIRA Mat.: 142.475-0 Qq.: 2º - 25.03.07 a 19.08.12; Qq.: 4º - 05.07.14 a 20.11.19 Proc.: 061.033794/1995; Nome: WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA Mat.: 1.440437-0 Qq.: 2º - 02.10.17 a 04.02.23 Requerimento; Nome: ZILMAR VIDAL DE OLIVEIRA Mat.: 146.645-3 Qq.: 1º - 23.10.03 a 20.10.08; Qq.: 2º - 21.10.08 a 18.11.13; Qq.: 3º - 19.11.13 a 17.11.18 Requerimento.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de licença-prêmio, do servidor ZILMAR VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula: 146.645-3, publicado no DODF nº 173 de 11 de setembro de 2020, página 58.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença-prêmio, da servidora VANIA HILARIO TAVARES, matrícula: 137.327-7, publicado no DODF nº 221 de 18 de novembro de 2015, página 37.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 14 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 34, 21 de fevereiro de 2005, página 26, ONDE SE LÊ: "...Nome: VANIA HILARIO TAVARES, matrícula: 137.327-7, Qq.: 1º 06.01.00 a 05.01.05, Proc.: 275.000107/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 06.01.00 a 03.01.05...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 119, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 44, 08 de março de 2021, página 53, ONDE SE LÊ: "...Nome: VANIA HILARIO TAVARES, matrícula: 137.327-7, Qq.: 3º 07.04.15 a 26.07.20, Proc.: 275.000107/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 29.03.10 a 27.03.15...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1223, de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182, 24 de setembro de 2019, página 17, ONDE SE LÊ: "...Nome: LUCIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula: 138.051-6, Qq.: 3º 23.04.10 a 11.12.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 23.04.10 a 13.08.16...", ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da retificação da licença-prêmio, do servidor ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula: 128.470-3, publicado no DODF nº 96 de 22 de maio de 2017, página 32.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 91, de 11 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2002, página 51, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula: 128.470-3, Qq.: 2º 17.05.97 a 13.09.02, Proc.: 061.033794/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 17.05.97 a 11.11.02...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 91, de 11 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2002, página 51, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula: 128.470-3, Qq.: 3º 14.09.02 a 13.09.07, Proc.: 061.033794/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 12.11.02 a 10.11.07...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 1º de setembro de 2015, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula: 128.470-3, Qq.: 4º 13.09.07 a 12.09.12, Proc.: 061.033794/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 11.11.07 a 08.11.12...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1458, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 27, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula: 128.470-3, Qq.: 5º 14.09.12 a 12.09.17, Proc.: 061.033794/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 09.11.12 a 07.11.17...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00192432/2023-19, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 23/09/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor IVONE ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº 0135217-2, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00484813/2019-45.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00175750/2023-15, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 29/12/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CARMEM LUCIA OAZEM SILVA, matrícula nº 0133891-9, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00080177/2021-09.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00581234/2022-45, resolve:

AVERBAR tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DA GLORIA NUNES ESCOBAR, 139.958-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.599 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 07 de outubro de 1987, 09 de março de 1989 a 28 de março de 1989, 1º de abril de 1989 a 1º de julho de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 19 de março de 1990, 22 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 02 de janeiro de 1997 a 16 de setembro de 1997 e 06 de outubro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00205569/2020-06.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ GOMES MENESES, 1.709.359-7, Enfermeira da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.331 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 10 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 20 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00045372/2023-46. EUZA MARIA DE PAULA CARNEIRO, 168.123-0, Médica de Anatomia e Patologia, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 2.958 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 1º de fevereiro de 1987, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de maio de 1996, 1º de março de 1997 a 31 de março de 1997, 1º de maio de 1997 a 30 de junho de 1997, 1º de agosto de 1997 a 31 de agosto de 1997, 1º de outubro de 1999 a 31 de janeiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 04 de junho de 2004, 05 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de setembro de 2004 a 31 de maio de 2005 e 1º de julho de 2005 a 31 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00139300/2019-82. EUSA MARIA DE PAULA CARNEIRO, 168.123-0, Médica, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 461 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 6 dias, prestados a Secretaria do Estado de Saúde do Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 2006 a 05 de fevereiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00139300/2019-82. ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO, 151.305-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.172 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de janeiro de 1992 a 30 de setembro de 1992, 1º de outubro de 1992 a 06 de fevereiro de 1993, 1º de agosto de 1993 a 05 de abril de 1995 e 18 de abril de 1995 a 30 de setembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00338025/2022-83.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2018, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição de CINTHIA CARLA FERREIRA, matrícula nº 132.747-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.602 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 22 dias, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 13 de agosto de 1987 a 31 de dezembro de 1991...", LEIA-SE: "...1.145 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 20 dias, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos períodos de 13 de agosto de 1987 a 21 de dezembro de 1987, 23 de março de 1988 a 08 de julho de 1988, 08 de setembro de 1988 a 14 de janeiro de 1989, 28 de fevereiro de 1989 a 10 de julho de 1989, 09 de agosto de 1989 a 18 de dezembro de 1989, 06 de fevereiro de 1990 a 10 de julho de 1990, 20 de agosto de 1990 a 28 de dezembro de 1990, 28 de fevereiro de 1991 a 09 de julho de 1991, 07 de agosto de 1991 a 12 de dezembro de 1991 e 13 de dezembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991...". Retificada a fim de corrigir o número de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00073623/2018-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.052 de 8 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153 de 15 de agosto de 2022, página 31, o ato que concedeu o Abono de Permanência a CINTHIA CARLA FERREIRA, matrícula nº 132.747-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...a partir de 10/07/2022...", LEIA-SE: "...a partir de 06/11/2022...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão do Abono de Permanência, ratificados os demais termos. Processo 00060-00362889/2022-16.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 378, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00204239/2023-38, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) DANIEL DOS REIS MARTINS, matrícula 1.682.357-5, ocupante do cargo efetivo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM /DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 29/11/2017 a 26/01/2023, requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 294 de 23 de março de 2023, publicada no DODF Nº 60 de 28 de março de 2023, página 25, no que se refere à licença-prêmio, 4º Quinquênio do servidor ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA, matrícula 145.412-9, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, período: 17/01/2018 a 51/01/2023...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, período: 17/01/2018 a 15/01/2023...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 379, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00194149/2023-21, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 01/02/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CARMOZITA FERREIRA OLIVERIO, matrícula nº 0146916-9, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UCARD, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00111146/2023-61.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 380, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00200978/2023-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, matrícula 154193-5, cargo Médico Anestesiologista, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor YASSER MOURA HAMIDAH, matrícula 1711980-4, cargo Médico Anestesiologista, para atuar como Responsável Técnico Assistência - RTA, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 381, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00491812/2019-57, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor(a) DILMA MARTINS DA SILVA ARAÚJO, Matrícula 130383X, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/10/2014, conforme processo 00060-00491812/2019-57.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00363528/2020-25, resolve:

CONCEDER abono de permanência especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA, Matrícula 1348558, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE (AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA), Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 08/04/2017, conforme processo 00060-00363528/2020-25.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, pág. 11, resolve:

AVERBAR tempo de serviço da servidora ANA DEGER DE CASTRO DOURADO, 137.783-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.417 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1990 a 11 de março de 1991, 02 de outubro de 1991 a 31 de janeiro de 1993, 1º de fevereiro de 1993 a 10 de setembro de 1994 e 12 de março de 1996 a 08 de agosto de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00327599/2021-45.

AVERBAR tempo de serviço do servidor ANA DEGER DE CASTRO DOURADO, 137.783-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12 de setembro de 1997 a 13 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00327599/2021-45.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo ar. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020 e a Portaria nº 935, de 21 de setembro de 2021 (70950397) que dispõe das competências da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Internação em Leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-UTI, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 05/2009 (Processo 0060-002.725/2009), que tem por finalidade de credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA FERNANDES GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1.684.692-3 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da PRESIDÊNCIA da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, Enfermeira, matrícula 154.616-3 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR e PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora CARINY GLASIELLY DE JESUS, Enfermeira, matrícula 1.673.057-7 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora TALITA ALVES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.685.187-0 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no SUPLNS/DIPLAN/GEPLAN.

DESIGNAR a servidora MICAEL CARDOSO TAVARES, Enfermeira, matrícula 1.441.032-X - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no HRT.

DESIGNAR a servidora NÁDIA GISELENE GOMES CARNEIRO, Enfermeira, matrícula 0169876-1- 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no NHEP-HRT.

DESIGNAR a servidora SELSONE FERREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 14367671- 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no HRSAM.

DESIGNAR a servidora SARA MENDES DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.673.797-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DISPENSAR da função de membro TITULAR, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, a ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 1.670.922-5 - 20 horas.

DISPENSAR da função de PRESIDENTE SUBSTITUTO, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, o servidor SÁVIO ANANIAS AGRESTA, Médico Nefrologista, matrícula 1.440.357-9, 20 horas.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar TÂNIA BEATRIZ CARVALHO, matrícula 210.798-8, coexecutora titular, e PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, objeto do processo 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula 239.776-5, coexecutor titular, e ALDENIR FRANÇA BRAGA, matrícula 27.681-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, objeto do processo 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula 73.394-6, executor titular, e JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matrícula 973.438-4, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 18/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00074861/2021-79, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 0209277-8, CPF: 874.***.***-00.

Suplentes: APARECIDA NAZARÉ DOS SANTOS, matrícula: 0041215-5, CPF: 524.***.***-00, BRUNA SOUSA CARVALHO, matrícula: 0226669-5, CPF: 991.***.***-68, ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula: 0219776-6, CPF: 994.***.***-87.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão: ALINE ALVES ROCHA TOSO, matrícula: 0219776-6, CPF: 994.***.***-87, MARIA NASALÚCIA JACÓ LEITE, matrícula: 0030314-3, CPF: 599.***.***-72, FRANCISCA MARIA DA SILVA,

matrícula: 0025152-6, CPF: 484.***.***-15 e CAROLINA DE FARIA VAZ, matrícula: 0247727-0, CPF: 988.***.***-72.

Suplentes: EDILENA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula: 0029112-9, CPF: 789.***.***-53, MARÍLIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, matrícula: 0249926-6, CPF: 047.***.***-17, DIVINA DA MOTA FERNANDES, matrícula: 0208915-7, CPF: 585.***.***-20, CLÁUDIA SANTOS BATISTA, matrícula: 0243314-1, CPF: 579.***.***-49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente Policial de Custódia JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula nº 1.687.368-8, a Agente de Polícia ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, matrícula nº 1.689.010-8 e o Agente Policial de Custódia PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula nº 1.700.788-7, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, instaurada pela Portaria nº 109, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 11 de julho de 2022, sendo ulteriormente prorrogada pela Portaria nº 51, de 22 de março de 2023 (109378153), visando assim, apurar eventual responsabilidade administrativa na conduta da Agente Policial de Custódia ANGELA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1.691.607-7/SSP/DF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 015669/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 27/03/2023 (109324639), Memorando nº 14/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 14/04/2023 (110523059), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00018079/2023-55, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MARKELSON DA MOTA MARTINS - mat. 734.595-X, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.032413-5/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 110411212 e o DODF Nº 67 Seção II Pág. 26, de 10 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de abril de 2023, o Major RODRIGO SILVA ABADIO - Mat. 50.845/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 110413820 e o DODF Nº 67 Seção II Pág. 26, de 10 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de abril de 2023, o Major JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO - Mat. 50.816/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 110683813 e o DODF Nº 67 Seção II Pág. 26, de 10 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de abril de 2023, o Capitão RICARDO DA SILVA PINTO - Mat. 81.231/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00052982/2023-21, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC DIONISIO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 20.686/5, Processo nº 00054-00050659/2023-12 e 1º SGT QPPMC RICARDO CESAR CORREIA, Matrícula 21.315/2, Processo nº 00054-00050304/2023-23.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 740, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00036809/2023-85, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 24, § 2º, I da EC 103/2019; art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36 § 3º inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM ARISTIDES POMPEU, matrícula nº 00.014/0, reformado com proventos integrais acrescido de 10% (dez por cento) ao soldo, falecido em 25 de fevereiro de 2023, integralmente para: Sr.ª MARILIA DE CARVALHO POMPEU, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 742, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00044385/2023-22, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM BELCHIOR PEREIRA

DA SILVA, matrícula nº 05.456/9, da reserva remunerada, falecido em 23 de fevereiro de 2022, integralmente para: DOMINGAS FERREIRA ROCHA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 744, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00038897/2023-50, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º da EC 103/2019; Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM WILSON DE JESUS AMORIM, matrícula nº 19.030/6, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de março de 2023, integralmente para: Sr.ª MARLENE TEIXEIRA AMORIM, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 88/2023 - PMDF/6ºBPM/SP/SEC, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, Mat. 734.883/5, da função de Executor, do Convênio nº 905569/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto desenvolver atividades em Segurança Pública, por meio de aquisição de veículos operacionais, conforme processo SEI-GDF nº 00054-00021967/2021-79.

Art. 2º Designar o ASP OF ESP VANDRÉ SERAFIM SILVANO, Mat. 736.364/8, para a função de Executor, do mencionado Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata, conforme ofício n. 27/2023 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/SEC - (Doc. sei 110408283), o ST QPPME ROBÉRIO JOSÉ SANTOS SOUZA XAVIER, Mat. 23.132/0, para a função de Gestor, 1º SGT QPPMC WELSON RODRIGUES MONTEIRO, Mat. 22.439/1, para a função de 1º Membro, e o SD QPPME GABRIEL SOARES MIRANDA, Mat. 732.434/0, para a função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços n. 349/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, nos autos do Processo SEI n. 00054-00033422/2023-77.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora da Ata funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000826/2011 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. HILMAR DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 0172513, a contar de 31 de janeiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 17 de março de 2023, o Maj. QOBM/Comb. ANDERSON PAIVA NASCIMENTO, matr. 1924761, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado e exonerado da Presidência da República, conforme tornou público o DOU nº 55, de 21 de março de 2023, Ofício nº 271/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 21 de março de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00071822/2023-17.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matr. 1400207, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Prospeção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 058 de 24 de março de 2023, Ofício nº 205/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 04 de abril de 2023 e Processo SEI nº 00050-00003627/2023-31.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Eloá Figueiredo Guimarães, viúva do ex-Coronel BM/Ref. RENATO FERREIRA GUIMARÃES - matr. 199698, falecido em 06 de março de 2023, calculada com base no soldo integral de Coronel BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% para a beneficiária, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00051622/2023-30 –CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de março de 2023

PROCESSO SEI: 00052-0003169/2023-83. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Relatório 10 (107338150) e na Memória de Cálculo (106614741), bem assim considerando a Manifestação nº 8871 (108049475), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO arealização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.541,74 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme Memória de Cálculo (105653133) e Relatório SINDEC (105765475), a ser pago ao espólio de VALTER SILVA, por meio de Depósito Judicial, conforme Ofício nº 32/2023 (105275843) da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o exercício de 2023 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula nº 67.494-X, e JULIANA MARIA CARPI, matrícula nº 250.511-8, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, que trata do estabelecimento de parceria entre a CGDF e o DETRAN-DF, objeto do processo administrativo nº 00480-00000590/2023-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1215-7, lotado no NUMAP, e JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1378-1, lotado no NUPAT, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00366, que trata da aquisição de bem patrimonial, objeto do processo administrativo nº 00055-00015537/2022-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula 1.509-1, nos seguintes períodos: de 07/05/1996 a 05/05/2001, de 01/01/2005 a 30/12/2009 e de 31/12/2009 a 10/04/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 14, de 18 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2010, página 16, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula 1.509-1, no período de 01/01/2005 a 30/12/2009.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 98, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2010, página 43, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula 1.509-1, no período de 01/01/2005 a 30/12/2009.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 01, de 09 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2015, página 24, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula 1.509-1, no período de 31/12/2009 a 29/12/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de abril de 2023

Processo SEI: 04026-00012121/2023-43. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; CAMILA QUINDERE LOURENÇO; JOSE ROBERTO COSTA; ANDRE LUIS SILVA VIDAL e SIMONE LOPES FELIX. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 16824938; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 1815156; ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 1826034 e SIMONE LOPES FELIX, matrícula 16927656, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ELTON FONTELE DE LIMA
Em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00014491/2022-64, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 279490- X, como membro da Comissão Executiva do Contrato nº 047872/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em substituição ao servidor CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276048-7, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 182, de 21 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro 2022, pág. 34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 85 inciso II, do Regimento, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022 e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 264.182-8 para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, no cargo de Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia III, símbolo CPC-08, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00014493/2022-53, resolve:

Art. 1º Designar ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 279892-1 como membro da Comissão Executiva do Contrato nº 047541/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, em substituição ao servidor CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276048-7, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 181, de 21 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro 2022, pág. 34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 21/03/2023, publicada no DODF Nº 57 de 23/03/2023, páginas 43, atos que AVERBARAM o tempo de serviço de MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, Processo 132-00004106/2019-96.

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: MAURO SANCHES, matrícula nº 223.644-3, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 6.138 (seis mil e cento e trinta e oito) dias, correspondendo 16 anos, 09 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1972 A 11/01/1973, 04/01/1975 A 12/06/1975, 02/07/1975 A 06/09/1975, 01/10/1975 A 15/07/1978, 26/04/1979 A 31/01/1980, 01/02/1980 A 08/10/1980, 28/10/1980 A 30/07/1983, 01/08/1983 A 02/05/1984, 01/07/1984 A 30/06/1989, 01/07/1989 A 30/04/1990 E 01/05/1990 A 31/08/1992, contados somente aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 132-00004106/2019-96.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor:

FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 94.303-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.366 (mil e trezentos e sessenta e seis) dias, 03 anos, 09 meses e 01 dia, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/11/1981 a 30/04/1982, 01/09/1984 a 01/10/1986, 02/10/1986 a 19/06/1987 e 01/08/1988 a 12/01/1989, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00002996/2021-83.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 94.372-X e ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00021004/2021-04 – NE nº 00842/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 38 DE 13 DE abril DE 2023, publicada no DODF nº 72, segunda-feira, 17 de abril de 2023, página 52, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, para atuar como assessora técnica junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para analisar autos do processo nº 00020-00017365/2021-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, segunda-feira, 17 de abril de 2023, página 52.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 30 de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2023, p. 44, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, para atuar como Assessora Técnica junto à Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o processo nº 00113-00005064/2023-33 (0113-002918/2013).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 31 de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2023, p. 44, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, para atuar como Assessora Técnica junto à Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o processo nº 00113-00005066/2023-22 (0113-001323/2006).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída por meio do Ordem de Serviço nº 33 de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2023, p. 44, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, para atuar como assessora técnica junto à Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o processo nº 00113-00005067/2023-77/0113-007400/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DULCINEA XAVIER NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 327, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 172.236-0, para participar na condição de atleta do evento: "IV Copa Bebedouro de Rugby em Cadeira de Rodas", que acontecerá em Bebedouro, São Paulo, no período de 28 de abril a 02 de maio de 2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 328, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, para integrar a delegação Brasileira na "II Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro em São Paulo, nos dias 08 a 13 de maio de 2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLI PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 252.246-2, em substituição a ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 247.566-9, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 04/2016-SECRIA, celebrado com MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Engenho Velho, Quadra 11, casa 14, Fercal - Brasília/DF, para funcionamento Conselho Tutelar da Fercal, objeto do Processo nº 0417-001361/2015.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANA PAULA RODRIGUES PESSOA, matrícula 02490102, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/03/2018 a 05/03/2023, conforme processo 00400-00018570/2022-94; ANA PAULA

SEVERINO, matrícula 02179946, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/06/2016 a 26/07/2021, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005182/2017-51; ANGELITA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 02400561, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/03/2018 a 18/03/2023, conforme processo 00400-00027591/2023-81; DENISE MOREIRA ALVES, matrícula 02401703, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/04/2018 a 31/03/2023, conforme processo 00400-00029257/2019-86; EDNA AUGUSTA GOMES CURADO, matrícula 01043021, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/03/2018 a 14/03/2023, conforme processo 00417-00005954/2017-55; HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, matrícula 01682121, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/03/2018 a 20/03/2023, conforme processo 00400-00004707/2018-47; JOSE CARLOS MAMEDES SILVA, matrícula 01030248, referente ao 7º quinquênio no período de 05/01/2015 a 03/01/2020, conforme processo 0101-000200/1998; LAYS SOUSA DE FARIA, matrícula 02471361, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/03/2018 a 05/03/2023, conforme processo 00400-00027596/2023-12; LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, matrícula 02179857, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/03/2018 a 27/03/2023, conforme processo 0417-001390/2016; MARCO ANTONIO FAUSTINO MENDES, matrícula 00915009, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/02/2018 a 09/03/2023, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00027602/2023-23; NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula 02400529, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/03/2018 a 18/03/2023, conforme processo 00400-00027605/2023-67; ROBERTA DAVID NEVES, matrícula 02420937, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/03/2018 a 05/03/2023, conforme processo 00400-00027608/2023-09; ROSANA VIANA DE SOUZA, matrícula 01044281, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/03/2018 a 02/03/2023, conforme processo 0417-000956/2013.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA SEVERINO, matrícula 02179946, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 30/06/2011 a 17/07/2018, prorrogado em 750 dias em virtude de 25 faltas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período 30/06/2011 a 27/06/2016, conforme processo 00417-00005182/2017-51...".

Na Ordem de Serviço nº 41, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, página 65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 01941550, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 12/08/2015 a 09/08/2020, conforme processo 0417-000402/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 12/08/2015 a 03/10/2021, prorrogado em 420 (quatro centos e vinte) dias em virtude de 420 (quatro centos e vinte) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000402/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 10, de 14 de março de 2023, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2023, página 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, matrícula 02212986, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 08/02/2018 a 12/02/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 06/02/2018 a 06/02/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00027277/2018-15...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor, para substituir BRUNO MORAIS ALVES, matrícula nº 275.174-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 25 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 36, de 19 de setembro de 2022, publicada no

DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 35, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos do 8º ao 11º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não concordarem com o resultado terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria de Estado de Comunicação. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, situação nova e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão: 032.180-X, VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, X, 113, 40, 153, 1º, I, a contar de 29/04/2023; 090.068-0, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, X, 145, 40, 185, 1º, I, a contar de 29/04/2023; 175.833-0, ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 54, 40, 94, Especial, I, a contar de 05/02/2023; 174.802-5, FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 00, 00, 00, 1º, V (**).

(**) A Servidora não encaminhou o currículo padrão para concorrer

VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

- I - ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula nº 172.532-7;
 - II - ADELMO IRINEU SEVERINO, matrícula nº 248.600-8;
 - III - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9;
 - IV - ALINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 238.577-5;
 - V - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.743-5;
 - VI - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;
 - VII - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
 - VIII - DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 240.629-2;
 - IX - DÉBORAH MACHADO GOUTHIER, matrícula: 249.588-0;
 - X - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9;
 - XI - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6;
 - XII - GABRIEL REMUS MACÊDO, matrícula 253.618-8;
 - XIII - GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172.944-6;
 - XIV - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0;
 - XV - JÉSSICA CAPANEMA MOURA, matrícula nº 248.379-3;
 - XVI - JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 251.709-4;
 - XVII - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8;
 - XVIII - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X;
 - XIX - MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6
 - XX - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 127.337-x;
 - XXI - MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4;
 - XXII - MARINA MARIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 252.108-3;
 - XXIII - MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4;
 - XXIV - PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula nº 249.139-7;
 - XXV - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8;
 - XXVI - RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175.483-1;
 - XXVII - RICARDO CRISTINO FURQUIM PIVATO, matrícula nº 024.7826-9;
 - XXVIII - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7;
 - XXIX - SÂMEA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 242.595-5
 - XXX - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 24.406-9;
 - XXXI - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1;
 - XXXII - THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA, matrícula nº 247.337-2;
 - XXXIII - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8; e
 - XXXIV - WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 242.462-2.
- Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora Solimar Alves Mendonça, matrícula nº 24.406-9.
- Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 91, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, em 13 de maio de 2022.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 334, de 14 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras ALINE MARIA DA SILVA, Matrícula 238.577-5, Coordenadora do Fundo de Apoio à Cultura e SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1, Diretora de Implementação de Modalidade de Fomento Cultural, como Executores para acompanhamento da contratação artística direta do capoeirista MESTRE COBRA, que se apresentará no Complexo Cultural de Samambaia - Brasília-DF, no dia 18 de abril de 2023, dentro do projeto "Lançamento do Edital Multicultural I de 2023 - FAC/DF", conforme processo SEI nº 00150-00002020/2023-97, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 334, de 14 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras ALINE MARIA DA SILVA, Matrícula 238.577-5, Coordenadora do Fundo de Apoio à Cultura, e SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1, Diretora de Implementação de Modalidade de Fomento Cultural, como Executores para acompanhamento da contratação artística direta da banda percussiva BATALÁ, que se apresentará no Complexo Cultural de Samambaia - Brasília-DF, no dia 18 de abril de 2023, dentro do projeto "Lançamento do Edital Multicultural I de 2023 - FAC/DF", conforme processo SEI nº 00150-00002023/2023-21, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 334 de 14 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras ALINE MARIA DA SILVA, Matrícula 238.577-5, Coordenadora do Fundo de Apoio à Cultura, e SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1, Diretora de Implementação de Modalidade de Fomento Cultural, como Executores para acompanhamento da contratação artística direta do Circo Real Português, que se apresentará no Complexo Cultural de Samambaia - Brasília-DF, no dia 18 de abril de 2023, dentro do projeto "Lançamento do Edital Multicultural I de 2023 - FAC/DF", conforme processo SEI nº 00150-00001941/2023-32, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SEVÍLIA MARIA XIMENES - matrícula nº 033.768-4, Técnica de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de registro audiovisual (iluminação, filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00003027/2022-45, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, art. 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, pgs. 29 e 30, resolve:

I. Tornar público o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013 e o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

II. Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.

III. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

IV. Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 33, 40, 73, 2º I, 13/06/2023; ALINE MARIA DA SILVA, 238.577-5, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 65, 40, 105, 2º I 12/11/2022; ALONSO BENTO DA SILVA, 240.571-7, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 28, 40, 68, 3º V, 13/06/2023; ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 49, 40, 89, 2º I, 13/06/2023; **ANDREZA DA SILVA FERREIRA, 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 04/02/2023; APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40, 125, Esp. I, 04/02/2023; ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, 97.723-3, Técnico, 1º V, 92, 30, 122, Esp. I, 01/09/2022; ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, 174.925-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 148, 40, 188, Esp. I, 07/01/2023; BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 71, 5, 40, 111,5, 2º I, 21/11/2022; **BILLY GEIER, 97.741-1, Técnico, 1º V, 01/11/2022; CAMILO PEREIRA DA SILVA, 97.710-1, Técnico, 1º V, 75, 30, 105, Esp. I, 02/09/2022; ***CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, 238.576-7, Técnico, 3º V, 37, 30, 67, 3º V, 12/11/2022; CASSIO JOSÉ BENETTI, 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 110, 40, 150, 2º I, 13/06/2023; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 79, 40, 119, Esp. I, 05/11/2022; DANIELA ZAMBAM RODOLFO, 238.604-6, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 120, 40, 160, 2º I, 12/11/2022; DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 50, 40, 90, 2º I, 23/11/2022; DANILO REBOUCHAS DOS REIS, 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 127, 40, 167, 2º I, 23/11/2022; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 125, 40, 165, 2º I, 18/06/2023; DEOLINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOBATO, 172.570-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 65, 40, 105, Esp. I, 02/11/2022; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 92, 40, 132, 2º I, 03/06/2023; DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, 238.614-3, Técnico, 3º V, 20, 30, 50, 3º V, 12/11/2022; ***ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 14/06/2023; ***ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, 238.610-0, Técnico, 3º V, 30, 30, 60, 3º V, 12/11/2022; **ENRIQUE MAIA SANCHEZ, 97.698-9, Técnico, 1º V, 28/08/2022; **ESTHER EUGENIA CHUNG, 97.738-1, Técnico, 02/09/2022; FABIANO PEREIRA SILVA, 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 70, 1º V, 05/03/2023; ***FABIO FERREIRA DE MORAES, 238.581-3, Técnico, 3º V, 50, 30, 80, 3º V, 12/11/2022; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 97.721-7, Técnico, 1º V, 60, 30, 90, 1º V, 01/09/2022; FLÁVIA AGUIAR DUTRA, 238.596-1, Analista de

Atividades Culturais, 3º V, 58, 40, 98, 2º I, 12/11/2022; FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, 191.288-7, Técnico, 2º V, 41, 30, 71, 2º V, 10/06/2023; FREDERICO BORGES MACHADO, 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 89, 40, 129, 2º I, 03/06/2023; **GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 240.562-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 13/06/2023; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 67, 40, 107, 2º I, 13/06/2023; GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, 175.692-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 65, 40, 105, Esp. I, 19/02/2023; GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, 174.779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 25, 40, 65, 1º V, 04/01/2023; GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN, 97.708-X, Técnico, 1º V, 70, 30, 100, Esp. I, 31/08/2022; *HAYLANNE MORATO ORNELAS, 240.509-1, Técnica de Atividades Culturais, 3º V 105, 3º V, 02/06/2023; HEMERSON ALVES ALVARENGA, 240.570-9, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 70, 40, 110, 2º I, 13/06/2023; HUGO PAIVA RIBEIRO, 238.592-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 20, 3º V, 21/11/2022; IGOR MACARINI GONÇALVES, 97.740-3, Técnico, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 02/09/2022; *ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 47, 1º V, 09/12/2022; **JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA, 127.521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 04/05/2023; JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO, 97.700-4, Técnico, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 05/09/2022; **JOSÉ OCELO MENDONÇA FERREIRA, 97.748-9, Técnico, 1º V, 08/09/2022; ***JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, 238.649-6, Técnico, 3º V, 60, 3º V, 21/11/2022; KAMILA VICENZI ANDRADE, 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 91, 40, 131, 2º I, 27/05/2023; KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 62, 40, 102, 2º I, 27/05/2023; LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 240.626-8, Técnica de Atividades Culturais, 3º V, 85, 3º V, 13/06/2023; LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 70, 40, 110, Esp. I, 13/06/2023; LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 86, 40, 126, Esp. I, 04/11/2022; LILIAN BRANCO CAMPOS, 174.653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 158, 1º V, 04/01/2023; LÍVIA FERNANDES SOLINO, 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 37, 40, 77, 2º I, 13/06/2023; LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA, 194.884-9, Técnico, 2º V, 32, 30, 62, 2º V, 02/09/2022; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 73, 40, 113, 2º I, 13/06/2023; LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, 97.734-9, Técnico, 1º V, 100, 30, 130, Esp. I, 01/09/2022; LUCIANO PIVA, 97.709-8, Técnico, 1º V, 77, 30, 107, Esp. I, 31/08/2022; LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 85, 40, 125, Esp. I, 11/11/2022; MAIRA RANGEL MARINHO, 174.379-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 52, 40, 92, Esp. I, 07/01/2023; **MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, 174.788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 04/01/2023; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, 240.600-4, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 84, 40, 124, 2º I, 13/06/2023; ***MARCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 240.604-7, Técnico, 3º V, 30, 30, 60, 3º V, 15/06/2023; ***MARCOS SILVEIRA BASTOS, 238.665-8, Técnico, 3º V, 40, 30, 60, 3º V, 26/11/2022; MARCOS WANDER VIEIRA ARAÚJO, 97.701-2, Técnico, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 28/08/2022; MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 97.733-0, Técnico, 1º V, 80, 30, 110, Esp. I, 01/09/2022; * MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 60, 1º V, 04/02/2023; **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 13/06/2023; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 121, 40, 161, 2º I, 12/11/2022; MARIAH BOELSOMS, 240.561-X, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 100, 40, 140, 2º I, 13/06/2023; MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, 240.628-4, Técnica de Atividades Culturais, 3º V, 39, 40, 79, 2º I, 13/06/2023; MARINA SANTANA, 240.506-7, Técnica de Atividades Culturais, 3º V, 52, 40, 92, 2º I, 27/05/2023; MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, 238.601-1, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 57, 40, 97, 2º I, 19/11/2022; ***PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, 240.563-6, Técnico, 3º V, 63, 30, 93, 3º V, 15/06/2023; PRISCILA SOARES GARCIA, 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 55, 40, 95, 2º I, 27/05/2023; PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, 174.766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 20, 1º V, 07/01/2023; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 147, 40, 187, 2º I, 13/06/2023; RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, 175.483-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 52, 40, 92, Esp. I, 16/02/2023; RAQUEL PEREIRA COSTA, 240.572-5, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 43, 40, 83, 2º I, 19/06/2023; RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, 240.519-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 63, 40, 103, 2º I, 29/05/2023; RENATA TORRES MENEZES, 97.722-5, Técnico, 1º V, 95, 30, 125, Esp. I, 01/09/2022; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 53, 40, 93, 2º I, 13/06/2023; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 56, 40, 96, 2º I, 12/11/2022; ***RICARDO PACHECO, 240.637-3, Técnico, 3º V, 45, 30, 75, 3º V, 15/06/2023; RICARDO VIEIRA ROEHE, 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 59, 40, 99, 2º I, 13/06/2023; **RODRIGO MENDES PEREIRA, 172.890-3, 06/11/2022; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, 278.677-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 38, 1º V, 10/11/2022; SANDRA LENA VARGAS, 187.953-7, Técnico, 2º V, 77, 30, 107, 1º I, 07/04/2023; SARA SEILERT, 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 71, 40, 111, 2º I, 13/06/2023; ***SARAH GOMES MATEUS MIRANDA, 238.597-X, Técnico, 3º V, 66, 30, 96, 3º V, 12/11/2022; ***SERGEY KUUSHYCHYKAU, 240.636-5, Técnico, 3º V, 64, 30, 94, 3º

V, 15/06/2023; SIMONE QUEIROZ AFONSO, 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 11/11/2022; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 89, 40, 129, 2º I, 27/05/2023; TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 49,5, 40, 89,5, 2º I, 13/06/2023; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 85, 40, 125, 2º I, 27/05/2023; VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 149, 40, 189, 2º I, 27/05/2023; ***VICTOR HUGO FRANCO, 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 88, 3º V, 12/11/2022; VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 78, 40, 118, 2º I, 13/06/2023; ***WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, 240.559-8, Músico, 3º V, 52, 30, 82, 2º I, 15/06/2023; **WILSON DA SILVA TUBOITI, Músico, 2º V, 29/06/2023; ZOLTAN PAULINI, 97.712-8, Músico, 1º V, 115, 30, 145, Esp. I, 03/09/2022.

Legenda:
(*) - Servidores que não apresentaram Avaliação de Desempenho, nem do Estágio Probatório;
(**) - Servidores que não apresentaram Currículo Padrão ou atestaram o mesmo fora do prazo;
(***) - Servidores que não homologaram o Estágio Probatório.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 65, de 28 de dezembro de 2022, que Institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 30/2022- SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 65, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO BRITO, matrícula 0179273-3, presidente; (NR)

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 0279706-2, membro. (NR)

Parágrafo único.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula nº 01976931, dependente: Francisco da Câmara Lobão Barroso, nascido em: 31 de março de 2023, Processo: 00431-00007776/2023-30.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197.671-0 e FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula 217.692-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048577/2023, celebrado com a empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, cujo objeto é aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atendimento às unidades administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme processo 00431-00004548/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197.671-0 e FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula 217.692-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048578/2023, celebrado com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, cujo objeto é aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atendimento às unidades administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme processo 00431-00004548/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 188, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 25 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor VALDEVINO NUNES DAMASCENO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01041053, a contar de 07/04/2023. Processo 00431-00007869/2023-64.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01019368, a contar de 19/03/2023. Processo 00431-00007240/2023-14.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora HARLICE DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 033718-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 02 de fevereiro 2023, conforme Processo SEI nº 00393-00000151/2023-13.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula 154.281-8, e LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, matrícula 154.277-X, como

EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 firmado entre este Instituto e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), referente ao Processo nº 00391-00003117/2023-57.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executoras.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, que faz jus a servidora FABIANA TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 37.456-3, que exercia o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, classe especial, padrão 5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentada conforme publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 61, referente aos 1º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00003280/2023-10.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, IRVING MARTINS SILVEIRAEDUARDO DISCACIATE GOMES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 02644282, em substituição a FELIPE CAMPOS DUARTE, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263984-X e GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0266485-2, em substituição a DANIELA DE SOUZA PONTE, matrícula nº 0263907-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas.

Art. 2º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº. 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, e RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO - PRFN/1 E A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF., nos termos do Processo SEI/GDF nº 04019-00001309/2021-57.

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Financeira - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF deverá disponibilizar aos servidores o acesso ao referido processo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 14/04/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, de 17/04/2023, p. 58, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio, no período de 07/04/2018 a 06/04/2023 ..." LEIA-SE: ... 2º quinquênio, no período de 07/04/2018 a 06/04/2023 ...

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 282.615-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 30 de março de 2023, por motivo de dispensa do titular por serviço eleitoral.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional IV, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 de abril a 02 de maio de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, LORENE DE PAIVA CASTRO, matrícula nº 282.722-0, para substituir a Diretora, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no períodos de 28 a 30 de março de 2023, por motivo de licença médica da titular e no período de 10 de abril a 06 de outubro de 2023, por motivo de licença maternidade da titular, período sujeito a alterações por afastamentos legais.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 05 de abril de 2023, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 10 de abril a 03 de outubro de 2023, por motivo de licença maternidade da titular, período sujeito a alterações por afastamentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE ELLEN DAMACENA DOS SANTOS, matrícula nº 282.452-3, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 192, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea f), do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6, dependente: Conrado Pereira Montalvão, nascido em 09/04/2023, processo SEI 00480-00002093/2023-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR, servidor cedido, para exercer o cargo de natureza especial de Consultor Jurídico, símbolo CNE-2, da Consultoria Jurídica da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00008899/2021-13. CONTRATO-PG Nº 41/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CAFÉ BUFFET LAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: nº 27.101.648/0001-00. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato que tem por objeto a permissão onerosa de uso do espaço físico, em caráter precário e oneroso, de 17,95 m² (dezessete inteiros e noventa e cinco centésimos de metro quadrado) para o serviço de operação e administração de uma lanchonete, pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir do dia 25 de abril de 2023. Por se tratar de permissão onerosa, não há classificação orçamentária. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 13/04/2023, e, pela Contratada, ELIZANGELA GONÇALVES E SILVA SOUZA - Representante Legal, em 13/04/2023.

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.601-0001-26, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Distrito Federal da liberação de recursos financeiros recebidos no período de 30/06/2014 a 04/11/2016, no valor de R\$ 1.756.842,24, para execução contratual no valor global de R\$ 21.912.118,59, cujo objeto é a Ampliação do SES de Brasília-Setor Habitacional São Bartolomeu/Jardim Botânico, mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

Autorizar a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00428-00000111/2023-45, cujo objeto é a aquisição de Baterias Estacionárias 12V 180AH do tipo selada, destinada ao uso contínuo em Central Telefônica Alcatel-Lucent; Baterias de 12v e 5 amperes para substituir o banco de baterias do No-Break do CFTV do Palácio do Buriti; Baterias de 12v e 9 amperes para substituir o banco de baterias do No-Break do hack dos servidores do Palácio do Buriti; e Baterias automotivas 12V/180Ah para acionamento do grupo gerador.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei nº 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Autorizar a instrução processual nos moldes da Lei nº 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00428-00000628/2023-34, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, Folha de Filtro Gel, para iluminação do Palácio do Buriti, com vistas a atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

Autorizar a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00428-00000602/2023-96, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de estruturas visando a execução da cerimônia de substituição do Pavilhão Nacional na Praça dos Três Poderes, de 04 de novembro de 1992 para suprir as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO

DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00000018/2023-31. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: aquisição de material de informática (licença do software AutoDesk AEC Collection Standard ELD New), com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (107760689); do Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (107038882); da Ata de Registro de Preços nº 0293/2022 (107039040); e da Proposta de Preço (107841024). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04126820314710104, Natureza da Despesa: 339040 e Fonte de Recursos: 120, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00092, emitida em 10/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, no valor de R\$ 81.340,00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - SIGGO 48756,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO SEI Nº 00138-00000002/2023-20 - DAS PARTES: Administração Regional de Ceilândia - RA IX, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Chaveiro e fornecimento de materiais de consumo (Cadeados e Fechaduras), consoante especifica no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI 102977750), no Termo de Referência - Anexo I (fls. 13 - 47) (SEI 102977750), e, na Proposta da empresa (SEI 102978848), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.375,80 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o correspondente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual - LOA, correspondendo as seguintes divisões orçamentárias: I - O valor de R\$ 5.587,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais) será relativo a prestação de serviços de chaveiro. II - O valor de R\$ 5.788,80 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), compreenderá ao Fornecimento dos materiais de consumo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Prestação de Serviços: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 5.587,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00111 (SEI 109796966), emitido em 03/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Aquisição de Materiais de Consumo: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 5.788,80 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00112 (SEI 109809836), emitido em 03/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde a sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional de Ceilândia: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX e pela Contratada: Carlos César Vieira, na qualidade de representante da empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023 - RA -XI, nos termos do Padrão nº 02/2002. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Cruzeiro, Localizada na SER/Sul Área Especial "H", Lote 29, Cruzeiro Velho, CEP 70640-680, representada por GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e HERCULES

BARROSO TRINDADE - LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.748.212/0001-17, com sede em QNM 22, Conjunto B, Lote 04, Sala 103, Ceilândia Norte, CEP 72.210-222, representada por Hércules Barroso Trindade, na qualidade de Gerente Geral. Do objeto: Prestação de serviços de confecção/aquisição de 100 crachás, material: pvc laminado, dimensões: 5,40 x 8,50 cm (l x a), características: cantos arredondados, flexível, resistente, 100 portas crachás, material: plástico rígido (pvc), características adicionais: para acoplar cartões com dimensões de 8,50 x 5,40 cm, cor: transparente, e 100 cordões para crachá, material: 100 % poliéster, apresentação: 01 cm de largura e 80 cm de comprimento, com presilha de metal tipo jacaré, características adicionais: tubular 01 cm de espessura, com logotipo e inscrição do órgão, cor: à escolher, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (108830880) e a Proposta (108759077) de que passam a integrar o presente Termo. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Unidade Gestora: 190.113, Gestão: 00001, Unidade orçamentária: 09.113, Programa de trabalho: 04.122.8205.8517.0107, Fonte de recurso: 10000000, Natureza da despesa: 33.90.30. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Fundamento legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, GUSTAVO ALMEIDA AIRES, Administrador Regional do Cruzeiro; Pela Contratada, representada por HÉRCULES BARROSO TRINDADE, na qualidade de Gerente Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 44/2023

Processo nº 04033-00010584/2023-18 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MAYCON RODRIGUES PEREIRA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MAYCON RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 45/2023

Processo nº 04033-00010615/2023-31 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa APARECIDA LUCAS DA SILVA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: APARECIDA LUCAS DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado Sine die, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 99.147.637,20 Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas dia 05/05/2023 às 9h30. Processo nº 00040-00028190/2021-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público que o Pregão acima citado restou fracassado. Processo nº 00151-00000324/2022-19. Demais informações sobre o site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 021/2023

Contratada: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: direito de uso do seu SOFTWARE SICON (Sistema Integrado de Consignação Online), em caráter temporário e não exclusivo, com o MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA - BA. Vigência: 06/03/2023 até 22/04/2024 Valor: R\$ 37.000,00. Gestor: Bruna Gomes de Araujo; Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo. Pela Contratada: Marco Aurelio Pavan. Processo nº 452/2022 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 066/2022

Contratada: BRB Serviços S.A. Objeto: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 11/04/2023. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Mario F. Neto e Juliana G. Navarro. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 071/2022

Contratada: Américo advogados associados. Objeto: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 08/03/2023. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Fábio Américo de Sousa Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 076/2022

Contratada: COBRACOM - Cobrança e assessoramento comercial LTDA. Objeto: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 08/03/2023. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Geraldo A. de Melo. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 078/2022

Contratada: COBRATEL - Assessoria de cobrança LTDA. Objeto: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 08/03/2023. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Januário A. Theodósio. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 081/2022

Contratada: Ferreira e Chagas advogados. Objeto: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 08/03/2023. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Ricardo L. Godoy. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 093/2022

Contratada: Savas Recuperação de Crédito LTDA. Objeto: Serviço de cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 15/03/2023. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; Pela Contratada: Marcelo Savas Fuhrmeister. Processo: 1.389/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 095/2021

Contratada: TGV TECNOLOGIA LTDA. Objeto Contrato: Ferramenta de gestão de dados mestres. Objeto do aditivo: Prorrogação por 24 meses a partir de 19/04/2023. Firmado em 18/04/2023. Valor do aditivo R\$ 2.160.280,00. Signatários: Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro; Pela Contratada: Breno de Pina Oliveira. Processo: 153/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Objeto: licenças temporárias para Solução de Geomarketing, com treinamento e suporte técnico. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 15/5/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1704/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE

O Banco de Brasília S/A notifica 6 (seis) usuários do Cartão Especial e 7 (sete) usuários dos Cartões Vale Transporte e Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários

têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

**BRBCARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, mediante Registro de Preços, a ser realizada no dia 03/05/2023, às 09h30 (horário de Brasília-DF), para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks, lanches e refeições para eventos institucionais, corporativos, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Processo nº 2023.00049.000234-03. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

**BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: aquisição de (1) cluster com 3 nós, para sustentação da infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e no Termo de Referência - TR; Abertura 03/05/2023 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

WELLINGTON K.C. MARQUES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048659/2023. SIGGO Nº 048659. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PEQUENOS FRAGMENTOS, PARAFUSOS CANULADOS 3,5mm/4,5mm e PARAFUSOS CANULADOS 6,5mm/7,5mm, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$117.972,12 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030262020600003. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE04017. Valor de empenho inicial: R\$117.972,12 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). Emitido em: 17/04/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00124740/2023-11. Data de Assinatura: 18/04/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048767/2023. SIGGO Nº 048767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PEQUENOS FRAGMENTOS, PARAFUSOS CANULADOS 3,5mm/4,5mm e PARAFUSOS CANULADOS 6,5mm/7,5mm, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE04014. Valor de empenho

inicial: R\$11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais). Emitido em: 17/04/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135081/2023-49. Data de Assinatura: 18/04/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014-SES/DF. SIGGO: 30861. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. CPF nº **.382- 72. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2023 e término em 24/04/2024, com base no art. 62, § 3º da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recursos: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE03376. Valor de empenho inicial: R\$ 113.996,67 (cento e treze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 16/03/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0060-006841/2014. Data de Assinatura: 16/04/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 42428/2020 - SIGGO: 042428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 17/04/2023 e término em 17/04/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 6,47%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro de 2022, no valor anual de R\$ 1.321.964,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais), com aplicação a partir de 09/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 20.432.211,12 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e onze reais e doze centavos) para R\$ 21.754.175,12 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e doze centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.702.684,26 (um milhão, setecentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.812.847,93 (um milhão, oitocentos e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). O detalhamento do objeto após o reajuste contratual está no Anexo I deste termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE000105. Valor de empenho inicial: R\$ 1.812.847,93 (um milhão, oitocentos e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Emitido em 08/03/2023. Sob o evento: Empenho da Despesa - SIAFI. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393495/2018-23. Data de Assinatura: 16/04/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042397/2020 - SES/DF. SIGGO: 0423978. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 17/04/2023 e término em 17/04/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE03915. Valor de empenho inicial: R\$ 362.865,16 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Emitido em 14/04/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00393524/2018-57. Data de Assinatura: 14/04/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

EDITAL Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO

SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2023/1, objeto do Edital Normativo SES nº 03, de 10 de março de 2023, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, p. 112-115, e sua Retificação, disposta no Edital SES nº 04, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, p. 36-37, Processo SEI-GDF nº 00064-00000551/2023-41, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, pontuação final e classificação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

3, MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, 1, 140524-1, 110, 1º; 2, THAISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO, 1, 1679711-6, 49, 2º; 1, ISADORA PIMENTEL LEMOS, 1, 16883586, 37, 3º; 4, JOSE MIGUEL NETO, 2, 172858X, 50, 1º; 6, HELMUTH SOARES GOETZ, 5, 17122325, 43, 1º; 5, ANDRESSA BARROSO AGUIAR, 5, 16874641, 30, 2º; 90, RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, 7, 1410989, 67, 1º; 9, RENATA NAYARA DA SILVA FIGUEIREDO, 8, 17105714, 88, 1º; 10, ISABEL CRISTINA PETERS, 8, 16747291, 42, 2º; 7, ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 9, 1377655, 89, 1º; 11, RAFAEL PINHEIRO CALZADA, 9, 16862848, 50, 2º; 8, IGOR GLAUBER DUARTE LUZ, 9, 16772571, 37, 3º; 12, GUSTAVO GOMES DE SÁ, 18, 14421488, 49, 1º; 13, CARLOS BERNARDO TAUIL, 19, 1544195, 121, 1º; 15, MILENE LACERDA MACEDO FALCÃO HORA, 21, 1899201, 96, 1º; 14, BALDOMERO PINTO SOARES, 21, 16728718, 37, 2º; 16, ANDREA MARIA PRACIANO JOB, 22, 17121973, 60, 1º; 18, RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA, 22, 17122007, 47, 2º; 17, CARLA FABBRINI MARSIGLIO, 22, 16878043, 43, 3º; 19, ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, 23, 1406590, 77, 1º; 20, ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVÊA, 23, 1920642, 65, 2º; 21, LUCAS ALVES CARVALHO, 24, 1712039x, 55, 1º; 22, ANA PAULA BORGES CARRIJO, 25, 17120411, 139, 1º; 23, MARÍLIA MENDES SILVA AZEVEDO, 28, 17120322, 35, 1º; 24, INDIRA BRANDÃO DE CARVALHO ANTUNES, 28, 16967755, 26, 2º; 26, MARÍLIA AZEREDO ARAÚJO, 29, 1693121-1, 67, 1º; 25, LÚCIA KIMIKO MAKIGUSSA, 29, 16808029, 57, 2º; 27, WESLEY FLAVIO DE LIMA JUNIOR, 30, 17120314, 40, 1º; 28, ALINE MIRANDA REZENDE, 31, 16968301, 38, 1º; 29, GABRIELA ALEXANDRA ARRUETA ALARCÓN CANALES, 31, 1696807-7, 33, 2º; 30, MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 32, 174084-9, 59, 1º; 33, GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, 33, 16802535, 49, 1º; 31, DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA, 33, 17104882, 47, 2º; 88, RICARDO MARIANO DE DEUS, 34, 1437037-9, 35, 1º; 34, NATÁLIA SOUZA GOMES, 35, 17120640, 75, 1º; 35, DIEGO CANUTO RIBEIRO DE ARAUJO, 35, 17120268, 47, 2º; 36, RAPHAEL JINKINGS SANT'ANA, 36, 17120497, 35, 1º; 32, THIAGO NEVES GOMES, 36, 17120624, 33, 2º; 37, THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, 37, 1672146-2, 40, 1º; 38, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 38, 17013240, 48, 1º; 39, MURILO NEVES DE QUEIROZ, 41, 16981197, 82, 1º; 40, VINICIUS SILVEIRA AMARAL, 42, 198.863-8, 81, 1º; 41, ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, 43, 145408-0, 91, 1º; 42, LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 44, 1904159, 91, 1º; 43, RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, 44, 1736965, 78, 2º; 44, MAYRA CREAÇÃO DA COSTA MAUÉS, 44, 16882830, 36, 3º; 46, FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 46, 1434605-2, 166, 1º; 45, LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 46, 1901443, 140, 2º; 47, JORDANA DE MELO BORGES, 48, 16865936, 76, 1º; 48, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 51, 1594869, 86, 1º; 49, AMANDA SPINOLA AMARAL, 52, 16733290, 51, 1º; 51, VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 52, 14414341, 39, 2º; 50, THIAGO NEVES ROCHA, 52, 17131456, 33, 3º; 52, ANA CLÁUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, 64, 1740385, 99, 1º; 53, LUCIO LUCAS PEREIRA, 65, 1374036, 33, 1º; 56, SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 66, 1652443, 81, 1º; 55, MAIRO GROSSI MORATO, 66, 1441560-7, 79, 2º; 54, RICARDO BARROS MARTINS REZENDE, 66, 14417146, 78, 3º; 58, ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, 67, 16734394, 62, 1º; 57, ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR, 67, 14404931, 53, 2º; 59, MATEUS DA SILVA BORGES, 68, 14419149, 36, 1º; 60, MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, 69, 16828275, 47, 1º; 61, GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, 70, 1861433, 73, 1º; 63, VINICIUS DE ARAUJO GOMES, 70, 1860062, 66, 2º; 62, ANA CAROLINA REZENDE DE FREITAS CRAVO, 70, 0154875-1, 64, 3º; 64, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, 71, 0148890-2, 119, 1º; 65, RICARDO JACARANDÁ DE FARIA, 71, 0140401-6, 93, 2º; 66, MACIEL EDUARDO DE PONTES, 72, 1860089, 55, 1º; 67, SÔNIA MARIA BELTRÃO, 75, 0137866-X, 60, 1º; 69, IRIS GARDÊNIA CAVALCA E SILVA, 75, 1596233, 38, 2º; 68, GABRIELA RAMALHO DE PAIVA LOPES, 75, 16977440, 34, 3º; 70, SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 76, 1903969, 72, 1º; 71, LILIANA MESQUITA ANDRADE, 77, 154.211-7, 87, 1º; 72, ELTON ARAUJO DA SILVA, 79, 153.674-5, 42, 1º; 74, HENRIQUE CÉSAR DE ALMEIDA MAIA, 80, 1337270, 125, 1º; 73, CARLA SEPTIMIO MARGALHO, 80, 1465724, 108, 2º; 75, MAYRA ANDRESSA MARTO FERARI VIEIRA BORGES, 81, 14422646, 86, 1º; 76, CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, 81, 1442026-0, 50, 2º; 77, CAMILA LARA BARCELOS, 82, 1440382X, 68, 1º; 78, LETICIA COSTA REBELLO, 83, 1675557x, 69, 1º; 79, JANÁINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 84, 1543210, 97, 1º; 80, ANDRE MORAS ALVES, 86, 16755707, 37, 1º; 81, MARCELLE CASTRO AMORIM, 87, 1710389, 39, 1º; 82, AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, 88, 189971-6, 49, 1º; 83, PAULO JOSÉ MORENO LIMA, 89, 16778030, 34, 1º; 84, MARIA ALICE COSTA PONTES DE SÁ, 89, 16843541, 25, 2º; 85, ALEX MINORU NAKAMURA, 89, 16980875, 23, 3º; 86, YASMIN FURTADO FARO, 91, 17122333, 37, 1º; 87, LEONARDO MIRANDA RIBEIRO, 91, 17105943, 33, 2º; 89, RAFAEL PORFÍRIO DE AGUIAR, 92, 16881982, 38, 1º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03996

PROCESSO: 00060-00185860/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10, OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-23/PAM001647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001341. VALOR: R\$ 308.260,63 (trezentos e oito mil duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03997

PROCESSO: 00060-00185860/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10, OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-23/PAM001647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001341. VALOR: R\$ 1.620,36 (um mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04001

PROCESSO: 00060-00182996/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46, OBJETO: PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-23/PAM001629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001325. VALOR: R\$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04003

PROCESSO: 00060-00182996/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46, OBJETO: PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-23/PAM001629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001325. VALOR: R\$ 524,29 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04010

PROCESSO: 00060-00320086/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 14/2023 e Pedido de Aquisição de Material 5-21/PAM003168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001203. VALOR: R\$ 20.836,20 (vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04019

PROCESSO: 00060-00157390/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45, OBJETO: KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000131/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-23/PAM001442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001158. VALOR: R\$ 312.281,50 (trezentos e doze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04020

PROCESSO: 00060-00176751/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, OBJETO: BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000035/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001278. VALOR: R\$ 3.918,12 (três mil novecentos e dezoto reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04022

PROCESSO: 00060-00157223/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61, OBJETO: PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001157. VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04027

PROCESSO: 00060-00158940/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, OBJETO: CARFILZOMIBE 60MG PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001178. VALOR: R\$ 269.853,60 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04029

PROCESSO: 00060-00176741/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04, OBJETO: FORMOTEROL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001277. VALOR: R\$ 14.735,20 (quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04032

PROCESSO: 00060-00132990/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92, OBJETO: ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001023. VALOR: R\$ 705.645,00 (setecentos e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04036

PROCESSO: 00060-00150281/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, OBJETO: LURASIDONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001161. VALOR: R\$ 4.142,40 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04037

PROCESSO: 00060-00142108/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79, OBJETO: PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001090. VALOR: R\$ 1.105.002,00 (um milhão, cento e cinco mil dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04039

PROCESSO: 00060-00175739/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001264. VALOR: R\$ 75.646,00 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04040

PROCESSO: 00060-00175739/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, OBJETO: LUVA CIRURGICA

CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001264. VALOR: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04041

PROCESSO: 00060-00194490/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71, OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001398. VALOR: R\$ 12.584,00 (doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04042

PROCESSO: 00060-00194490/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71, OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001398. VALOR: R\$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04043

PROCESSO: 00060-00180339/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001308. VALOR: R\$ 72.352,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04044

PROCESSO: 00060-00180339/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, OBJETO: LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001308. VALOR: R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04045

PROCESSO: 00060-00179438/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71, OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001291. VALOR: R\$ 11.792,00 (onze mil setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04046

PROCESSO: 00060-00179438/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71, OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001291. VALOR: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04048

PROCESSO: 00060-00169204/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, OBJETO: TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001237. VALOR: R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04049
PROCESSO: 00060-00184662/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11, OBJETO: OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001334. VALOR: R\$ 298.860,56 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04050
PROCESSO: 00060-00183992/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70, OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001326. VALOR: R\$ 4.206,90 (quatro mil duzentos e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04052
PROCESSO: 00060-00183992/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70, OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001326. VALOR: R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04056
PROCESSO: 00060-00192419/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001382. VALOR: R\$ 49.159,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04057
PROCESSO: 00060-00122568/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80, OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000952. VALOR: R\$ 1.767,12 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04058
PROCESSO: 00060-00122568/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80, OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000952. VALOR: R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04062
PROCESSO: 00060-00186051/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18, OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-23/PAM001650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001342. VALOR: R\$ 1.027.136,00 (um milhão, vinte e sete mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04063
PROCESSO: 00060-00162693/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, OBJETO:

HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001206. VALOR: R\$ 235.140,00 (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04064
PROCESSO: 00060-00196944/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75, OBJETO: BOCAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001419. VALOR: R\$ 674,64 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04065
PROCESSO: 00060-00167614/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, OBJETO: RETINOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001231. VALOR: R\$ 1.814,40 (um mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04066
PROCESSO: 00060-00196898/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001415. VALOR: R\$ 165.660,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04067
PROCESSO: 00060-00196898/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48, OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001415. VALOR: R\$ 29.964,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04068
PROCESSO: 00060-00180040/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71, OBJETO: FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-23/PAM001606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001302. VALOR: R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Credor	Valor
00060-00064978/2023-81	João da Silva Aguiar	R\$ 10.400,00

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00426184/2022-34	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 33.867,87

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00482768/2022-90	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 44.646,16

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00497671/2022-81	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 6.920,00

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do Acelerador Linear High Energy Clinac C-Series CX. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00362369/2021-22.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor de Instrução para Aquisição

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00362884/2022-93. Total de 21 itens (Exclusividade ME/EPP.). Valor Estimado: R\$ 156.484,8051. Cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2023. Abertura das Propostas: 03/05/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CURATIVO ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00439252/2022-25. Total de 28 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ R\$ 16.376.953,8251. Cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2023. Abertura das Propostas: 03/05/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00499238/2022-81. Total de 17 itens (Exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 145.440,4001. Cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2023. Abertura das Propostas: 03/05/2023, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 01 (R\$ 0,41); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 09 (R\$ 0,47), 11 (R\$ 2,90); 13 (R\$ 1,20); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 15 (R\$ 2,49); CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 16 (R\$ 2,49), 18 (R\$ 4,58); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 17 (R\$ 4,58). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14 foram cancelados e o item 12 restou deserto. Os quantitativos dos itens 02, 10, 12, 14 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.377.868,22.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14, 01 (R\$ 130,00), 02 (R\$ 61,50), 03 (R\$ 136,00), 04 (R\$ 61,50). Valor total licitado: R\$ 31.108,50.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 102/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 01 (R\$ 10,43 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 04 (R\$ 24,59); FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICOS CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 06 (R\$ 0,28). Os itens 02, 03, 05, 09, 11 foram desertos e os itens 07, 08, 10 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 05, 07 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.581.729,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.435/0001-01, 01 (R\$ 28,00), 02 (R\$ 28,00), 03 (R\$ 330,00); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 04 (R\$ 140,00), 06 (R\$ 67,42). Os itens 05 e 07 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 118.337,88.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 22 (R\$ 0,0829); R&C

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 25.101.524/0001-08, 25 (R\$ 0,1190); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 15 (R\$ 45,00); MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.378.288/0002-47, 13 (R\$ 8,89); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 23 (R\$ 0,0829); MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 37.174.625/0002-60, 16 (R\$ 45,00); UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53, 14 (R\$ 8,89); UNIÃO QUÍMICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 17 (R\$ 11,00), 21 (R\$ 0,10); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 27 (R\$ 0,2750); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 03 (R\$ 6,80), 05 (R\$ 10,30), 07 (R\$ 9,70), 09 (R\$ 16,80), 11 (R\$ 5,49), 19 (R\$ 85,00), 24 (R\$ 199,52). Os itens 01, 02, 18 foram desertos e os itens 04, 06, 08, 10, 12, 20, 26, 28 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04, 06, 08, 10, 12, 18, 20, 26, 28 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 7.828.475,1357.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA PARTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, restou Deserto.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2023 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00004414/2018-19. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). RESUMO DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de bens móveis descritos na sua Cláusula Primeira e indicados no Despacho - FEPECS/DE/UAG (110426631). APROVAÇÃO: 181ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo (110409747). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela DOADOR: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, pela DONATÁRIA: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do item 8, Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto foi o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004726/2022-37. Empresa vencedora do item 8 BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA, CNPJ 05.194.417/0001-56 no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

Processo nº: 00080-00180104/2022-14 - Partes: SEEDF X JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00189237/2022-56, o que ocorrer primeiro. b) Incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 26/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - 22.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 22.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para

propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 22.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 22.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 22.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 22.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 22.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 22.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 22.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 22.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 22.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 22.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 22.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 22.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 22.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, 12.363.6221.2391.0001, 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.367.6221.2393.0001 e 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100, 103 e 1011. Notas de Empenho: nº 2023NE01166, no valor de R\$ 1.234.120,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais), nº 2023NE01167, no valor de R\$ 4.395.202,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e dois reais) e nº 2023NE00197, no valor de R\$ 4.814.002,95 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, dois reais e noventa e cinco centavos), emitidas em 07/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 125.319.899,40 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: a partir de 12/04/2023 até 11/04/2024, ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 11/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: BRUNO AUGUSTO MATTALAWAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

Processo nº: 00080-00182796/2022-35 - Partes: SEEDF X INTERATIVA FACILITIES LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame

licitatório objeto do Processo nº 00080-00189237/2022-56, o que ocorrer primeiro. b) Incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 28/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - 22.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 22.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 22.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 22.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 22.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 22.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 22.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 22.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 22.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 22.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 22.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 22.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 22.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 22.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 22.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, 12.362.6221.2390.0001, 12.361.6221.2389.0001, 12.365.6221.2388.4380 e 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100, 103 e 1002. Notas de Empenho: nº 2023NE01021, no valor de R\$ 2.581.847,35 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nº 2023NE01022, no valor de R\$ 97.214,00 (noventa e sete mil e duzentos e quatorze reais) e nº 2023NE00074, no valor de R\$ 315.694,25 (trezentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), emitidas em 24/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 35.937.067,20 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: a partir de 12/04/2023 até 11/04/2024, ou até a

assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 11/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INTERATIVA FACILITIES LTDA: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2023
Processo nº: 00080-00019678/2023-72 - Partes: SEEDF X JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível: carne suína congelada - paleta, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00982, no valor de R\$ 275.120,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais), emitida em 14/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.760.220,80 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 12/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00090733/2023-34
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/Classificação	5 dias úteis	24 a 28/04/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	1 dia	3/05/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	5 dias úteis	4 a 10/05/2023
Análise dos recursos	3 dias úteis	10 a 12/05/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	1 dia	15/05/2023
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	16 a 22/05/2023
Análise da Documentação/Habilitação	8 dias úteis	23/05 a 1º/06/2023
Regularização de documentação conforme § 3º, do artigo 18 do Decreto nº 37.843, de 2016	5 dias úteis	2 a 9/06/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	12/06/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	12 a 16/06/2023
Análise do recurso	2 dias	19 a 20/06/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação e homologação do resultado final da seleção	1 dia	21/06/2023
Convocação da Organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação	5 dias úteis	22 a 28/06/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00090959/2023-35

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/Classificação	5 dias úteis	24 a 28/04/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	1 dia	3/05/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	5 dias úteis	4 a 10/05/2023
Análise dos recursos	3 dias úteis	10 a 12/05/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	1 dia	15/05/2023
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	16 a 22/05/2023
Análise da Documentação/Habilitação	8 dias úteis	23/05 a 1º/06/2023
Regularização de documentação conforme § 3º, do artigo 18 do Decreto nº 37.843, de 2016	5 dias úteis	2 a 9/06/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	12/06/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	12 a 16/06/2023
Análise do recurso	2 dias	19 a 20/06/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação e homologação do resultado final da seleção	1 dia	21/06/2023
Convocação da Organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação	5 dias úteis	22 a 28/06/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, art. 1º, da Portaria nº 05, de 25 de junho de 2022 e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificou a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa MINHA BIBLIOTECALTD, inscrita no CNPJ nº13.183.749/0001-63, com a finalidade de fornecer licença de uso de plataforma de biblioteca virtual, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "Minha Biblioteca", a ser utilizada na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Projeto Básico (SEI nº 109393045) e Proposta (Sei nº 109287054), no valor total de R\$ 196.512,00(cento e noventa e seis mil quinhentos e doze reais) para o período de 12 meses. Ato que a Secretária Executiva ratificou (Id. nº 110369579) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 13 de abril de 2023. LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO. Chefe da Unidade de Administração Geral. UnDF.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 42/DGP - PMDF DE 17 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL -
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO
DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 04/2023-DGP/PMDF, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 10-A, de 24 de janeiro de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), alterando os item 1.2, 6.6.1, 6.6.2, 9.4, 13.23, 14.11.3, 20.9, 22.17 e Cronograma, que passam a ter a seguinte redação:

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.

6.6.1. Somente será convocado para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou seja, 1.134 (candidatos do sexo masculino) e 126 (candidatas), já incluídas as vagas destinadas ao cadastro de reserva, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso, incluindo eventuais empates na última classificação.

6.6.2 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 6.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e continuarão participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

9.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito pontos). Ainda que haja a anulação de questões, a pontuação correspondente a cada questão anulada será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova, mantendo sempre a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva, independente do número de questões anuladas.

13.23 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações serão disponibilizadas aos candidatos, cujo resultado do teste seja INAPTO, durante o prazo recursal.

14.11.3 incidir em condição incapacitante de acordo com o Anexo II deste Edital, a ser verificado durante a Avaliação Médica e Odontológica, por meio de parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício da graduação.

20.9 A aprovação no concurso público dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital terá direito subjetivo à matrícula no Curso de Formação de Praças.

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da Inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal.

Cronograma	
Evento	Data Provável
Inclusão no Curso de Formação	05/02/2024

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 43/DGP - PMDF DE 18 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e em face do acórdão judicial proferido nos autos do processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018, TORNA PÚBLICO o resultado da etapa de avaliação psicológica do candidato no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/QPPMC), convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 37/DGP, de 13 de abril de 2023, conforme a seguir:

1. DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1. Candidato que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1. Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC – Sexo Masculino (código 101): 197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 44/DGP – PMDF, DE 18 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e em face do acórdão judicial proferido nos autos do processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018 TORNA PÚBLICA o resultado da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato que foi considerado indicado na etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato:

197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018).

1.2. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 45/DGP – PMDF, DE 18 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO FINAL NO CERTAME E CONVOCAÇÃO

PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e em face do acórdão judicial proferido nos autos do processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018 TORNA PÚBLICA convocação para a entrega de documentos do candidato abaixo relacionado do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1.1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.2 Resultado final na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

1.2.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101)

197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018), 52,73, 1087.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato abaixo relacionado, fica convocado para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 2.1.2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação. 2.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC - Masculino (código 101). 20/04/2023, às 14:00 h:

197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0702614-08.2023.8.07.0018).

2.1.2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro Geral (SSP-DF);
- b) Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (original);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (2 turnos);

e) Certidão de nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;

f) PIS/PASEP (não pode ser NIT);

g) Diploma de Graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

h) Comprovante de Residência com CEP;

i) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

j) Ter conta no Banco Regional de Brasília - BRB;

k) CNH, no mínimo categoria tipo "B";

l) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);

m) Termo de ressarcimento ao erário (formulário próprio);

n) Declaração da Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);

o) Ficha Cadastral - Preencher Digitalmente (formulário próprio).

2.1.3 O candidato relacionado no item 2.1.1 deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários listados nos itens "l", "m", "n" e "o" do subitem 2.1.2, listados abaixo:

a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;

b) Declaração de não acumulação de Cargo Público;

c) Declaração de Bens e Direitos; e

d) Termo de ressarcimento ao erário.

2.2. A documentação relacionada no subitem 2.1.2 deste Edital deverá ser entregue no dia e horário especificados nos subitens 2.1.1

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000173**

PROCESSO SEI nº 00054-00007326/2023-73 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000173, emitida em 05/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 221,70. OBJETO: Aquisição de 03 (três), Garrafa Térmica: corpo em aço inox, sistema de pressão, ampola de vidro, alça transparente, formato cilíndrico, capacidade de 1,8 litros. Marca: INVICTA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 95/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 278/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000174

PROCESSO SEI nº 00054-00007326/2023-73 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000174, emitida em 05/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AR LIMP LTDA. CNPJ: 31.314.488/0001-55, no valor de R\$ 2.360,00. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro), Escada, descrição: em alumínio, tipo extensiva, com 16 degraus, ponteiros emborrachados, com rodas, ganchos para travamento, capacidade de 150kg, alcance de até 4,5m de altura. - Unidade: unidade cota. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 351/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000175

PROCESSO SEI nº 00054-00007326/2023-73 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000175, emitida em 05/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA. CNPJ: 42.182.830/0001-27, no valor de R\$ 2.950,00. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco), Escada, descrição: em alumínio, tipo telescópica, com 10 degraus, ponteiros em polipropileno emborrachado, trava de segurança, botões de segurança, capacidade de 150kg. - starter - unidade. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 352/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000176

PROCESSO SEI nº 00054-00007326/2023-73 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000176, emitida em 05/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PRIMO CWB COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.581.480/0001-79, no valor de R\$ 309,00. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze), Cadeado, descrição: corpo em latão maciço e haste em aço, com no mínimo uma chave, tamanho de 40mm, com o mesmo segredo, características adicionais: todos os cadeados deverão abrir com a mesma chave. - land - unidade. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 30/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 135/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

PROCESSO SEI nº 00054-00116386/2020-33. PARTES: DF/PMDF x WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/03/2023, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, até 14/12/2023, com base no Parecer Técnico nº 1867/2023 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 108406542) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 108417318). ASSINATURA: 10/04/2023.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCIO XAVIER DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

PROCESSO SEI nº 00054-00116386/2020-33. PARTES: DF/PMDF x WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: A retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 (doc. SEI 84676250), que fora pactuado no valor de R\$ 309.633,38 (trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), que passa a vigorar com valor de R\$ 247.613,806 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e treze reais e oito zero seis centavos), correspondente à 4,3827% (quatro vírgula três oito dois sete por cento) do valor do contrato, em razão da aplicação do desconto da Proposta de 20,03% (vinte vírgula zero três por cento) não considerado no aditamento citado acima, assim como o valor do contrato que, após acréscimo, passa a totalizar R\$ 5.897.363,83 (cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com base no Despacho do Chefe da ATJ/DLF (doc. SEI 106967726) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 107244397); a retificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 (doc. SEI 96609097), em razão da aplicação do desconto da Proposta de 20,03% (vinte vírgula zero três por cento) no acréscimo do Primeiro Termo Aditivo, passando a constar o valor do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, para R\$ 7.254.047,33 (sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos), com base no Despacho do Chefe da ATJ/DLF (doc. SEI 106967726) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 107244397); e o acréscimo quantitativo de R\$ 369.579,34 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), já calculado com o desconto da Proposta de 20,03% (vinte vírgula zero três por cento), correspondente à 6,5415% (seis vírgula cinco quatro um cinco por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor total em R\$ 7.623.626,67 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) com base nas Planilhas Orçamentárias (docs. SEI 104913033 e 104913552), no Parecer Técnico nº 1832/2023 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 106370400) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 106388901). VALOR: R\$ 369.579,34 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE140 de 09/03/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. ASSINATURA: 17/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCIO XAVIER DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000187

PROCESSO SEI n. 00054-00036814/2023-98 – Nota de Empenho Global n. 2023NE000187, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA. CNPJ: 11.310.685/0002-70, no valor de R\$ 4.970,00. OBJETO: Aquisição de 35 Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, DESCRIÇÃO: gás butano, Unidade de Fornecimento: BOTIJÃO COM 13KG. - UNIDADE: BOTIJÃO COTA. Entrega conforme necessidade da PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 92/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a necessidade de local imóvel comercial pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 c/c com inciso I do §3º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 para a instalação do Comando de Policiamento de Trânsito Polícia Militar do Distrito Federal e suas unidades subordinadas: Batalhão de Policiamento de Trânsito e Batalhão de Policiamento Rodoviário, conforme especificações contidas no processo 00054-00027044/2023-92. Exige-se que o imóvel esteja localizado na RA XXV – SCIA - DF, que tenha no mínimo a área útil total de 3.800m2 (três mil e oitocentos metros quadrados) incluindo área para estacionamento compatível para acomodação dos ambientes nos quais funcionarão os comandos e seções administrativas das Unidades, com público interno de 125 (cento e vinte e cinco) e flutuante de aproximadamente de 500 (quinhentos) policiais militares e visitantes, prestadores de serviço, além de banheiros masculino e feminino para público interno, banheiros PCD para público geral e interno, espaço para alojamentos, ambiente climatizado, espaço para oficina mecânica, estacionamento coberto para: 100 (cem) motocicletas, 60 (sessenta) veículos médios de quatro rodas e 10 (dez) veículos grandes (ônibus e micro-ônibus), estacionamento descoberto para 60 (sessenta) veículos médios de quatro rodas para o público interno, rede logística, elétrica e hidráulica em funcionamento adequado, além de sistema de combate a incêndio e sistema de vigilância eletrônica. As propostas comerciais devem conter as seguintes informações mínimas: a) Data da emissão da proposta; b) Conter nome ou razão social do proponente;

c) Endereço completo do imóvel ofertado com CEP; d) Telefone/e-mail para contato do Proponente; e) Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente; f) Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas; g) Área útil disponível para locação do imóvel; h) Valor de locação por m² da área total ofertada, considerando todas as especificações previstas no Projeto Básico; i) Valor mensal e anual da locação, em valor presente à data da apresentação da proposta; Identificação dos proprietários e seus procuradores (apresentação dos respectivos instrumentos); j) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias; k) Requisitos necessários para recebimento de energia elétrica em alta tensão, combinado com gerador de, no mínimo, 1.000kva l) fotos do local. A proposta apresentada pelo proponente deverá conter valor para locação do imóvel compatível com os valores praticados no mercado. O proponente deverá apresentar declaração expressa de que providenciará as devidas adequações no imóvel ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Projeto Básico, conforme layout a ser elaborado e aprovado pela Locatária, dentro do prazo previsto. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente Projeto Básico, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias. As adequações necessárias para a utilização para a PMDF e o IPTU serão por conta do locador. As propostas comerciais devem ser entregues até o dia 04 de maio de 2023 de 14h às 18h, na Diretoria de Infraestrutura do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo ao Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Os interessados podem consultar o processo até a data limite para a entrega das propostas comerciais, no mesmo local e horário. O procedimento de locação do imóvel será regido pelo Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para locação de imóveis por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, reservando-se à PMDF a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E-mail: dinfra@pm.df.gov.br e pelo telefone nº (61) 3190-5625/5626/5627. WILSON SARMENTO DOS SANTOS - CEL QOPM - Diretor da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA PMDF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00010583/2022-10. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 08/2023. Pregão Eletrônico nº 05/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo odontológico - prótese dentária, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA ME, CNPJ: 88.014.006/0001-69, pelo valor total do fornecedor de R\$ 15.311,80 (quinze mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) para o Grupo 11 (itens 54, 55 e 56). Data da assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00010583/2022-10. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 09/2023. Pregão Eletrônico nº 05/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo odontológico - prótese dentária, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para o Grupo 06 (itens 30, 32 e 33). Data da assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00010583/2022-10. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2023. Pregão Eletrônico nº 05/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material consumo odontológico - prótese dentária, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 123.562,20 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para o Grupo 01 (itens 02 e 10), Grupo 02 (itens 05 e 06), Grupo 04 (itens 22, 23 e 48), Grupo

08 (itens 34, 35, 40, 41 e 42), Grupo 10 (itens 49, 51 e 52), Grupo 12 (itens 60 e 61) e itens 01, 03, 07, 08, 24, 27, 38, 39, 43, 50, 53, 58, 59 e 65. Data da assinatura: 18 de abril de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação Nº 09/2023, publicado no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023 página 71, ONDE SE LÊ: "...Aviso de Dispensa de Licitação Nº 09/2023...", LEIA-SE: "...Aviso de Dispensa de Licitação Nº 11/2023..."

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00022890/2023-44. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.000.710/0001-72, no valor de R\$ 14.697,72 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 0,1% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento relatado pela Comissão Executiva e observado nos relatórios de execução da obra, previsto no inciso V, artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 45/2021 (69818886). HELIO PEREIRA LIMA. Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00167774/2022-72 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo (anestésicos) para as atividades clínicas da Policlínica Odontológica - PODON /CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.946,12; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0126 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/05/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 9165-6310.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 00053-00004684/2022-71. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa: FACULDADE PROMINAS LTDA - CNPJ: 07.254.256/0001-74, visando ministrar o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) -Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCFD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCFD. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00050857/2023-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas, pastas para acomodação de diplomas, sacolas, envelopes, históricos, diplomas e convites para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.392.359/0001-76, com o valor total de R\$ 69.997,60; do grupo 2 à empresa: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.931.756/0001-12, com o valor total de R\$ 26.696,00; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 9165-6310.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 00052-00032161/2022-43. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 658.937,93 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 05 de maio de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 00052-00000005/2023-02. OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar industrial, para a Divisão de Operações Aéreas (DOA) e para a Seção de Manutenção de Armas de Fogo (SMAF/DAME), e contratação de empresa para instalação de uma rede de ar comprimido e seus acessórios na edificação da DOA/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 14/2023 sagrou-se vencedora a empresa: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 07/2023-SEAPE-DF publicado no DODF nº 73, de 18 de Abril de 2023, página 56, ONDE SE LÊ: "...com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019...", LEIA-SE: "...com fulcro nos incisos V e VI do artigo 13 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO: 00113-00016485/2022-17

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de intercomunicadores sem fio para capacetes, Empresa vencedora: M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI, LOTE 01, R\$ 74.980,00 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), valor total R\$ 74.980,00 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 983612.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO**

Processo: 0097-000926/2017. Cedente: METRO-DF. Concessionária: BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da concessão de uso dos espaços físicos destinados à instalação de máquinas de autoatendimento bancário do BRB nas estações do METRÔ-DF. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2028. Data da Assinatura: 13/04/2023. Dotação Orçamentária BRB: Unidade Orçamentária 19.202, Natureza de Despesa 30.00.00-00, Programa de Trabalho 23.122.8207.8517.6996, Fonte de Recurso 510.000.000. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Cristiane Maria Lima Bukowiñiz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00005814/2019-36. Contratante: METRO-DF. Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 007/2020 por mais 04 meses, ou até que se conclua a contratação objeto do processo 00097-00001043/2023-94, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 01/2020. Vigência: 16/04/2023 a 16/08/2023. Data da Assinatura: 14/04/2023. Valor do aditivo: R\$ 146.849,62. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.33, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00445. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO SESI

Processo: 00097-00013365/2022-03. Contratante: METRO-DF. Contratada: SESI/DF. CNPJ: 03.803.317/0001-54. Espécie: Termo de Adesão N.º 01/2023. Objeto: Assessoria esportiva e nutricional, contemplando o atendimento ao serviço de Clube de Corrida, sem transferência de recursos financeiros entre os participantes. Vigência: 12/04/2023 a 12/10/2023. Data da Assinatura: 12/04/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: Marco Antonio Areias Secco e Jamal Jorge Bittar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012825/2020-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2022. Objeto: Acréscimo de 23,89% no valor do contrato e a retificação do erro material na primeira linha do Termo de Contrato n.º 027/2022. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 30/2021. Data da Assinatura: 05/04/2023. Valor do aditivo: R\$ 6.801.820,50. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00423. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Corrêa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008682/2020-38. Contratante: METRO-DF. Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico n.º 04/2021. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Data da Assinatura: 14/04/2023. Valor do aditivo: R\$ 47.532,20. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recurso 220. Notas de Empenho: 2023NE00431 e 2023NE00432. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011501/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 020/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Vigência: 16/04/2023 a 16/04/2024. Data da Assinatura: 13/04/2023. Valor do aditivo: R\$ 170.000,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Notas de Empenho: 2023NE00424 e 2023NE00425. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Henrique Santos de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00015114/2020-93. Contratante: METRO-DF. Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 010/2021 por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária e o reajuste de preço conforme Cláusula Sexta do referido Contrato. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Vigência: 08/04/2023 a 08/04/2024. Data da Assinatura: 05/04/2023. Valor do aditivo: R\$ 49.953,12. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00343. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Pablo Leo Peduzzi e Jeane Elisabete Avelar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016245/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Espécie: TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CUSD N. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor do aditivo: R\$ 76.500.000,00. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Dotação Orçamentária: Fonte 183 e 220, programa de trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Notas de Empenho: 2023NE00399 e 2023NE00400. Data da Assinatura: 30/03/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014258/2021-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CNPJ: 18.695.016/0001-21. Espécie: Contrato N.º 010/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537 e especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital do Procedimento Ordinário de Licitação n.º 04/2022. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação n.º 04/2022. Vigência: 14/04/2023 a 14/12/2024. Data da Assinatura: 14/04/2023. Valor do Contrato: R\$ 4.011.000,00. Dotação Orçamentária: no Programa de Trabalho 26.451.6216.3087.0002, Natureza de Despesa 44.90.51, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00430. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 32ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, GERALATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, considerando o disposto no “caput” do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 12, bem assim nos incisos I e XVII do artigo 27 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 32ª Assembleia Geral Ordinária e 29ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas ocorrerem, em primeira chamada, às 10 horas, de 27 de abril de 2023, com a finalidade de tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia descrita adiante, destacando-se que, em razão das medidas adotadas pela Companhia, no que se refere ao combate à COVID, as assembleias ocorrerão em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma ZOOM.

1) 32ª (Trigésima Segunda) Assembleia Geral Ordinária

1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2022, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente; dos Pareceres do Conselho Fiscal; da Decisão do Conselho de Administração.

1.2) Deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2022.

1.3) Homologar a renúncia da Senhora CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA, do cargo de membro do Conselho de Administração do METRÔ-DF, contado de 1º/08/2022, insere nos autos do Processo nº 00010-00001522/2019-18 GAG/GAB.

1.4) Eleger membro para o Conselho de Administração, em razão da lacuna verificada acima, com vistas à complementação do mandato relativo ao Biênio 2022-2024, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.5) Eleger os membros, Efetivos e Suplentes, do Conselho Fiscal para exercício do mandato relativo ao Biênio 2023-2025, de acordo com a previsão contida na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.6) Deliberar acerca da proposta de regulamentação de pagamento do Auxílio-Alimentação a todos os Diretores da Companhia.

2) 29ª (Vigésima Nona) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor, permanecendo o mesmo valor nominal da ação.

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, com vistas a regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 13 de Abril de 2023

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2017 - SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo nº 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); Processo nº 00110.00000072/2018-19 (2º Aditivo); Processo nº 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo); Processo nº 00110-00000266/2019-97 (4º e 12º Aditivo); Processo nº 00110-00003584/2019-18 (5º, 6º e 7º Aditivo); Processo nº 00110-00000354/2020-22 (8º Aditivo); Processo nº 00110-00002631/2020-31 (9º Aditivo); Processo nº 00110-00003367/2020-53 (10º, 11º, 13º e 14º Aditivo) e Processo nº 00110-00003520/2022-12 (15º e 16º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 57, § 1º e §2º, e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/03/2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 30/04/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/07/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – SODF – UASG 929.053**

Processo nº 00110-00002298/2022-22 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal comunica o adiamento da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília em 29 de março de 2023. Objeto: Concorrência nº 01/2023-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital. Valor estimado da contratação: R\$ R\$ 78.669.991,13 (setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos). Data e horário da licitação: 22 de maio de 2023 - às 09 horas, a ser realizada no auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.so.df.gov.br e/ou www.gov.br/compras - Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – SODF**

Processo nº 00110-00001021/2023-63 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 05/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal. Valor estimado da contratação R\$ 8.400.971,00 (oito milhões, quatrocentos mil novecentos e setenta e um reais). Total de Item Licitado: 1. Edital: 19/04/2023, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 041/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002916/2023-80. Pregão Eletrônico nº 51/2023 – CAESB. ASSINATURA: 17/04/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água, do edital de Pregão Eletrônico n.º 51/2023- CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6209.1827/0001. 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.202.013.041.4; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, valor R\$ 62.721.023,37 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos) para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 17; L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 30.264,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para o item 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor. Pela SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni; L. A. ZAMPOLO CONEHIRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Lucas Antonio Zampolo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 28 de abril de 2023, às 13 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2022; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; III - Eleger membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2022, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; II - Fixar a remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; e III - Instituir benefícios aos Dirigentes da Companhia, e a consequente alteração do art. 41º do Estatuto Social.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO/2022

A Caesb no uso de suas atribuições, torna público o RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO 2022 (Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021).

JOSÉ CARLOS GONZAGA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)							
	Nota	2022	2021	Notas	Capital social integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros Reserva para aumento de capital	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
Ativo											
Caixa e equivalentes de caixa	7	535.748	397.776								
Contas a receber de clientes	8	369.386	383.689								
Estoque	9	44.048	37.475								
Tributos a recuperar	10	146.519	121.130								
Despesas antecipadas		1.025	524								
Partes relacionadas	33	31.610	-								
Outras contas a receber	11	22.225	21.608								
Total do ativo circulante		1.150.561	962.202								
Contas a receber de clientes	8	54.679	49.135								
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	41.715	70.711								
Despesas antecipadas		26	-								
Partes relacionadas	33	24.723	12.027								
Ativos financeiro - concessões	15	1.691.169	1.344.428								
Ativos de contratos	14	278.189	557.725								
Outros valores a receber	12	27.502	22.540								
Total do realizável a longo prazo		2.118.003	2.056.646								
Investimentos	16	28.396	25.340								
Intangível	18	664.849	659.754								
Imobilizado	17	402.381	422.576								
Total do ativo não circulante		3.213.629	3.164.316								
Total do ativo		4.364.190	4.126.518								
Passivo	Nota	2022	2021								
Fornecedores e outras contas a pagar	19	327.326	213.347								
Obrigações fiscais	21	41.692	34.060								
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22	82.641	82.852								
Empréstimos e financiamentos	20	146.500	188.724								
Arrendamento mercantil	20	10.329	9.500								
Partes relacionadas	33	5.011	7.019								
Benefícios a empregados	23	171.103	202.858								
Total do passivo circulante		784.602	738.362								
Fornecedores e outras contas a pagar	19	178.064	164.478								
Empréstimos e financiamentos	20	816.815	827.105								
Arrendamento mercantil	20	6.176	13.027								
Partes relacionadas	33	25.986	5.518								
Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	24	215.319	236.695								
Benefícios a empregados	23	393.273	500.026								
Total do passivo não circulante		1.635.633	1.746.849								
Capital social	25	1.537.315	1.537.315								
Reserva de lucro	25	603.299	173.973								
Adiantamento para futuro aumento de capital	25	21.721	19.512								
Ajuste de avaliação patrimonial	25	(218.380)	(89.493)								
Total do patrimônio líquido		1.943.955	1.641.307								
Total do passivo e do patrimônio líquido		4.364.190	4.126.518								

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	Nota	2022	2021
Receita operacional líquida	26	1.916.654	1.862.893
Custo dos serviços prestados	27	(1.166.005)	(1.131.208)
Lucro bruto		750.649	731.685
Despesas comerciais e de vendas	28	(225.738)	(197.032)
Despesas administrativas e gerais	29	(244.786)	(286.859)
Despesas tributárias	30	(13.089)	(14.660)
Outras Receitas/Despesas operacionais	31	217.212	(99.008)
Participação no resultado de coligadas e controladas		3.057	2.063
Resultado operacional		487.305	136.189
Receita financeira	32	203.028	131.798
Despesa financeira	32	(72.540)	(125.199)
Resultado Financeiro		130.488	6.599
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		617.793	142.788
Contribuição social – corrente	13	(12.999)	(15.124)
Contribuição social – diferida	13	(41.743)	5.432
Contribuição social		(54.742)	(9.692)
Resultado do exercício		563.051	133.096

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	Notas	2022	2021
Resultado do exercício		563.051	133.096
Outros resultados abrangentes		(128.887)	(39.445)
Ganhos/Perdas em remensurações de investimentos			
Ganhos/Perdas em remensurações de planos de benefícios definidos		(141.634)	(43.347)
Efeitos fiscais em planos de benefícios definidos		12.747	3.902
Resultado abrangente do exercício		434.164	93.651

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	Nota	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		563.051	133.096
Resultado líquido do exercício			
Ajuste por:			
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa – contas a receber de clientes		108.596	84.473
Variações monetárias sobre contas a receber		(14.895)	(27.193)
Perdas de créditos prescritos		112	3.850
Provisão de atualização Programa de Desligamento Voluntário		(209.586)	201.571
Provisão concessão de serviços		694	(224)
Resultado da equivalência patrimonial		(3.057)	(2.063)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		41.743	(5.432)
Depreciações e amortizações		97.875	84.383
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis		771	969
Ajuste a valor presente de ativos imobilizados e intangíveis		409	833
Juros e variações monetárias sobre empréstimos, fornecedores e outras contas a pagar		62	2.696
Juros sobre obrigações fiscais		722	47
Juros e variações monetárias sobre benefícios a empregados		18.422	25.471
Provisão de demandas judiciais		(21.376)	(9.441)
Provisão de benefícios previdenciários		(144.564)	(87.634)
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos		31.605	22.606
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos		(53.074)	56.936
Resultado ajustado		417.510	484.944
Variações em:			
Contas a receber de clientes	8	(81.437)	(70.479)
Estoque	9	(6.573)	(7.982)
Tributos a recuperar	10	(25.389)	16.114
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(12.747)	(3.901)
Outras contas a receber	11	(26.131)	(9.250)
Despesas antecipadas		(527)	108
Outros valores a receber	12	(17.292)	53.834
Fornecedores e outras contas a pagar	19	145.270	10.431
Obrigações fiscais	21	6.910	(9.327)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22	(211)	8.647
Benefícios a empregados	23	(68.333)	(64.511)
Total das variações de ativos e passivos		40.206	(76.316)

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada "CAESB" ou "Companhia", criada em 8 de abril de 1969, é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominado GDF, e tem como objeto social atividades de saneamento, podendo também atuar em outros países e prestar serviços na área de resíduos sólidos. A partir de 2006, a CAESB passou a ser regulada por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Saneamento nº 001/2006, celebrado

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Continuação Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2022	2021
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais		457.716	408.628
Pagamentos de juros sobre empréstimos e financiamentos	20	(46.656)	(22.786)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		411.060	385.842
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições de intangíveis	18	(427.736)	(203.819)
Ativos de contrato	14	279.536	46.404
Aquisições de imobilizado	17	(2.960)	(30.913)
Fluxo de caixa proveniente das atividades de investimentos		(151.160)	(188.328)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captações de empréstimos e financiamentos	20	147.652	62.123
Amortização de empréstimos e financiamentos	20	(138.064)	(120.910)
Dividendos obrigatórios	25.6	(133.725)	(31.610)
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.5	2.209	2.212
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(121.928)	(88.185)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		137.972	109.329
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	7	397.776	288.447
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	7	535.748	397.776
Resultado do exercício		137.972	109.329

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

entre a Companhia e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, denominada ADASA. Esse contrato, com vigência até 21 de maio de 2032, regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão de que é titular a Companhia.

Com a assinatura do Contrato de Concessão e com edição da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Política Nacional de Meio Ambiente e da Lei do Saneamento, houve uma segregação das funções de prestação dos serviços públicos e de gestão dos recursos hídricos, passando esta última competência para a ADASA. Assim, a CAESB passou a ser apenas prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e principal usuária dos recursos hídricos do DF.

Novo Marco Legal do Saneamento

Em 15/07/2020 foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal para o Saneamento Básico. A nova lei amplia a concorrência no setor ao introduzir como um dos objetivos da Política Federal de Saneamento Básico a promoção da regionalização dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala, por meio do apoio à formação dos blocos de referência e à obtenção da sustentabilidade econômica e financeira da prestação dos serviços.

Dessa forma, o Governo Federal publicou o Decreto nº 10.588, de 24/12/2020, o qual dispõe sobre o apoio técnico e financeiro para os prestadores de serviços, estabelecendo como condição para acesso de recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, a adesão pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico à estrutura de governança correspondente, nos casos de unidade regional de saneamento básico, blocos de referência e gestão associada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37



Adicionalmente, o Novo Marco Legal impõe metas de atendimento de 99% da população atendida com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, incentivando as operadoras a atuarem com maior eficiência. A nova Lei ainda atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para editar normas de referência para regulação dos serviços de saneamento, com o objetivo de padronizar a atuação das agências reguladoras e minimizar as incertezas regulatórias, criando, desta forma, um ambiente mais estável e atrativo para investimentos no setor.

Por fim, tendo em vista que o Artigo 10-B da Lei nº 14.026/2020, estabelece que os contratos em vigor, incluídos aditivos e renovações, bem como aqueles provenientes de licitação para prestação ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico, estão condicionados à comprovação da capacidade econômico-financeira, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços na área licitada até dezembro de 2033, o MDR publicou o Decreto nº 10.710/2021, de 31 de maio de 2021, que estabelece a metodologia para a referida comprovação. Não obstante, o Artigo 1º, § 3º, estabelece que não se submete ao disposto no referido Decreto a prestação direta de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário pelo município ou pelo Distrito Federal titular do serviço, ainda que por intermédio de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista por ele controladas, como é o caso da CAESB.

Com base neste contexto a Companhia está se adequando as novas exigências legais, contudo considera importante destacar que: i) possui contratos que já contemplam metas que atendem ou mesmo antecipam aquelas estabelecidas pelo Novo Marco Legal; ii) goza de acesso a capitais públicos e ao mercado de capitais privado, devido à sólida reputação, favorecendo a manutenção e/ou ampliação de sua base operadora e o atingimento da universalização dos serviços no prazo estabelecido pela nova lei; e iii) conta com elevado nível de governança, sempre em aperfeiçoamento.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Manual de Contabilidade Regulatório da ADASA, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, a Companhia optou por apresentar apenas uma versão das demonstrações financeiras, já que ela atende às duas finalidades (regulatória e societária).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 23 de março de 2023.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Continuidade Operacional

A Administração da Companhia tem realizado todo seu planejamento e ações visando a perenidade de seus negócios, dessa forma avalia que possui condições de disponibilizar todos os recursos para continuidade de suas operações. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza relevante que possa gerar dúvidas sobre a continuidade operacional da Companhia, sendo assim as demonstrações financeiras foram elaboradas levando em conta esse pressuposto.

2.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Todos os valores apresentados nas demonstrações financeiras, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Base de Mensuração e Apresentação

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, com exceção do passivo líquido de benefício definido que é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação de benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.13.

2.5 Impactos da Covid-19

A CAESB adotou e vem adotando diversas medidas de prevenção, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida e preservar a integridade e saúde dos seus colaboradores, bem como adotando medidas no âmbito comercial e outras ações preventivas para minimizar os impactos da pandemia aos clientes, pois os serviços prestados pela Companhia se tornam ainda mais essenciais à sociedade no contexto desta pandemia da COVID-19.

Não foram identificados impactos que requerem ajustes sobre as Informações Contábeis de 31 de dezembro de 2022 no tocante à recuperabilidade de seus ativos, valor justo de instrumentos financeiros, provisões para demandas judiciais e reconhecimento da receita.

3 Principais práticas contábeis

As políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2022 são consistentes com aqueles utilizados para preparar as demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

4 Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior:

4.1 Receita operacional

a. Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário. As receitas ainda não faturadas, correspondentes à última leitura até a data de apresentação das demonstrações financeiras, representam receitas incorridas e são reconhecidas como contas a receber de clientes/receita operacional com base em estimativas mensais dos serviços completados. As Receitas são reconhecidas com base no CPC 47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente.

b. Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à

prestação de serviço de instalações, remanejamentos e reparos de hidrômetros e ainda de ligação e religação de água, e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

c. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns, conforme detalhado na nota explicativa 8.

4.2 Instrumentos financeiros

a. Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado.

Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os instrumentos financeiros foram mensurados ao valor justo com reconhecimento do resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Em 31 de dezembro de 2022, os passivos financeiros da Companhia foram classificados como custo amortizado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

4.4 Estoques

Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.

4.5 Investimentos societários

Coligada é a entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa. Negócio em conjunto é aquele em que duas ou mais partes têm o controle conjunto estabelecido contratualmente, podendo ser classificado como uma operação em conjunto ou um empreendimento controlado em conjunto, dependendo dos direitos e obrigações das partes. Enquanto em uma operação em conjunto as partes integrantes têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos relacionados ao negócio, em um empreendimento controlado em conjunto, as partes têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. No segmento de exploração e produção, algumas atividades são conduzidas por operações em conjunto.

Nas demonstrações financeiras, apenas as operações em conjunto constituídas por meio de entidade com personalidade jurídica própria são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), deduzido das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio, caso existam. Para as demais operações em conjunto, a Companhia reconhece seus ativos, passivos e as respectivas receitas e despesas nestas operações.

4.6 Negócios em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC 19 (R2).

4.7 Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis de imobilizado e intangível, nos quais a Companhia fica substancialmente com os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como ativos de direitos de uso e em

contrapartida os passivos correspondentes. Os arrendamentos são registrados, no seu início, um ativo (imobilizado ou intangível) e um passivo de financiamento (arrendamento) ajustados a valor presente.

4.8 Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia. Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (impairment).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando estes são leiloados, ressarcidos pelos gestores por motivo de extravio e ressarcidos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição e/ou construção até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinadas para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado é realizada pelas taxas de vida úteis econômicas que foram calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna, sendo que a última revisão foi efetuada em 31 de dezembro de 2022. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som, áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	5,00%
Edificação	1,67%
Terreno	-

4.9 Intangível

O intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, os quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revistas anualmente por comissão interna, sendo que a última revisão foi efetuada em 31 de dezembro de 2022.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.

Conforme previsão da instrução e pronunciamento ICP 01 (R1) e do CPC 20 (R1), os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo prazo de vida útil determinado para o intangível ao qual foi incorporado.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa média de amortização ao ano
Hidrômetro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

Licenças de uso de software

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil, e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

4.10 Ativo financeiro - Concessão

O Ativo financeiro é composto pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato e que deverão ser indenizados pelo poder concedente ao término do contrato de concessão. Esses investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



4.11 Perda por redução ao valor recuperável de ativos
Ativos financeiros (incluindo recebíveis)
Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência de perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Ativos não financeiros
Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e contribuição social diferida, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativo e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGC os sistemas de água e esgoto.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos ("Unidade Geradora de Caixa" ou "UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma pro rata.

4.12 Provisões para demandas judiciais
As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.13 Benefícios a empregados
a. Plano de previdência privada
(i) Planos de contribuição definida
As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(ii) Planos de benefício definido
A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis. Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e as perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidas imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme Nota Explicativa nº 23.

b. Benefícios de curto prazo a empregados
Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme Nota Explicativa nº 23.

c. Participação nos resultados
A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de 30% de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtido pela

CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,0 (uma) folha de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira. A distribuição é feita de forma proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

O valor da PPR apurado é distribuído de forma linear para todos os beneficiários em parcela única, em abril do exercício seguinte ao de referência do Programa, conforme nota explicativa 23.

d. Programa de Demissão Voluntária
Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando a estimular a demissão voluntária.

O valor acordado é analisado anualmente no mês de maio pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicada pelo IBGE, exceto se a adesão ao programa ocorrer em prazo inferior a 12 meses, não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patrimonial do plano de saúde.

4.14 Gastos ambientais
Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa no resultado do exercício, quando da existência de fato gerador. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia.

4.15 Capital social
O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

4.16 Imposto de renda e contribuição social
Em razão do trânsito em julgado de mérito que reconheceu a imunidade tributária, a Companhia não efetua mais apuração de Imposto de Renda, mantendo-se apenas a apuração da Contribuição Social sobre o Lucro, à alíquota de 9%.

O cálculo é realizado com base na legislação fiscal vigente à época da apuração. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações da contribuição social com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às Autoridades Fiscais.

A contribuição social corrente é apresentada líquida no passivo quando houver montante a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

4.17 Tributos sobre receitas
As receitas de serviços de saneamento estão sujeitas à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	Alíquotas
PIS/PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,65%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,0%

Adicionalmente, as receitas de serviços de saneamento também estão sujeitas à incidência de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU). A demonstração do resultado é apresentada líquida dessas deduções. Esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos.

4.18 Receitas e despesas financeiras
As receitas financeiras são representadas, principalmente, por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo. As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações. O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

4.19 Moedas e conversão em moeda estrangeira
As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras em andamento, as quais são incorporadas aos valores desses ativos.

5 Gestão de riscos e instrumentos financeiros
5.1 Gestão de Risco Financeiro

A Companhia está exposta a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações, e estão descritos nesta Nota Explicativa.

a. Risco de negócio
O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários no Distrito Federal e no município de Águas Lindas de Goiás. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos locais em que opera e os contratos têm seu prazo de validade definido em média de 30 anos. Em algumas situações, o poder concedente poderá rescindir o contrato antes do seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização pelo valor justo dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados. Os recursos hídricos disponíveis e sistemas eficientes reduzem o risco de desabastecimento e o processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pela Agência Reguladora.

b. Risco de crédito
É o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, que acarretaria prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, depósitos em bancos e outros instrumentos financeiros.

A Companhia tem esses riscos minimizados em decorrência da pulverização de seus clientes e da diversificação de seus agentes arrecadadores, sendo esses últimos avaliados pelo seu rating de mercado.

b.1 Recebíveis
O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, aos controles e às políticas estabelecidas pela Companhia, que possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais em caso de inadimplência. Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes segmentados nas categorias de consumo: residencial normal, residencial popular, tarifa irrigação, comercial, pública e industrial, o que minimiza o risco de crédito, além de procedimentos de controle.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente contra eventuais perdas em sua realização, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas conforme CPC 48. Para que a provisão reflita as eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de formas individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário, e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, e entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento e outras.

b.2 Aplicações financeiras
O risco está relacionado à possibilidade de computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza esses riscos mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado.

c. Risco de taxa de juros
Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nas taxas de juros de mercado. Relaciona-se com a possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, que ocasionaria um aumento nas despesas financeiras, em decorrência das posições passivas dos contratos atrelados a taxas de juros flutuantes.

A exposição ao risco de mercado está, primordialmente, vinculada a obrigações de longo prazo passíveis de variações nas taxas de juros e nos índices de atualização monetária.

Simulações de diversos cenários, tais como refinanciamentos, liquidações antecipadas, renovações de posições existentes, trocas de dívidas e financiamentos são utilizadas para definir novas contratações ou renegociar as já existentes. Em 31 de dezembro de 2022, os passivos relativos a empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar com risco de taxa de juros totalizam R\$ 244.560, sendo no circulante R\$ 42.357 e no não circulante R\$ 202.203, captados a taxas variáveis de juros e índices de atualização monetária (TR, CDI e INPC).

Índice de indexação	2022	2021
Taxa de Referência (TR)	90,975	105,659
CDI	-	1,084
Total de empréstimos e financiamentos	90,975	106,743
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	153,585	159,691
Total de outras contas a pagar	153,585	159,691
Total	244,560	266,434

A falta de correlação direta entre os índices de atualização monetária de seus passivos e das contas a receber também representa um risco para a Companhia, uma vez que os reajustes de tarifa de fornecimento de água e esgotamento sanitário não necessariamente acompanham os aumentos das taxas de juros que afetam as dívidas. A Companhia acompanha, anualmente, com a ADASA as ações de reajustamento da tarifa, que visam à recuperação das perdas com a inflação. A cada quatro anos, essa mesma Agência Reguladora realiza a revisão tarifária, com o intuito de identificar os investimentos realizados, calcular sua remuneração e ajustar os cálculos dos custos operacionais.

Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros
A análise de sensibilidade apresentada tem como objetivo demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de 12 (doze) meses, após 31 de dezembro de 2022, e mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Para efeito da análise, no entanto, tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente. Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

2022													
Cenários de taxas de juros							Cenário remoto (+50%)						
Cenário provável (*)							Cenário possível (+25%)						
CDI	TR	IGP-M	INPC	SOFR	JUROS BID		CDI	TR	IGP-M	INPC	SOFR	JUROS BID	
13,65%	1,63%	5,46%	5,93%	5,66%	3,10%		17,00%	2,04%	6,82%	7,42%	4,58%	3,88%	

(*) fonte: <https://www.portaldefinancas.com> (**) Libor: Juros Contrato BID 3168/OC-BR. (**) Juros BID: Juros Contrato BID 1288/OC-BR.

caesh

743

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37

GDF

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo ou, ainda, ao valor presente desses ativos e passivos.

Descrição	Indexador	Exposição (saldo devedor)	Provável (juros a incorrer)	+25% (juros a incorrer)	+50% (juros a incorrer)
Passivos					
Financiamentos	TR	90.976	(6.653)	(9.282)	(12.465)
Financiamentos	JUROS	71.859	(2.097)	(2.625)	(3.145)
Financiamentos	BID	743.995	(28.004)	(35.005)	(42.005)
Divida	SOFR	153.585	(8.413)	(10.517)	(12.620)
FUNDIÁGUA	INPC				
Efeitos no resultado			(45.166)	(57.427)	(70.236)

d. Risco cambial

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, consequentemente, as despesas financeiras. A Companhia não possui instrumento financeiro derivativo para proteção contra tal risco.

Os passivos financeiros expostos ao risco cambial (empréstimo com o BID) totalizam:

	2022	2021
Passivo circulante	65.809	72.035
Passivo não circulante	750.045	744.505
Total	815.854	816.540

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros sujeitos à variação cambial

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

O cenário I, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses, considerando a projeção do Dólar. Com todas as outras variáveis mantidas constantes, estão demonstrados os cenários II e no cenário III os impactos para os próximos 12 meses de uma possível desvalorização do Real em 25% e 50%, respectivamente.

	Cenário I (provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%)
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2022 (passiva) em US\$	(*) 156.363	156.363	156.363
Taxa do US\$ em 31 de dezembro de 2022 (ptax)	5,2177	5,2177	5,2177
Taxa cambial estimada conforme cenário	5,2800	6,6000	7,9200
Diferença entre as taxas	(0,0623)	(1,3823)	(2,7023)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$	(9.741)	(216.140)	(422.539)

(*) Para o cenário provável em Dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2023, conforme relatório Focus-Bacen de 20 de janeiro de 2023.

e. Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende, principalmente, do caixa gerado pelas atividades operacionais, de empréstimos de instituições financeiras e de financiamentos nos mercados locais e internacionais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos para assegurar a disponibilidade de caixa para atender às suas despesas de capital e operacionais.

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio do fluxo de caixa projetado, ferramenta de planejamento de liquidez que analisa e projeta as entradas e as saídas de recursos.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou com perda do valor recuperável pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

5.2 Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía ativos ou passivos financeiros apresentados pelos seus valores justos por meio do resultado, dessa forma são apresentados os ativos e passivos mensurados ao custo amortizado. A informação do valor contábil dos instrumentos financeiros da Companhia apresentados nas informações financeiras encontra-se a seguir:

	Ativos e passivos mensurados ao custo amortizado	2022	2021
Descrição			
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa		535.748	397.776
Contas a receber		424.065	432.824
Outros créditos a receber		220.969	177.385
Total		1.180.782	1.007.985
Passivos financeiros			
Fornecedores		536.387	390.362
Empréstimos e financiamentos		963.315	1.015.831
Total		1.499.702	1.406.193

Outras informações - Associação das Pioneiras Sociais - APS

Acordo judicial celebrado entre a CAESB e a Associação das Pioneiras Sociais, homologado nos autos do Processo 0706727.15.2017.8.07.0018 referente à conversão do valor acordado (R\$ 22.676) em 919.178 metros cúbicos a ser concedidos como crédito nas inscrições de titularidade da APS, logo o volume de água das unidades da APS será medido mensalmente pelas rotas regulares de medição da CAESB e emitida uma fatura mensal para cada unidade, com o correspondente crédito do valor faturado pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazendo com que a conta para pagamento seja zero, até o completo adimplimento do volume total a ser faturado. Em 31 de dezembro de 2022 o valor registrado é de R\$ 12.862 (R\$ 13.558 em 2021), sendo R\$ 3.192 no curto prazo e R\$ 9.670 no longo prazo.

6 Principais estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados com base

na experiência histórica, incluindo as expectativas dos eventos futuros que são ponderadas de acordo com as circunstâncias. No futuro, os acontecimentos reais podem diferir dessas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Os principais assuntos sujeitos a estimativas e julgamentos estão descritos a seguir:

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 4.5 e 16 - Investimentos
- Nota Explicativa nº 4.6 - Negócios em conjunto.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 8 - Realização do contas a receber e outros recebíveis.
- Nota Explicativa nº 4.8, 4.9, 17 e 18 - Vida útil do ativo imobilizado e intangível.
- Nota Explicativa nº 4.12 e 24 - Reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e a magnitude das saídas de recursos.
- Nota Explicativa nº 4.16 e 13 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.
- Nota Explicativa nº 4.2 e 5 - Instrumentos financeiros.

c. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

	A a faturar	A vencer	Parceladas	<30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	>365 dias	2022
	47.592	78.309	66.794	39.379	46.542	44.620	73.722	373.196	769.634
	15.311	18.989	16.972	8.934	12.117	11.066	24.673	114.629	222.691
	692	726	9.794	288	369	269	498	60.846	73.482
	18.607	98.645	93.579	51.368	61.579	56.091	98.692	632.594	1.174.750
2021	87.733	91.291	88.280	49.258	56.944	49.022	89.194	559.458	1.071.180

Os valores registrados no não circulante decorrem de operações de renegociação de dívidas (parcelamentos), com prazo superior a 12 meses: atualmente a norma específica – ND.SCO-008, prevê o parcelamento de débitos em até 47 parcelas, seja em parcelamentos em condições normais de negociação, ou em parcelamentos especiais. Nos casos de parcelamentos especiais podem ser autorizados redução nos juros de mora e/ou redução nos juros de parcelamento para possibilitar uma negociação viável, quando o caso se demonstra complexo pelo volume elevado de débitos ou pela quantidade de contas acumuladas. Todos os parcelamentos executados por meio judicial são com características especiais e em sua maioria superiores a 12 parcelas.

(b) A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando:

Os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas

	Saldo no início do exercício	Adição	Reversão/baixa	Saldo no final do exercício
	661.403	239.915	(135.112)	766.206
	414	3.746	(2)	4158
	661.817	243.661	(135.114)	770.364
	576.863	234.532	(149.992)	661.403
	579	167	(332)	414

(c) A rubrica “Pagamentos de clientes a identificar” é apresentado como conta redutora do ativo, uma vez que à sua natureza decorre dos valores de arrecadações recebíveis, mas com diferenças a maior, a menor ou em duplicidade.

9 Estoques

Os estoques de materiais são destinados ao consumo. O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, conforme apresentado abaixo:

	2022	2021
Material de operação, manutenção e obras	43.411	37.149
Materiais administrativos	227	117
Material de operação, manutenção e obras – Consórcios	410	209
Total	44.048	37.475

A movimentação dos estoques nos exercícios de 2022 e 2021 foi a seguinte:

	2022	2021
Estoque inicial	37.475	29.493
(+) Aquisições	93.042	88.623
(-) Requisições líquidas	(86.469)	(80.641)
Estoque final	44.048	37.475

10 Tributos a recuperar

A Companhia possui créditos tributários decorrentes de valores retidos pelos órgãos públicos e de valores pagos a maior, que poderão ser compensados em apurações futuras. Em 31 de dezembro de 2022 a composição dos créditos a recuperar era a seguinte:

	2022	2021
Imposto de Renda e Contribuição Social	323	543
ISS e ICMS	1	1
INSS	354	354
Tributos Federais – PERDCOMP	145.841	120.232
Total	146.519	121.130

7 Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa e Bancos	10.301	5.793
Aplicação financeira de liquidez imediata (b)	525.447	391.983
Total	535.748	397.776

(a) Consistem de numerários em poder dos bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(b) Aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com carteiras compostas, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais, indexados ao CDI/SELIC e/ou pré-fixados ou por operações compromissadas lastreadas por Títulos Públicos Federais. Possuem rentabilidade média de 93,9% do CDI (93,8% do CDI em 2021). A análise de sensibilidade desses ativos é apresentada na Nota Explicativa nº 05 - Gestão de Riscos.

8 Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes		
Contas a receber de clientes	1.110.994	989.549
Contas a receber de partes relacionadas (Nota Explicativa 33)	63.756	81.631
Sub-total contas a receber (a)	1.174.750	1.071.180
Serviços de Consultoria	136	136
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(766.206)	(661.403)
Total	408.680	409.913

Demais contas a receber

	2022	2021
Pagamentos de clientes a identificar (c)	(19.555)	(8.146)
Títulos Precatórios a receber – GDF	24.393	22.242
Clientes consórcio Águas Lindas (Nota Explicativa 33)	14.705	9.229
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(4.158)	(414)
Total	15.385	22.911
Circulante	424.065	432.824
Não circulante	369.386	383.689
	54.679	49.135

(a) Composição das contas a receber bruto de clientes, por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:

	2022	2021
Contas a receber - bruto de clientes – Circulante	1.142.845	1.042.030
Contas a receber - bruto de clientes - Não Circulante	31.905	29.150
Total do contas a receber - bruto de clientes	1.174.750	1.071.180

e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise para definição do percentual de provisionamento são vários, entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento etc. Após estudo feito por comissão interna, a Companhia passou a adotar a premissa de não fazer provisão para perdas em relação aos órgãos do GDF, para os créditos não prescritos e que tenha expectativa de recebimento. A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	2022	2021
CAESB	661.403	414
Consórcio	239.915	3.746
Total	901.318	417.160
CAESB	661.403	414
Consórcio	239.915	3.746
Total	901.318	417.160

11 Outras contas a receber

	2022	2021
Antecipações e pagamentos reembolsáveis a empregados (a)	19.630	20.608
Pessoal cedido a receber (b)	207	175
Resarcimento transferência de ativos (c)	2.082	825
Créditos diversos (d)	306	21.608
Total	22.225	21.608
(a) Refere-se aos adiantamentos a empregados referentes a férias, débitos de ex-funcionários, insuficiências de saldo, direito de desconto referente à greve de 2016 e outros.		
(b) Refere-se aos valores a receber de pessoal cedido cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.		
(c) Valor oriundo do TTA (Termo de Transferência de Ativos e Avenças), firmado com a ENEL Distribuição Goiás referente a construção da Linha de Transmissão e da subestação seccionadora para atender a ETA Corumbá;		
(d) Refere-se a valores a receber de empregados e empresas originários de acordos e/ou processos judiciais e outros.		

12 Outros valores a receber

	2022	2021
Aplicações financeiras (a)	12.209	14.490
Depósitos e bloqueios judiciais (b)	8.792	8.050
Resarcimento transferência de ativos (c)	6.501	-
Total	27.502	22.540
(a) As aplicações financeiras referem-se às cações contratuais de fornecedores, que estão aplicadas em poupança, e valores em garantia dos contratos com a Caixa Econômica Federal.		
(b) Os depósitos e as transferências judiciais referem-se aos valores depositados em juízo ou bloqueados e transferidos à disposição da justiça, os quais são atualizados monetariamente e para os quais ainda não houve levantamento pela Companhia ou pela parte contrária na ação judicial.		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



(c) Valor oriundo do TTA (Termo de Transferência de Ativos e Avenças), firmado com a ENEL Distribuição Goiás referente a construção da Linha de Transmissão e da subestação seccionadora para atender a ETA Corumbá; A movimentação dos depósitos judiciais nos exercícios de 2022 e 2021 está demonstrada a seguir:

Saldo no início do exercício
 Novos depósitos e bloqueios judiciais
 Reversão (Levantamento de Alvará)
 Alvarás identificados
 Atualização monetária
 Compensação com demandas judiciais
Saldo no final do exercício

	2022				2021		
	Cível	Trabalhista	Total		Cível	Trabalhista	Total
	42	8.008	8.050		145	9.582	9.727
	1.206	915	2.121		4.035	920	4.955
	(3)	(780)	(783)		(2.257)	(1.196)	(3.453)
	-	(543)	(543)		-	78	78
	39	624	663		4	502	506
	(320)	(390)	(716)		(1.878)	(3.763)	(5.641)
	964	7.828	8.792		42	8.008	8.050

13 Contribuição social - Diferida e corrente

A Companhia possui créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias, cuja composição e natureza são demonstradas a seguir:

	2022	2021	Variação no resultado do exercício	Variação no patrimônio líquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	12.874	14.841	(1.967)	
Provisão para demandas judiciais	19.379	21.303	(1.924)	
Base negativa	11.263	13.795	(2.532)	
Deficit atuarial - CPC 33	9.459	9.723	(13.011)	12.747
Outros	1.212	21.431	(20.219)	
Total do ativo diferido	54.187	81.093	(39.653)	12.747
Diferenças temporárias sobre depreciação/anteriorização	(12.472)	(10.382)	(2.090)	
Total do passivo diferido	(12.472)	(10.382)	(2.090)	
Total do ativo diferido líquido	41.715	70.711	(41.743)	12.747

A variação elevada verificada na conta "outros" se deu em razão da reclassificação de valores da conta "outros" para a conta de base negativa de CSLL. Os valores registrados como despesas de contribuição social foram:

Descrição	31/12/2021	Adições
Obras do Sistema de Abastecimento de Água	303.500	74.127
Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário	254.225	45.527
	557.725	119.654

apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstramos abaixo:

Contribuição social

	2022	2021
Lucro antes dos impostos	617.793	142.788
Alíquota nominal	9%	9%
Despesa esperada à taxa nominal	(55.601)	(12.851)
Diferenças permanentes	(11.539)	(8.024)
Compensação base negativa de contribuição social	(61.027)	(72.019)
Base de cálculo	545.227	62.745
Contribuição social - 9%	(49.071)	(5.647)

Contribuição social sobre diferenças temporárias

Contribuição social corrente

Contribuição social corrente

14 Ativos de Contrato (Obras em Andamento)

Conforme estabelecido no CPC 47 / IFRS 15 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à construção em construção, registrados sob o escopo do ICP 01 (R1) / IFRIC 12 - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo Intangível somente após a conclusão das obras. Com a adoção deste item da norma contábil, a Companhia passou a registrar no balanço patrimonial a rubrica Ativo de Contrato. Capitalização de Juros e Encargos Financeiros: Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de obras em andamento, são apropriados ao custo destas, até a conclusão da construção e/ou instalação, após esse período os referidos encargos são apropriados como despesa financeira. Apresentamos abaixo a movimentação do grupo:

Descrição	31/12/2021	Adições	Capitalização de juros	Transferências	Saldo em 31/12/2022
Obras do Sistema de Abastecimento de Água	303.500	74.127	-	(228.130)	149.497
Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário	254.225	45.527	307	(171.367)	128.692
	557.725	119.654	307	(399.497)	278.189

16 Investimentos

2022

Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício coligadas	Saldo contábil do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá Concessões S.A.	6,1364%	462.560	49.817	28.384	3.057
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	0,00007%	1.750.029	(57.744)	12	-
				28.396	3.057

2021

Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício Coligadas	Saldo contábil do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá Concessões S.A.	6,1364%	412.743	33.633	25.328	2.063
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	0,00007%	1.807.773	(73.072)	12	-
				25.340	2.063

17 Imobilizado

a. Composição

	2022			2021		
Natureza	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido
Terrenos	34.731	-	34.731	34.731	-	34.731
Edificações	66.915	(24.153)	42.762	66.915	(23.248)	43.667
Instalações	7.517	(5.611)	1.906	7.517	(5.310)	2.207
Redes Adutoras Corumbá	114.158	(43)	114.115	114.158	-	114.158
Computadores e periféricos	28.265	(22.404)	5.861	28.265	(23.246)	5.019
Móveis e utensílios de escritório	16.769	(11.249)	5.520	16.370	(10.478)	5.892
Máquinas e equipamentos	69.603	(14.590)	55.013	36.663	(12.134)	24.529
Veículos	16.138	(12.704)	3.434	15.643	(11.949)	3.694
Aparelhos de som/áudio/comunicação	2.887	(2.428)	459	2.832	(2.399)	433
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	4.703	(3.002)	1.701	4.584	(2.769)	1.815
Instrumentos de medição e precisão	23.587	(13.513)	10.074	22.000	(11.902)	10.098
Projetos e obras em andamento	116.613	-	116.613	159.312	-	159.312
Ativos de direito de uso	40.525	(30.413)	10.112	33.010	(16.071)	16.939
Outros	380	(300)	80	372	(290)	82
Total	542.791	(140.410)	402.381	542.372	(119.796)	422.576

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2021	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Depreciação	Saldo em 2022
Terrenos	34.731	-	-	-	-	34.731
Edificações	43.667	-	-	-	(905)	42.762
Instalações	2.207	-	-	-	(301)	1.906
Redes Adutoras Corumbá	114.158	(474)	(147)	621	(43)	114.115
Computadores e periféricos	5.019	2.888	-	9	(2.055)	5.861
Móveis e utensílios de escritório	5.892	786	(359)	-	(799)	5.520
Máquinas e equipamentos	24.529	1.000	(12)	31.951	(2.455)	55.013
Veículos	3.694	500	(5)	-	(755)	3.434
Aparelhos de som/áudio/comunicação	433	45	(4)	14	(29)	459
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	1.815	117	(4)	6	(233)	1.701
Instrumentos de medição e precisão	10.098	1.572	(4)	42	(1.634)	10.074
Projetos e obras em andamento	159.312	(2.700)	-	(39.999)	-	116.613
Ativos de direito de uso	16.939	7.515	-	-	(14.342)	10.112
Outros	82	9	-	-	(11)	80
Total	422.576	11.258	(535)	(7.356)	(23.562)	402.381

Natureza	Saldo em 2020	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Depreciação	Saldo em 2021
Terrenos	34.731	-	-	-	-	34.731
Edificações	44.572	-	-	-	(905)	43.667
Instalações	2.508	-	-	-	(301)	2.207
Redes Adutoras Corumbá	112.307	1.817	-	34	-	114.158
Computadores e periféricos	7.584	438	(10)	-	(2.993)	5.019
Móveis e utensílios de escritório	3.499	3.005	(7)	-	(605)	5.892
Máquinas e equipamentos	25.432	499	(2)	291	(1.691)	24.529
Veículos	4.640	184	-	-	(1.130)	3.694
Aparelhos de som/áudio/comunicação	360	111	(1)	-	(37)	433
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	1.595	385	-	-	(165)	1.815
Instrumentos de medição e precisão	10.207	1.368	(1)	22	(1.498)	10.098
Projetos e obras em andamento	158.815	5.493	-	(4.996)	-	159.312
Ativos de direito de uso	8.365	21.153	-	-	(12.579)	16.939
Outros	54	51	-	-	(23)	82
Total	414.669	34.504	(21)	(4.649)	(21.927)	422.576



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37

**18 Intangível****a. Composição**

Natureza	2022			2021		
	Custo	Amortização acumulada	Total líquido	Custo	Amortização acumulada	Total líquido
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	897.034	(561.412)	335.622	872.038	(533.368)	338.670
- Sistemas de esgotamento sanitário	793.138	(500.529)	292.609	758.639	(471.609)	287.030
- Equipamentos operacionais	42.551	(25.879)	16.672	38.284	(23.191)	15.093
Outros Ativos						
Ativos de Arrendamento	8.910	(2.517)	6.393	6.202	(615)	5.587
Sistemas, aplicativos e softwares	24.472	(10.919)	13.553	20.139	(6.765)	13.374
Total	1.766.105	(1.101.256)	664.849	1.695.302	(1.035.548)	659.754

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2021	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 2022
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	338.670	3.617	(150)	30.146	(36.661)	335.622
- Sistemas de esgotamento sanitário	287.030	4.542	(8)	29.966	(28.921)	292.609
- Equipamentos operacionais	15.093	4.373	(99)	-	(2.695)	16.672
Outros Ativos						
Ativos de Arrendamento	5.587	2.708	-	-	(1.902)	6.393
Sistemas, aplicativos e softwares	13.374	4.333	-	-	(4.154)	13.553
Total	659.754	19.573	(257)	60.112	(74.333)	664.849

Natureza	Saldo em 2020	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 2021
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	341.791	1.090	(3)	28.320	(32.528)	338.670
- Sistemas de esgotamento sanitário	239.850	3.034	(51)	69.049	(24.852)	287.030
- Equipamentos operacionais	15.294	2.221	(12)	10	(2.420)	15.093
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-
Ativos de Arrendamento	4.695	892	-	-	-	5.587
Sistemas, aplicativos e softwares	5.474	7.144	-	3.433	(2.677)	13.374
Total	607.104	14.381	(66)	100.812	(62.477)	659.754

Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela Companhia relacionada aos contratos de concessão está sob o alcance do ICPC 01 - Concessões - quando: (I) o município (concedente) controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer, a quem deve fornecê-los e a que preço; (II) o município (concedente) controla a infraestrutura, ou seja, detém qualquer participação residual na infraestrutura ao final da concessão ou a infraestrutura é utilizada no acordo durante toda a sua vida útil; (III) os direitos da Companhia sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos, construída ou adquirida com o objetivo de prestação de serviço; (IV) A Companhia tem direito de receber caixa ou outro ativo financeiro em caso de término, retomada e/ou não renovação do contrato; (V) a Companhia tem o direito contratual de cobrar os usuários dos serviços públicos.

Os ativos são registrados como intangível – bens afetos à concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso destes ativos e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O valor justo (reconhecimento inicial) de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros. O marco do Saneamento Básico do Brasil (Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020) indica em seu art. 29, que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira

assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativos intangíveis e amortizados pela vida útil do ativo, considerando a expectativa e histórico da Companhia de continuar renovando seus contratos.

Arrendamento Mercantil

A Companhia aplicou os requisitos do CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir do exercício de 2019 e identificou a presença de arrendamento nos contratos de locação de veículos, imóveis e faixas de servidão, nos quais o controle de uso do ativo está em poder da arrendatária.

A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguel, ajustados a valor presente, utilizando-se a taxa da última captação realizada pela Companhia. As obrigações decorrentes destes contratos estão demonstradas na nota explicativa nº 20. O prazo do arrendamento foi definido com observância aos normativos internos e à legislação aplicável às licitações e contratos. Assim, em que pese o fato de os contratos não possuírem prorrogação automática, o prazo do arrendamento tomou por base a intenção da companhia em manter o contrato mediante a realização de aditivos, sempre limitado ao prazo máximo legal de 60 meses.

Em 31 de dezembro de 2022 o valor contábil para cada categoria de ativos sob compromisso de Arrendamento Mercantil registrado no Ativo Imobilizado e Intangível está demonstrado a seguir:

Descrição	2022			2021		
	Custo	Amortização acumulada	Total líquido	Custo	Amortização acumulada	Total líquido
Veículos	38.361	(28.494)	9.867	31.510	(14.909)	16.601
Imóveis	2.683	(1.919)	764	1.500	(1.162)	338
Faixas de servidão	12.512	(2.517)	9.995	6.202	(615)	5.587
Totais de Arrendamento Mercantil	53.556	(32.930)	20.626	39.212	(16.686)	22.526
Imobilizado	41.044	(30.413)	10.631	33.010	(16.071)	16.939
Intangível	12.512	(2.517)	9.995	6.202	(615)	5.587

19 Fornecedores e outras contas a pagar

	2022	2021
Fornecedores de Bens e Materiais	39.680	23.161
Prestadores de Serviço	78.603	78.543
Empreiteiros	3.803	7.659
Câmbios/Retenções Contratuais	3.391	2.882
Consignações a receber	8.901	8.093
Dividendos a pagar	165.335	31.610
Obrigações com clientes (a)	17.548	18.634
Obrigações Judiciais	3.238	21.172
Provisão TFS e TFIU e uso de recursos hídricos	6.827	21.593
Circulante	327.326	213.347
Obrigações especiais (b)	162.971	164.478
Obrigações judiciais (c)	15.093	-
Não circulante	178.064	164.478
Total	505.390	377.825

(a) As obrigações com clientes referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010 da ADASA. A rubrica também é composta de antecipações e restituições de faturamento.

(b) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após pacificação do entendimento, como obrigações Especiais, bem

como os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa a atender as necessidades regulatórias da ADASA e dar transparência ao processo. Somente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica.

(c) Em 26/11/2021 o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 890 garantindo à CAESB que o pagamento de suas dívidas decorrentes de condenações judiciais seja feito por meio do regime dos precatórios. Tais montantes estão sendo registrados no Passivo não circulante da Companhia.

20 Empréstimos e financiamentos

Entidade/Instituição	2022	2021
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Nota Explicativa 33)	56.485	92.548
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 20.2)	24.206	23.059
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	65.809	72.035
Banco ABC Brasil S.A. (Nota Explicativa 20.4)	-	1.084
Circulante	146.500	188.726
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 20.2)	66.769	82.600
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	750.046	744.505
Não circulante	816.815	827.105
Total	963.315	1.015.831

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2022 e 2021:

	2022	2021
Saldo no início do exercício	1.015.831	1.027.328
(+) Liberações	137.429	40.078
(+) Juros e encargos	31.605	22.606
(+) Variações monetárias e cambiais	(53.074)	56.936
(-) Juros, variações e encargos pagos	(46.656)	(22.786)
(-) Amortizações	(121.820)	(108.331)
Saldo no final do exercício	963.315	1.015.831

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2022:

Instituição	Qtde. Contrato	Indexador	Taxa nominal % a.a.	Garantia	Ano do vencimento
Caixa Econômica Federal	II	TR	6%	Recursos próprios	2035
BID 31/68/OC-BR	01	SOFR Index	1,21%	Fiança	2039
BID 1288/OC-BR	01	Margem BID	3,10%	Fiança	2026
Banco ABC Brasil S.A.	01	CDI	2,10%	Recursos próprios	2022

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2022	2021
2022	-	182.720
2023 (a)	149.075	85.250
2024	88.866	88.866
2025 em diante	725.374	658.995
Total	963.315	1.015.831

(a) O montante referente ao exercício de 2023 no valor de 56.485 (92.547 em 2021 e 2022), é referente ao financiamento devido e vencido à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF, que apesar de estar classificado como dívida vencida, há previsão de compensação com contas de água e esgotos a receber do GDF, conforme previsto no Contrato 001/2001-SO/SEFP/DF, sem data pré-determinada para realização.

Demonstrativo por categoria (empréstimos e financiamentos):

	2022	2021
Empréstimos (*)	-	1.084
Financiamentos	963.315	1.014.747
Total	963.315	1.015.831

(*) Em 31 de dezembro de 2021, o saldo referente aos empréstimos é composto por R\$ 1.084 do Banco ABC.

20.1 Caixa Econômica Federal (CEF)**(i) Principais eventos**

Estão registrados diversos contratos de financiamento, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, de aplicação e/ou à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantia, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 8.986 (R\$ 11.842 em 31 de dezembro de 2021), sendo este corrigido pela variação da poupança.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

20.2 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**(i) Principais eventos**

Em 31 de dezembro de 2022, estão registrados dois contratos de financiamentos.

a. Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (GDF x BID) intermediado pelo GDF por meio do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF (GDF x CAESB).

Em 29 de outubro de 2001, a CAESB firmou com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, referente à execução do Subprograma “Aumento da cobertura e melhoria da administração dos serviços de água e esgotos”, integrante do Programa de Saneamento Básico do DF, financiado em parte pelo BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, firmado em 11 de junho de 2001 entre o GDF e o BID. O Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR possui a República Federativa do Brasil como fiadora da operação de crédito externa.

O período de carência do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR é de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, e o vencimento da primeira ocorreu em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF estabelece a transferência de recursos financeiros entre a Coexecutora (CAESB) e a Executora (Governo do Distrito Federal).

As prerrogativas e os deveres estabelecidos no Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF englobam desde a liberação de valores correspondentes às etapas já executadas e atestadas pelo GDF, até os ressarcimentos das parcelas do serviço da dívida (incluindo principal, juros e outros encargos), de responsabilidade da CAESB, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

O ressarcimento financeiro é feito na proporção equivalente às parcelas liberadas pelo BID e transferidas pela Executora (Governo do Distrito Federal) à Coexecutora (CAESB), acrescido na mesma proporcionalidade das parcelas que vierem a ser incorporadas pelo BID ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

Os riscos cambiais da operação são compartilhados pelo Governo do Distrito Federal e pela CAESB na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, quando do pagamento das despesas com os serviços da dívida do referido contrato de empréstimo (ressarcimento).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF determina à CAESB, quando do ressarcimento ao Distrito Federal de suas parcelas de responsabilidade do serviço da dívida do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (incluindo principal, juros e outros encargos), identificar os valores de seus créditos relativos a contas de água e esgoto de Órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal, para efeitos de compensação, não podendo ficar a descoberto saldo a ser ressarcido.

Dessa forma, em razão da não realização de compensação de valor entre o GDF e a CAESB no exercício de 2021, e ainda visando a equalização dos valores da dívida, nos dias 10 de fevereiro e 26 de abril de 2022 a Diretoria Colegiada da CAESB autorizou o pagamento ao GDF de 06 parcelas em atraso no valor total de R\$ 29,3 milhões e de R\$ 29,8 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2022, totaliza no passivo o valor de R\$ 128.344, deste montante R\$ 71.859 referem-se à dívida com o BID, sendo registrados no circulante R\$ 20.623 e no não circulante R\$ 51.236. Do total desse passivo, R\$ 56.485 referem-se à dívida com o GDF, em razão da não realização da compensação de valor entre o GDF e a CAESB, valor este registrado no circulante.

b. Contrato nº 3168/OC - BR

Empréstimo contratado em 2014 com o BID, que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2020 e a última em junho de 2039.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa

do Brasil e como garantidor o Distrito Federal.

Em 15 de junho de 2022, considerando a evolução regulatória atinente ao mercado da London Interbank Offered Rate (LIBOR), o BID autorizou a transição de sua carteira de empréstimos baseada na LIBOR para uma taxa base alternativa. Tal mudança tem respaldo legal nas disposições dos respectivos contratos de empréstimo. O Banco adotou a Secured Overnight Financing Rate (SOFR) para substituir a LIBOR como nova taxa de referência para os Contratos de Empréstimo.

Como resultado da aplicabilidade da referida taxa base alternativa, os saldos devedores existentes passaram a estar sujeitos à incidência de juros a uma taxa baseada na SOFR em dólares, conforme a nova metodologia e convenções determinadas pelo BID.

Em 31 de dezembro de 2022, totaliza no passivo o valor de R\$ 743.995 (R\$ 717.739 em 31 de dezembro de 2021), sendo registrados no circulante R\$ 45.186 e no não circulante R\$ 698.809.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

20.3 Banco ABC Brasil S.A.

(i) Principais eventos

A Companhia captou em 30 de agosto de 2018 uma nova operação de crédito (modalidade capital de giro), no valor de R\$ 20.000, com o Banco ABC Brasil S.A. Os juros remuneratórios correspondem a 100% do CDI Over DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos de taxa de 2,10% a.a., calculada de forma exponencial pro rata temporis.

Esse contrato foi quitado em 22 de fevereiro de 2022.

20.4 Arrendamento Mercantil

Em 31 de dezembro de 2022 o valor presente das obrigações financeiras futuras mínimas referente ao Arrendamento Mercantil está demonstrado abaixo:

Descrição	2022		2021		2020	
	Pagamentos futuros mínimos	Encargos financeiros	Valor presente dos pagamentos futuros	Pagamentos futuros mínimos	Encargos financeiros	Valor presente dos pagamentos futuros
Veículos	9.867	(394)	9.473	18.008	(1.406)	16.602
Imóveis	764	(125)	639	350	(12)	338
Faixas de serviço	9.994	(3.601)	6.393	7.880	(2.293)	5.587
Total de Arrendamento Mercantil Circulante	20.625	(4.120)	16.505	26.238	(3.711)	22.527
Total de Arrendamento Mercantil Não Circulante	10.795	(466)	10.329	9.880	(380)	9.500
	9.830	(3.654)	6.176	16.358	(3.331)	13.027

21 Obrigações fiscais

Descrição	2022	2021
PASEP a recolher	1.008	990
COFINS a recolher	4.653	4.569
CSLL a recolher	9.685	9
INSS a recolher	11.461	12.138
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.856	12.274
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	1.056	980
Impostos estaduais e municipais	973	3.100
Circulante	41.692	34.060

22 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Descrição	2022	2021
Ordenados e salários a pagar	335	191
Encargos sociais e previdenciários	4.423	4.315
Outras obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.314	1.301
Provisão de pessoal	55.241	55.445
Obrigações sociais sobre provisão	21.328	21.600
Total	82.641	82.852

23 Benefícios a empregados

Descrição	2022	2021
Participação nos Resultados e Indenizações Vitalícias	31.980	38.251
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 23.2)	21.214	19.382
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 23.3)	2.635	2.538
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 23.4)	115.274	142.687
Circulante	171.103	202.858
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 23.2)	230.924	246.549
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 23.3)	9.613	4.905
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 23.4)	151.856	247.747
Indenizações Vitalícias	880	825
Não circulante	393.273	500.026
Total	564.376	702.884

23.1 Programa de Participação nos Resultados (PPR)

De acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de 30% (trinta por cento) de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,0 (uma) folha de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira, mediante o estabelecimento de metas (globais e setoriais). Conforme previsto no ACT vigente, o valor da PPR é distribuído de forma linear para todos os beneficiários, em parcela única, no mês de abril do exercício seguinte ao de referência do programa. O valor passível de distribuição referente ao exercício de 2022 foi de R\$ 31.876 (R\$ 37.975 em 2021).

23.2 Benefícios previdenciários

A Fundiágu - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela CAESB e pela própria Fundiágu, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

A Fundiágu é responsável pela administração de três Planos Previdenciários:

Evolução dos direitos dos planos

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de Saúde
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2021	18.563	262.977	-	14.908
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.049	23.574	-	895
Contribuições	884	42.808	-	90.202
Benefícios pagos pelo fundo	(2.057)	(51.009)	-	(87.897)
Ganhos/(perdas) atuariais sobre os ativos do plano	(10)	3.469	-	(1.178)
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2022	19.429	281.819	-	16.930
Obrigações Líquidas em 31/12/2022	(6.229)	(339.087)	(1.818)	(7.795)
Dívida Contratada	4.185	150.152	-	-
Parcela dos participantes	1.022	94.467	-	-
Obrigações remanescentes 31/12/2022	(1.022)	(94.468)	(1.818)	(7.795)

As obrigações estão demonstradas a seguir

	2022	2021
Parcela contributiva mensal	3.063	3.113
Dívida contratada	18.151	16.269
Circulante	21.214	19.382
Plano I - BD	1.022	1.085
Plano II - BS	94.468	102.042
Dívida contratada	135.434	143.421
Não circulante	230.924	246.548
Total dos benefícios previdenciários	252.138	265.930

23.3 Benefícios assistenciais

23.3.1 Fundação de Previdência - Fundiágu

Na área assistencial, a Fundiágu é responsável pela gestão dos planos odontológicos, do programa saúde e do programa farmácia, todos de adesão facultativa.

Com relação ao Plano de Saúde, a Fundiágu oferece alguns tipos de Planos Médico/Hospitalar, de forma contributiva com participação do participante e da Companhia, o participante tem a opção escolher um Plano Quatro Individual com acomodação em quarto privativo ou Enfermaria em Quarto Coletivo. Destacamos que os planos possuem Redes Credenciadas diferentes, mas possuem as mesmas Coberturas. Além do valor mensal, definido pela aplicação da tabela de manutenção mensal, conforme faixa etária do titular e seus dependentes, serão cobrados, quando da utilização do plano, 30% de coparticipação (fator moderador) para os eventos de consultas e exames de baixa complexidade. Quanto aos exames de alta complexidade e internação (superior a 12 horas), estes são isentos de qualquer cobrança de utilização. Por se tratar de ativo contingente, o referido valor não foi registrado.

	2022	2021
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	17.593	9.850
Custo dos juros	-	-
Benefícios pagos adiantados (Ganhos) ou perdas atuariais	-	(8.662)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	17.593	17.593

	2022	2021
Alterações nos ativos financeiros		
Valor justo dos ativos no início do exercício	14.908	16.471
Retorno dos investimentos	895	527
Contribuições	90.202	87.410
Benefícios Pagos	(87.897)	(94.118)
Ganhos ou (perdas) atuariais	(1.178)	4.618
Valor justo dos ativos no fim do exercício	16.930	14.908
Obrigações Líquidas reconhecidas no final do exercício	(7.795)	(2.685)

23.3.2 Clube Social CAESB - CAESO

Na área assistencial, o CAESO é responsável pela gestão do Seguro de Vida, de adesão facultativa.

Quanto ao seguro de vida em grupo, a CAESB mantém apólices de seguro de vida em grupo para empregados em atividade e estende a possibilidade de adesão aos aposentados. Mesmo arcando apenas com parte dos prêmios, há a identificação de passivo pós-emprego, uma vez que o prêmio é coletivo, equalizando para ambas as massas populacionais, ativos e aposentados. Como o prêmio calculado separadamente para a massa de inativos é maior que o da massa ativa, ocorre a transferência indireta de prêmios pagos, gerando um subsídio da Companhia.

Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2022, e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

	2022	2021
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	2.220	738
Ajustes efetuados no exercício (Ganhos) ou perdas atuariais	-	-
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	1.818	2.200
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	(1.818)	(2.200)

As obrigações estão apresentadas a seguir

	2022	2021
Benefícios Assistenciais	2.635	2.538
Circulante	2.635	2.538
Plano de Saúde	7.795	2.685
Seguro de Vida	1.818	2.220
Não circulante	9.613	4.905
Total dos benefícios assistenciais	12.248	7.443



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



23.4 Programa de Demissão Voluntária

A Companhia estabeleceu um novo Plano de Desligamento Voluntário (PDV) em setembro de 2021. Os empregados interessados que atendiam às exigências do programa efetuaram suas inscrições e somente aderiram ao Programa quando foram convidados a assinar o Termo de Adesão ainda no exercício de 2021. No total, 183 pessoas foram habilitadas a serem desligadas nos primeiros meses de 2022, conforme cronograma estabelecido pela Companhia, tendo 180 efetivado seu desligamento, o que ocorreu na liquidação da provisão anteriormente constituída. Os incentivos do programa compreendem as verbas rescisórias, prêmio de 25% aplicados sobre o saldo do FGTS para fins rescisórios, assistência à saúde do empregado e de seu cônjuge e prêmio financeiro temporário que serão pagos durante 60 meses; anualmente, na data-base de maio, o PFT sofre atualização com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses. A Companhia realiza o registro mensalmente, a título de provisionamento da atualização pela variação do INPC acumulado do período. Conforme previsto no regulamento do programa, não é permitida a adoção de eventuais índices negativos. Os valores de PDV classificados no passivo circulante e não circulante estão abaixo demonstrados. Nos montantes registrados estão os valores provisionados referentes ao programa de 2021 e os saldos remanescentes referentes ao programa de 2018:

	2022	2021
Circulante	115.274	142.687
Não circulante	151.856	247.747
Total do Programa de Demissão Voluntária	267.130	390.434

24 Provisões, passivos contingentes e depósitos judiciais

A Companhia é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos de naturezas cível, trabalhista e tributária. As provisões são registradas pela Companhia com base nos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica ou pelo valor histórico das condenações. A classificação de risco utilizada pela Procuradoria Jurídica é baseada na jurisprudência dominante, que vem se formando em relação às apões sofridas pela Companhia ao longo do tempo. Atualmente, a matéria está disciplinada em norma interna da Companhia.

Essas provisões estão assim constituídas:

	Natureza	Cível	Trabalhista	Tributária	Total
	Provisão	185.504	29.815	-	215.319
	Depósito judicial	(964)	(7.828)	-	(8.792)
2022	Provisões líquidas de depósitos judiciais	184.540	21.987	-	206.527
	Provisão	214.890	19.698	2.107	236.695
	Depósito judicial	(42)	(8.008)	-	(8.050)
2021	Provisões líquidas de depósitos judiciais	214.848	11.690	2.107	228.645

A movimentação das provisões em 2022 e 2021 foram as seguintes:

	Cível	Trabalhista	Tributária	Total
Saldo no início do exercício	214.890	19.698	2.107	236.695
Constituição de provisão	29.627	16.376	-	46.003
Reversão de provisão	(39.485)	(2.287)	-	(41.772)
Baixa por realização	(19.524)	(3.972)	(2.107)	(25.603)
Provisões - Consórcio Águas Lindas	(4)	-	-	(4)
Saldo no final do exercício	185.504	29.815	-	215.319
	Cível	Trabalhista	Tributária	Total
Saldo no início do exercício	204.803	39.226	2.107	246.136
Constituição de provisão	45.366	8.916	-	54.282
Reversão de provisão	(8.745)	(4.604)	-	(13.349)
Baixa por realização	(26.369)	(23.840)	-	(50.209)
Provisões - Consórcio Águas Lindas	(165)	-	-	(165)
Saldo no final do exercício	214.890	19.698	2.107	236.695

24.1 Natureza cível

A Companhia é parte em 677 processos (676 em 2021) cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Composição
Governo do Distrito Federal (GDF)
Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Cia. Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB)

O capital social, autorizado e realizado, é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Conforme deliberação da 118ª – AGE da Caesb, em reunião realizada

	2022	2021
Matéria	Número de processos	Valor
Divergências com fornecedores e prestadores de serviços	44	93.698
Patrimônio/Desapropriações	13	58.530
Cobrança indevida de contas	428	25.105
Indenização	167	7.661
Outros	25	493
	677	185.487
Contingências Cíveis do consórcio Águas Lindas	10	17
	687	204.803
Saldo no final do exercício	185.504	214.890

24.2 Natureza trabalhista

A Companhia figura como ré em 302 processos classificados como perdas prováveis (190 em 2021). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

	2022	2021
Matéria	Número de processos	Valor
Subsidiariedade	179	12.237
Periculosidade	40	6.416
Progressão	21	3.646
Adicional	10	1.575
Danos Morais/Materiais	3	1.140
Acidente de Trabalho	4	1.002
Hora Extra	8	954
Desconto Salarial	10	891
Rescisão Contratual	3	474
Teto remuneratório	2	318
Outros	22	1.162
	302	29.815
	190	19.698

24.3 Natureza tributária

O valor provisionado anteriormente (2.107), e que foi baixado, refere-se aos Autos de Infração nº 37.154.776-8 (contribuições previdenciárias) e 37.154.774-1 (multa) que foram pagos no segundo trimestre de 2022.

24.4 Passivos contingentes

A Companhia é ré em 791 processos de natureza cível (470 em 2021) e 30 processos de natureza trabalhista (43 em 2021), considerados pela Procuradoria Jurídica como sendo de perda possível, por consequência não foram registrados contabilmente. Os processos de natureza passiva, classificados como de perda possível, representam o montante de R\$ 128.306, em 31 de dezembro 2022 (R\$ 176.332 em 2021). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

	Nº de processos	Valor
Passivos contingenciais cíveis		
Fornecedores e prestadores de serviços	16	81.119
Patrimônio/Desapropriação	2	2.977
Indenização	573	25.423
Cobrança indevida de contas	191	11.055
Outros	9	2.622
Saldo no final do período	791	123.196
Passivos contingenciais trabalhistas		
Plano de Saúde	1	2.050
Periculosidade	4	818
Subsidiariedade	6	663
Desvio de Função	1	261
Férias	2	244
Hora Extra	2	227
Desconto Salarial	5	180
Progressão	4	174
Insalubridade	1	156
Reintegração	1	122
Outros	3	215
Saldo no final do exercício	30	5.110
Passivos contingenciais totais	821	128.306

25 Patrimônio líquido

25.1 Capital social

A composição acionária da Companhia é a seguinte:

	2022		2021	
Número	R\$	%	Número	R\$
687.836.198	1.375.672	89,49	13.756.723.969	1.375.672
80.506.249	161.013	10,47	1.610.124.978	161.013
315.010	630	0,04	6.300.205	630
33	-	0,00	657	-
768.657.490	1.537.315	100,00	15.373.149.809	1.537.315
				100,00

no dia 09 de fevereiro de 2022, foi aprovada a Proposta de Grupamento de Ações apresentada pela Companhia, anteriormente já aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração. A proposta

aprovada refere-se ao grupamento das Ações Ordinárias Nominativas da Companhia, na proporção de 20 (vinte) para 01 (uma) ação – favor de grupamento de 20 (vinte), com a consequente redução do número de ações que compõem o Capital Social. Com essa aprovação, o número de ações reduziu de 15.373.149.809 (quinze bilhões, trezentos e setenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil e oitocentos e nove), conforme Estatuto Social, para 768.657.490 (setecentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa), sem alteração do valor do Capital Social.

25.2 Reserva Legal

A constituição da reserva legal está amparada pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76, que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social. Seu objetivo é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Em 2022 foi registrado o valor de R\$ 28.153, totalizando R\$ 39.561 registrados.

25.3 Reserva de Lucros Para Futuro Aumento de Capital

A Reserva para Futuro Aumento de Capital corresponde ao lucro remanescente, após constituição da reserva legal e da distribuição dos Juros sobre Capital Próprio e Dividendos. Após autorização da Assembleia dos Acionistas os valores são incorporados ao capital social da Companhia, proporcionalmente à participação dos acionistas. Em dezembro de 2022 o saldo registrado é de R\$ 563.738 (R\$ 162.565 em 2021), pendente de autorização para aumento de capital.

25.4 Outros Resultados Abstrativos

Conforme preconiza o CPC 33 (R1) – Benefícios à Empregados, os ajustes do valor justo do Passivo Atuarial, referentes aos Planos de Benefícios aos empregados da Companhia, decorrentes dos ganhos ou perdas atuariais apurados, são registrados diretamente no Patrimônio Líquido, conforme Nota Explicativa nº 23.2.

25.5 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

Os valores de adiantamento para futuro aumento de capital são oriundos de repasse de recursos realizados pelos acionistas. Os adiantamentos estão classificados no patrimônio, por terem caráter irrevogável. No exercício de 2022 não houve integralizações e apenas o GDF fez aporte de novos valores. O saldo registrado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 21.721 (R\$ 19.512 em 2021).

25.6 Remuneração dos Acionistas

Conforme art. 17 do Estatuto Social Consolidado - 2022, cabe à Assembleia Geral deliberar acerca da distribuição de dividendos, estando garantido o mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com a legislação societária. Dessa forma, os valores foram calculados e estão apresentados abaixo:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	563.051	133.096
Total	563.051	133.096
(-) Reserva legal – 5%	(28.153)	(6.655)
Base de cálculo para os dividendos obrigatórios	534.898	126.441
Dividendos mínimos obrigatórios – 25%	133.725	31.610

No dia 29 de abril de 2022, em reunião da Assembleia Geral dos Acionistas, aceitando a proposição do acionista majoritário, os senhores acionistas deliberaram pela distribuição do valor de R\$ 31.610, à título de dividendos antecipados, referente à apuração do exercício de 2021.

26 Receitas Operacionais

	2022	2021
Serviço de Abastecimento de água		
Receitas faturadas	1.043.312	988.161
Receitas de Serviços não faturadas	(2.889)	1.568
Receitas de contingência (a)	899	23.774
Consórcio Águas Lindas	28.847	28.721
Receitas de Construção (b)	79.573	58.697
	1.149.742	1.100.921
Serviços de Esgotamento sanitário		
Receitas faturadas	869.542	821.111
Receitas de serviços não faturadas	(2.643)	821
Consórcio Águas Lindas	12.599	8.537
Receitas de construção (b)	39.039	78.785
	918.537	909.254
Receita operacional bruta	2.068.279	2.010.175
COFINS (c)	(59.741)	(57.652)
PASEP (c)	(12.944)	(12.492)
Descontos Incondicionais	(62)	(164)
Concessão dos Serviços (d)	(78.878)	(76.974)
Deduções sobre as Receitas	(151.625)	(147.282)
Receita operacional líquida	1.916.654	1.862.893

a. Receitas de Contingência

O mecanismo tarifário de contingência é a aplicação de um percentual adicional sobre a fatura correspondente ao serviço de abastecimento de água de cada unidade, de acordo com os percentuais dispostos no Anexo I da Resolução nº 17/2016 da ADASA, conforme a categoria da unidade usuária e considerando as tarifas vigentes, sendo mantido no resultado apenas o valor vinculado às despesas aprovadas em resolução específica.

b. Receita e Custos de Construção

A ICPC 01 (R1) estabelece que o concessionário de saneamento básico deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes (serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade-fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade-fim; (III) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas; e (IV) conforme disposto no Manual de Contabilidade Regulatória, desenvolvido pela ADASA, enquanto não houver margem de receita com construção, o valor da receita e dos custos devem ser iguais.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
 CNPJ – 00.082.024/0001-37



Mensalmente, o montante das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferido para o resultado, como receitas e custos de construção.

c. Concessão dos Serviços
 O custo com concessão refere-se à remuneração paga ao poder concedente por meio de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

27. Custos dos Serviços Prestados

	2022	2021
Custos do serviço de abastecimento de água	(681.747)	(639.425)
Custos do serviço de esgotamento sanitário	(484.258)	(491.783)
Total	(1.166.005)	(1.131.208)

27.1 Custos do serviço de abastecimento de água

	2022	2021
Custos com pessoal	(282.525)	(292.892)
Custos com material	(33.754)	(33.291)
Custos com serviços de terceiros	(249.592)	(225.163)
Outros custos gerais	(1.473)	(1.778)
Depreciação e amortização	(43.567)	(38.214)
Despesas Capitalizáveis	8.737	10.610
Custos de construção	(79.573)	(58.697)
Total	(681.747)	(639.425)

27.2 Custos do serviço de esgotamento sanitário

	2022	2021
Custos com pessoal	(201.437)	(194.155)
Custos com material	(61.084)	(52.038)
Custos com serviços de terceiros	(150.671)	(137.285)
Outros custos gerais	(1.137)	(1.007)
Depreciação e amortização	(37.474)	(32.200)
Despesas Capitalizáveis	6.584	3.687
Custos de construção	(39.039)	(78.785)
Total	(484.258)	(491.783)

28 Despesas comerciais

	2022	2021
Despesas de pessoal	(98.863)	(91.338)
Despesas com material	(1.114)	(924)
Serviços de terceiros	(18.464)	(18.417)
Despesas gerais	(52)	47
Depreciação	(2.441)	(1.847)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(104.804)	(84.553)
Total	(225.738)	(197.032)

29 Despesas administrativas e gerais

	2022	2021
Despesas de pessoal	(178.662)	(189.739)
Despesas com material	(5.035)	(2.871)
Serviços de terceiros	(46.044)	(44.471)
Despesas gerais	(997)	(473)
Depreciação	(9.852)	(9.769)
Despesas demandas judiciais	(4.196)	(39.536)
Total	(244.786)	(286.859)

30 Despesas tributárias

	2022	2021
Impostos	(5.005)	(6.317)
Taxas e tarifas	(8.084)	(8.343)
Total	(13.089)	(14.660)

31 Outras Receitas/Despesas operacionais

	2022	2021
Provisões judiciais	21.376	9.441
Provisão para programa de demissão voluntária (PDV) (a)	209.586	(201.571)
Provisão para benefícios previdenciários e assistenciais	144.564	87.634
Outras provisões	11.328	(15.157)
Vendas de bens do ativo imobilizado	49	8
Custo na baixa ou alienação de bens	(165)	(103)
Receitas de multa	266	234
Receitas de aluguel	278	84
Recuperação de Créditos Tributários	70.676	61.056
Outras receitas diversas	409	640
Despesas com inativos (a)	(235.383)	(27.326)
Despesas com funcionários cedidos ou à disposição	(2.988)	(6.070)
Outras despesas diversas	(2.784)	(7.878)
Total	217.212	(99.008)

a) A variação decorre da reversão do valor provisionado em 2021 e lançamento da despesa efetiva em 2022 referente à saída das turmas do PDV em 2022.

32 Resultado Financeiro

	2022	2021
Rendimento de aplicações financeiras	57.714	18.467
Receita de variação monetária e cambial	71.362	27.466
Receita de juros de faturamento	40.764	63.257
Ajuste a valor presente	5.639	4.245
Outras receitas financeiras	27.549	18.363
Receitas financeiras	203.028	131.798
Juros sobre financiamentos	(36.836)	(23.373)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(18.422)	(25.471)
Juros e variação monetária sobre parcelamento tributário	-	-
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(2.678)	(7.009)
Variação monetária e cambial	(1.589)	(56.936)
Outras despesas financeiras	(13.015)	(12.410)
Despesas financeiras	(72.540)	(125.199)
Resultado financeiro líquido (*)	130.488	6.599

(*) Variação no resultado financeiro decorrente da redução das despesas financeiras, principalmente variação cambial;

33 Transações com partes relacionadas

A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), Terracap, Companhia de Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e GDF (controlador), bem como com empresas/entidades relacionadas ao controlador. Essas transações não diferem das transações realizadas com terceiros nem possuem favorecimento. Descrevemos as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas, que não se restringem aos valores descritos no balanço patrimonial:

	Referência	2022	2021
Saldos patrimoniais			
Contas a receber - Bruto de clientes (Nota Explicativa 8)	(a)	63.756	81.631
Clientes - Consórcio Águas Lindas	(d)	9.904	8.229
Valores a receber de pessoal cedido (Nota Explicativa 12)	(b)	207	176
Ativo circulante		73.867	90.036
Investimentos - Corumbá e Metrô (Nota Explicativa 16)	(c)	28.396	25.340
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(i)	24.723	12.107
Ativo não circulante		53.119	37.447
Saldos patrimoniais			
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa 20)	(e)	56.485	92.548
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(i)	5.011	7.019
Benefício a empregados	(f)	23.848	21.921
Passivo circulante		85.344	121.488
Seguro de Vida - CAESQ	(g)	1.818	2.220
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA	(j)	400	1.200
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(i)	20.512	
Benefício a empregados	(f)	238.719	249.234
Passivo não circulante		261.449	252.654
Adiantamento para aumento de capital (Nota Explicativa 26.5)	(h)	21.721	19.512
Patrimônio líquido		21.721	19.512
Resultado			
Despesa de programa de saúde	(f)	(36.425)	(35.195)
Contribuições ao plano de previdência	(f)	(23.298)	(24.280)
Resultado e equivalência de coligadas e controladas (Nota Explicativa 16)	(c)	3.057	2.063
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial (Nota Explicativa 23.2)	(f)	(18.422)	(25.471)
Total		(75.088)	(82.883)

(a) São os faturamentos, relativos a órgãos do GDF, emitidos até dezembro de 2022 e que não foram recebidos até a referida data-base.

(b) As despesas com funcionários à disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos a outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãoscessionários.

(c) Os montantes referem-se aos investimentos em coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.

(d) São os faturamentos do Consórcio Águas Lindas, emitidos até dezembro de 2022, e que não foram recebidos até a referida data-base.

(e) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF.

(f) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiágu. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.

(g) Refere-se ao benefício do seguro de vida, administrado pelo Clube CAESQ.

(h) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de pagamentos realizados pelo GDF, principalmente em obras de saneamento básico.

(i) O valor registrado refere-se aos saldos a receber/a pagar da consorciada Saneago referente ao desequilíbrio nos aportes dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas. Persistindo o desequilíbrio quando do início da operação do Sistema Produtor de Água Corumbá, o Conselho Diretor do consórcio disciplinará em regulamento próprio os procedimentos e as regras para realização das compensações financeiras entre as partes, inclusive as penalidades por descumprimento. No tocante ao Consórcio Águas Lindas, o desequilíbrio vem sendo ajustado mensalmente, mediante repasses de recursos na proporção dos aportes realizados.

(j) ACT nº 015/ANA/2011 - Acordo de Cooperação Técnica firmado com a ADASA para melhorias no Sistema Produtor de Água de Píripipau.

34 Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os gastos relacionados à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos diretores, para os períodos de janeiro a dezembro de 2022 e 2021, foram de:

	2022	2021
Remuneração da Diretoria	2.328	1.893
Remuneração do Conselho	830	834
Remuneração total	3.158	2.727

35 Seguros

A Companhia possui contrato de seguro com a AXA Seguros S.A. para cobertura de seus principais ativos situados em áreas administrativas: Ed. Sede, Escritórios de atendimento, laboratório e almoxarifado central, localizadas em 17 endereços distintos, cujo prêmio desembolsado corresponde ao montante de R\$ 65.592,52 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 365 dias a contar de 12/06/2022, para cobertura básica, incêndio, queda de rão e explosão e outras coberturas acessórias tais como impacto de veículos, queda de aeronaves, vendaval, furacão, ciclone, tornado, roubo e furto, danos elétricos, dentre outros, no montante segurado de R\$ 121.372.

36 Negócios em conjunto

36.1 Consórcio Águas Lindas

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram, em conjunto, em 7 de abril de 2003, o Consórcio de Águas Lindas, inscrito no CNPJ 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lotes 36 a 38, Salas 01 a 04, município de Águas Lindas de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as companhias consorciadas.

O consórcio tem por objeto e finalidade específicos traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, das análises e das providências para a exploração econômica, mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e todos os seus processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO. O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada consorciada e designa a Saneago como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial do Município de Águas Lindas de Goiás, logo os ativos vinculados ao Consórcio são amortizados com as mesmas taxas utilizadas na Saneago. O controle financeiro do Consórcio (contas bancárias e contas a receber) é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada Saneago, sendo a Gestão do Consórcio compartilhada pelas consorciadas através de um conselho deliberativo paritário. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentados em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra. O Consórcio obedece ao estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e, conforme enunciado, no parágrafo 1º do art. 278, as partes obrigam-se apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações. Em 31 de dezembro de 2022, foi efetivado o processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Águas Lindas, e os valores referentes aos ativos, passivos e contas de resultado foram registrados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com uma obrigação com a Saneago de R\$ 20.512.

Equalização do fundo de participação:

	Consórcio 31/12/2022	50% de Participação 31/12/2022	Investimento CAESB 31/12/2022	Valor a pagar/receber da Saneago
Ativo circulante	24.726	12.363	11.315	1.048
Ativo não circulante	223.816	111.908	112.956	(1.048)
Passivo circulante	7.937	3.969	3.969	-
Passivo não circulante	10.180	5.090	25.602	(20.512)
Patrimônio Líquido	230.424	115.212	80.083	35.129
Receita	81.226	40.613	42.160	(1.547)
Despesa	(51.819)	(25.909)	(27.543)	1.633

Consolidação do exercício:

	2022	2021
Ativo circulante	11.315	9.991
Ativo não circulante	112.956	89.733
Passivo circulante	3.969	7.769
Passivo não circulante	25.602	20
Patrimônio líquido	80.083	91.935
Receita	42.160	36.195
Despesa	(27.543)	(25.012)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



36.2 Consórcio Corumbá

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, inscrito no CNPJ 18.801.675/0001-03, com sede na Rua Recife, Quadra 184 Lote Área Especial, Parque Marajó, município de Valparaíso de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período. O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, e todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas. Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente a totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio. No dia 17/12/2021 a consorciada Saneago efetuou o pagamento no valor de R\$ 47,6 milhões para a consorciada CAESB referente ao desequilíbrio apurado até 30/09/2021. Em 30 de novembro de 2022, foi efetivado novo processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Corumbá, e os valores foram ajustados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com uma obrigação a pagar para a Saneago de R\$ 1,46 milhões. Os valores registrados, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão a seguir demonstrados:

Consolidação do exercício:	2022	2021
Ativo Circulante	147	33
Ativo não Circulante	216.891	219.382
Passivo Circulante	891	955
Patrimônio Líquido	221.470	220.635
Receita	-	-
Despesa	(5.323)	(2.175)

37 Eventos subsequentes

37.1 Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022

O Contrato de Concessão nº 001/2006 estabelece que a Adasa procederá a revisão dos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a cada quatro anos, conforme metodologia definida pela Resolução nº 03/2021, que dispõe sobre o Manual de Revisão Tarifária. Também procederá o reajuste tarifário anual, com vistas a recompor o seu valor frente a inflação do período entre revisões e manter o equilíbrio econômico e financeiro da Concessão. Dessa forma, tendo em vista que a 3ª Revisão Tarifária Periódica-RTP foi concluída em 2021, (com efeitos financeiros retroativos a 2020), em janeiro de 2022, a Adasa iniciou o processo de Reajuste Tarifário Anual-RTA, nos termos da Cláusula Setima do referido Contrato, a qual estabelece a metodologia para composição do índice de reajuste. A conclusão do processo se deu em 18 de novembro de 2022, com a publicação da Resolução nº 12/2022, resultando em um reposicionamento tarifário de 9,64% para a categoria residencial (padrão e social) e de 7,46% para a categoria não residencial (comercial, industrial, público e paisagismo), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2023. Nesse aspecto, faz-se importante ressaltar que se encontra em curso, junto à Adasa, Recurso Administrativo interposto com objetivo de reconhecer expressamente na Resolução nº 12/2022, a compensação dos efeitos financeiros resultantes do adiantamento da conclusão do RTA de 2022 no próximo reposicionamento tarifário referente ao exercício de 2023.

37.2 Supremo Tribunal Federal ("STF") muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinários nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227, fixando a seguinte tese: "1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo; 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a novena ou a anterioridade nominal, conforme a natureza do tributo." Atualmente a Companhia possui reconhecida a imunidade tributária recíproca, não havendo qualquer impacto da decisão do STF sobre a coisa julgada que reconheceu a imunidade. Ainda, da tese firmada verifica-se que os impactos relacionados à relativização da coisa julgada sempre terão efeitos prospectivos e não retroativos.

Assim, a Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicos, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, nenhum impacto em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022. **Pedro Cardoso de Santana Filho** – Presidente – CPF: 364.198.341-04, **Sérgio Antunes Lemos** – Diretor Financeiro e Comercial – CPF: 365.608.126-34, **Virgílio de Melo Peres** – Diretor de Engenharia – CPF: 099.024.491-15, **Carlos Eduardo Borges Pereira** – Diretor de Operação e Manutenção – CPF: 287.149.621-87, **Roberta Alves Zanatta** – Diretor de Suporte ao Negócio – CPF: 977.532.039-91, **Haroldo Toffi** – Diretor de Regulação – CPF: 182.120.346-15, **Luiz Gustavo Barreira Muglia** – Diretor Jurídico – CPF: 695.909.901-34, **José Carlos Gonzaga** – Superintendente de contabilidade – Contador CRC/DF 14.593 CPF: 386.015.911-91

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAESB EXERCÍCIO 2022

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração; das Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, Demonstração dos Resultados Abangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e respectivas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras; examinou ainda a Proposta para Aumento de Aumento do Capital Social e a Proposta para Destinação do Lucro Líquido da Companhia, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Assim, com base na análise da documentação apresentada, e considerando o "Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis" emitido pela BDO RCS Auditores Independentes SS, no qual os auditores registram que "as Demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil", e considerando ainda a Deliberação nº 01/2023 do COAUD e o Parecer nº 03/2023 do Conselho Fiscal da Companhia, os Conselheiros de Administração **opinam favoravelmente** à aprovação dos referidos documentos, e conclui pelo encaminhamento da matéria à apreciação e deliberação final da Assembleia Geral de Acionistas, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral. (a) **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO** – Presidente Substituto, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA** – Conselheira, **ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO** – Conselheiro representante dos empregados, **EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR** – Conselheiro, **FABIANE LUCIA DASILVA PEIXOTO** – Conselheira, **GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO** – Conselheiro, **JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES** – Conselheiro Independente, **RICARDO ALEXANDRE R. PERES** – Conselheiro Independente, **WILSON MARRA JUNIOR** – Conselheiro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAESB EXERCÍCIO 2022

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no exercício de suas funções legais estatutárias, examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas relativas ao exercício de 2022 e demais informações prestadas pela Administração. E, com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração durante o exercício social, bem como considerando os termos do "Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis" emitido pela BDO RCS Auditores Independentes SS, no qual os auditores registram que "as Demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil", o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas, acompanhadas das Notas Explicativas, do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022, assim como as propostas de destinação do Lucro Líquido e respectivo aumento do Capital Social, estão em condições de serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal. (a) **ELZO BERTOLDO GOMES** – Presidente, **JULIO CESAR FATURETO DE BRITO** – Conselheiro, **LUCILENE MARIA F. DE QUEIROZ** – Conselheira, **RAFAELA SANTOS VIEIRA** – Conselheira, **RAQUEL FONSECA DA COSTA** – Conselheira.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Conselheiros e aos Administradores da

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ("Companhia" ou "CAESB")** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 23 de março de 2023.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 DF 002567/F

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 1 DF 015827/O-3

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 17/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e eletrônico (capacitores, cabos, disjuntores, fusíveis e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: empresa THS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.586.753/0001-20, vencedora dos itens 9, 10 e 11 com o valor total de R\$ 12.791,30; empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 5 e 12 com o valor total de R\$ 9.561,60 e empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, vencedora do item 3 com valor total de R\$ 61.985,00. Os itens 1, 4, 6, 7, 8, 13, 14 e 15 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 74/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público que o pregão supracitado, Processo 092.00009634/2023, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de redução concêntrica e válvula esfera para remanejamento da adutora AAT.LSL.010 da ponte Honestino Guimarães, restou FRACASSADO.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012131/2022-13. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 043/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de irrigação de gramados, canteiros ornamentais, árvores, arbustos e palmeiras no âmbito do Distrito Federal para atendimento às demandas da NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 2.585.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE00950, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 17/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Evandro Bonifacio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012131/2022-13. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 044/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de irrigação de gramados, canteiros ornamentais, árvores, arbustos e palmeiras no âmbito do Distrito Federal para atendimento às demandas da NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 605.429,04. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE00951, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 17/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Evandro Bonifacio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017429/2022-10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 036/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços, compreendendo 02 avaliações de emissões atmosféricas de chaminé da usina de produção de asfalto da usina de produção de asfalto da NOVACAP, VALOR: R\$ 8.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE00827, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso: 100, natureza da Despesa: 33.90.39. ASSINATURA: 17/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Elias Divino Saba.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00248

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.706,55 (doze mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de abril de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00249

PROCESSO nº 00150-00003027/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10201909000161. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO AUDIOVISUAL (ILUMINAÇÃO, FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM ALTA QUALIDADE) DOS CONCERTOS ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO (OSTNCS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECEC/ DF. LOTE 1 ITEM 1 - CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA QUALIDADE (FILMAGEM, GRAVAÇÃO, ILUMINAÇÃO INCLUSA) DE CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TNCS + EDIÇÃO DE SOM E VÍDEO COM INSERÇÃO DE LOGOMARCAS. CONCERTOS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2H. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.785,00. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de abril de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00250

PROCESSO nº 00150-00000855/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STUDIO CARTOON LTDA. - ME | STUDIO CARTOON, CNPJ nº 32.941.421/0001-03. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DESIGN AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES URGENTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF. ITEM 1 - SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E SINCRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS: SERVIÇO ONLINE NA NUVEM COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO ACIMA DE 15 GB, BACKUP DE DADOS, POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIFERENTES FORMATOS DE ARQUIVOS, COM COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 210,00; ITEM 2 - WEBSITE DE HOSPEDAGEM E COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS: SITE DE PARTILHA DE IMAGENS COMO FOTOGRAFIAS, DESENHOS E ILUSTRAÇÕES, COM CAPACIDADE ILIMITADA DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÁLBUNS, COMPARTILHAMENTO COM USUÁRIOS DE DIFERENTES LOCAIS DO MUNDO E INTEGRAÇÃO COM O WORDPRESS. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 700,00 e ITEM 3 - PLATAFORMA DE DESIGN GRÁFICO ONLINE: PLATAFORMA VIRTUAL DE ACESSO A IMAGENS DE ALTA QUALIDADE, USO COMERCIAL ILIMITADO, ARMAZENAMENTO ILIMITADO, RECURSOS AVANÇADOS DE EDIÇÃO, COLABORAÇÃO EM EQUIPE E INTEGRAÇÕES COM OUTRAS FERRAMENTAS. DEVE PERMITIR CRIAÇÃO DE GRÁFICOS DE MÍDIA SOCIAL, APRESENTAÇÕES, INFOGRÁFICOS, PÔSTERES E OUTROS CONTEÚDOS VISUAIS. DISPONÍVEL EM DISPOSITIVOS MÓVEIS. QUANTIDADE: 1. VALOR UNITÁRIO: 742,00. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de abril de 2023.

AVISO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, estabelece que para a seleção de que trata o Edital nº 4/2023 – FAC Brasília Multicultural I - 2023 a análise técnica e de mérito cultural dos projetos será realizada por comissões de julgamento específicas, em conformidade com o art. 40 do Decreto nº 38.933, de 2018, formadas por pelo menos 03 (três) membros.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I – 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO
DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00002010/2023-51, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

I - Artesanato;
II - Arte Inclusiva;
III - Artes plásticas e visuais;
IV - Arte Urbana;
V - Audiovisual;
VI - Circo e/ou Manifestações circenses;
VII - Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;
VIII - Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
IX - Dança;
X - Design e moda;
XI - Diversidade e cultura LGBTI+;
XII - Fotografia;
XIII - Gastronomia;
XIV - Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
XV - Manifestações culturais gospel e sacrorreligiosas;
XVI - Música;
XVII - Ópera, orquestras e musicais;
XVIII - Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
XIX - Pesquisa e documentação;
XX - Produção/Gestão Cultural;
XXI - Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial); e
XXII - Teatro.

1.2 Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos nos Anexos I e II deste edital.

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.2.1 As áreas e linhas de apoio a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e buscarão alcançar o maior número de projetos beneficiados.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 20 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023 até às 18h, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no site do FAC.

3.2 Devem constar no projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme previsto no Art. 42 do Decreto nº 38.933, de 2018:

- Formulário de inscrição de preenchimento online, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br), podendo ser acessado por meio do link: clique aqui).
- Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo IV deste edital;
- Currículo do proponente com as devidas comprovações;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;
- Portfólio dos integrantes da ficha técnica, se houver;
- Documentos relacionados nos requisitos específicos da área e linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
- Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver; e
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 A inscrição de projetos por meio da plataforma de inscrição do FAC deverá ser realizada por agente cultural cadastrado(a) no CEAC, sendo vedada a utilização de cadastro de terceiros.

3.6 Os projetos serão avaliados na área e linha de apoio selecionada pelo proponente na plataforma de inscrição.

3.6.1 Não serão considerados os recursos apresentados pelo proponente, com relação à divergências entre a área e/ou linha de apoio ao enviar o projeto por meio da plataforma de inscrição.

3.7 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.7.1 Os proponentes interessados em realizar inscrição, renovação ou cumprimento de diligência no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 28 de abril de 2023.

3.7.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal - CEAC está condicionado à prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Art. 8º da Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019.

3.7.3 O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site do FAC (www.fac.df.gov.br), ou presencialmente na sede da Secretaria de Estado de Cultura e

economia Criativa, situada no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, Brasília-DF.

3.8 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto.

3.8.1 Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

3.8.2 Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, mesmo de que de proponentes diferentes, apresentados no mesmo edital, ou em editais diferentes mas do mesmo exercício, somente será assinará Termo de Ajuste com o FAC 01 (um) dos projetos enviados.

3.8.2.1 Na hipótese de identificação de que trata o item 3.8.2, os proponentes dos referidos projetos serão notificados e solicitados a optarem por apenas 1 dos projetos.

3.8.2.2 Após a notificação de que trata o item 3.8.2.1, os proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definirem qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplado o primeiro projeto enviado.

3.8.2.3 Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais são projetos que se pretendem às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

3.9 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, como: de direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.9.1 É vedado ao proponente exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

3.10 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.11 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 9.7 deste edital.

3.12 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos, bem como por eventuais dificuldades devido a congestionamentos de navegação no site nos últimos dias de inscrição. Tendo em vista tal possibilidade, antecipadamente, sugere-se aos proponentes que concluem suas inscrições com antecedência, a fim de evitar eventuais dificuldades.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como dos cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados através deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa; obra promocional e obra pornográfica.

4.5 Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados através desse edital em produção de conteúdo:

I - discriminatório contra a mulher;

II - que incentive a violência contra a mulher;

III - que exponha a mulher a constrangimento;

IV - homofóbico;

V - que represente qualquer tipo de discriminação; ou

VI - que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, compreendendo atentado à dignidade das mulheres, músicas, danças ou coreografias que as desvalorizem, as exponham ao constrangimento ou incentivem a violência contra elas, ou que incitem qualquer outro tipo de violência, seja direta, indireta, física, verbal, psicológica ou simbólica, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212, de 06 de agosto de 2018.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 A planilha orçamentária deve ser o mais detalhada possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de

referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 9.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o item solicitado; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.3.1 Devem ser apresentadas as devidas justificativas, caso o projeto apresente contratação de funções distintas com as mesmas atribuições.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo e não poderá ser inferior ao valor mínimo previsto para a área/linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo ou inferior ao valor mínimo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito, o projeto será excluído.

5.6 O apoio financeiro solicitado em cada projeto, também deve respeitar os seguintes limites, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, publicada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal:

5.6.1 Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa física, o apoio financeiro solicitado não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.6.2 Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa jurídica, apoio financeiro solicitado não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

5.6.3 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo, conforme definidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, o projeto será excluído.

5.7 Deverão ser utilizados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.7.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites, TVs, rádios e outros suportes de divulgação, gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, de Comunicação, Publicidade e Marketing, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e execução de estratégias de divulgação do projeto, e também com a concepção, confecção e/ou impressão de materiais utilizados para este fim, bem como gastos em ações voltadas à comunicação com vistas à inclusão de PCDs, dentre outros.

5.7.2 Ficam dispensados da obrigatoriedade de realizar gastos com divulgação, os projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para público ou participação de público, a saber: Desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.; Desenvolvimento de Projeto/Roteiro Cinematográfico de Longa-metragem ou Obra Seriada; e Produção de Longa-Metragem.

5.8 Poderão ser utilizados no máximo, 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8.1 Poderá ser utilizado mais de 30% do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, em projetos cujo objeto trata-se das seguintes ações:

5.8.1.1 Desenvolvimento de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc, podendo ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.

5.8.1.2 Produção de jogos eletrônicos, podendo ser utilizados, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.

5.9 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, internet, materiais de consumo e expediente, bem como a remuneração de pessoal administrativo, tais como assistente administrativo, auxiliar administrativo, administrador e produtor executivo, caso este desempenhe atividades administrativas, serviços contábeis, jurídicos e respectivos encargos sociais, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total solicitado ao FAC.

5.9.1 Não é vedado ao proponente receber pela execução de atividades administrativas.

5.10 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10.1 A remuneração por esse serviço não poderá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC.

5.11 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11.1 Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei Nacional nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

5.12 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.13 Em caso de comercialização de qualquer produto gerado no âmbito do projeto, deve ser informado no formulário de inscrição o valor previsto para a sua comercialização.

5.14 As estimativas dos preços de ingressos, livros, CDs, DVDs ou qualquer produto/serviço gerado no âmbito do projeto deverão ser estabelecidas de forma a tornar o produto cultural acessível ao máximo de pessoas possíveis.

5.15 No caso de evento com entrada gratuita, mas que exija entrega de alimentos não perecíveis, ou outros produtos para doação, deve ser informado no formulário de inscrição a instituição/local de destinação dos quantitativos arrecadados.

5.16 No caso de eventual glosa ocorrida na etapa de mérito cultural e/ou na etapa de admissibilidade, após a assinatura do termo de ajuste, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.17 No caso de eventual solicitação de readequação orçamentária, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.18 O repasse dos recursos referente ao projeto contemplado será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, devendo ser observado o disposto na Portaria nº 133, de 24 de julho de 2022, bem como devem ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecido manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site do FAC (www.fac.df.gov.br), devendo todo material ser encaminhado ao e-mail (criacao@cultura.df.gov.br) para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

6.3 Após a assinatura do termo de ajuste, o beneficiário deve informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas - DMCR os locais, datas e horários das realizações das ações do projeto. Em caso de alteração de local, datas e horários, o beneficiário deverá informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, e apresentar as informações atualizadas.

6.4 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

6.5 O agente/ente cultural proponente do projeto contemplado, deve divulgar na internet, nos estabelecimentos em que exerça ações, dados sobre o projeto contemplado, nos seguintes termos:

6.5.1 Para projetos presenciais com público, o agente cultural deve apresentar banner de 80cm por 120cm, ou de 100cm por 100cm, em local de grande visibilidade para o público com, no mínimo, as seguintes informações:

6.5.1.1 nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.

6.5.1.2 nome do projeto cultural;

6.5.1.3 número do termo de ajuste e data de sua assinatura.

6.5.1.4 descrição do objeto do projeto.

6.5.1.5 valor total do termo de ajuste.

6.5.1.6 nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.

6.5.1.7 incluir os dizeres: "Este projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".

6.5.1.8 aplicar, na parte inferior do banner, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.5.2 Para projetos culturais que prevejam ações online, ou continuadas, deve haver divulgação em rede social ou em site oficial, durante a execução do projeto, com, no mínimo, as seguintes informações:

6.5.2.1 nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.

6.5.2.2 nome do projeto cultural.

6.5.2.3 número do termo de ajuste, data de sua assinatura e informação de que o projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

6.5.2.4 descrição do objeto do projeto.

6.5.2.5 valor total do termo de ajuste.

6.5.2.6 nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.

6.5.2.7 aplicar, no material de divulgação online, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.5.3 Os agentes culturais deverão comprovar essas divulgações em seus relatórios trimestrais, e quando do relatório final de prestação de contas.

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão, e não serão avaliados os projetos culturais que se enquadrarem em qualquer um dos abaixo elencados:

I - envio de projetos na plataforma de inscrições do FAC por meio do cadastro de terceiros;

II - divergência entre a área e/ou a linha de apoio ao enviar o projeto na plataforma de inscrição;

III - ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados;

IV - quando o valor solicitado for superior ao valor máximo ou inferior ao valor mínimo permitido para a área/ linha de apoio em que o projeto foi inscrito; ou

V - quando o valor solicitado for superior aos limites máximos permitidos para pessoa física e pessoa jurídica, conforme definido nos itens 5.6.1 e 5.6.2 respectivamente.

8. DOS MOTIVOS DE INAPTIDÃO E INADMISSÃO

8.1 Serão considerados motivos de inaptidão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I - descumprimento do item 3.9 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções relevantes de direção, produção, coordenação, de gestão artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;

II - execução de funções apenas administrativas por parte do proponente no âmbito do projeto, conforme item 3.9.1;

III - não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

IV - realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura;

V - não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% na planilha orçamentária para gastos com divulgação do projeto;

VI - pontuação total inferior a 70 pontos;

VII - formulário de inscrição ou planilha orçamentária incompletos ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos;

VIII - não enquadramento correto do objeto do projeto à área e/ou à linha de apoio inscrita;

IX - descumprimento do item 12.1 deste edital (quando aplicável); ou

X - descumprimento do item 12.2 e 12.3 deste edital.

8.2 Serão motivos de inadmissão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 9.7 e 9.7.1 deste edital:

I - descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito, descritos nos Anexos I e II deste edital;

II - não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido no momento da inscrição;

III - realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura. Para a definição do percentual de que trata este item, será considerada a soma do valor glosado na fase de mérito cultural com o valor glosado na etapa de admissibilidade;

IV - não apresentação do currículo do proponente e/ou dos currículos dos integrantes da ficha técnica; ou

V - ausência de informações ou preenchimento incorreto no formulário de inscrição ou na planilha orçamentária.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I - Etapa de Análise Técnica e de Mérito Cultural: fase cuja responsabilidade de análise dos projetos caberá à comissão de julgamento designada por meio de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

II - Etapa de Admissibilidade: fase cuja responsabilidade de análise compete aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ocasião na qual será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, estiverem aptos e classificados dentre as vagas previstas no(s) anexo(s) deste edital, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 11 deste edital.

9.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I - membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II - membro do Conselho de Administração do FAC;

III - pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV - servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

V - convidados externos voluntários.

9.3 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado. Contra a decisão da fase de admissibilidade, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

9.4 Os recursos de trata o item 9.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.4.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal (www.fac.df.gov.br).

9.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

9.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a apresentação de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de inadmissão nos pareceres de análise de admissibilidade.

9.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender aos requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será inadmitido, não cabendo novo recurso.

9.7.2 A apresentação de novos documentos de que trata o item 9.7 não se aplica para solicitações de regularização do processo de Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC.

10. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

10.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma área e linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

10.1.1 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância para objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. E a pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.2 Será atribuído de 0 a 5 pontos a cada um dos quesitos de avaliação.

10.2.1 A disponibilidade ou proposição de um quesito de avaliação não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa.

10.3 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme estabelecido abaixo:

QUESITOS GERAIS			
QUESITOS GERAIS DE QUALIDADE DO PROJETO			
Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	2	10
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Distrito Federal.	5	2	10
Contratação e inclusão de PCD - Contratação e inclusão da força de trabalho de Pessoas com Deficiência para atuar na produção e execução do projeto. Ressalta-se que a mera presença de PCD na ficha técnica não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação de Pessoas com Deficiência para atuar na produção e execução do projeto.	5	2	10

Equidade de Gênero - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se há equidade de gênero em relação aos profissionais elencados no projeto. Ressalta-se que a divisão matemática igualitária para a participação dos gêneros no projeto não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação dos gêneros na atuação na produção e execução do projeto.	5	1	5
Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos e formar plateias.	5	1	5
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão da Pessoa com Deficiência, de grupos vulneráveis e idosos. Ressalta-se que a simples proposição de ações de integração comunitária não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância das ações de integração comunitária em relação ao impacto social para inclusão de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis.	5	1	5
Pontuação máxima para os quesitos de qualidade do projeto	45 pontos		
QUESITOS TÉCNICOS			
Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito geral do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los, expressa na planilha.	5	2	10
Pontuação máxima sugerida para quesitos técnicos	30 pontos		
QUESITOS GERAIS DE QUALIDADE DA FICHA TÉCNICA			
Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e a ficha técnica, com os respectivos profissionais indicados para auxiliar na gestão, comprovam ter condições para gerenciar o projeto, contribuindo para a execução em conformidade com o planejado.	5	2	10
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	5	1	5
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas no projeto - Para fins de análise, deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto, com relação às atividades que serão exercidas por ele, bem como a relevância das mesmas no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre a qualificação do proponente e o objeto proposto.	5	1	5
Pontuação total para qualidade de ficha técnica	25 pontos		
Pontuação - Quesitos Gerais	100 pontos		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

Pontuação - Quesitos Gerais	100 pontos
Pontuação - Quesitos Específicos (Anexo do Edital)	20 pontos
Pontuação Total	120 pontos

10.4 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliados com relação aos quesitos específicos descritos nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

10.5 Além da pontuação total - 120 pontos - apresentada na tabela presente no item 10.3, o edital poderá prever pontuação extra, que ocorrerá conforme o disposto nos anexos do edital.

10.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos de acordo com a ordem abaixo definida:

I - qualidade do projeto;

II - relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal;

III - contratação e inclusão de PCD;

IV - coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto;

V - coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;

VI - coerência do Plano de Divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto;

VII - análise da capacidade de gestão do projeto;

VIII - equidade de gênero;

IX - sensibilização de novos públicos;

X - aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto;

XI - compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

XII - trajetória artística e cultural do proponente; e

XIII - conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas no projeto.

10.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2010;

II - aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo;

III - aquele proponente que tiver a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10.8 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos e não incorrerem nos motivos de inaptidão descritos no item 8.1.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado o fomento a todas as áreas e linhas de apoio conforme detalhado nos Anexos I e II deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas.

11.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual a linha de apoio está inserida, com exceção das linhas de apoio que possuem mais de um módulo, onde os recursos primeiro são destinados para remanejamento e contemplação de projetos inscritos na mesma linha de apoio, independente do módulo, para depois serem remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados na área na qual as linhas de apoio estão inseridas.

11.3 Os recursos não utilizados por determinada área serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, inscritos na mesma categoria, entre as publicadas no edital, independentemente da área em que estiverem inscritos.

12. DA ACESSIBILIDADE

12.1 Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

12.1.1 Nos casos de projetos que tenham por objeto ações que não serão executadas em locais físicos, não há a obrigatoriedade do cumprimento da acessibilidade estrutural (estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis). Mas não desobriga a proposição de ações de acessibilidade comunicacional.

12.2 Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos 1 (um) instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição, BRAILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

12.2.1 Nos casos de projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para público, não há necessidade de proposição de ação de acessibilidade comunicacional, tais como: Desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.; Desenvolvimento de Projeto/Roteiro Cinematográfico de Longa-metragem ou Obra Seriada; e Produção de Longa-Metragem.

12.3 Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei Distrital nº 6.858, de 27 de maio de 2021 e na Portaria nº09, de 20 de janeiro de 2023:

12.3.1 Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

12.3.2 Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição;

12.3.3 As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia;

12.3.3.1 Para projetos que tenham duração de até 1 semana, a audiodescrição e libras deve ser oferecida em pelo menos 1 apresentação;

12.3.3.2 Para projetos que se estendam por prazo superior a 1 semana, deve ser oferecida audiodescrição e libras em pelo menos 1 apresentação por semana.

12.3.4 O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

12.3.5 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de 1 exemplar.

12.3.6 As mostras e festivais de cinema devem conter legendas em seus filmes.

13. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

I - estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

II - não estiver inadimplente em relação ao pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de Termos de Ajuste anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores; e

III - não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

13.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme período definido na publicação do resultado final da seleção, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.2.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - declaração de que:

a) não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezois anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e) não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

f) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

h) não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i) o projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital; e

j) não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).

13.2.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezois anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

d) no estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

e) a pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

f) a pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

g) a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

i) nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

j) o projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

k) nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).

13.3 Para os fins do disposto no item 13.2.1, subitem IV - b e 13.2.2, subitem VIII - b, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

13.4 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

13.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

13.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

13.8 O projeto inadmitido na etapa de admissibilidade, o projeto que solicitar desistência, ou o projeto contemplado que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 13.1 e 13.2 deste edital, será arquivado, podendo ser, a critério da administração, convocado para ocupar sua vaga, o projeto classificado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser

observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos nos itens 11.2 e 11.3 deste edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

13.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 13.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimento previsto no item 9 deste edital.

13.10 Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 13.2 do edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado referente à fase de habilitação.

13.10.1 A responsabilidade de verificação documentos de que trata o item 13.2 do edital compete aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

13.10.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

13.10.3 Os recursos de que trata o item 13.10.2 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.10.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.10.5 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação.

13.10.6 Os resultados desta fase serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura do DF (www.fac.df.gov.br).

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

15. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

15.1.1 Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

15.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br>).

15.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br>).

15.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

16. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do Art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933, de 2018.

16.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico e/ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

16.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

16.4.1 Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

16.4.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

16.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

16.5.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

16.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

16.5.3 aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

16.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

16.6.1 devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC; ou

16.6.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

16.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

16.8 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

17.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

17.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

17.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do Art. 63 do Decreto nº 38.933, de 2018.

17.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico e/ou endereço eletrônico, informados pelo AGENTE CULTURAL no processo, e ensejará a abertura de tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de que trata o item 17.2 e de possível devolução integral dos recursos.

17.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília - BRB, agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6 e CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

17.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

17.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

17.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações; ou

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, nos sites do FAC e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

18.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e site do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

18.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail selecao.sufic@cultura.df.gov.br.

18.5 Em caso da persistência das medidas de isolamento social, em decorrência da pandemia do Covid-19, os proponentes dos projetos aprovados poderão apresentar proposta de adequação de suas atividades, desde que não alterem o objeto do projeto aprovado. A solicitação de adequação será deliberada pelo Conselho de Administração do FAC.

18.5.1 Em caso de suspensão do prazo de execução dos projetos em decorrência da pandemia do Covid-19, o prazo de vigência do Termo de Ajuste será automaticamente suspenso.

18.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

18.8 Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, ou através do e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

18.9 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

18.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.11 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br):

- I - Anexo I - Categoria Cultura de Todo Tipo;
- II - Anexo II - Categoria de Meu Primeiro FAC - MPFAC;
- III - Anexo III - Formulário de Inscrição;
- IV - Anexo IV - Planilha Orçamentária;
- V - Anexo V - Plano de Pesquisa;
- VI - Anexo VI - Plano de Curso/Oficina;
- VII - Anexo VII - Modelo de Declarações (Não celebração de Termo de Ajuste com o FAC);
- VIII - Anexo VIII - Modelo de Declarações (Diversas);
- XI - Anexo XI - Modelo de Declarações (Residência); e
- X - Anexo X - Termo de Ajuste.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES
PROCESSO Nº 00150-00005978/2022-59

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, representada por ARTUR NILO SANTANA SESSA, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, consoante especifica no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.1 As especificações dos serviços estão descritas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado
1	1	Carregadores	R\$ 110.980,00
	2	Caminhão Tipo Baú	
2	1	Carro de passeio	R\$ 19.875,00
3	1	Hotel Categoria 4 Estrelas	R\$ 36.000,00
4	1	Adesivos	R\$ 4.500,00
6	1	Designer Gráfico	R\$ 33.984,00
7	1	Edição de imagem/vídeo	R\$ 27.900,00
		Gráfica: impressão do material elaborado pelo Designer Gráfico (ampla concorrência) - livreto;	
		Folders: em couchê até 150g, impressão em policromia, tamanho A4, até 2 dobras. Prova inclusa.	
		Cartazes: confecção e impressão de cartazes medindo 60x40 cm, em couchê brilho ou fosco em policromia 150gr.	
8	1	Banner - Impressão em lona de PVC de alta qualidade de impressão e acabamento gráfico, gramatura de 340gr, 4/0 cores, com acabamento em ilhós em todos os lados da peça com espaçamento a cada 10cm, com instalação em pórticos e estruturas de palco, tendas e outros.	R\$ 124.000,00
	2	Banner - Impressão em lona de PVC de alta qualidade de impressão e acabamento gráfico, gramatura de 340gr, 4/0 cores, com acabamento em canaletas na parte superior, com cordonetes.	
	3	Banner - Impressão em lona de PVC de alta qualidade de impressão e acabamento gráfico, gramatura de 440gr, 4/0 cores, com preparação para acabamento em estrutura de metalon, com instalação em pórticos e estruturas de palco, tendas e outros. Adequados para suportar toda a demanda de ventos.	
	4		
	5		
	6		

Cláusula Quinta – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 357.239,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001 e 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – Os empenhos iniciais são de R\$ 306.256,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00243, e de R\$50.983,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00244, emitidas em 14/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 266 (duzentos e sessenta e seis reais), de acordo com o item VI do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus

valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); seguro-garantia; ou fiança bancária, no percentual de 2% conforme previsão constante no item 12.3 do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 17 de abril de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ARTUR NILO SANTANA SESSA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
PROCESSO Nº 00150-00001724/2023-42

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 26.636.436/0001-65, neste ato representada por WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação artística direta da dupla MAIARA E MARAÍSA, representada pela empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, que se apresentará na Praça da Torre da TV, em Brasília-DF, no dia 21 de abril de 2023, com duração aproximada de 1h20m, dentro do projeto "BRASÍLIA 63 ANOS" consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.2803.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE0245, emitida em 14/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30 (trinta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 18 de abril de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: WANDER DIVINO DE OLIVEIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
PROCESSO Nº 00150-00001723/2023-06

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 39.888.402/0001-00, representada por NATÁLIA MENDES SARRAFF, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação artística direta da Cantora JOELMA, representada pela empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, que se apresentará na Praça da Torre de TV, em Brasília, no dia 22 de abril de 2023, com duração aproximada de 80 minutos, dentro do projeto "BRASÍLIA 63 ANOS" consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.8219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00246, emitida em 14/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30 (trinta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 17 de abril de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: NATÁLIA MENDES SARRAFF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES
PROCESSO Nº 00150-00003027/2022-45

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, representada por ARTUR NILO SANTANA SESSA, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de registro audiovisual (iluminação, filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, consoante especifica o Edital de Licitação nº004/2023 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 Serviço de captação de áudio e vídeo em alta qualidade (filmagem, gravação, iluminação inclusa) de concertos da Orquestra Sinfônica do TNCS + Edição de som e vídeo com Inserção de logomarcas. Concertos com duração individual de aproximadamente 2 (duas) horas. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), devendo a importância de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo- IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00249, emitida em 17/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 12.1 do Edital, a contar da data de sua assinatura até o dia 17 de abril de 2024, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004), seguro-garantia; ou, fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do item 12.3 do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 17 de abril de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ARTUR NILO SANTANA SESSA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00001941/2023-32, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do Espetáculo de Circo, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), por meio de convite, para apresentação no dia 18/04/2023, com duração de 30 min., no Complexo Cultural de Samambaia - Brasília-DF, dentro da programação do "Lançamento do Edital Multicultural I de 2023 - FAC/DF", representada por "CIRCO REAL PORTUGAL ENTRETENIMENTO LTDA.", sob o CNPJ nº 46.114.573/0001-47, conforme Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011- GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos nº 100. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para demais procedimentos administrativos. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002020/2023-97, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por meio de convite, para apresentação no dia 18/04/2023, com duração de 30 min., no Complexo Cultural de Samambaia - Brasília-DF, dentro da programação do "Lançamento do Edital Multicultural I de 2023 - FAC/DF", representada por CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, sob o CNPJ nº 07.886.004/0001-68, conforme Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011- GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos nº 100. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para demais procedimentos administrativos. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002023/2023-21, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação da "Banda Batalá Brasília", no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 18/04/2023, com duração de 40min., no Complexo Cultural de Samambaia - Brasília-DF, dentro da programação do "Lançamento do Edital Multicultural I de 2023 - FAC/DF", representada por "ASSOCIACAO BATALLA DE PERCUSSAO, inscrita no CNPJ nº 407.800.718/0001-01, conforme Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011- GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos nº 100. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para demais procedimentos administrativos. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048577/2023

Processo: 00431-00004548/2023-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI. DO OBJETO: aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atendimento às unidades administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$14.768,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 339030; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00190, no valor de R\$14.768,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais), modalidade 03-Global, emitida em 16/03/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048578/2023

Processo: 00431-00004548/2023-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. DO OBJETO: aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atendimento às unidades administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 339030; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00191, no valor de R\$14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais), na modalidade 03-Global, emitida em 16/03/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo SEI-GDF nº 00431-00002565/2023-19. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, c/c art. 2º, inc. I da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, RATIFICO, a presente Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 11.303.400,00 (onze milhões, trezentos e três mil, quatrocentos reais), em favor do Banco de Brasília S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para operacionalizar o pagamento do benefício do Programa "Prato Cheio", mediante emissão de cartão e lançamento de crédito, que consiste em provimento alimentar direto de caráter temporário e emergencial, concedido mensalmente por meio de crédito de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito da Lei Distrital nº 7.009 de 17/12/21, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília - DF, pela Heil Assessoria Imobiliária LTDA, em sessão pública presencial, na Sala Imperial I, do Brasília Imperial Hotel, localizado Setor Hoteleiro Sul, Quadra 03, Bloco H, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 04 de maio de 2023, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004055/2022-48, bem como na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO**Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília - DF, da Heil Assessoria Imobiliária LTDA.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, na Sala Imperial I, do Brasília Imperial Hotel, localizado Setor Hoteleiro Sul, Quadra 03, Bloco H, Asa Sul, Brasília - DF.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Heil Assessoria Imobiliária Ltda;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III**Da Condução**

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e com base nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional do Plano Piloto, juntamente com representante da Diretoria de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança - DIEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V**Da Realização**

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI**Das Disposições Finais**

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico: <https://lotustower.com.br/> ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.303.417,52. Tipo de Licitação: Menor Preço por grupo e por item. Elemento de Despesa: 33.90.39. Processo (SEI) nº. 00390-00012512/2022-78. Abertura das Propostas dia 04/05/2023 às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 17 de abril de 2023

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 163/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata ANTONIA DA SILVA - CPF nº 906.***.***-15 indicada pela entidade UNICAN, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 001, DE 17 DE ABRIL DE 2023
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, da Resolução nº 02, de 25 de janeiro de 2019, c/c Portaria nº 49, de 02 de maio de 2019 e com base no art. 12 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso VII do art. 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos relacionados abaixo a respeito da abertura de processo administrativo de fiscalização para apuração de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado (a) a interposição de manifestação junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

- PROCESSO Nº 00197-00003769/2019-39; Termo de Notificação Nº 179/2022; Leonardo Evangelista Moreira; CPF: 007.XXX.X61-00.
- PROCESSO Nº 00197-00001062/2020-21; Termo de Notificação Nº 047/2022; João das Neves Souto; CPF: 373.XXX.X71-72.
- PROCESSO Nº 00197-00001732/2020-18; Termo de Notificação Nº 217/2022; Erlandia Matildes de Sousa; CPF: 720.XXX.X31-53.
- PROCESSO Nº 00197-00000443/2022-55; Termo de Notificação Nº 205/2022; José Francisco Coelho Freire; CPF: 790.XXX.X57-68.
- PROCESSO Nº 00197-00000070/2022-12; Termo de Notificação Nº 117/2022; Claudiné Evangelista do Nascimento; CPF: 113.XXX.X01-30.
- PROCESSO Nº 00197-00000440/2022-11; Termo de Notificação Nº 204/2022; Edmar Pereira dos Santos; CPF: 028.XXX.X81-55.
- PROCESSO Nº 00197-00001541/2020-48; Termo de Notificação Nº 086/2022; Soberano Atacadista Distribuidora S/A; CNPJ: 07.XXX.X92/0001-46.
- PROCESSO Nº 00197-00001108/2023-55; Termo de Notificação Nº 056/2023; Simone Clara de Brito; CPF: 546.XXX.X01-63.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
PROCESSO Nº 00391-00003117/2023-57. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). VALOR: R\$ 102.001,02 (cento e dois mil um reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00285 (109844206). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Representante Legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VILLE BRAZIL
Região Administrativa do Jardim Botânico – RA JB

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do

empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL VILLE BRAZIL, localizado no Km 09, Lotes 01 e 02 da rodovia DF – 140 - Fazenda Santa Barbara – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA JB. INTERESSADO: TECTUS EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo SEI 00391-00005338/2022-89. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 23 de MAIO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

RÔNEY NEMER
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.005.670/0001-42, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao Auto de Infração nº 02081/2018, constante nos autos do Processo nº 00391-00003908/2018-10.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CPF: 326.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 95.944,95 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 01120/2018, constante nos autos do Processo nº 00391-00010217/2018-72.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a EXPRESSO VILA RICA LTDA, CNPJ: 05.373.334/0001-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente ao Auto de Infração nº 01658/2018, constante nos autos do Processo nº 00391-00011074/2018-16.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO

do(a) interessado(a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PORTAL DA ÁGUAS, inscrito(a) sob o CNPJ nº 27.069.030/0001-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09963/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001363/2023-74, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001026/2023-31. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VDR ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS LTDA, CNPJ nº 47.893.890/0001-71. DO OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão da VDR ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS LTDA ao Programa de Descontos do SLU/DF, para oferecimento de desconto de que trata a Instrução Normativa nº 09, de 25 de outubro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Compromisso obedece aos termos da Instrução Normativa nº 09, de 25 de outubro de 2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, caso não haja manifestação de uma das partes contrária à renovação automática. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALINE ALENCAR DOMINGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00001570/2022-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA, DE RECICLAGEM AMBIENTAL- COOPERDIFE, CNPJ nº 10-664.038/0001-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00001610/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00001586/2022-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA E TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ANA CLAUDIA ARAÚJO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00001587/2022-50. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ nº 22.889.465/0001-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001588/2022-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF, CNPJ nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL. DA VIGÊNCIA: O presente Termo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CLAUDIA MARIA ALVES DE MORAIS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001589/2022-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLANDIA, CNPJ nº 28.111.152/0001-80. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001591/2022-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JANILSON SANTANA ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001598/2022-30. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, CNPJ nº 10.553.313/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2022 por mais 12 (doze) meses, 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DE

ASSINATURA: 04/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RICARDO PEREIRA MARINHO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022
PROCESSO SEI Nº 00094-00001600/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOS, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001601/2022-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – UASG 457319
Processo: 04009-00000520/2023-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de cobertura tenda galpão e container metálico termo acústico (tipo suite) para a Casa do Artesão localizada em Planaltina no Distrito Federal, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, do Tipo Menor Preço. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br/ Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: uncol@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 231.282,86 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Data/Hora de abertura: 5 de maio de 2023 às: 09h00.
Local: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de abril de 2023
MOZAEI MENDES DE SANT'ANA
Pregoeiro

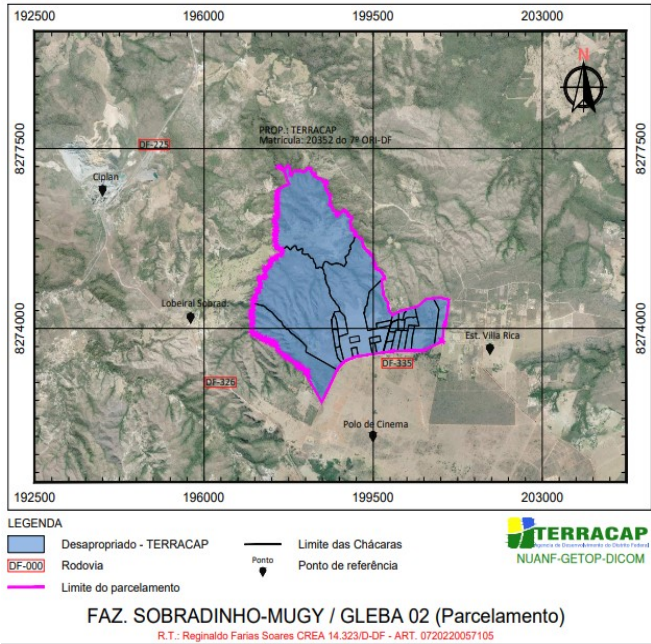
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo SEI-GDF nº 00370-00000786/2021-16.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, comunica a revogação do aludido pregão conforme Decisão nº 1283/2023 - TCDF. Objeto: Contratação de empresa para Gestão e Governança para conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 e garantia contra vazamento de informações sensíveis, de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas neste Edital e anexos por período de 36 (trinta e seis) meses. A Chefe da Unidade de Licitações comunica que o Pregão Eletrônico nº 03/2022 está REVOGADO por interesse da Administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Demais informações por meio do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Chefe

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 58/1937, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 58/1937, o memorial do PARCELAMENTO RURAL da “FAZENDA SOBRADINHO-MUGY (GLEBA 02)”, com definição de 27 parcelas (chácaras), dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Sobradinho-Mugy, objeto da matrícula nº 20.352 desta Serventia. A área a ser parcelada, que totaliza 859,7716 hectares, confronta ao norte e ao nordeste com o Córrego Mogi dos Mineiros, ao leste com o loteamento rural Estâncias Vila Rica, ao sul com a rodovia DF-335 e ao oeste com os Córregos Buritizinho e Mogi de Cima. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do parcelamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de trinta dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 11 de abril de 2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000821/2023-39
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 6/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução de restauração e reforma de duas pontes no PARQUE OLHOS D'ÁGUA, BRASÍLIA/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, onde a nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 17 de abril de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00401-00005254/2023-13. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO BRASIL ADENTRO. Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vista à elaboração e realização de projetos e ações voltadas para o social, atendimento gratuito ao cidadão, oferta de cursos de capacitação e qualificação e ou de interesse da sociedade, fomento, promoção e divulgação das atividades de utilidade pública. Valor: não envolve a transferência de recursos. Vigência: 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 13/04/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, Pelo INSTITUTO BRASIL ADENTRO: LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES, Diretor Executivo.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 00401-00000922/2019-21 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE; NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 17/04/2023 a 16/04/2024; 2. Alterar a Cláusula Quinta, item 5.2, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA nos termos do Decreto do Distrito Federal nº 37.121/2016; 3. Alterar a licença de uso de ferramenta on line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo treinamento ilimitado sem custo adicional e suporte técnico para operacionalização do sistema, conforme especificações e quantitativos na proposta para Versão Plus. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 17/04/2023. DA ASSINATURA: 12/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Sócio Administrador.

PROCURADORIA-GERAL**PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO****EDITAL Nº 22 – PGDF, DE 17 DE ABRIL DE 2023****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR
DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública inclusão dos candidatos sub judice Arthur Cesar dos Santos Araujo e Lucas Leonidio Barbosa dos Santos, inscrição nº 10006989 e nº 10002128, respectivamente, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão dos subitens 2.1.1 e 3.1.5 no Edital nº 21 – PGDF, de 16 de março de 2023, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os candidatos negros, classificados entre a 4ª e a 5ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidato negros classificados a partir da 6ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de duas unidades.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

3.1.5 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 552.27, 4 / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos, 539.15, 7.

[...]

IDENILSON LIMA DA SILVA

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 095/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 095/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 11/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fitomenadiona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 18 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 110/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 110/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 10/04/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de OPME (Pinça Seladora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Quality Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Brasília/DF, 18 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 058/2023 (*)**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 058/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 03/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Ácido Cítrico, Sonda de Foley, Fio de Sutura,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Magna Indústria de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); item 10 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 6.777,60 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); itens 11 e 12 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.513,20 (Mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos); itens 02, 04, 08 e 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 14.988,71 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos); itens 07 e 14 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 19.790,40 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos); item 16 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); itens 03 e 06 para a empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 6.785,50 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 05 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); item 09 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda,

pelo valor total de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais). O item 15 restou fracassado. O item 17 foi cancelado. Brasília/DF, 18 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 72, em 17 de Abril de 2023, Página 82.

FILANTROPIA – 68/2023

ANDRÉ YUJI PINHEIRO UEMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 7,6 hectares no Setor Habitacional Tororó (matrícula do imóvel nº 8.908 (2º C.R.I.)), Santa Maria - RA XXVII. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00005275/2022-61. ANDRÉ YUJI PINHEIRO UEMA.

GEO LOGICA - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 2,6 hectares desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula do imóvel nº 12.955), Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009794/2021-17. CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES.

S.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na R Rua 4A, Chácara 109, SN, Lote 01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.006-241. Processo: 00391-00003748/2023-76. AGLEIBE FERREIRA.

S.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na R Rua 4A, Chácara 109, SN, Lote 01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.006-241. Processo: 00391-00003776/2023-93. AGLEIBE FERREIRA.

CELSO LUIS DE CASTRO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 02/2023-IBRAM/PRESI, para Atividade de Avicultura de Corte; localizado no Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 132, Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391-00007429/2022-59. CELSO LUIS DE CASTRO, proprietário.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÃO DE BELEZA CLINICA DE BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA DO DISTRITO FEDERAL – SINDBELEZA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SCS – EDIFÍCIO ANHANGUERA, 7º ANDAR, SALA 717 – BRASÍLIA/DF
TELEFONE (61) 3323-2331 | CNPJ: 00.505.883/0001-91

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Salão de Beleza Clínica de Beleza e Institutos de Beleza do Distrito Federal – SINDBELEZA/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em condições de votar, nos termos dos artigos 13, 26 e do estatuto social da entidade, a participar da Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 02 de maio de 2023, às 9:00h em primeira convocação, com a presença de um terço dos associados, ou em segunda convocação às 09:30h, com qualquer número de associados presentes na sede da entidade, no endereço supracitado, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Prestação de contas da diretoria, referente ao exercício de 2020, 2021 e 2022; b) Assuntos gerais. Brasília/DF, 18 de abril de 2023.

DANIEL BORGES DE OLIVEIRA

Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA - SIAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília – SIAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas do segmento para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sala de Reuniões de nº 12, localizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125, 1º andar – Brasília/DF, no dia 26 de abril de 2023, às 15h30 em primeira e às 16h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do SIAB, exercício 2022; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de abril de 2023.

PEDRO MORAES NICOLA

Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL FETRATUH-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Distrito Federal – FETRATUH-DF, por sua Diretora Presidente VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS, convoca os trabalhadores em turismo, viagens, interpretes e guias de turismo do Distrito Federal, representados pelo SEMDETUR/DF, entidade filiada e vinculada a esta Federação, para a assembleia geral a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 13h00 em primeira convocação, ou às 13h30m segunda e última convocação com o número de presentes, em não havendo quórum na primeira chamada, no Auditório da Fetratuh no SDS Edifício Venâncio VI Sala 205, a fim de deliberarem sobre: a) Elaboração, discussão e aprovação de pauta negocial – convenção coletiva de trabalho e acordos coletivos de trabalho - para o exercício 2023/2024, considerando que o sindicato da base encontra-se em fase de reestruturação; b) Formação de comissão negocial, por membros sindicalizados e diretores remanescentes e sindicalizados, membro da diretoria da FETRATUH-DF; c) Encaminhamento da pauta para o sindicato patronal (cct.) e encaminhamento de pauta para empresas (acordos); d) Deliberação sobre encaminhamento das pautas para mediação do Ministério Público do Trabalho, e) Custeio das negociações coletivas; f) Prazo para manifestações de oposição ao custeio negocial; g) Autorização para impetrar dissídio coletivo no caso de malograrem as negociações no âmbito administrativo sindical. Brasília/DF, 18 de abril de 2023.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS

Presidente FETRATUH-DF

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021

RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região do Distrito Federal – CRESS/DF, autarquia federal, com sede à SRTVN Conjunto P. Ed Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.561/0001-23, retifica a publicação de 18 de abril de 2023 acerca da CONVOCAÇÃO de LUCAS LEAL LIMA DE ABREU (CPF nº 061.***.***-93). ONDE SE LÊ: “...Assistente Contábil...”, LEIA-SE: “...Agente Administrativo...”. As outras informações permanecem inalteradas. Brasília/DF, 18 de abril de 2023.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Presidente do CRESS/DF

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Clínica Madel, em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei nº. 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas para reunirem-se em ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 28 de abril de 2023, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 101, 102, 104 e 110, Asa Sul, Brasília/DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2022. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, e às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da AGE, tendo como ordem do dia: 1) Reestruturação Financeira, 2) Reestruturação Física. Brasília/DF, 18 de abril de 2023.

IVONE CARDOSO MUNIZ

Diretora Presidente